

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – PPGSS
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

FERNANDO DE ARAÚJO BIZERRA

**ALTERAM-SE AS *FORMAS*, PRESERVA-SE A *ESSÊNCIA*: A FUNCIONALIDADE
DO ESTADO À REPRODUÇÃO DO CAPITAL**

Maceió-AL
2014

FERNANDO DE ARAÚJO BIZERRA

**ALTERAM-SE AS *FORMAS*, PRESERVA-SE A *ESSÊNCIA*: A FUNCIONALIDADE
DO ESTADO À REPRODUÇÃO DO CAPITAL**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Reivan Marinho de Souza

Maceió-AL
2014

**Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico**

Bibliotecária Responsável: Shirlen Maria Santos Bezerra

B625a Bizerra, Fernando de Araújo.

Alteram-se as formas, preserva-se a essência: a funcionalidade do Estado à reprodução do capital / Fernando de Araújo Bizerra. Maceió – 2014.

163 f.

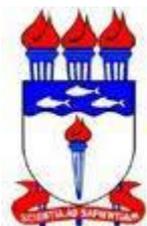
Orientadora: Reivan Marinho de Souza.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Maceió, 2014.

Bibliografia: f. 160-163.

1. Estado. 2. Propriedade privada. 3. Capital. 4. Trabalho. I. Título.

CDU: 364.23:330.1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – MESTRADO

Membros da Comissão Julgadora de Defesa da Dissertação de Mestrado de **Fernando de Araújo Bizerra**, intitulada *Alteram-se as formas, preserva-se a essência: a funcionalidade do Estado à reprodução do capital*, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas em 2 de julho de 2014, às 14:30h, na Sala Multimeios da Faculdade de Serviço Social (FSSO).

Reivan Marinho de Souza

Prof^a Dr^a Reivan Marinho de Souza
Orientadora (PPGSS - FSSO - UFAL)

Maria Cristina Soares Paniago

Prof^a Dr^a Maria Cristina Soares Paniago
Examinadora interna (PPGSS - FSSO - UFAL)

César Henrique Maranhão

Prof Dr César Henrique Maranhão
Examinador externo (ESS/UFRJ)

À minha mãe e à minha avó...
Helenas da minha vida!
Aos meus irmãos *Fábio* e *Flávio*, que descortinaram comigo este sonho.
À memória do tio *Edgar*, com muita saudade.

“Fora os planos que eu tenho que adiar, fora o ar que eu tenho que arejar, fora o verde que eu tenho que inventar, restam os sonhos que eu teimo em sonhar”.
(Maria Gadú)

AGRADECIMENTOS

Agradecer: expressão singular de reconhecimento a atitudes.

Por acreditar que este momento chegaria, enfrentei os desafios, as incompreensões e os períodos de crise presentes na trajetória acadêmica. A batalha foi árdua, mas o importante foi prosseguir com o ideal de “chegar ao topo”, de superar a si mesmo. Tomei fôlego e comecei a escalada. Venci muitos obstáculos. Vivenciei todos os tipos de situações: das felizes às tristes, das corriqueiras às surpreendentes. E tudo isso seguramente amparado por muitas pessoas que, agora e sempre, devo agradecer por diversas razões.

De início, aos meus familiares, que proporcionaram a base sólida para que cada etapa desse caminho fosse conquistada. Obrigado pelo apoio de todos esses anos. Muitas foram as vezes em que seus olhos me buscaram e eu estive ausente. Muitas foram as vezes que quiseram conversar, dividir uma dúvida, e não me encontraram. Buscaram o meu sorriso e eu estava cheio de pressa, hora marcada para tudo e não me encontraram disponível. Foram vocês que me incentivaram a caminhar a cada momento de cansaço, desânimo ou quando o estudo parecia um fardo pesado demais. Mãe, vó, irmãos, vocês foram e são fundamentais. Sem vocês tudo seria mais difícil, para não dizer impossível!

Ah, as amigadas que reafirmei e que fiz nesses dois anos... Deixo aqui registrado meus infindáveis agradecimentos à Juliana Carla, à Manuella Aragão e à Daniele Gomes, amigas de ontem, de hoje e de SEMPRE. Obrigado por me estenderem as mãos nas horas que mais precisei. Com vocês compartilhei (felizmente!) as diversas experiências do Mestrado. Dividimos a ansiedade, os desafios, a alegria, a angústia, a discordância e o respeito. Amigavelmente, crescemos e conquistamos, cada um a seu modo, nossos objetivos. Vocês ocupam um lugar especial na minha vida.

Pela convivência e respeitável troca de ideias, às companheiras de mestrado Rita Carneiro, Viviane Medeiros, Maricelly Costa, Joseane Figueiredo, Joselita Monteiro, Polyana Palhares, Clarisse Conceição, Laura Maria, Iraci Cavalcante, Raquel Mesquita.

Ao meu amigo (é assim que o chamo) Márcio que, sem deixar dúvidas, torceu por mim do começo ao fim do Mestrado. No mesmo sentido, ao Beto, pelo incentivo permanente.

Ao Valter Álvaro, pela paciência, pela cumplicidade e pelo *companheirismo* ao dividir a vida – alegrias e tristezas - comigo. Há quanto tempo eu esperava encontrar alguém assim!

À minha admirável orientadora, Reivan Souza, simplesmente por tudo. Por me acompanhar desde a graduação até esse momento. Por aceitar comigo a empreitada de estudar

o Estado (mas, não só ele) e enfrentar conjuntamente os desafios postos pela pesquisa. Por entender minhas limitações, por respeitar minhas escolhas e por me apoiar em cada decisão. Apesar dos entraves que se fizeram presentes, sempre estivemos (e estamos, é preciso ressaltar) unidos naquilo que é o decisivo: a crítica ao capitalismo e a luta por uma sociedade emancipada. Expresso meu sincero e afetuoso agradecimento pelas horas conversadas, pela acolhida em sua casa, pela disponibilidade, pelas gargalhadas mútuas, por ter acordado minha inteligência adormecida e pelos votos de confiança em mim depositados no decorrer deste trabalho. Enfim, pela amizade. Guardarei carinhosamente o aprendizado que adquiri com você. Tu és uma profissional exemplar que me inspira todos os dias pelo compromisso com aquilo que acredita ser possível. A você que mesclou a arte de ensinar com o dom da convivência, palavras são insuficientes como meu reconhecimento. Por isso, resta-me apenas o ato de dividir contigo o mérito dessa conquista. Ela é tão minha quanto sua!

À Banca Examinadora deste trabalho que atentamente fez a leitura e o enriqueceu com suas sugestões. Minha gratidão às professoras Cristina Paniago e Maria Lúcia Duriguetto e ao professor Cézar Maranhão pelas orientações à época da qualificação e da defesa. Sem nenhum exagero posso dizer que este estudo é devedor, e muito, das suas valiosas contribuições.

Nesta oportunidade também anoto um parágrafo de agradecimento ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFAL, pelos riquíssimos ensinamentos compartilhados a cada aula que contribuíram significativamente com a minha formação. Em especial, e com muita admiração, à Norma Alcântara, à Gilmaísa Macedo e ao Sérgio Lessa que, com o rigor teórico necessário, me apresentaram a *Ontologia* de Lukács e me inspiraram intelectualmente em tantos momentos dessa trajetória acadêmica.

Na pessoa da Quitéria, aos funcionários da Faculdade de Serviço Social da UFAL.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo apoio financeiro que possibilitou minha dedicação exclusiva aos estudos do Mestrado e minha interlocução, através dos eventos nacionais e locais, com outras Universidades.

É preciso, para finalizar, prestar publicamente meus agradecimentos aos que, mesmo não sendo citados, contribuíram de forma direta ou indireta, em diferentes momentos, para a consolidação desta pesquisa, para o desenvolvimento das ideias aqui apresentadas.

O autor

Arapiraca/AL, junho de 2014.

*Até quando o mundo será governado pelos tiranos?
Até quando nos oprimirão com suas mãos cobertas de sangue?
Até quando se lançarão povos contra povos numa terrível matança?
Até quando haveremos de suportá-los?*

(Bertold Brecht)

RESUMO

Partindo da indissociável relação entre política e economia, esta dissertação trata da funcionalidade do Estado para a reprodução do sistema capitalista. Objetiva elucidar que o Estado assume formas diferenciadas e utiliza os mecanismos de intervenção mais adequados para atender às necessidades autoexpansivas do capital em momentos distintos de sua reprodução. Para atingir tal propósito, realizou-se uma pesquisa bibliográfica orientada pelas obras de Engels, Marx, Lukács, Mészáros e de outros autores marxistas que têm se debruçado sobre o Estado. Evidencia-se a dependência ontológica do Estado com a base material, as conexões ontogenéticas que o demandam a partir das sociedades cindidas em classes opostas e a sua função social de administrar os conflitos sociais e garantir as condições necessárias para o acúmulo privado da riqueza por uma parcela minoritária da sociedade. Resgata-se a organização produtiva das sociedades de classes precedentes para explicitar a configuração do Estado nos modos de produção asiático, escravista e feudal. Demonstra-se que, em sua modalidade moderna, o Estado é um produto socialmente construído de que se vale a burguesia para se organizar como classe politicamente dominante e exercer o controle sobre os trabalhadores de modo a mantê-los subordinados aos seus interesses particulares. Explicitam-se os limites intransponíveis da ação do Estado e a complementariedade exercida por ele ao sistema do capital no que diz respeito à intervenção corretiva sobre os processos socioeconômicos. Delineiam-se os traços principais da intervenção estatal desde a “acumulação primitiva” até os “anos dourados” do capital para comprovar que, embora se modifiquem as formas sob as quais o Estado atua na sociedade, o seu conteúdo de classe permanece intocável. Defende-se, com o estudo realizado, a assertiva de que o Estado tem atuado historicamente, sob todas as suas formas configuradas, para gerir os interesses da burguesia e preservar a estrutura social que antagoniza capital e trabalho. Por fim, aponta-se a necessidade e a possibilidade de superação da ordem social capitalista e do seu aparato regulatório como condição primordial para a emancipação do trabalho.

Palavras-chave: Estado; Propriedade privada; Capital; Trabalho.

ABSTRACT

Leaving the inseparable relationship between politics and economics, this dissertation deals with the functionality of the state for the reproduction of the capitalist system. Aims to clarify that the State assumes transitional forms and uses the most appropriate to meet the needs of capital selfexpansive at different times of their reproduction intervention mechanisms. To achieve this purpose, we performed a literature search guided by the works of Engels, Marx, Lukacs, Mészáros and other Marxist authors who have been poring over the state. Highlights the ontological dependence of the state with the base material, ontogenetic connections that the demand from companies spun off into oppositional class and its social function of managing social conflicts and ensure the necessary conditions for the private accumulation of wealth by a portion minority of society. Rescues the productive organization of societies of previous classes to explain the configuration of states in modes asian, slave and feudal production. It is shown that, in its modern form, the state is a socially constructed product that is worth the bourgeoisie to organize and politically dominant class and exercise control over the workers so as to keep them subordinate to their particular interests. They describe the insurmountable limits of state action and its complementary function exerted by the capital system with regard to corrective intervention on socio-economic processes. Outlined the main features of state intervention from the "primitive accumulation" to the "golden years" of capital to establish that, although changed the ways in which the state acts in society, its class content remains untouched. It is argued, to the study, the assertion that the State has acted historically, in all its forms configured to manage the interests of the bourgeoisie and preserve social structure that antagonizes capital and labor. Finally, it points to the need and the possibility of overcoming the capitalist social order and its regulatory apparatus as essential for the emancipation of the working condition.

Keywords: State; Private Property; Capital; Work.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
I – BASES ONTOGENÉTICAS DO ESTADO.....	19
1.1– Trabalho, ser social e Estado.....	20
1.2 – Gênese, natureza e função social do Estado.....	27
1.3– As sociedades de classes pré-capitalistas e o Estado.....	35
II – O ESTADO MODERNO E SUA RELAÇÃO DE COMPLEMENTARIEDADE À REPRODUÇÃO DO CAPITAL.....	47
2.1 – Formação histórica do Estado Moderno.....	48
2.2 –Limites objetivos da ação do Estado Moderno.....	61
2.2.1 – O Estado e a proclamação da igualdade jurídica.....	61
2.2.2 – O Estado e a administração pública.....	66
2.3 – Estado e capital: uma ineliminável relação de complementariedade.....	71
III – DO CAPITALISMO CONCORRENCIAL AO CAPITALISMO MONOPOLISTA: o Estado e a administração dos problemas sociais.....	80
3.1– O Estado no capitalismo concorrencial.....	81
3.2 – O capitalismo monopolista e a reconfiguração do Estado.....	94
3.3– Estado, “Questão social” e política social.....	106
IV – ESTADO E REPRODUÇÃO DO CAPITAL NOS “ANOS DOURADOS”.....	118
4.1– Reprodução do capital nos “anos dourados” e a política de regulação keynesiana.....	120
4.2– Estado, “compromisso fordista” e organização dos trabalhadores nos “anos dourados”.....	129
4.3 – A intervenção estatal nos “anos dourados”.....	141
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	153
REFERÊNCIAS.....	161

INTRODUÇÃO

Uma das grandes questões que, a nosso ver, permeiam o debate contemporâneo é a interação recíproca entre as medidas do Estado e a reprodução do capital orientada pelos seus irreprimíveis imperativos materiais de autoexpansão. Tendo esse tema como objeto de estudo, a reflexão que ora apresentamos inscreve-se, sem lugar a dúvida, no campo duma polêmica teórica e política instaurada há séculos e que se espraia até os nossos dias.

O debate acerca do Estado deu origem a uma copiosa bibliografia que se faz presente no interior das Ciências Humanas e Sociais. Se se voltar da Antiguidade até a era moderna ver-se-á que muitos foram os esforços para conceituá-lo. Entre os autores clássicos e os contemporâneos tem-se uma pluralidade de debates e de tratamentos analíticos calcados por pressupostos diferenciados que abordam o Estado, os tipos de regimes governamentais, a sua relação com a sociedade, com a economia e os demais temas correlatos. Dos estudos seculares envolvendo o Estado resulta um conjunto de interpretações e definições teóricas saturadas de convergências e/ou dissonâncias que dialogam no interior da academia.

Dentre elas, sobressai, em parte considerável das publicações, e sob diversos recortes, a vertente burguesa que “considera o Estado como o espaço e a mediação para a solução das dificuldades e contradições inerentes ao sistema do capital e, portanto, como agente da ‘reconciliação’”. Nela, seus pensadores “recorrem à solução idealizada da ‘reconciliação’”. E, sendo assim, “o Estado vem atender à necessidade de se promover uma ‘verdadeira reconciliação’ dos antagonismos existentes, tanto das fragmentadas unidades reprodutivas diretas do capital quando dos ‘conflitos e conflagrações internacionais destrutivos’”. Ao Estado, em todos os níveis, é atribuída a capacidade de, informa Paniago (2012a, p. 76), “afastar os perigos explosivos e desagregadores imanentes ao sistema do capital”.

Segundo Mészáros (2002, p. 116), essa vertente se manifesta explicitamente no “postulado de Kant do Estado como meio da ‘paz perpétua’, quer no autoconfiante ‘Estado comercial fechado’ de Fichte, quer mesmo na projetada “verdadeira reconciliação” de Hegel quando o Estado incorpora a ‘imagem e realidade da razão’”. E alerta o autor que todas as suas soluções “significam apenas a defesa de algum ideal irrealizável”. Na verdade,

Não poderia ser de outra forma, pois os microcosmos antagonicamente estruturados do sistema do capital – com seu inerradicável *bellum omnium contra omnes* [...] jamais são realmente questionados. São simplesmente incorporados à idealidade do Estado e com isso deixam de representar perigo de ruptura ou explosão, uma vez que se atingiu a idealidade de alguma forma de “verdadeira reconciliação” (MÉSZÁROS, 2002, p. 116, grifos do autor).

Acresça-se a isso que as personalidades da filosofia burguesa teorizam o Estado tomando como ponto de vista “o mundo da perspectiva do capital”. Não é de se estranhar que, sem qualquer questionamento à estrutura societária vigente, os remédios oferecidos “ou contornavam os problemas em jogo, pressupondo a força da Razão como solução genérica e *a priori* para todas as dificuldades e contradições concebíveis”, “ou inventavam planos especiais, sem qualquer base na realidade, pelos quais se deveriam encontrar as respostas para as contingências históricas perturbadoras identificadas” (MÉSZÁROS, 2002, p. 115).

O conteúdo de classe desse princípio da “conciliação” é expresso no fato de que ela é a conservação absoluta das hierarquias sociais e econômicas que garantem a dominação do capital sobre o trabalho há mais de três séculos. Na vertente burguesa que analisa o Estado, os antagonismos do sistema do capital estão conservados. Propõe-se a ação do Estado na administração dos conflitos e das contradições, garantindo o irrefreável desenvolvimento expansionista desse sistema. Assim, “o Estado está destinado, por definição, a superar as contradições da sociedade civil, por mais intensas que sejam, por meio de suas instituições e sistemas legais, deixando-as ao mesmo tempo totalmente intactas na sua ‘própria esfera’ de operação”, isto é: “na própria ‘sociedade civil’” (MÉSZÁROS, 2002, p. 234).

Devido à “dissonância estrutural entre as estruturas de reprodução material do capital e sua formação de Estado”, “a teoria burguesa em todas as suas formas deve apenas pressupor a existência dos poderes idealmente corretivos do Estado”. Tais poderes, necessários para garantir a viabilidade do sistema capitalista em seu todo, são concebidos não apenas pelos autores clássicos, mas “até mesmo quando [...] alguns ideólogos do capital defendem a ‘retirada’ do Estado das questões econômicas” (MÉSZÁROS, 2002, p. 234). Desse modo,

Quer façam o *lobby*, em linhas keynesianas, pelo financiamento do déficit expansionista, quer o façam a favor da “criação de condições favoráveis para as empresas” por meio de restrição monetária e corte dos gastos públicos, seu denominador comum é a admissão explícita ou implícita de que, sem a intervenção “adequada” do Estado, as estruturas de reprodução material do sistema estabelecido não produziriam os resultados esperados. Mesmo a ideia de “encolher as fronteiras da atividade do Estado” pressupõe (ilusória e arbitrariamente) no mínimo a *capacidade* de o Estado fazer isto (MÉSZÁROS, 2002, p. 234, grifos do autor).

Apesar da intervenção “adequada” do Estado sobre as contradições iminentes ao sóciometabolismo do capital, “as projetadas ‘conciliação’ e ‘solução’ das contradições não podem ser realizadas devido às deficiências estruturais do sistema” que são acirradas com o fim da fase de ascendência histórica do capital. Isso vem a ser, como veremos nesse estudo, um limite intransponível da ação do Estado na ordem social capitalista. Diante dos problemas

de variada gravidade e intensidade, “torna-se impossível continuar escondendo os limites e contradições do capital sob o manto de uma ‘conciliação’ atemporal a ser realizada pelo Estado nacional mais ou menos idealizado” (MÉSZÁROS, 2002, p. 235).

Tudo isso minimamente considerado, vê-se que os argumentos da vertente burguesa nublam a verdadeira relação entre economia e política e, sendo assim, justifica-se a necessidade de se investigar, nesta dissertação, a funcionalidade do Estado à reprodução do capital sob uma perspectiva radicalmente oposta à “perspectiva do capital”.

Objetiva-se, contrapondo-se a esse quadro tendencial, analisar como o Estado responde favoravelmente às demandas expansionistas da base material e, com isso, garante a reprodução do sistema capitalista em sua totalidade. Demonstra-se, durante a exposição, que o fato de o Estado Moderno passar por distintas formas particulares ao longo dos diferentes estágios históricos do capitalismo, de utilizar mecanismos de intervenção variados, não altera, em nada, a função social por ele desempenhada. Ao atuar como parte do movimento da própria sociedade capitalista, veremos que o Estado atende prioritariamente às necessidades reprodutivas do capital e comparece *sempre* como sendo o poder político da burguesia.

Evidenciam-se, neste estudo, os traços principais da ação do Estado desde o período de estruturação do modo de produção capitalista até os “anos dourados”, no século XX. Vale já nestas linhas introdutórias, uma observação: essa delimitação histórica não se deu, em momento algum, de forma arbitrária. Pelo contrário, sabe-se que, à direita e à esquerda, sustenta-se, implícita ou explicitamente até os dias atuais, que a expansão das políticas públicas dos anos 1940 até o final dos anos 1960 significou uma alteração essencial no caráter de classe do Estado. Não raramente, encontram-se persistentes afirmações de que essa expansão “indicava que ele deixava de ser o Estado restrito da classe dominante para se converter em Estado ampliado, representante dos interesses do conjunto da sociedade” (LESSA, 2011, p. 287). E, portanto, tornar-se-ia fundamental retomar o *Welfare State* que vigorou em alguns países no Segundo pós-guerra, agora sob novas condições históricas.

Outra observação pertinente é que o interesse pelo estudo desse tema resultou das leituras iniciais sobre a bibliografia referente ao Estado e às políticas sociais; dos conteúdos das disciplinas que tratavam do desenvolvimento capitalista e da ação indispensável do poder político burguês; dos diversos debates, locais e nacionais, que participei como discente na universidade; dos estudos realizados no Grupo de Pesquisa sobre Reprodução Social (FSSO/UFAL) do qual faço parte, desde 2012, desenvolvendo atividades vinculadas ao Projeto “*Controle do capital na esfera produtiva e suas determinações para a reprodução*

social do trabalho” coordenado pela Prof^a. Dr^a Reivan Marinho e da efervescência de alguns movimentos sociais, na contemporaneidade, que confinam suas bandeiras de luta unicamente às concessões estatais e abdicam, por diversas motivações, da luta emancipatória. Foi efetivamente a vivência acadêmica que me despertou para refletir sobre o Estado.

Partimos da premissa que analisar a função do Estado a partir da estrutura de determinações objetivas do modo de produção capitalista implica, a princípio, afirmar que ele próprio é parte constituinte de uma totalidade social que, enquanto movimento, assume diferentes estágios históricos. Implica, outrossim, considerar a relação estabelecida entre Estado e economia que se dá de forma complexa e, por vezes, contraditória ao ser movida pelas necessidades autoexpansivas do capital e pelas contradições expressas na luta de classes que a configura historicamente. Como toda relação pressupõe “na interação contraditória de suas partes” “a afirmação de um momento predominante” (LESSA, 2013, p. 211), demonstrar-se-á, neste estudo, que no que diz respeito à relação entre Estado e economia - diferentes entre si por natureza – cabe, em geral, a esta esse momento. Trata-se da prioridade ontológica da economia em relação à política; embora o Estado exerça, e isso será explicitado, um papel cada vez mais imprescindível na dinâmica do modo de produção capitalista e, com estratégias diferenciadas, na reprodução dos antagonismos sociais que moldam a sua história.

Essa observação é de fundamental importância para o que iremos agora abordar, já que os estudos acerca do Estado, ao desconsiderá-la, resvalam num vasto campo de reflexões que entendem sua intervenção organizada sobre os processos sociais centradas exclusivamente no âmbito da política, velando, pois, o momento predominante (e ontológico) da esfera econômica. Por via desse movimento, a autonomia relativa da política em relação à base produtiva, conferida pela divisão social do trabalho, se converte na predominância absoluta daquela sobre a estrutura produtiva na análise acerca das repostas estatais aos crescentes problemas sociais inexoráveis à reprodução ampliada do capital.

Qual a função social assumida pelo Estado tal qual constituído historicamente? Como se dá a especificidade da sua ação nos marcos do capitalismo? Porque a intervenção do Estado é indispensável para o funcionamento ininterrupto do sistema do capital nas suas diversas fases de desenvolvimento? Apesar de o Estado assumir formas particulares, qual é o elemento permanente na sua ação que cruza as variadas conjunturas sociais? Eis os questionamentos que orientam os diferentes momentos dessa dissertação e que, nos seus limites intrínsecos, buscamos respondê-los sem, obviamente, termos qualquer pretensão de esgotá-los, haja vista sua complexidade. Embora as matérias neles contidas - não apenas teóricas nem meramente

acadêmicas, mas portadoras de cunho político explícito - sejam complexas, elas expressam inquietações que devem ser analisadas e discutidas do ponto de vista científico.

Desde muito tempo, a dinâmica objetiva da realidade impõe aos homens a necessidade de investigar e produzir conhecimentos que expliquem, para além do cotidiano, sua inserção na sociedade e as problemáticas sociais, econômicas e políticas que de alguma forma dela derivam. Como há diferentes visões de mundo e de homem construídas historicamente, também aparecem diferentes entendimentos de ciência e métodos, ou seja, caminhos distintos pelos quais se tem chegado a determinadas descobertas científicas. Esta investigação, em particular, foi referenciada, e o leitor facilmente identificará isso, pela concepção histórica, materialista e dialética presente nas obras de Marx, Engels, Lukács, Mészáros e de autores contemporâneos, vinculados à tradição marxista, que tematizam o Estado. Cumpre enfatizar que esta não é uma leitura consensual e, hoje, nem mesmo prevalecente. Por isso, ela é indispensável para o entendimento das questões expostas no parágrafo anterior.

Visando elucidar a funcionalidade do Estado à reprodução do capital, utilizamos, em termos de procedimentos metodológicos, a leitura imanente que “concede a mais rigorosa prioridade ao texto” (LESSA, 2011, p. 16) e ao objeto em relação à subjetividade do pesquisador. No percurso investigativo, realizaram-se leituras orientadas; fichamentos; reorganização das ideias presentes nas obras, identificando as passagens relevantes para o entendimento do nosso objeto; sínteses e produção de textos. Buscou-se, a partir do referencial teórico-crítico que prioriza a determinação da totalidade social sobre a dinâmica dos processos particulares em curso, apreender os fundamentos ontológicos do Estado e, a partir disso, compreensivelmente desvelar a sua função social na sociabilidade capitalista.

No que diz respeito à exposição, sistematizamos os resultados da pesquisa em quatro capítulos que, embora distintos, preservam um elemento que congrega seus conteúdos: *o Estado*. No primeiro, aborda-se, de início, o trabalho como categoria fundante do mundo dos homens e a necessidade dos outros complexos sociais que auxiliam a reprodução da sociedade. Explicita-se a dependência ontológica do Estado à economia e, ao mesmo tempo, destaca-se a autonomia relativa por ele assumida a partir da sua legalidade interna e do exercício de funções particulares. Seguidamente, delinea-se a gênese, a função social e a natureza do Estado de ser o poder político da classe economicamente dominante. Resgata-se, ainda neste capítulo, a organização produtiva das sociedades de classes pré-capitalistas para demonstrar a intervenção do Estado e seu papel imprescindível à reprodução dessas sociedades.

Elucidados esses aspectos de importância inquestionável, no segundo capítulo evidencia-se a formação histórica do Estado Moderno desde o período da “acumulação primitiva” do capital até as revoluções operadas pela nascente burguesia, entre os séculos XVII e XIX, que derruíram o *Antigo Regime* e suas instituições políticas, econômicas e sociais. Procura-se destacar os limites objetivos da ação do Estado expressos na proclamação da igualdade jurídica, a partir do reconhecimento de todos os indivíduos como livres e iguais, e no papel assumido pela administração pública ao redefinir a luta de classes em termos das “demandas dos cidadãos”. E, por fim, demonstra-se a relação de complementariedade exercida pelo Estado ao modo de controle do capital indispensável para manter o funcionamento permanente desse sistema em circunstâncias históricas variadas.

O terceiro capítulo é dedicado à análise do Estado na fase concorrencial do desenvolvimento capitalista e, posteriormente, no estágio monopolista. Analisam-se os meios mais adequados utilizados pelo Estado para intervir sobre os processos econômicos de modo a garantir a propriedade privada dos capitalistas, a dominação material exercida pelo capital sobre o trabalho e a acumulação privada da riqueza durante o capitalismo concorrencial. Ressalta-se que na era dos monopólios alteraram-se as necessidades de reprodução do capital e, na mesma direção, modificaram-se as formas de intervenção do Estado. Em concordância com essa nova dinâmica, o Estado se reconfigura e passa a desenvolver uma multiplicidade de funções compatíveis com as novas exigências da base material. Tornaram-se mais complexas as contradições da sociedade burguesa e, como será abordado, isso demandou do Estado a garantia das condições gerais para a maximização dos lucros e, diante das lutas dos trabalhadores, a administração sistemática dos problemas sociais - via políticas sociais.

Enfim, o quarto capítulo refere-se à intervenção do Estado nos “anos dourados” do capitalismo. Examina-se o processo de produção da riqueza no contexto pós-crise de 1929 que se deu através dum padrão produtivo cuja característica era a aplicação da gerência científica de Taylor à produção em massa proposta por Ford e, paralelamente, a política de regulação keynesiana que materializou o intervencionismo direto do Estado nos processos econômicos. Destacam-se, nesse espaço, os traços característicos do “compromisso fordista”, do modelo socialdemocrata e seus rebatimentos na construção das estratégias tático-revolucionárias dos trabalhadores na luta contra o domínio exacerbado do capital. O último item, por sua vez, é reservado à análise da intervenção estatal nos “anos dourados” a partir de suas diversas estratégias. É imperioso evidenciar que novas demandas foram postas para o

Estado e, diante disso, desenvolveram-se novos mecanismos interventivos que garantiram, à época, a conservação do modo de controle sociometabólico dominante.

Trazemos à discussão um tema que, em que pese não ser inexplorado, continua relevante para o enfrentamento dos problemas que se consolidam objetivamente no mundo contemporâneo, sobretudo no que diz respeito ao futuro da humanidade: o alcance ao socialismo ou a continuidade da barbárie constantemente aguçada pela dinâmica reprodutiva do capitalismo. Em *primeiro* lugar, porque a luta contra a subordinação hierárquica do trabalho ao capital sempre demandou, dos que nela se engajam, uma análise crítica acerca das estratégias utilizadas pelo Estado para salvaguardar, com meios diferenciados e em momentos históricos distintos, a reprodução econômica. Hoje, essa demanda não se revela como sendo de importância menor. Pelo contrário. Ela é ainda mais vital, pois, como bem observa Mézáros (2015, p. 16), “os problemas do Estado tornam-se, inevitavelmente, cada vez maiores”, já que ele, como é de se esperar, “deveria proporcionar a solução para os vários problemas que obscurecem nosso horizonte, mas não consegue fazê-lo”.

Em *segundo*, e não menos decisivo, porque a academia cada vez mais é palco da disseminação de teorias reformistas que desarticulam o Estado da propriedade privada e do trabalho alienado e negam seu caráter de classe, convertendo-o em mediação decisiva (ou, exclusiva) para a superação da ordem burguesa. Aperfeiçoando a ação administrativa do Estado, rezam essas teorias, solucionam-se, a pouco e pouco, os problemas sociais. Nesse contexto, e em contraposição a ele, retomar o exame acerca do Estado de modo a demonstrar sua íntima e dialética relação com a reprodução do capital, não é apenas de máxima importância, como, ousamos dizer, ainda de extrema atualidade.

Tendo em vista que o Serviço Social se institucionaliza no capitalismo monopolista vinculado às novas modalidades de intervenção do Estado junto à força de trabalho e que a profissão assegura seu espaço sócioocupacional porquanto o Estado requisita novos agentes sociais incumbidos da atuação junto a indivíduos e grupos atingidos pelo agravamento dos problemas sociais, os resultados aqui alcançados – por vezes mais exploratórios que conclusivos – contribuem, certamente, para a análise crítica acerca da natureza do Estado e dos limites das suas medidas interventivas às quais se vinculam, por diversos meios, os assistentes sociais. Destarte, através das fontes teóricas recorridas, desvendamos e ultrapassamos o entendimento, em geral recorrente na profissão de Serviço Social e nas esferas da administração, de que a luta contra a desigualdade social e pela instauração de outra sociabilidade emancipada do capital, *concentra-se* nos interstícios do Estado.

I – BASES ONTOGENÉTICAS DO ESTADO

No contrafluxo das tendências teóricas que proclamam a dissociabilidade entre política e economia de modo a cindi-las¹ e torná-las absolutamente autônomas, é importante apreender neste primeiro capítulo, como tarefa preliminar, os nexos causais que demandam o Estado e os elementos que o situam no âmbito da sua relação (de dependência ontológica e de autonomia relativa) com a base material.

Produto da ação dos homens, o Estado, assim como seus pressupostos, gesta-se umbilicalmente no interior do desenvolvimento social com certo grau de complexidade, quando a estrutura da sociedade em classes, desde então, passa a dominar a história humana, com todas as consequências daí decorrentes. Não é de modo algum casual, a esse respeito, que somente o exame da organização produtiva sob a qual se sustenta essa forma específica de sociedade possibilita a captura das condições objetivas que, com o desenvolvimento das forças produtivas assentado sob a propriedade privada e sua consequente divisão do trabalho, forjam o Estado enquanto expressão da cisão entre interesses individuais e interesses comunitários, conferindo-lhe funções particulares.

Esse aspecto é decisivo para que sua análise seja materialmente fundamentada e, com isso, evitar os sofismas que o explica de forma isolada, em si e por si mesmo. Longe disso, demonstramos, aqui, que o Estado não é autoexplicativo. Por ser parte constituinte de uma totalidade social – a sociedade de classes, o Estado só adquire significado no interior das relações sociais que possibilitam e, ao mesmo tempo, requerem sua existência. Existência essa que decorre dos interesses antagônicos que se conflitam e precisam ser regulados de modo a garantir a apropriação privada, pela classe dominante, da riqueza coletivamente produzida. Uma vez que só há Estado em condições históricas determinadas, ele só pode ser corretamente compreendido ao se levar em consideração tais determinações.

Ademais, ao se ter como objeto de estudo o Estado, torna-se imprescindível reconhecer que, embora preservando características comuns, sua ação, destinando-se ao atendimento de demandas e necessidades específicas, se modifica, se particulariza. É por isso

¹ Essa cisão é “privativa do capitalismo”, já que não existia em outras sociedades, e cumpre a função de abstrair a esfera da política das relações de produção que a funda. Constitui-se como sendo fundamental para a estabilidade da sociedade capitalista ao ocultar a realidade da exploração de classe. Ela implica o trato de todos os indivíduos como iguais numa sociedade que, por essência, é desigual; ao passo em que se assenta na exploração exacerbada da força de trabalho. Não obstante, veremos, ainda que brevemente no subitem 2.2.1, que essa cisão obscurece os nexos fundamentais que se interpõem entre esses dois complexos que, no curso do desenvolvimento histórico, se articulam dialeticamente. Não é nosso propósito aqui esgotar a problemática que se desdobra em torno desse aspecto, mas tão só destacar sua existência. Um tratamento bastante consistente a esse respeito encontra-se em Holloway (1982).

que no decorrer desse capítulo, explicitamos, no último item, os principais traços da ação do Estado nas sociedades de classes pré-capitalistas. Evidenciamos como, no processo evolutivo da reprodução social, o Estado vai inadiavelmente administrando os conflitos sociais típicos do modo de produção asiático, da sociedade escravista e, por fim, do feudalismo.

1.1– Trabalho, ser social e Estado

O Estado é uma categoria presente apenas na reprodução das relações sociais de classe. As categorias, numa visão marxiana, são produtos históricos e socialmente determinados que têm existência real independente de serem ou não traduzidas sob a forma de conceitos. Possuindo estrutura e dinâmica concreta, são resultantes das relações que os homens estabelecem para organizar a sua existência. É modo de produzir a vida material o *solo* ontológico que as condicionam, embora, em determinação recíproca, e por intermédio de múltiplas mediações, elas também possam condicioná-lo. E não é diferente com o Estado.

Em função disso, antes de passar ao seu exame propriamente dito, é preciso “começar por constatar o primeiro pressuposto de toda a existência humana”: o de que os homens têm de estar em condições de viver para construírem sua história. Eles precisam, continuamente, suprir necessidades de autopreservação e de reprodução do tipo comer, beber, habitar, vestir-se e etc. Disto se segue que “o primeiro ato histórico” é a produção da vida material, “uma condição fundamental” que, assim como há uma escala milenar, deve ser realizada “dia a dia, hora a hora” (MARX e ENGELS, 2009, p. 40-41) sob quaisquer circunstâncias históricas.

A produção da vida material só é possível através de uma atividade bastante específica: o trabalho. É a partir dele que se produz o novo que impulsiona a humanidade a patamares sempre mais elevados de sociabilidade. Mas, o que a especifica²?

[...] o trabalho é um processo entre o homem e a Natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a Natureza. Ele mesmo se defronta com a matéria natural como uma força natural. Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporalidade, braços e pernas, cabeça e mão, a fim de apropriar-se da matéria natural numa forma útil para sua própria vida. Ao atuar, por meio desse movimento, sobre a Natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. Ele desenvolve as potências nela adormecidas e sujeita o jogo de suas forças a seu próprio domínio (MARX, 1996, p. 297).

² A abordagem do trabalho, nos limites desta análise, concentra-se nos seus traços genéricos. Portanto, trata-se de especificar, de forma bastante breve, o trabalho independente das formas por ele assumidas historicamente; especificá-lo naquilo que o torna “condição natural e eterna da vida humana”, como salienta Marx (1996).

O trabalho se realiza na ininterrupta interação do homem com a natureza. Ao contrário dos atos instintivos animais, o trabalho é uma atividade peculiar e exclusivamente humana que se concretiza sobre os elementos naturais de modo a transformá-los sob a orientação de uma finalidade específica. Os homens de uma determinada sociedade agem sobre a materialidade natural, externa a eles, para produzir objetos que possuam utilidade para sua vida. Através do trabalho eles produzem, conscientemente e sempre de maneira nova, os bens necessários para sua reprodução e para a reprodução da sociedade. Exercendo o controle sobre a natureza durante o ato laborativo, os homens movimentam as potências da sua corporalidade e se apropriam daquela conforme suas necessidades.

A natureza constitui, neste sentido, a base indispensável da vida em sociedade, pois:

[...] não há qualquer possibilidade de reprodução social sem a transformação da natureza nos meios de produção e meios de subsistência imprescindíveis a cada sociedade. Ou, em outras palavras, a sociedade é impossível sem a natureza – esta última é um pressuposto necessário da primeira. A sociedade, quer a tomemos em termos de sua origem, quer a observemos em termos de sua existência ao longo dos tempos, supõe a natureza como algo prévio, algo que lhe é anterior. Qualquer forma de sociedade seria inviável se ela não dispusesse da natureza como fonte de meios de subsistência e meios de produção. Toda sociedade tem sua existência hipotecada à existência da natureza – o que varia historicamente é a modalidade de organização dos homens para transformarem a natureza: variam, ao longo da história, os objetos produzidos a partir dos elementos naturais, bem como os meios empregados nessa transformação; mas permanece o fato de que a reprodução da sociedade depende da existência da natureza (LESSA, 2011, p. 132).

Essa impossibilidade de existência da sociedade sem a natureza, desde suas origens até as formas mais complexas, resulta na dependência da primeira em relação à segunda. Não há, deste modo, vida social sem seu pressuposto: a natureza. Vale ressaltar que isso deve ser corretamente compreendido para não se cair em deformações que entendem ser o funcionamento da sociedade sujeito às mesmas leis que operam na objetividade natural.

Quando ocorre essa transposição simplista, desconsidera-se que a história humana é o desenvolvimento de formações sociais particulares que em nada alteram a espécie biológica *homo sapiens*. A peculiaridade da vida em sociedade consiste, portanto, no fato de que ela é edificada pela ação consciente dos homens ao encontrarem cada vez menos prontas as condições para sua reprodução, produzindo-as, através do trabalho, sob pena de fenecerem. Desconsidera-se, também, que o salto³ operado pelo trabalho distanciou os homens da

³ Todo salto implica, segundo Lukács (1981a, p. 3), “uma mudança qualitativa e estrutural do ser”. E assim ocorreu quando uma espécie natural, pertencente à vida orgânica, tornou-se, através do trabalho, algo distinto da natureza. O salto possibilitou a passagem de um ser eminentemente natural ao ser social, com propriedades e particularidades próprias. A essência do salto constitui-se, portanto, “por esta ruptura com a continuidade normal do desenvolvimento e não pelo nascimento, de forma imediata ou gradual, no tempo, da nova forma de ser”.

natureza, embora sem dela prescindir, e fundou um novo ser - o ser social – regido por leis que, ao fim e ao cabo, não se assemelham à legalidade da natureza.

Trata-se, antes de tudo, de um crescente e contínuo afastamento das determinações eminentemente naturais; entretanto, sem romper definitivamente com o ser-em-si da natureza pertencente à esfera da vida, pois:

Como ser biológico, [o homem] é um produto do desenvolvimento natural. Com a sua auto-realização, que também implica, obviamente, nele mesmo um retrocesso das barreiras naturais, embora jamais um completo desaparecimento delas, [o homem] ingressa num novo ser, autofundado: o ser social (LUKÁCS, 1981a, p. 23).

Duas determinações aparecem aí: por um lado, não há história do mundo dos homens sem que ocorra, por necessidade, a reprodução biológica, já que “o ser social possui como sua própria base insuprimível o homem enquanto ser vivente” (LUKÁCS, 1981b, p. 10). Isto é, as características típicas do ser orgânico (nascimento, crescimento, velhice e morte). Se isso é correto, por outro lado, e em contraste, é também verdadeiro que o ser social não se reduz, de maneira nenhuma, a essa forma específica de reprodução.

Muito embora o ser social esteja, em alguma medida, vinculado à natureza, algo de qualitativamente distinto existe em relação a ela. Diferente do simples “tornar-se outro” e da reprodução biológica, a vida em sociedade vai muito além. Isso porque, à sua distinção, os atos de trabalho impulsionam os homens a desenvolver cada vez mais as potências físicas e mentais sem tornarem-se redutíveis à natureza, aos traços genéticos que o determinam enquanto exemplar de uma espécie. Pela mediação do trabalho, e em decorrência dos seus resultados objetivos e subjetivos, os homens vão se diferenciando da natureza e ascendendo à sua condição de ser genérico⁴ porquanto essa atividade possibilita o surgimento de categorias e processos sociais que predominam em relação à naturalidade orgânica.

É notório que o reconhecimento do caráter puramente sóciohumano do ser social não induz o autor a afirmar o desaparecimento da natureza. Em sua análise, o reconhecimento da substância histórica do mundo dos homens ocorre sempre respeitando a insuprimibilidade última da vida biológica, da base ontogenética da existência humana. Antes de qualquer coisa, Lukács, na esteira de Marx, entende que o “recoo das barreiras naturais” se dá de forma cada vez mais nitidamente social, desenvolvido em um ambiente modificado pela ação humana.

⁴ Com o trabalho, já no seu ato mais primitivo, e com a divisão do trabalho, é superado o mutismo originário do gênero humano, apenas de modo *objetivo*, por via do ininterrupto afastamento daquele seu estágio de proximidade com as barreiras naturais. Apesar disso, Lukács (1981b, p. 34) adverte que a superação autêntica “pode ter lugar apenas quando o gênero não é mais mudo também no seu ser-para-si e não simplesmente em si”.

Ocorre que o “princípio da diferenciação”, em origem, biológico, vai crescentemente se sociabilizando no interior da reprodução social. E, com isso, os determinismos naturais terminam por ser rebaixados a fatos secundários, o que não implica a sua eliminação.

Isso quer dizer que:

Do ponto de vista biológico, um gênero humano já existe quando ele se destacou objetivamente dos primatas e, objetivamente, se tornou um gênero em si. Mas este gênero, considerado na sua totalidade biológica simplesmente objetiva, se revela tão mudo quanto aquele do qual surgiu. Esta situação pode cessar somente quando, em seguida aos resultados objetivos e subjetivos da posição teleológica no trabalho, na divisão do trabalho, etc, as bases da reprodução filogenética cessam de ser somente biológicas, quando vêm recobertas, modificadas, transformadas, etc. por determinações sociais que vão se tornando cada vez mais nítidas, cada vez mais dominantes (LUKÁCS, 1981b, p. 34).

Ao término de que cada ato de trabalho, as necessidades humanas, imediatamente particulares, são atendidas ao mesmo tempo em que o trabalho já realizado cria novas necessidades e novos caminhos para satisfazê-las. Daí os homens confrontam-se com necessidades renovadas mediante o processo de reprodução individual e social, respondendo-as com reações conscientemente orientadas. Sob esse prisma, Lukács (1981b, p. 38) afirma que o homem é um “ser que responde”, é um “ser que reage”, através de um comportamento ativo e prático, diante do que é imposto à sua existência. Porém, as respostas dos indivíduos aos seus carecimentos não são determinadas instintivamente. São respostas práticas, sempre guiadas pela consciência e *possíveis pela tomada de decisões entre alternativas existentes no mundo objetivo*, a dilemas práticos da vida cotidiana.

Prossigamos com o autor:

[...] já que a sociabilidade do homem quer dizer comportamento ativo, prático, voltado ao seu ambiente como um todo, ele não acolhe simplesmente o mundo circundante e as suas mudanças se adaptando a elas, mas reage ativamente, contrapõe às transformações do mundo externo uma práxis peculiar dele, na qual a adaptação à insuprimível realidade objetiva e as novas posições teleológicas que lhe correspondem formam uma indissolúvel unidade (LUKÁCS, 1981b, p. 38).

Agindo e reagindo ao ambiente social os homens vão superando os traços de adaptação “passivo-biológica” pelo médium da sociedade. Esse processo de reagir e dar respostas além de transformar a materialidade natural, objetivando algo antes inexistente, tem outro efeito necessário: pelo trabalho ocorre o desenvolvimento das capacidades e a potencialização das habilidades do seu sujeito. O indivíduo opera uma modificação na natureza, graças ao conhecimento adequado de suas leis e propriedades, e é também modificado em sua interioridade. Não é de se estranhar, quanto a isso, que a individualidade

que realizou o ato de transformar o mundo natural aparece, no final do ato, mais ricamente constituída; não é exatamente a que o inicia.

Por certo que as necessidades se diversificam, correspondendo a um determinado estágio de sociabilidade alcançado, as respostas também são as mais diversas possíveis. Isso demonstra que nem todo o agir humano se esgota no trabalho. Assim, a partir e ao redor da incessante transformação da natureza pelos homens constelam-se diversos complexos sociais que, quão diferentemente organizados, se relacionam, tanto em seu interior como em seu exterior, heterogeneamente. Lukács (1981a) diz que ao passo em que a humanidade vai evoluindo surge a demanda histórica de complexos sociais que dinamicamente interagem entre si e, em todo caso, auxiliam a reprodução da sociedade. O autor salienta que:

Naturalmente não devemos esquecer que todo grau de ser, no seu todo e nos detalhes, tem caráter de complexo, o que quer dizer que as suas categorias, mesmo as mais centrais e determinantes, podem ser compreendidas adequadamente apenas no interior e a partir da totalidade complexa do nível de ser ao qual se trata (LUKÁCS, 1981a, p. 1).

Esse elemento de fundo possibilita ao autor assegurar que o próprio trabalho é uma categoria social já que, desde seu ato mais primitivo, só pôde existir como partícipe de um complexo formado, simultaneamente, por pelo menos dois outros complexos fundamentais: a linguagem e a sociabilidade (leia-se o conjunto das relações sociais). Entretanto, essa relação em nada elimina a distinção entre o trabalho e os demais complexos sociais. Em *Para a Ontologia do Ser Social*, o primeiro permanece, sempre, como sendo a categoria fundante, a protoforma originária do ser social. Se considerarmos que a articulação entre o trabalho e os outros complexos é ontologicamente constituída e não contém em si nenhum traço de natureza lógico-formal, é possível identificar que o fato de ser fundante não significa ser cronologicamente primeiro. Significa que o trabalho é, no contexto da totalidade social, ainda em consonância com o autor, “[...] sempre primário em relação às suas partes”.

Sem o trabalho, várias atividades não existiriam, basta apenas pensar principalmente naquelas que estão vinculadas a uma práxis mais elevada. O trabalho, neste sentido, permanece, igualmente, como sendo a protoforma das demais objetivações humanas que, por não se dirigirem direta e imediatamente⁵ ao natural, o transcendem. Por isso, para o filósofo húngaro, o ser social é um “complexo de complexos”, um ser que surge a partir do trabalho e

⁵ As objetivações humanas variam de acordo com o tipo de objeto sob as quais atuam. Além da que se volta para a transformação dos objetos naturais com o intuito de produzir bens materiais, considerada como *primária*, existem aquelas, as *secundárias*, que “tencionam, ao invés, induzir outros homens a executar a posição teleológica desejada pelo que fala” (LUKÁCS, 1981b, p. 2).

é composto por inúmeros outros complexos que se interconectam, de forma dialética e permanente, num todo estruturado e que possuem uma relativa autonomia dada pelas funções desempenhadas desde o exato momento que aparecem.

Tais complexos vão se tornando vitais à medida que a mediação entre homem e natureza se processa cada vez mais exclusivamente em termos sociais. Até aqui,

Dissemos que toda sociedade deve ser concebida como um complexo; vemos agora que ela é composta, por sua vez, de uma intrincadíssima rede de complexos heterogêneos que, por isso, agem de modo heterogêneo um sobre o outro; basta pensar, por um lado, na diferenciação em classes que se movem em sentido antagônico e, por outro, nos sistemas de mediação (direito, Estado, etc), que se desenvolvem em complexos relativamente autônomos (LUKÁCS, 1979, p. 150).

Em particular, no que diz respeito ao Estado, é um modo específico de vida dos sujeitos fundado por relações produtivas baseadas na propriedade privada, caracteristicamente abordado mais adiante, que põe a necessidade de existência de um sistema de mediação, colocando demandas que devem ser atendidas consoantes ao seu desenvolvimento.

Quanto a isso, é interessante a observação realizada por Marx, já em 1859, no *Prefácio à contribuição para a crítica da economia política*:

Nas minhas pesquisas cheguei à conclusão de que as relações jurídicas - assim como as formas de Estado - não podem ser compreendidas por si mesmas, nem pela dita evolução geral do espírito humano, inserindo-se, pelo contrário, nas condições materiais de existência de que Hegel, à semelhança dos ingleses e franceses do século XVIII, compreende o conjunto pela designação de “sociedade civil”⁶; por seu lado, a anatomia da sociedade civil deve ser procurada na economia política. A conclusão geral a que cheguei e que, uma vez adquirida, serviu de fio condutor dos meus estudos, pode formular-se resumidamente assim: na produção social da sua existência, os homens estabelecem relações determinadas, necessárias, independentes da sua vontade, relações de produção que correspondem a um determinado grau de desenvolvimento das forças produtivas materiais. O conjunto dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base concreta sobre a qual se levanta a superestrutura jurídica e política e à qual correspondem determinadas formas de consciência social (MARX, 1973, p. 28).

Revela-se, nesta passagem, a clara oposição de Marx aos teóricos que o antecedeu e que explicaram a relação entre base e superestrutura, que só nas sociedades de classes esta última assume a forma “jurídica e política”, através de uma interpretação lógica. E é possível, por meio dela, desconstruir também as vulgatas dos seus sucessores que, deturpando sua visão

⁶ Diante das polêmicas que passaram a permear essa categoria, sobretudo com as modificações realizadas em torno de si, de modo a ampliá-la, cabe-nos demonstrar seu significado na perspectiva analítica aqui adotada. Para Marx e Engels (2009, p. 110), “A sociedade civil [do alemão *bürgerliche Gesellschaft*] abrange todo o intercâmbio material dos indivíduos, no interior de uma determinada fase de desenvolvimento das forças produtivas”, sendo, desse modo, a base material da sociedade e “o verdadeiro lar e teatro de toda a história”.

dialética, costumeiramente acusam haver aí um determinismo unilateral decorrido do fator econômico. Pelo contrário. O que há é a constatação de que as relações jurídicas - incluindo o Estado – têm suas raízes nas relações de produção que, em sua totalidade, “constitui a estrutura econômica da sociedade”. É a partir dessa *base concreta* que elas surgem e têm sido historicamente constituídas. Em virtude disso, “não podem ser compreendidas por si mesmas”, nem, no mesmo sentido, “pela dita evolução geral do espírito humano”.

As informações deste *Prefácio* dão conta, argumenta Mészáros (2011, p. 50), que o Estado, embora situado no campo da superestrutura, se origina “nas determinações materiais básicas da vida social”. Mas, lembra o autor que “nem sempre [ele permanece] diretamente dependentes delas” e, por essa razão, não pode ser identificado com a economia enquanto tal. *Distintos* entre si por natureza, o que se tem é uma interação dialeticamente configurada, possível por serem constituintes de um mesmo complexo geral, de tal maneira que, em alguma medida, uma interfere ao outro. Suas respostas estão predominantemente postas pela realidade e dependem da sua história interna. Daí a possibilidade de o Estado se tornar autônomo – ainda que apenas em termos relativos - em relação à economia.

Essa autonomia tem por condição o fato de que:

A divisão social do trabalho, na sua expansão quantitativa e qualitativa, cria encargos especiais, formas de mediações específicas entre complexos sociais singulares que, adquirem peculiar estrutura interna. As necessidades internas do processo enquanto complexo conservam, porém, a sua prioridade ontológica e por isto determinam o tipo, essência, direção, qualidade, etc. das funções exercidas por tais complexos ontológicos mediadores. Mas, justamente porque o funcionamento correto num nível superior do complexo total atribui ao complexo parcial mediador funções parciais específicas, este assume certa autonomia, - que surge por necessidade objetiva – um certo modo autônomo e específico de reagir e agir, do qual, exatamente por esta sua especificidade, a totalidade não pode prescindir na sua reprodução (LUKÁCS, 1981, p. 75).

Se isto vale para a gama de complexos sociais existentes em cada formação social, muito vale quando se trata do Estado. No que se refere à sua autonomia, o cumprimento de suas funções, intimamente determinadas em seu agir e reagir pela divisão social do trabalho, materializa-se, de fato, “tanto melhor quanto mais energética e autonomamente [ele elabora] a sua específica peculiaridade” (LUKÁCS, 1981, p. 76).

Por isso, pode-se afirmar que o Estado possui uma legalidade que determina o tipo, a essência, a direção e a qualidade das suas funções. Pode-se afirmar, ainda, que sua autonomia é dada pelo desenvolvimento auto-legal deste complexo, a partir do exercício de funções parciais específicas comportadas na sua estrutura interna que, por seu turno, é determinada pela dinâmica evolutiva do estágio da sociedade a ela correspondente. Ou seja, pelo lugar e

pela função deste no quadro regulador geral das relações produtivas alcançadas. O Estado, portanto, tendo uma essência própria e assumindo dinamismo e importância sempre maiores apresenta-se como um complexo heterogêneo frente aos demais complexos. E é isso que será demonstrado a seguir com o propósito de demarcar qual é a sua peculiaridade.

1.2 – Gênese, natureza e função social do Estado

Apreender o Estado a partir de uma explicação *histórica/genética* possibilita a captura da sua natureza e da sua função social. Por isso, neste seguimento explicitam-se os nexos causais que o demandam no interior da reprodução contraditória das sociedades de classes - em vez de serem interpretados como arbitrariamente estabelecidos -, buscando-os em sua concretude segundo as considerações genéricas (não obstante, essenciais) já anteriormente abordadas. De fato, a partir de agora, evidencia-se que o Estado responde a uma necessidade que nasce a partir dos conflitos advindos das relações estabelecidas entre os homens.

À luz da história, observa-se que somente com a sociedade de classes é que surge o Estado. As comunidades primitivas perduraram por mais de trinta mil anos e não conheceram nada que guardasse similaridade. Nelas, ao imperar a escassez advinda do parco desenvolvimento das forças produtivas, os homens se organizaram através da coleta de alimentos e da caça eventual de animais de pequeno porte. Essas atividades, inteiramente ligadas à disponibilidade dos bens necessários na natureza, marcaram a evolução dos pequenos grupos nômades que migravam em áreas diversas para buscar víveres. Nas antigas relações comunais próprias à primeira organização social da humanidade não existiam diferenças sociais internas, propriedade privada, classes sociais, nem nenhum vestígio de dominação (política ou econômica) do homem pelo homem.

Essa dominação era uma absoluta impossibilidade histórica. Era também uma impossibilidade histórica haver sequer um átomo do Estado e de suas instituições que controlam as relações entre os homens e, de um modo geral, regulam a vida cotidiana, já que:

Enquanto os problemas da cooperação e convivência social dos homens são essencialmente ordenados segundo os costumes; enquanto os homens são capazes de regular por si mesmos seus carecimentos, espontâneos e facilmente identificáveis, sem necessidade de um aparelho particular (família e escravos domésticos, a jurisdição nas democracias diretas); enquanto isso ocorre, não existe o problema da autonomia da esfera jurídica em face da econômica. Tão somente num grau superior de construção social, quando intervém as diferenciações de classe e o antagonismo entre as classes, é que surge a necessidade de criar órgãos e instituições específicos, a fim de cumprir determinadas regulamentações do relacionamento econômico, social, etc, dos homens entre si (LUKÁCS, 1979, p. 129).

Nas comunidades primitivas, tendo em vista essas particularidades, as regulamentações jurídicas eram inexistentes. Lá já existia a autoridade, mas não o Estado. Sabe-se que a autoridade cumpria um papel social em tudo distinto do Estado. Estava baseada na experiência acumulada ao longo da vida, nos costumes, na tradição, na sabedoria e, por isso, não se constituía em um poder político de dominação de uma parte minoritária da sociedade sobre outra. A isso se acresce que não existiam as condições materiais que, com a propriedade privada, eleva alguns indivíduos à condição de governadores, patrões, policiais, torturadores, etc. Inexistindo legislações escritas e códigos formais, seus conflitos, não derivados da hierárquica divisão de classes, eram resolvidos coletivamente. As querelas que emergiam eram eliminadas sem a demanda de “órgãos e instituições específicos” – a exemplo do Estado - que se dedicasse a contê-las.

Os membros das comunidades primitivas eliminavam os conflitos por si mesmos, definindo seus destinos sem que, para isso, necessitassem de intervenção regulatória externa às decisões coletivas dos sujeitos nela envolvidos. Por isso,

Essa organização simples é inteiramente adequada às condições sociais que a engendraram. Não é mais do que um agrupamento espontâneo, capaz de dirimir todos os conflitos que possam nascer no seio da sociedade a que corresponde. Os conflitos exteriores são resolvidos pela guerra, que pode resultar no aniquilamento da tribo, mas nunca em sua escravização (ENGELS, 2010, p. 199-200).

Tinha-se, de fato, uma sociedade fundada em um ambiente primitivo onde a divisão do trabalho era determinada exclusivamente pela diferenciação biológica das pessoas. Era apenas espontânea, e, por isso, as “Diferenças de sexo e idade e as condições naturais do trabalho, que mudam com as estações do ano, [regulavam] sua distribuição dentro da família e o tempo de trabalho dos membros individuais da família” (MARX, 1996, p. 203). Nela, cada um é proprietário dos instrumentos que elabora e usa no ato de trabalho - os homens possuem as armas e os materiais para a caça e para a pesca; as mulheres são donas dos utensílios caseiros - e a divisão das tarefas não anula a autonomia dos indivíduos no ato laborativo.

Nessa comunidade, marcada pela divisão do trabalho puramente fisiológica, todos trabalhavam, logo, também usufruíam igualmente, “sob um regime de distribuição direta dos produtos” (ENGELS, 2010, p. 218), dos frutos do trabalho que se tornaram patrimônio do gênero humano. É por isso que a economia doméstica é comunista, sendo desenvolvida por várias famílias; a propriedade é comum, fruto do trabalho pessoal. Predominando a colaboração e a união dos esforços, tudo é realizado de maneira coletiva. Os indivíduos detêm domínio sobre uma específica atividade, sendo, como afirma o autor, “senhores de seu

processo e de seus produtos”]; e o conhecimento acerca da realidade, adquirido no processo de trabalho, vai sendo incessantemente generalizado pelos membros que:

[...] sabiam o que era feito do produto: consumiam-no, ele não saía de suas mãos. E, enquanto a produção se realizou sobre essa base, não pôde sobrepor-se aos produtores, nem fazer surgir diante deles o espectro de poderes alienados, como sucede, regular e inevitavelmente, na civilização (ENGELS, 2010, p. 219).

Porém, já ali o trabalho produzia efeitos inevitáveis. Com o aperfeiçoamento das ferramentas e dispondo de um maior conhecimento (e, em decorrência, de um maior controle) sobre a matéria natural, a pouco e pouco os homens avançaram qualitativamente na capacidade de transformar a natureza. Descobriram a semente e desenvolveram as tarefas de domesticação dos animais. À caça e à pesca veio juntar-se a agricultura e a pecuária. Ao cultivarem melhor e praticarem o pastoreio, produziram, pela primeira vez, mais bens do que era necessário⁷ para garantir a sua sobrevivência imediata e o autoconsumo da comunidade. Posto isso, aumenta-se a produção e a população, que antes era nômade, começa a se fixar num território. Foi assim que surgiram os grandes impérios da antiguidade (Pérsia, Grécia, Roma, Suméria e Egito), ao quais, à época, substituíram os bandos e as tribos. Tais alterações marcaram a *Revolução Neolítica*⁸ que ocorreu de 12 a 10 mil anos atrás.

Com essa capacidade, potencializada pelo trabalho, surgiu um excedente de produção e, com ele, uma nova riqueza social. De então para cá, tornou-se economicamente possível haver a exploração do homem pelo homem e surge, em decorrência disso, uma nova forma de trabalho: passa-se da atividade da coleta, típica das comunidades primitivas, ao trabalho alienado⁹, imanente às sociedades de classes. Em decorrência disso, as contradições sociais adquiriram caracteres antagônicos. Como nos esclarece Lukács:

Quando, em seguida ao desenvolvimento do trabalho, bem como da divisão do trabalho que dele emana, num estágio mais elevado, produz da mesma maneira, mais uma vez, algo qualitativamente novo, isto é, o fato de que o homem se torna capaz de produzir mais do quanto necessita para a própria reprodução, este novo fenômeno econômico não poderia deixar de dar vida, na sociedade, a estruturas completamente novas: a estrutura de classe e tudo aquilo que dela decorre (LUKÁCS, 1981b, p. 90).

⁷ Aqui se evidencia, do ponto de vista histórico-objetivo, aquela tendência imanente ao trabalho, já enfatizada no item 1.1 desse estudo, em remeter sempre para além de si mesmo, possibilitando a complexificação das formas ulteriores de sociabilidade que os homens construíram historicamente.

⁸ Essa revolução se deu a partir do desenvolvimento das técnicas e do cultivo da agricultura. Nesse momento, Engels (2010) demonstra que as tribos que fizeram da domesticação e criação de animais - principalmente do gado - a sua principal atividade passaram a produzir víveres em maior quantidade como também em maior diversidade, ao passo em que a quantidade de produtos aumentava à medida que crescia as matérias-primas.

⁹ Por trabalho alienado, entende-se, neste estudo, a forma de trabalho que se realiza sob a exploração do homem pelo homem, típica das sociedades de classes.

É assim que os antagonismos de classes que surge pelo trâmite das mediações econômicas passam a fazer parte da vida cotidiana. O autor salienta que os indivíduos, ante a complexificação das relações que brota dos componentes entre si heterogêneos do edifício social e de seu desenvolvimento, constantemente geram diferentes modos de reagir às exigências que são postas pela vida em sociedade. Posto o excedente, as comunidades primitivas foram, com o tempo, suplantadas e se teve o desencadear de um processo histórico onde se conformam, em todas as partes, embora com diferenças¹⁰, formas de sociabilidade cuja estrutura produtiva pôs as condições para a apropriação privada do trabalho coletivo por uma minoria que não havia realmente posto em movimento os meios de produção e criado os produtos. A propriedade privada emerge, desse modo, como uma relação social construída pelos homens a partir de condições concretamente postas, onde o aumento da riqueza foi apropriado sob a forma de riqueza individual; como um fenômeno fruto do caráter cada vez mais social da produção contraposto à apropriação privada dos produtos do trabalho alheio.

Sob essa base produtiva, cuja premissa reside na capacidade gradativamente adquirida pelos homens de produzirem o excedente econômico, Engels (2010, p. 205) constata que foi possível acumular os produtos do trabalho e estabelecer uma nova forma de produção – de natureza mercantil - centrada nas relações da troca que se realizavam no mercado, onde há a atribuição de valor a determinados bens. Nela, ao contrário do que ocorria na produção das comunidades primitivas, os produtos passam necessariamente de umas para outras mãos.

O produtor separa-se de seu produto na troca, e já não sabe o que é feito dele. Logo que o dinheiro, e com ele o comerciante, intervém como intermediário entre os produtores, complica-se o sistema de troca e torna-se ainda mais incerto o destino final dos produtos. Os comerciantes são muitos, e nenhum deles sabe o que o outro está fazendo. As mercadorias agora não passam apenas de mão em mão, mas também de mercado a mercado; os produtores já deixaram de ser os senhores da produção total das condições de sua própria vida, e tampouco os comerciantes chegaram a sê-lo (ENGELS, 2010, p. 219).

Somente com o pressuposto da propriedade privada existe a troca, movimento que provoca profundas alterações na dinâmica do desenvolvimento social. Desde então, com a crescente e desigual separação do produtor dos seus produtos, tanto qualitativa quanto quantitativamente, a emergência das contradições sociais determina as primeiras formas de

¹⁰ Atesta Lessa (2012, p. 23) que “foram vários os processos de transição das sociedades primitivas às sociedades de classe. A transição não foi a mesma no norte e no centro da Europa; na Ásia houve diferenças importantes entre a Índia e a China, entre o Japão e o Sudoeste Asiático. Na África também não foi idêntica em todo o continente; e mais perto de nós, entre os maias, os astecas e incas há distinções significativas”.

conflitos particulares à sociedade de classes. Afirma o autor que se torna economicamente viável explorar a força de trabalho alheia como mediação para o aumento da riqueza individual, de modo que a classe dominante tem que constantemente explorar o trabalhador e apropriar-se da riqueza coletiva. Em curto prazo, essas alterações foram necessárias para o desenvolvimento das forças produtivas e sua conseqüente potenciação; porém, posteriormente, demonstram-se como um entrave ao contribuir para aprisionar uns homens, diga-se a maioria da humanidade, à exploração de outros.

O progresso no sentido do recuo das barreiras naturais é inegável, no entanto, a crescente sociabilização do homem ocorreu de forma desigual e contraditória. Um dos resultados da divisão da sociedade em classes conflitantes é que o movimento evolutivo de desenvolvimento causal das forças produtivas, assentado na exploração econômica do homem sobre o homem, traz conseqüências severas para o desenvolvimento da generidade humana. Segundo Lukács (1981c, p, 195), o homem foi alienado “de si mesmo por obra deste mesmo movimento”, já que este esteve, objetivamente, orientado pela propriedade privada e não para a construção do ser para-si autêntico; para o desenvolvimento pleno do gênero humano no sentido omnilateral. Em poucas palavras: o desenvolvimento das forças produtivas, sobre a apropriação privada, impôs obstáculos ao desenvolvimento humano-genérico¹¹.

Resulta que os expropriadores do produto do trabalho coletivo se reproduzem sob a base de um novo conteúdo de propriedade: a dissolução da propriedade comunal pela propriedade privada que passa a reger a vida em sociedade e traz consigo uma insuprimível contradição para o desenvolvimento social. Tal contradição é expressa no fato de que:

Desde que a civilização se baseia na exploração de uma classe por outra, todo o seu desenvolvimento se opera numa constante contradição. Cada progresso na produção é, ao mesmo tempo, um retrocesso na condição da classe oprimida, isto é, da maioria. Cada benefício para uns é necessariamente um prejuízo para outros; cada grau de emancipação conseguido por uma classe é um novo elemento de opressão para outra (ENGELS, 2010, p. 215).

Essa contradição leva os homens, ao cabo de certo tempo, por via da busca individual pelo crescimento econômico e da ânsia pelo crescimento da propriedade privada, a alterarem a também as formas de organização política, centradas nos costumes e na tradição,

¹¹ Aí se encontra o fundamento da antítese dialética da alienação (*Enfremdung*), entendida pelo autor como um fenômeno histórico, socialmente posto, de desumanização do homem; como um “fenômeno do ser social” resultante de processos econômico-sociais concretos. Mesmo sendo uma antítese de posições teleológicas, Lukács (1981c, p, 195) adverte que essa antítese nunca tem caráter teleológico, ao contrário, seu fundamento resulta sempre em nexos puramente causais que se afirmam independentemente do pensamento e da vontade dos homens, determinados tão-somente pelo desenvolvimento econômico-social.

que até então predominaram. Em consequência do acirramento os conflitos de classe, elas foram substituídas pelo Estado. Ora, tornadas cada vez mais complexas as exigências postas pela sociedade de classes é incontestável que ela não “podia subsistir senão em meio a uma luta aberta e incessante das classes entre si, ou sob o domínio de um terceiro poder” (ENGELS, 2010, p. 212) que, no modo necessário, administrasse seus conflitos abertos.

Vê-se, com isso, que “o Estado não é pois, de modo algum, um poder que se impôs à sociedade de fora para dentro; tampouco é ‘a realidade da ideia moral’, nem ‘a imagem e a realidade da razão’, como afirma Hegel” (ENGELS, 2010, p. 213). Ao contrário, o Estado

É antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, faz-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e mantê-lo dentro dos limites da “ordem”. Esse poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela se distanciando cada vez mais, é o Estado (ENGELS, 2010, p. 213).

Nesta ordem de ideias, um ponto de grande importância precisa ser salientado. Certamente, não se deve esquecer que o Estado e a organização da sociedade não são, como assevera Marx (1995, p. 80), “do ponto de vista político”, duas coisas distintas. Em cada dinamismo particular por ela assumido, o Estado é o seu ordenamento. No plano mais geral, o que isso significa? Significa que ele é o complexo que tem a função de ser, a partir de um determinado contexto, a “ordem” que estabelece as condições apropriadamente reguladas para que haja a reprodução da sociedade erguida pela cisão histórica entre exploradores e explorados. Tendo sua gênese enraizada nos antagonismos reinantes no âmbito da sociedade, e *repousando* sobre eles, o Estado age, sob diferentes configurações, no sentido de manter acesa a plêiade que os sustentam, regulando-os para mantê-los nos limites da “ordem”.

Para uma interpretação correta do Estado como ordenamento da sociedade é fundamental considerar que ele busca, acima de tudo, reproduzir a hierárquica estrutura de classes que surge com a propriedade privada enquanto riqueza crescente e crescentemente alienada. Ao ser expressão das sociedades de classes, constitui-se enquanto condição vital para a reprodução destas, administrando os conflitos sociais que internamente as compõem. O Estado serve, antes de mais, para “ordenar” a organização social que constitui a sua base. Sendo, nesses termos, um instrumento de reprodução das sociedades de classes.

O que também é muito relevante nesse contexto é a compreensão de que o Estado não se explica em si mesmo. Uma vez que o Estado emerge e se afirma quando se tem a complexificação dos conflitos sociais, sua inteligibilidade não pode ser abstraída do dinamismo societário que concretamente dá forma e significado às suas ações. Adquire, pois, indissociabilidade das relações sociais que o demandam e para cuja reprodução contribui, seja por mediações mais sofisticadas ou, também, mais simples; o que, em absoluto, não diminui sua participação na reprodução da sociedade cindida em classes antagônicas.

Nascido da sociedade, num movimento de ininterrupta sociabilização desta última, o Estado não é um produto naturalmente imposto pela vida cotidiana. É produto dos antagonismos de classe, é resultado da complexidade da ação dos indivíduos que torna as relações sociais contraditórias, colidentes, demandando-o historicamente.

Por isso mesmo, enquanto “força de coesão da sociedade civilizada”,

[...] o Estado não tem existido eternamente. Houve sociedades que se organizaram sem ele, não tiveram a menor noção do Estado ou do seu poder. Ao chegar a certa fase de desenvolvimento econômico, que estava necessariamente ligada à divisão da sociedade em classes, essa divisão tornou o Estado uma necessidade (ENGELS, 2010, p. 218).

O Estado tem, nessa referência analítica, caráter limitado, não universal na história humana. O Estado não aparece como uma *condition humaine*, nem como uma inevitabilidade da vida social em geral. Afinal, ele se faz inevitável apenas quando é requisitado como instrumento – absolutamente vital, do ponto de vista da “ordem” estabelecida - de submissão de uma classe sobre outra ao estar ligado à divisão da sociedade em classes, à opressão de classe. Manter-se enquanto esse instrumento significa garantir as condições para o exercício da dominação e da exploração do homem pelo homem. É por isso que Marx (1995, p. 81) demarcou “a existência do Estado e a existência da escravidão” como sendo “inseparáveis”.

O Estado, portanto, é integrado à sociedade. Faz parte do movimento imanente da totalidade social como um complexo de complexos¹² que, de modo a conservar o domínio daqueles que detêm a propriedade privada e os corolários que a acompanha, regula os interesses econômicos colidentes das classes para que eles não comprometam o funcionamento do sistema de produção material em si e da sociedade como um todo.

¹² Lembra Lukács (1979, p. 150) que também os complexos parciais são “por sua vez, formados por complexos, por grupos humanos e por homens singulares, cuja reação ao próprio mundo ambiente – que constitui a base de todos os complexos de mediação e diferenciação – repousa ineliminavelmente sobre decisões alternativas”.

O que se mostra aqui é que as determinações que o mantém enquanto necessidade expressam, desde sempre, um conteúdo de classe preciso. Não é à toa, sobre isso especificamente, a seguinte constatação de Engels (2010, p. 215-216):

Como o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, é, por regra, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida.

Constata o autor, nesta clássica passagem, que o Estado não é um órgão neutro. De fato, não há na sua ação qualquer traço de neutralidade, ainda que, aparentemente, mas só aparentemente, isso possa ser disseminado. O que é o Estado? Em sua essência, - quer dizer, para além das formas imediatas de regime ou de governo - é o poder político *da* classe mais poderosa, isto é, *da* classe economicamente dominante que, através dele, adquire os meios indispensáveis para que se consolide a dominação de uma parcela majoritária da sociedade. O Estado só existe como órgão de dominação de classe; como órgão que atua em meio ao conflito das classes que, entre si, não podem se conciliarem.

Tendo em vista essa inconciliabilidade, os aparatos burocráticos que dão vida ao Estado salvaguardam os interesses particulares da classe dominante e reforçam, em todos os níveis, as relações de poder existentes. Onde quer que o Estado compareça, ele busca promover os interesses dos indivíduos que se desenvolvem nas condições de classe dominante, que devem sempre ser contínuos e realmente renovados a qualquer custo, tão somente na medida em que são interesses desta classe. E exatamente por proceder dessa maneira é que o Estado não pode se constituir num instrumento de conciliação, acima das contradições e dos interesses divergentes, como defendem os ideólogos burgueses. Já que sua existência está fundada nos antagonismos derivados do processo produtivo, que são inconciliáveis, dada a posição ocupada pelos indivíduos – obviamente, pertencentes a uma determinada classe - na esfera da produção, o Estado atua sempre, e necessariamente, orientado pelos interesses dos que exercem a dominação societária.

Desde que a sociedade se dividiu em classes, até os difíceis dias de hoje, o Estado comparece como sendo “um organismo para a proteção dos que possuem contra os que não possuem” (ENGELS, 2010, p. 216), atributo que lhe é inalienável. Objetivamente, constata-se ser a propriedade privada o que determina o poder político de uma classe social, de tal modo que, sendo dominante no âmbito econômico, estende seu poder ao Estado. O Estado é, neste

sentido, fruto da propriedade privada, assim como é controlado, internamente, pelos proprietários; só existindo numa relação com essa forma peculiar de propriedade.

Tudo isso esclarecido, explicitemos como o Estado vai, em períodos demarcados e com intervenções distintas, sendo estruturalmente funcional à reprodução das sociedades de classes pré-capitalistas. Nesse movimento, que nos deteremos brevemente no item que segue, ver-se-á como o conteúdo de classe do Estado - afirmado por Engels como sendo, por natureza, *da classe dominante* - se apresenta ora explícito ora implicitamente nas diferentes formações sociais, o que em nada abole sua essência opressiva.

Voltemos, então, à história.

1.3 – As sociedades de classes pré-capitalistas e o Estado

O Estado não se apresenta sempre e em todo período numa forma inalterável. Por ser uma instituição portadora de historicidade, sua atuação na sociedade depende das relações estabelecidas entre os homens num determinado momento, pois no curso do desenvolvimento econômico modificam-se as interações estabelecidas entre o Estado e a base material de uma dada formação socioeconômica. Essa modificação materializa-se de tal modo que a forma “econômica específica em que se suga mais-trabalho não pago dos produtores diretos determina a relação de dominação e servidão, tal como esta surge diretamente da própria produção e, por sua vez, retroage de forma determinante sobre ela” (MARX *apud* MÉSZÁROS, 2011, p. 78). É com base nesse entendimento que expomos a configuração e os traços principais do Estado nos modos de produção asiático, escravista e feudal¹³.

O modo de produção asiático, tendo como suas mais importantes formações econômico-sociais a Índia e a China, foi marcado, desde a *Antiguidade*, por uma forma primitiva de exploração do homem pelo homem, onde a classe dominante se acomodava com a riqueza que era produzida nas aldeias por via da cobrança de impostos recolhidos sob a ameaça da força militar. Limitando-se à simples reprodução, nele a produção adaptada foi o cultivo de cereais em terrenos alagados, exigindo, do Estado, a construção de obras hidráulicas – diques e represas – necessárias para irrigar o solo disponível para a agricultura. As comunidades asiáticas, em sua singularidade, “baseiam-se na posse comum das terras, na união direta entre agricultura e artesanato e numa divisão fixa do trabalho, que no estabelecimento de novas comunidades serve de plano e de projeto” (MARX, 1996, p. 471).

¹³ Embora tratemos nessa ordem, não queremos, com isso, assinalar qualquer relação cronológica. Estamos, apenas, seguindo o caminho percorrido por Lukács no capítulo *A Reprodução*, de sua *Ontologia*.

Citando o exemplo das sociedades indianas, o autor demonstra que elas se constituem como organismos produtivos autossuficientes. Sendo assim,

A maior parte dos produtos é destinada ao autoconsumo direto da comunidade não como mercadoria, sendo portanto a própria produção independente da divisão do trabalho mediada pelo intercâmbio de mercadorias no conjunto da sociedade indiana. Apenas os produtos excedentes transformam-se em mercadorias, parte deles só depois de chegar às mãos do Estado, para o qual flui desde tempos imemoriais certo *quantum* como renda natural (MARX, 1996, p. 471-472).

Marx explicita, nessa passagem, o papel assumido pelo Estado no interior dessas sociedades. Além de manter o controle da terra e da agricultura, ao Estado é destinada ainda a tarefa de cobrança de impostos, sob a forma de renda fundiária, fundamental para sustentar a riqueza da classe dominante. Por essa razão, sobre a base econômica dessas sociedades marcadas pelo exercício da dominação de classe, ainda que incipiente, eleva-se uma forma de Estado “que tem com elas inter-relações extremamente débeis, as quais consistem sobretudo na cobrança da renda fundiária (aqui igual ao imposto), na regularização das águas, na defesa militar contra os inimigos externos, etc.” (LUKÁCS, 1981b, p. 132-133).

Essas eram funções assumidas pelo Estado, sob a figura “[do] juiz, [da] polícia e [do] coletor de impostos em uma pessoa” (MARX, 1996, p. 472). É evidente que a ação do Estado, já ali, buscou preservar os interesses da classe dominante e as condições necessárias para a posse e usufruto da propriedade privada da terra. Apesar de “débeis”, como afirma Lukács (1981b), as funções assumidas pelo Estado constituíram-se como uma mediação decisiva para o acúmulo da riqueza da classe dominante no estágio do desenvolvimento social ora descrito. Essa “debilidade” é resultante da relação que se estabelece entre a base econômica e o Estado, “regulamentada em sentido estático, sem aquelas complexas interações mediante as quais, em outras formações, elas se deslocam alternadamente, provocando dissoluções e progressos em todos os dois campos [...]” (LUKÁCS, 1981b, p. 133).

Quando uma aldeia conseguia atingir um determinado nível de desenvolvimento, criava-se uma nova aldeia que se assemelhasse à primeira, em outra localidade. Como consequência dessa atividade produto da ação dos indivíduos em sociedade, o incessante repor das comunidades aldeãs significava um aumento na habilidade de transformar a natureza e um crescimento demográfico. Como diz Marx:

O organismo produtivo simples dessas comunidades autossuficientes que se reproduzem constantemente da mesma forma e, se forem destruídas acidentalmente, se reconstituem no mesmo lugar e com o mesmo nome, oferece a chave para o segredo da imutabilidade de sociedades asiáticas que contrastam de maneira tão

impressionante com a constante dissolução e reconstrução dos Estados asiáticos e com as incessantes mudanças de dinastias (MARX, 1996, p. 472-473).

Mas, justamente por ter assumido essa característica, as novas situações criadas pela reprodução social nas sociedades asiáticas se realizavam de maneira menos veloz que nas demais sociedades que lhe sucederam, devido às condições restritas de produção nelas materializadas. Seu desenvolvimento lento e sua incapacidade de alargar com rapidez as forças produtivas, ao combinar-se com seu poder político particular, “fez com que [essas] sociedades chegassem ao século 20 praticamente como eram há milhares de anos atrás”. Isso as colocou “em enorme desvantagem frente ao capitalismo e, por isso, foram sendo destruídas à medida que a burguesia dominava o planeta” (LESSA e TONET, 2008, p. 57).

Por seu turno, a sociedade escravista, também característica do *Mundo Antigo*, foi marcada pela existência de duas classes sociais com interesses opostos: os senhores de escravos e os escravos. Nesta sociedade, o aumento da produtividade não era de interesse destes últimos, já que eles “[trabalham] com os instrumentos do seu patrão, o produto total¹⁴ do trabalho se destina a este último e a [eles] fica apenas aquele tanto – reduzido ao mínimo – que lhe permita reproduzir, de alguma maneira, sua existência física” (LUKÁCS, 1981b, p. 170). Produzindo sob coerção explícita e tendo o excedente do seu trabalho apropriado de forma violenta, os escravos foram brutalmente explorados pelos seus senhores.

Como se sabe, durante o escravismo a única maneira de aumentar a riqueza dos senhores era, mediante a conquista de novos territórios, fazer crescer a quantidade de escravos que possuíam sobre seus domínios. Em termos gerais,

Aqui bastará observar que o trabalho baseado na escravidão permite, em substância, apenas um acréscimo extensivo, sobretudo mediante o aumento da massa dos escravos; porém isto, por um lado, pressupõe guerras vitoriosas para o aprisionamento do material humano, de outro e, ao mesmo tempo, desagrega continuamente a base militar específica das antigas cidades-estado, isto é, a camada dos camponeses livres (LUKÁCS, 1981b, p. 137).

Esse aumento da massa de escravos trouxe vários problemas à sociedade. O que se verificou foi um número desproporcional de escravos para cada senhor. As revoltas dos escravos contra as tarefas que lhes eram impostas fazia com que os senhores se sentissem ameaçados. Isso implicou a contratação de soldados para protegê-los. Contudo, advertem

¹⁴ Nota-se que, “no trabalho *escravo*, parece ser trabalho não remunerado até a parte do trabalho que se paga. Claro que, para poder trabalhar, o escravo tem de viver, e uma parte de sua jornada de trabalho serve para repor o valor de seu próprio sustento. Mas como entre ele e seu senhor não houve trato algum, nem existe entre eles qualquer ato de compra e venda, todo o seu trabalho parece ser gratuito” (MARX, 2012, p. 116, grifo do autor).

Lessa e Tonet (2008, p. 59-60) que “esses exércitos eram muito caros, e apenas um senhor não possuía riqueza suficiente para mantê-los.” Tornou-se imprescindível, naquele momento, que todos os senhores partilhassem das despesas militares. Para isso, “contrataram pessoas que deveriam recolher todo ano a contribuição de cada um, garantindo que ninguém passaria a perna nos outros e, também, que deveriam administrar esse dinheiro de modo a manter os exércitos” (LESSA e TONET, 2008, p. 60). Essa contribuição anual, dizem os autores, é o “imposto” que se mantém fundamental para sustentar a força pública estatal; e as pessoas contratadas, os funcionários públicos que servem ao Estado.

Com a escravidão, produto histórico necessário imposto pelos homens a um determinado contexto, Lukács (1981b, p. 137) salienta que se tem o surgimento de um tipo de ser social qualitativamente distinto em relação ao modo de produção asiático, possibilitado pelo progresso, tanto intensivo quanto extensivo, alcançado na sociedade. E, assim como nas sociedades asiáticas, no escravismo permanece a necessidade imanente de atuação do Estado sobre a contradição entre interesse particular e interesse comunitário. O Estado é necessário para administrar os conflitos que, na sua atualidade histórica, configuravam-se como sendo insolúveis por natureza. No entanto, precisavam ser regulados para garantir o domínio de uma determinada classe sobre a sociedade. Lembra-nos o autor que,

[...] quando a circulação das mercadorias, o comércio, a usura, etc., introduziram, ao lado da relação entre escravo e senhor, também outros antagonismos sociais (credores e devedores, etc.), as controvérsias que daqui surgiram tiveram que ser reguladas socialmente, e na satisfação de tal necessidade pouco a pouco surgiu a jurisdição conscientemente posta, não mais apenas transmitida, tradicional. A história nos diz, além disso, que tais necessidades adquiriram, relativamente tarde, uma figura na divisão social do trabalho sob a forma de um estrato particular de jurisperitos aos quais era exigido, como sua tarefa especial, a regulamentação deste complexo de problemas (LUKÁCS, 1981b, p. 60-61).

À medida que o ser social vai crescentemente se sociabilizando, surge esse estrato particular de pessoas ligado às atividades administrativo-burocráticas que, servindo aos proprietários privados, formam o Estado. Na sociedade escravista, a tais pessoas é-lhes dado o mandato social de impor cotidianamente a violência, pelo uso da força, para cumprir sua função e alcançar os fins particulares desse complexo. Não esqueçamos que isso se deve ao fato de que os interesses vitais imediatos produzidos nesta sociedade, antagonicamente contraditórios, são “reguláveis apenas pelo emprego da violência” (LUKÁCS, 2010, p. 247).

O uso da força é necessário para manter a vigilância e o controle dos produtores sociais em submissão, reprimir suas revoltas, pois se rebelam historicamente contra a bárbara

situação de escravidão a eles imposta, evidenciando o acirramento do antagonismo de classes e seus objetivos inconciliáveis. Percebe-se que, tal como nas demais sociedades assentadas na exploração e na dominação de classe, o Estado, enquanto “força pública”, e suas instituições mediadoras e reguladoras que burocratizam a vida cotidiana – o exército e os funcionários públicos recolhedores dos impostos, haja vista que esta “força pública” “é formada não só de homens armados como, ainda, de acessórios materiais, os cárceres e as instituições coercitivas de todo gênero” (ENGELS, 2010, p. 214) -, mantêm-se como necessidade premente de reprodução da sociedade escravista, principalmente para perpetuar as condições necessárias que possibilitavam que o crescimento da riqueza fosse incorporado individualmente.

Neste sentido, como revela a história, propriedade privada, Estado e classes sociais são, portanto, complexos sociais que surgiram e se desenvolveram conjuntamente, apresentando interrelações específicas indispensáveis à reprodução do modo de produção escravista. O desenvolvimento conjunto entre esses complexos é um aspecto (mas, só um aspecto) esclarecedor sobre a questão do Estado. Nele revela-se como a propriedade privada, as classes sociais e o Estado são complexos de uma mesma totalidade - a sociedade hierarquicamente cindida em classes antagônicas-, e se constituíram, por um longo período da história, em mediações necessárias ao desenvolvimento das forças produtivas¹⁵.

No entanto, embora tenha assumido uma importância primordial na reprodução da sociedade escravista, as ações do Estado, a partir de certo momento, se mostram ineficazes. Isso porque, nesta sociedade, “o exército e o Estado haviam crescido tanto (e, com eles, a corrupção) que a riqueza que eles propiciavam aos senhores já não era suficiente para mantê-los”. Os impostos “se tornaram tão caros que os senhores já não tinham como pagá-los” (LESSA e TONET, 2008, p. 60). Explicita-se, por via desse movimento, a problemática dessa sociedade: a riqueza dos senhores se tornara insuficiente para mantê-los e conservar a submissão dos povos conquistados, bem como para garantir a repressão dos escravos, uma vez que as despesas se tornaram maiores que os recursos disponíveis.

¹⁵ O desenvolvimento histórico mostra, sem deixar dúvidas, que o surgimento da sociedade de classes representou um significativo avanço para a humanidade no que diz respeito ao desenvolvimento acelerado das forças produtivas do trabalho social. Sem essa forma de organização, esse desenvolvimento não ocorreria na intensidade e na larga escala em que se deu. De acordo com Lukács (1981c, p. 218), “Se observarmos a primeira grande alienação objetiva presente no ser social, a escravidão, esta situação aparece manifesta. É obviamente um progresso que os inimigos feitos prisioneiros não fossem massacrados ou devorados, mas fossem ao invés transformados em escravos. E até a escravidão em massa das plantações, das minas etc., torna-se necessárias com o desenvolvimento das forças produtivas, com o surgimento – sobre a base da polis- de entidades sociais mais amplas, embora sendo extremamente bárbara é, no quadro de tal contradição geral, algo inevitável para o progresso então possível”. Contudo, reconhecer o fato de que, por milhares de anos, a humanidade desenvolveu as suas forças produtivas tendo como mediação a exploração do homem pelo homem, não induz afirmar que essa exploração foi menos alienada do que a exploração assumida hoje nos marcos do capitalismo.

A insuficiência dos recursos, somada à desorganização do comércio ocasionada pelas “invasões bárbaras” e às revoltas no interior do império, apresenta-se como uma barreira ao desenvolvimento da sociedade, não podendo se constituir, segundo Lukács (1981b, p. 138), tanto para a sociedade quanto para o Estado, “a base de novos impulsos evolutivos”. O desenvolvimento do escravismo produziu contradições que inviabilizaram a continuidade da sua existência e possibilitaram a sua própria crise; destruindo, em detrimento disso, suas próprias bases e entrando em uma “via sem saída” (LUKÁCS, 1981b, p. 138).

Como diz Lukács (1981b, p. 137): “Tal crise é, porém, extremamente longa, e não só não promove o ofuscamento imediato do velho esplendor, mas, ao invés, parece conduzir continuamente a novos períodos de florescimento” social. E, de fato, conduziu. A desagregação econômica destrutura a economia escravista, levando através das modificações nela operadas, muitas delas “catastróficas”, ao final da sociedade escravocrata. Por via dum processo de transição, surge um novo “período de florescimento” social: o feudalismo que, sob condições variadas, se gestou de forma lenta; encontrando-se inteiramente estruturado na Europa apenas por volta do século XI.

A característica basilar assumida pelo feudalismo foi a organização da produção fundada em unidades autossuficientes: os feudos. A propriedade da terra era a base do domínio da propriedade privada sobre a qual se sustenta a riqueza dos senhores feudais e o poder da Igreja. Atesta Huberman (1985, p. 19) que “a terra e apenas a terra era a chave da fortuna de um homem. [...] Esta era, portanto, disputada continuamente”. Daí o porquê desse modo de produção ter vivenciado várias guerras. E, para um senhor sair vencedor e manter-se protegido durante as batalhas, tornou-se fundamental ter homens armados e equipados que lhes prestasse serviços militares. Diz o autor que “era preciso aliciar tanta gente quanto possível, e a forma de fazê-lo era contratar guerreiros, concedendo-lhes terra em troca de certos pagamentos e promessas de auxílio, quando necessário” (HUBERMAN, 1985, p. 19).

No período feudal a produção era de natureza agrária, onde o campo exercia supremacia sobre a cidade¹⁶, e se destinava a automanutenção dos trabalhadores. Voltado para o cultivo ou para o cuidado do rebanho que fornecia a lã para a confecção das vestimentas, o trabalho no campo era realizado pelos servos. Esses produtores diretos além de trabalhar as

¹⁶ Apesar de haver essa supremacia, Lukács (1981b, p. 139) adverte que, “por outro lado, o progresso econômico real por ele [o feudalismo] desencadeado diz respeito sobretudo às cidades”.

terras por eles arrendadas em troca de tributos, tinham que trabalhar alguns dias¹⁷ na maior extensão das terras - a terça parte do todo – agregada aos “domínios” do senhor feudal.

À distinção dos escravos, como os servos mantinham o controle substantivo sobre uma parte do que era produzido nas glebas e nas terras comunais¹⁸, eles despertavam entre si o interesse de aumentá-la. Para que isso fosse possível, desenvolveram-se novas ferramentas e novas técnicas agrícolas. Desde então, “o trabalhador, em condições favoráveis, tem igualmente a possibilidade de elevar a um nível superior a reprodução também da sua vida, quer o tributo seja pago em produtos quer promovido em trabalho, melhorando seu modo de trabalhar” (LUKÁCS, 1981b, p. 140). Disso decorre que em poucos séculos a preservação do solo ascendeu a produção, aumentando a heterogeneidade e a complexidade dessa formação social à medida que novas contradições vão sendo produzidas na reprodução social.

Nos marcos da relação produtiva material própria ao feudalismo, a relação entre senhor feudal e servo era, do ponto de vista social, bastante íntima e, na ausência “de um governo forte na Idade Média capaz de se encarregar de tudo”, impunha certas obrigações e deveres pessoais mútuos: o senhor feudal não poderia vender a terra ou expulsar o servo dela; e este, por sua vez, não poderia deixar o feudo pertencente ao senhor. As obrigações que os senhores deviam aos servos e que, por sua vez, os servos tinham com os senhores, eram instituídas e postas em prática à base do “costume do feudo” que “significava o que a legislação do governo de uma cidade ou condado significa hoje” e era necessário uma vez que a posse da terra “implicava deveres que tinham de ser cumpridos” (HUBERMAN, 1985, p. 18). Constata o autor que, embora às vezes transgredido, tal “costume” demarcava, por exemplo, que:

Uma briga entre dois servos seria resolvida no tribunal do senhor [...]. Uma briga entre servo e senhor tendia sempre a ser solucionada favoravelmente ao senhor, já que este podia ser o juiz da disputa. Não obstante, [nos] casos em que um senhor, que frequentemente violava os costumes, era chamado a se explicar, por sua vez, a seu senhor imediato (HUBERMAN, 1985, p. 18).

Outra característica da sociedade feudal, e esta é mais diretamente importante para nosso estudo, era a unidade orgânica entre vida civil e vida política dos indivíduos. Se

¹⁷ Constata Marx (2012, p. 118) que o “camponês, por exemplo, trabalhava 3 dias para si, na sua própria terra, ou na que lhe havia sido atribuída; nos 3 dias seguintes, realizava um trabalho compulsório e gratuito na propriedade de seu senhor”. Diferentemente do que vimos no escravismo, “aqui as duas partes do trabalho – a paga e a não paga – aparecem visivelmente separadas no tempo [dias de trabalho para si e dias de trabalho para os senhores] e no espaço [suas terras e terras dos senhores]”.

¹⁸ As terras comunais são descritas por Marx (1988, p. 258) como “uma antiga instituição germânica” que foi preservada “sob a cobertura do feudalismo”.

almejarmos, entretanto, dar uma interpretação correta dela, é necessário entender que no feudalismo todos os liames da atividade social convergem, concentradamente, na vida política. No seio desse modo de produção, a posição do indivíduo era definida pelo nascimento, pela sua condição social ou pela profissão. Era tão assim que se um indivíduo nascesse senhor feudal ele conservava esse status por toda sua vida. Assim como o servo, desde o seu nascedouro até a sua morte, mantinha-se na condição de subordinado. Os “elementos da vida social” como a propriedade, a família e o trabalho eram elevados a “elementos da vida de Estado” pelos *privilégios* adquiridos “na forma da senhorialidade fundiária, do estado [social, *Stand*] e da corporação” (MARX, 1991, p. 47, grifo do autor).

Ainda no que diz respeito ao poder político no feudalismo, ele se apresentava hierarquicamente constituído e “essencialmente *local* em seu exercício, segundo o grau relativamente alto de autossuficiência das unidades sociometabólicas dominantes” (MÉSZÁROS, 2002, p. 118). O exercício do poder político da nobreza era limitado pela própria organização produtiva, concentrando-se nos limites de sua propriedade; isto é, do seu território. Era a terra que delimitava os perímetros da dominação política de um nobre.

Na ordem societária feudal, associada à economia autossuficiente, desenvolveu-se um intercâmbio de mercadorias produzidas pelo trabalho dos artesãos¹⁹ que, no seu início, era realizado localmente haja vista os obstáculos²⁰ que retardavam a expansão do comércio. Contudo, esse intercâmbio não permaneceu restrito e foi estimulado, do Oriente ao Ocidente, de Norte a Sul, pelas Cruzadas²¹. Informa Huberman (1985, p. 27) que chegou um momento

¹⁹ O trabalho dos artesãos era realizado nas corporações. Esclarece Huberman (1985, p. 63) que as corporações eram os locais onde os “artesãos trabalhadores”, donos da matéria-prima e dos instrumentos de trabalho, desenvolviam suas habilidades, realizando as atividades nas suas residências ou em pequenas oficinas. Após o exercício de “aprendiz”, o artesão passava por um exame em que, caso aprovado, poderia construir sua oficina e desenvolver a atividade artesanal. Caso reprovado, o “aprendiz” se tornaria um “jornaleiro” (trabalhador diarista) e continuaria seu trabalho tanto como “mestre”, na condição de assalariado, como também poderia procurar um novo emprego com os demais “mestres”. Trabalhando e economizando seus salários, “frequentemente [ele] conseguia, depois de alguns anos, abrir oficina própria. Naquela época, não era necessário grande capital para dar início a um negócio e começar a produzir. A unidade industrial típica da Idade Média era essa pequena oficina, tendo um mestre como empregador em pequena escala, trabalhando lado a lado com seus ajudantes. E não só esse mestre artesão produzia os artigos que tinha de vender, como também era ele mesmo que realizava a venda” (HUBERMAN, 1985, p. 63). A estrutura das corporações “destinava-se ao mercado local; quando este se tornou nacional e internacional, a corporação deixou de ter utilidade” (HUBERMAN, 1986, p. 109).

²⁰ Huberman (1985, p. 26) destaca alguns desses obstáculos. Segundo o autor, “um obstáculo à sua intensificação era a péssima condição das estradas. Estreitas, mal feitas, enlameadas e geralmente inadequadas às viagens. E ainda mais, eram frequentadas por duas espécies de salteadores – bandidos comuns e senhores feudais que faziam parar os mercadores e exigiam que pagassem direitos para trafegar em suas estradas abomináveis”. Outros obstáculos expressavam-se no fato de que “O dinheiro era escasso e as moedas variavam conforme o lugar. Pesos e medidas também eram variáveis de região para região. O transporte de mercadorias para longas distâncias, sob tais circunstâncias, obviamente era penoso, perigoso, difícil e extremamente caro. Por todos esses motivos, era pequeno o comércio nos mercados feudais locais” (HUBERMAN, 1985, p. 26-27).

²¹ Datadas dos séculos XI ao XIII, as Cruzadas foram um movimento militar, de inspiração cristã, que estimulou a aquisição de novas terras e de novas fortunas e possibilitou vantagens comerciais para algumas cidades. De

“em que o comércio cresceu [...] tanto que afetou profundamente toda a vida da Idade Média”. Pelo estabelecimento das rotas comerciais o “século XI viu o comércio andar a passos largos” e o “século XII viu a Europa ocidental transformar-se em consequência disso”.

A expansão contínua do comércio trouxe consigo modificações que complexificaram a estrutura da sociedade feudal, demandaram uma nova forma de poder político e contribuíram para, mais adiante, erodir as suas bases. Quando o comércio volta a florescer, observa-se o rompimento com o caráter autárquico da economia do feudo; o uso e a importância cada vez maior do dinheiro na comercialização das mercadorias que, no início do feudalismo, era fixo e inativo; a união associativa dos comerciantes e mercadores nas “ligas”; a migração dum crescente número de pessoas para as cidades em progresso onde se localizavam os grandes centros comerciais, a exemplo de Veneza, Bruges e Londres. Ocorre ainda a luta da população urbana pela liberdade da terra, pela fixação de seus impostos à sua maneira; o surgimento de uma nova riqueza, agora mobiliária, possibilitada pela acumulação de dinheiro, que difere da riqueza imobiliária feudal; dentre outras.

Pouco a pouco, entre os séculos XIV e XVIII, o feudalismo entra em crise. Tal crise se evidenciou na medida em que o feudo estava comportando servos além da sua capacidade. O desenvolvimento das forças produtivas alcançado nesse período histórico demonstra que “as terras já cultivadas revelaram-se esgotadas e não havia recursos técnicos à época para recuperá-las, novas terras apresentavam resultados pobres e a necessária expansão dos cultivos fez-se à base da redução de áreas para a pecuária”. Não obstante, “limites técnicos reduziram amplamente a mineração da prata, com o que se travou fortemente o curso do dinheiro (sob a forma de moeda metálica), o que trouxe grandes dificuldades, ainda que temporárias, para a vida comercial” (NETTO e BRAZ, 2009, p. 71).

Nesse processo tendencial da reprodução social,

As lutas entre as classes fundamentais do modo de produção feudal, senhores e servos (proprietários fundiários e camponeses), agudizavam-se dramaticamente a partir de então²²; já que os primeiros, para compensar a redução do excedente econômico de que se apropriavam, trataram de acentuar a exploração dos produtores diretos; e também entre os senhores instalaram-se conflitos que derivaram em um

acordo com Huberman (1985, p. 30), do ponto de vista do comércio, os resultados estáveis e permanentes das Cruzadas “foram tremendamente importantes. Elas ajudaram a despertar a Europa do seu sono feudal, espalhando sacerdotes, guerreiros, trabalhadores e uma crescente classe de comerciantes por todo o continente; intensificaram a procura de mercadorias estrangeiras; arrebatarem a rota do Mediterrâneo das mãos dos muçulmanos, e a converteram, outra vez, na maior rota comercial entre o Oriente e o Ocidente, tal como antes”.

²² No que diz respeito às revoltas dos camponeses, Netto e Braz (2009, p. 71) destacam a guerra camponesa na Flandres Ocidental (1320), o levante do campesinato francês (1358, a *Grande Jacquerie*), a revolta camponesa na Inglaterra (1381), a revolta dos servos da Catalunha (1462), a insurreição do campesinato calabrês (1469) e as guerras camponesas na Alemanha (1525).

verdadeiro banditismo, configurando um cenário de confrontos sociais que invadirá o século XVI (NETTO e BRAZ, 2009, p. 71).

É, pois, neste século que “o protagonismo dos movimentos camponeses praticamente se esgotará”. Embora derrotada pela força, a luta dos servos “conduziu a importantes alterações no regime feudal, alterações que o desenvolvimento do comércio já preparava”. No que se refere às alterações econômicas, os autores destacam que “mediações de natureza mercantil penetraram as relações básicas da economia feudal entre os próprios senhores (a terra começou a ser objeto de transação mercantil) e entre senhores e servos (as prestações em trabalho e espécie começaram a ser substituídas por pagamentos em dinheiro)” (NETTO e BRAZ, 2009, p. 71). E, do ponto de vista político, qual foi o resultado final das convulsões que marcaram os anais históricos do modo de produção feudal? Ora, se antes o governo estava formalmente nas mãos de um senhor feudal e limitava-se a sua aldeia, a partir daí, sob o domínio de um duque, de um príncipe ou de um rei, ocorre uma centralização e uma nacionalização do poder com o surgimento do Estado absolutista, no curso do século XVI.

Ainda que nos detenhamos sobre alguns mecanismos intervencionistas do Estado absolutista no próximo capítulo, faz-se necessário, aqui, situar suas características gerais. Para Anderson (1989, p. 15), as monarquias centralizadas “representavam uma ruptura decisiva com a soberania piramidal e parcelada das formações sociais medievais, com seus sistemas de propriedade e de vassalagem”. As *novas formas de exploração* sobrevividas no final da época medieval modificaram, conseqüentemente, *as formas do poder político*. Correspondente a esse movimento, o absolutismo, em *essência*, era “destinado a sujeitar as massas camponesas à sua posição social tradicional – não obstante e contra os benefícios que elas tinham conquistado com a comutação generalizada de suas obrigações” (ANDERSON, 1989, p. 18).

A intervenção do Estado absolutista cumpriu rigorosamente um papel elementar no desenvolvimento social. Além de preservar as condições gerais para o exercício da dominação de classe, amorteceu os conflitos expressos, com mais nitidez, nas revoltas camponesas. O Estado absolutista constituiu-se num mecanismo coercitivo que reprimiu, repetidas vezes, a classe explorada. A coerção político-legal que antes era de posse do senhor feudal, e que agora se concentrada no Estado nacional, foi utilizada, atesta Anderson (1989, p. 19), para conter as insatisfações das “massas camponesas e plebeias na base da hierarquia social”.

A formação do Estado nacional foi condicionada também pela “confusão” e pela “insegurança” dos negócios da classe média, resultante dos assaltos e do pagamento das taxas

de pedágio. Como adverte Huberman (1985, p. 80), essa classe “queria ordem e segurança”. E indaga o autor: “Quem, na organização feudal, lhe podia garantir ordem e segurança?”.

No passado, a proteção era proporcionada pela nobreza, pelos senhores feudais. Mas fora contra as extorsões desses mesmos senhores que as cidades haviam lutado. Eram os exércitos feudais que pilhavam, destruíam e roubavam. Os soldados dos nobres, não recebendo pagamento regular pelos seus serviços, saqueavam cidades e roubavam tudo o que podiam levar. As lutas entre os senhores guerreiros frequentemente representavam a desgraça para a população local, qualquer que fosse o vencedor. Era a presença de senhores em diferentes lugares ao longo das estradas comerciais que tornava os negócios tão difíceis. Necessitava-se de uma autoridade central, um Estado nacional. Um poder supremo que pudesse colocar em ordem o caos feudal. Os velhos senhores já não podiam preencher sua função social. Sua época passara. Era chegado o momento oportuno para um poder central forte (HUBERMAN, 1985, p. 80).

Na luta das cidades contra os senhores, os reis, até então autoridades medievais fracas, foram aliados importantes. Assegura o autor que “Tudo o que reduzisse a força dos barões fortalecia o poder real. Em recompensa pela sua ajuda, os cidadãos estavam prontos a auxiliá-lo com empréstimos de dinheiro”. Esses empréstimos, à época, eram de suma importância “porque com o dinheiro o rei podia dispensar a ajuda militar de seus vassalos”. Podia também “contratar e pagar um exército forte, sempre a seu serviço, sem depender da lealdade de um senhor. Seria também um exército melhor, porque tinha uma única ocupação: lutar”. Os soldados mantidos dos senhores “não tinham preparo, nem organização regular que lhes permitisse atuar em conjunto, em harmonia” (HUBERMAN, 1985, p. 80-81). Fazia-se necessário um exército bem equipado, treinado, disciplinado e pago para realizar o combate.

Constituído o poder da monarquia nacional, os reis derrubaram os monopólios locais visando preservar “o interesse de toda a nação” (HUBERMAN, 1985, p. 83). Sob a autoridade real, instituiu-se um sistema nacional de impostos²³ (diretos e indiretos) recolhidos em dinheiro; acentuaram-se as divisões nacionais; passaram a existir leis nacionais, línguas nacionais, regulamentações nacionais para a indústria que substituíam as regulamentações locais. Evoluía-se, assim, o Estado nacional de tal modo que os homens passaram “a dever fidelidade não à sua cidade ou ao seu senhor feudal”, como ocorria anteriormente, “mas ao rei, que é o monarca de toda uma nação” (HUBERMAN, 1985, p. 79). Diante desse contexto,

O Estado nacional predominava porque as vantagens oferecidas por um governo central forte, e por um campo mais amplo de atividades econômicas, eram do interesse da classe média como um todo. Os reis sustentavam-se com o dinheiro

²³ De acordo com Anderson (1989, p. 32), “o primeiro imposto nacional e regular a ser instituído na França, a *taille royale*, [foi] criado para financiar as primeiras unidades militares regulares da Europa – as *campagnes d’ordonnance* de meados do século XV, cuja primeira unidade foi instituída por aventureiros escoceses”.

recolhido da burguesia, e dependiam, cada vez mais, de seu conselho e ajuda no governo de seus crescentes reinos. Os juizes, ministros e funcionários vinham, em geral, dessa classe (HUBERMAN, 1985, p. 84).

O poder que se concentrava nas mãos dos reis diminuiu a intervenção singular dos nobres na esfera da política e abriu, por outro lado, espaço para uma maior influência da burguesia. As majestades multiplicavam os privilégios econômicos e sociais desta classe ao passo em que ela dispunha dos recursos que financiaram²⁴ o Estado monárquico, “juntamente com as principais *casas bancárias* da época (as italianas Frescobaldi, Gualterotti e Strozzi e as alemãs Fugger, Welser e Hauser), que cresceram na mesma medida em que o comércio ganhava dimensões internacionais” (NETTO e BRAZ, 2009, p. 72, grifos dos autores).

Além da criação de um exército e de um sistema de impostos, sob o Estado absolutista surge também uma burocracia. Mesmo a autoridade do rei sendo uma, fonte de toda justiça, de toda legislação e de toda autoridade administrativa, foi preciso criar órgãos e instituições que assessorassem suas práticas, a exemplo dos Conselhos, das Cortes soberanas, dos Ministérios compostos pelos Ministros e Secretários de Estado, dos Estados Provinciais. Essas estruturas do Estado absolutista representavam “fundamentalmente um aparelho para [...] assegurar os interesses básicos das classes mercantis” (ANDERSON, 1989, p. 39, grifo do autor), isto é, da burguesia emergente, mediante a constituição dos monopólios comerciais.

São estas as reflexões desenvolvidas neste primeiro capítulo, as quais, embora breves, revelam a dialética existente entre o desenvolvimento das forças produtivas sob a base da propriedade privada e a existência do Estado que, ao longo da história, vai se complexificando. Nessa dialética, há que considerar que o Estado assume diferentes configurações no que diz respeito à forma e aos mecanismos de intervenção, sem, contudo, alterar sequer um átomo da sua natureza. Prova inequívoca disso é que, resguardados os traços que o particulariza, “o Estado antigo foi, sobretudo, o Estado dos senhores de escravos para manter os escravos subjugados; o Estado feudal foi o órgão de que se valeu a nobreza para manter a sujeição dos servos e camponeses dependentes” e, como problematizará detalhadamente os próximos capítulos, “o moderno Estado representativo é o instrumento de que se serve o capital para explorar o trabalho assalariado” (ENGELS, 2010, p. 216).

²⁴ Os custos que financiavam as instituições monárquicas “não podiam ser bancados nem pelos nobres nem pelos camponeses. Os primeiros constituíam uma classe parasitária e o principal do que obtinham vinha da exploração dos camponeses (a parte que provinha de seus negócios agora tornados mercantis, embora significativa, não era decisiva); os camponeses, que, com a expansão da economia mercantil à vida rural, estavam pouco e pouco se livrando das obrigações da servidão, mesmo com uma melhora da sua situação a partir de meados do século XV, não podiam suportar a carga fiscal que lhes era imposta. Restava aos grandes grupos mercantis bancar aqueles custos” (NETTO e BRAZ, 2009, p. 73).

II – O ESTADO MODERNO E SUA RELAÇÃO DE COMPLEMENTARIEDADE À REPRODUÇÃO DO CAPITAL

Posterior à explicitação de que o Estado se constitui num instrumento de reprodução do *status quo* das sociedades de classes, demonstramos, agora, que o Estado Moderno, particularmente, é o Estado que gere os interesses gerais dos capitalistas. Para atingir tal objetivo, dividimos a exposição deste capítulo em três momentos. Num primeiro, sinaliza-se sua formação histórica imbricada aos revolucionamentos operados na base material e na esfera política que foram fundamentais para demolir o Velho Regime e consolidar o domínio da burguesia. Feito isso, abordam-se os limites objetivos da ação corretiva do Estado Moderno expressos na proclamação da igualdade formal dos indivíduos e na natureza da administração pública; limites estes que são determinados, conforme explorado adiante, pelas necessidades autoexpansivas da base material. Em seguida, num último momento, reflete-se sobre a relação de complementariedade exercida pelo Estado ao sistema do capital.

É inegável que o Estado Moderno surge da necessidade de uma *dimensão coesiva* compatível com a nova modalidade de reprodução econômica marcada pelos seus microcosmos produtivos centrífugos e, tendo em vista seu conteúdo de classe, passa a existir para, de diversas formas, zelar pelos interesses econômicos, políticos e ideológicos da burguesia. Recursando-se a uma leitura dialética que considera economia e política como complexos que reciprocamente se relacionam, evidenciamos que tal *dimensão*, “sem a qual até o tipo potencialmente mais dinâmico de unidades produtivas não poderia constituir um sistema reprodutivo sustentável”, foi obtida “pelo modo de controlar a reprodução societal do capital” na sua “forma historicamente específica e única” (MÉSZÁROS, 2011, p. 152).

Os elementos a serem apontados neste segundo capítulo nos levarão à compreensão de que nos marcos da sociabilidade burguesa o Estado atende às necessidades do sistema do capital através de uma ação corretiva compatível com os parâmetros estruturais que lhe são imanentes. Com a explicitação do processo histórico de formação do Estado Moderno, dos limites objetivos da sua ação e da sua função de complementação à reprodução do capital, observar-se-á que o Estado é indispensável para garantir o funcionamento da lógica interna de expansão e acumulação desse sistema e, em todos os níveis, para a sociedade burguesa. Sociedade essa que sem a necessária intervenção estatal voltada para coeri-la, de alguma maneira, em um todo sustentável não poderia jamais se reproduzir.

2.1 – Formação histórica do Estado Moderno

Pode-se seguramente afirmar que a formação do Estado Moderno está determinada pelas necessidades do sistema reprodutivo do capital. Mézáros (2002) constata que a dominância do capital no âmbito da produção material teve de acontecer num recíproco intercâmbio com as práticas que formam o Estado Moderno. Este é, inclusive, uma exigência “absoluta” do próprio sistema e se destina a assegurar e proteger, de forma permanente, a sua produtividade. O autor constata também que, face às relações sociais capitalistas, sua ação se materializa em conjunturas diferenciadas enquanto “estrutura de comando político totalizadora” *integrada* à sociedade burguesa.

A não consideração desses pressupostos deriva numa análise deformada acerca do Estado e da sua relação com a esfera econômica. Recorrentemente, é-se “tentando tornar inteligível a especificidade do Estado em termos da categoria ‘autonomia’ (especialmente quando se expande esta ideia para significar ‘independência’) ou de sua negação”. Em contraposição, vale dizer que o Estado Moderno não pode ser absolutamente autônomo em relação ao sistema do capital. Associado à propriedade privada moderna, o Estado surge como “estrutura de comando político de grande alcance do capital”, constituindo “parte da ‘base material’ do sistema, tanto quanto as próprias unidades reprodutivas socioeconômicas” (MÉSZÁROS, 2002, p. 119) ao estar indissociável da reprodução econômica.

Do ponto de vista histórico-concreto não se deve apreender o Estado Moderno em separado das relações sociais que o sustentam, assim como do seu papel essencial: o de assegurar as condições gerais para o exercício, nos últimos séculos, da extração do trabalho excedente em escala sempre cada vez maior. Ao se envolver diretamente na reprodução do *status quo* político, econômico e social da sociedade burguesa, o Estado, modernamente,

[...] se afirma como pré-requisito indispensável para o funcionamento permanente do sistema do capital, em seu microcosmo e nas interações das unidades particulares de produção entre si, afetando intensamente tudo, desde os intercâmbios locais mais imediatos até os de nível mais mediado e abrangente (MÉSZÁROS, 2002, p. 109).

Ora, sendo esse pré-requisito, sua formação histórica só pode ser compreendida, em termos adequados, ao se considerar tal característica particular. Como ressalta o autor, o interrelacionamento estabelecido entre as estruturas reprodutivas materiais e o Estado se caracteriza pela categoria da “simultaneidade”. Não se trata de estabelecer, portanto, uma temporalidade movida pelo “antes” ou pelo “depois” (MÉSZÁROS, 2002, p. 119) para se referir ao surgimento dessas partes constituintes de um todo antagonicamente estruturado.

Entre Estado e capital, interpõe-se, salienta Mészáros (2002, p. 124), uma relação essencial de “co-determinação”, onde a existência de um está inextricavelmente associada à existência do outro. Dizer isso não implica que o próprio Estado seja idêntico à estrutura de comando do sistema do capital ou que possa substituí-la. Rechaçando esse equívoco e considerando essa não-identidade ontológica, o autor identifica que “o capital é seu próprio sistema de comando”. Já a dimensão política, é uma *parte que o integra*; ainda que, merece ser advertido, de modo algum ela se encontre na condição de “*parte subordinada*”.

Central é o entendimento de que *há* uma relação de reciprocidade dialética entre a estrutura de comando política e a socioeconômica do capital, haja vista que a base econômica do referido sistema é completamente insustentável sem o Estado a ele correspondente e vice-versa. Na busca pela manutenção de seus irremediáveis imperativos autoexpansivos, o Estado desenvolve uma ação compatível com as exigências das unidades produtivas materiais e se articula conjuntamente para manter a produtividade global do sistema capitalista. Assim sendo, antes de tudo “é certo e apropriado falar de [uma relação de] ‘correspondência’ e [de] ‘homologia’” (MÉSZÁROS, 2002, p. 117) entre Estado e capital.

Torna-se necessário precisar, nesse momento da exposição, que

[...] o Estado altamente burocratizado, com toda a complexidade do seu maquinário legal e político, surge da absoluta necessidade material da ordem sociometabólica do capital e depois, - por sua vez - na forma de uma reciprocidade dialética - torna-se uma pré-condição essencial para a subsequente articulação de todo o conjunto (MÉSZÁROS, 2002, p. 108).

A confluência e as múltiplas determinações de reciprocidade dialética entre Estado e capital demonstram que, tendo em vista sua singularidade, o capital não pode funcionar, sob a base dos seus imperativos estruturais, sem uma estrutura de comando política adequada que vai “até onde a necessária ação corretiva puder se ajustar aos últimos limites sociometabólicos do capital”. Em decorrência, dada essa determinação recíproca, o Estado Moderno, imensamente “inchado” pela robusta burocracia que lhe corporifica, “em si é totalmente inconcebível sem o capital como função sociometabólica” (MÉSZÁROS, 2002, p. 107).

Na perspectiva de alcançar os objetivos que ora nos interessam, cumpre ressaltar, no que se refere ao projeto societário da burguesia, que ele foi gestado ainda no interior do sistema feudal. É sob o feudalismo que se encontram os elementos impulsionadores da sociedade capitalista. Enfatiza Marx (1988, p. 252) que “a estrutura econômica da sociedade capitalista proveio da estrutura econômica da sociedade feudal. A decomposição desta liberou os elementos daquela”. Objetivamente, a formação do Estado Moderno é demarcada desde o

período da “acumulação primitiva” do capital, fase que antecede e compõe o “ponto de partida” do modo de produção capitalista; e tem sua consolidação com o ciclo das revoluções burguesas ocorridas entre os séculos XVII e XIX. Momento em que a burguesia chega ao poder graças ao amadurecimento econômico e social plurissecular que alcançou.

Mészáros (2011, p. 81) defende que “É em períodos de transição de uma formação social para outra que a verdadeira relação entre a base material e sua superestrutura aparece de modo muito cristalino”. Isso é evidente pelo fato de que tanto o fundamento produtivo da estrutura social em declínio quanto a superestrutura a ela correspondente devem passar por um processo radical de reestruturação, de modo a atender às novas exigências postas pelo desenvolvimento socioeconômico. De modo particular, o processo de estruturação da forma de Estado correspondente ao sistema do capital, “não importa quão preponderante, surgiu no curso do desenvolvimento sistêmico em conjunção com alguns requisitos estruturais vitais do complexo societal geral em desdobramento” (MÉSZÁROS, 2011, p. 150-151).

Um desses requisitos estruturais é a separação da posse da propriedade e, conseqüentemente, a perda do controle da produção da classe social dos produtores que tem seu marco no movimento sanguíneo da “acumulação primitiva” do capital e se constituiu enquanto “premissa material necessária à existência do Estado capitalista” (MÉSZÁROS, 2004, p. 494). Esse movimento – entendido como “os revolucionamentos que servem de alavanca à classe capitalista em formação”; isto é, “todos os momentos em que grandes massas humanas são arrancadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários livres como os pássaros” (MARX, 1988, p. 253) - possibilita o surgimento de um novo modo de produção fundado na “expropriação da base fundiária do produtor rural”²⁵ e na exploração exacerbada do trabalhador.

Verifica Marx (1988, 252) que o pleno desenvolvimento da produção capitalista demanda “duas espécies bem diferentes de possuidores de mercadorias” que “têm de defrontar-se e entrar em contato”. De um lado, é preciso haver possuidores de dinheiro, meios de produção e meios de subsistência que comprem a força de trabalho alheia; e doutro, trabalhadores “livres”, alijados dos seus meios de subsistência necessários à reprodução autônoma de suas vidas, que são condicionados a vender, provisoriamente²⁶, sua própria força

²⁵ Conforme Marx (1988, p. 253), “a expropriação da base fundiária do produtor rural do camponês forma a base de todo o processo”. O processo de expropriação do campesinato das terras onde viviam ocorreu particularmente no final do século XV, seguido pelas primeiras décadas que compuseram o século XVI. Tal processo adquiriu “coloridos” diferentes, porém, foi na Inglaterra que ele atingiu sua forma “clássica” e, por isso, não é de se estranhar que ela tenha vivenciado de maneira pioneira e intensa o desenvolvimento capitalista.

²⁶ Ao vender sua força de trabalho, o trabalhador cede “temporariamente ao capitalista o direito de dispor dela. Tanto é assim que, não sei se as leis inglesas o fazem, mas, desde logo, algumas leis de países do continente

de trabalho, tornando-se assalariados. Isto é, tornam-se mercadorias fundamentais para a produção capitalista, pois estão “livres” num “sentido duplo”: na medida em que não pertencem de forma direta aos meios de produção, nem os meios de produção lhes pertencem, após serem destituídos por meio de um violento²⁷ processo. O trabalho aparece, a partir de então, formalmente emancipado. Apresenta-se como o “trabalho livre” e passa a ser regido por uma relação contratual capitalisticamente imposta e declarada como legítima pelo Estado. Nesses termos, a expropriação da terra, enquanto requisito prático da “livre relação contratual” estabelecida entre capital e trabalho, efetivou-se de modo a materializar a liberdade de comércio e a subordinar hierarquicamente o trabalho à classe dos capitalistas.

Nesse movimento marcado por uma violência excessiva e pelo início da escravidão assalariada que condiciona o trabalho vivo à mercadorização, o Estado absolutista legislou sobre a forma como estava acontecendo essa expropriação. A intervenção estatal foi inteiramente importante uma vez que o modo de produção capitalista, à época, não havia, atesta Marx (1988, p. 255, grifos do autor), alcançado “àquele ápice da civilização em que a *wealth of the nation*, isto é, a formação do capital e a exploração inescrupulosa e o empobrecimento da massa do povo, é considerada o píncaro de toda a sabedoria de Estado”.

Diante das várias denúncias sobre a “revolução nas condições de produção” que chegavam ao Parlamento, promulga-se, naquele contexto histórico particular, uma legislação que “se voltava contra a expropriação dos pequenos arrendatários e camponeses”. Como referência, Marx (1988) expõe que o governo de Henrique VII foi marcado pela propagação de decretos contrários à destruição das casas camponesas. Renovado no reinado de Henrique VIII, um desses decretos ordenava, em casos onde já havia acontecido a demolição, que houvesse a reconstrução das propriedades dos camponeses e determinava, ainda, “a proporção entre campos de cereais e pastagens”. Porém, o autor advoga que embora a população tenha se queixado e, em decorrência disso, o Estado tenha aprovado leis, essas medidas “foram igualmente infrutíferas” (MARX, 1988, p. 255). Isso porque o que o sistema capitalista

[europeu] fixam um tempo máximo durante o qual uma pessoa pode vender sua força de trabalho. Se lhe fosse permitido vendê-la sem limitação de tempo, teríamos imediatamente reestabelecida a escravatura. Semelhante venda – se o operário vendesse a sua força de trabalho por toda a vida, por exemplo – convertê-lo-ia imediatamente em escravo do patrão até o final de seus dias” (MARX, 2012, p. 110).

²⁷ Marx (1988) ressalta que o processo histórico de expropriação violenta dos trabalhadores de suas terras foi necessário para a instauração do modo de produção capitalista, assim denominado de “*Clearing of Estates*”. Esse processo se constituiu em um movimento que visou “clarear propriedades, de fato, limpá-las de seres humanos”, varrendo os trabalhadores agrícolas, que a partir desse clareamento não encontram espaço necessário para suas moradias. Verificou-se o empreendimento de uma cura econômica radical que buscava “transformar todo o condado”, de modo que as famílias fossem expulsas violentamente, presenciando suas casas ser “destruídas e arrasadas” pelo fogo, transformando-as em campos de pastagem de ovelhas. Sobre esse momento, Marx (1988, p. 262) afirma que “soldados britânicos foram encarregados da execução e entraram em choque com os nativos. Uma velha senhora foi queimada nas chamas da cabana que ela se recusava a abandonar”.

requeria no seu período de estruturação era uma posição servil do povo, sua transformação em trabalhadores de aluguel e, além disso, a conversão de seus meios de trabalho em capital.

Segundo Marx (1988, p. 255), o período da “acumulação primitiva” foi marcado pelo intenso progresso dos cercamentos das terras que eram utilizadas para a pastagem de gado e para o cultivo dos produtos agrícolas. Tais terras, àquela altura, foram destinadas à criação de ovelhas fomentada pelo “florescimento da manufatura flamenga de lã” e pelo aumento no preço desta matéria-prima. Durante esse período, a própria lei se tornara veículo do roubo das terras do povo. Adverte o autor que a “forma parlamentar do roubo” é a das leis para o cercamento da terra comunal - das *Bills for Inclosures of Commons*. O Estado sanciona “decretos pelos quais os senhores fundiários fazem presente a si mesmos da terra do povo, como propriedade privada, decretos de expropriação do povo” (MARX, 1988, 259). Decretos esses que, estendidos até o século XVIII, contribuíram para “inchar” os grandes arrendatários de capital e “liberar” a população rural como proletariado para a indústria.

Para cumprir o papel de proteger a propriedade privada moderna nascente, o Estado, desde o período de estruturação do modo de produção capitalista, promulga, por meio do aparato jurídico-legal que lhe corporifica, leis que são fundamentais para a reprodução do sistema do capital nos seus contornos mais totalitários. Mencionemos também, aqui, a “legislação sanguinária” que vigeu do século XIV ao XVIII, voltada para disciplinar os camponeses que foram brutalmente expulsos de suas terras, por via da “dissolução dos séquitos feudais”, e arrancados de seu modo de vida costumeiro; mas que, por não serem absorvidos pela nascente manufatura, não se adaptaram à nova disciplina que se instaurava, “[convertendo-se] em massas de esmoleiros, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição e na maioria dos casos por força das circunstâncias” (MARX, 1988, p. 265).

Pela sua forma e conteúdo, a “legislação sanguinária” implementada pelo Estado se destinava aos expropriados e empregava uma série de métodos violentos contra os trabalhadores, considerando-os como criminosos “voluntários” punidos através de leis “grotescas” e “terroristas”. Tais métodos coercitivos, utilizados pelos capitalistas, foram introduzidos, de acordo com Marx (1988, p. 267), como uma necessidade que estes viram de enquadrar os trabalhadores no “sistema de trabalho assalariado” por via do açoite, do ferro em brasa e da tortura e apaziguar as tensões sociais - dentre elas, as associadas à uma pobreza não confinada territorialmente - derivadas do modo de produção capitalista.

Analisando essa legislação classificada como “sanguinária”, Marx (1988) constata que no ano de 1530, na Inglaterra, Henrique VII ordenou que:

Esmoleiros velhos e incapacitados para o trabalho recebem uma licença para mendigar. Em contraposição, açoitamento e encarceramento para vagabundos válidos. Eles devem ser amarrados atrás de um carro e açoitados até que o sangue corra de seu corpo, em seguida devem prestar juramento de retornarem a sua terra natal ou ao lugar onde moraram nos últimos três anos “e se porem ao trabalho” (*to put himself to labour*). [...] Aquele que for apanhado pela segunda vez por vagabundagem deverá novamente ser açoitado e ter a metade da orelha cortada; na terceira reincidência, porém, o atingido, como criminoso grave e inimigo da comunidade, deverá ser executado (MARX, 1988, p. 265, grifos do autor).

Tendo como instrumento primordial o uso da força, o Estado açoita, mutila, encarcera e, algumas vezes, executa os trabalhadores que foram expulsos da sua base fundiária e, desde então, perambulavam em busca de melhorias. A intervenção coercitiva do Estado também se expressou em outras legislações, a exemplo do estatuto criado por Eduardo VI, em 1547, que

[...] estabelece que, se alguém se recusa a trabalhar, deverá ser condenado a se tornar escravo da pessoa que o denunciou como vadio. O dono deve alimentar seu escravo com pão e água, bebida fraca e refugos de carne, conforme ache conveniente. Tem o direito de forçá-lo a qualquer trabalho, mesmo o mais repugnante, por meio do açoite e de correntes. Se o escravo se ausentar por 14 dias será condenado à escravidão por toda a vida e deverá ser marcado a ferro na testa ou na face com a letra S; caso fuja pela terceira vez, será executado como traidor do Estado. O dono pode vendê-lo, legá-lo ou, como escravo, aluga-lo, como qualquer outro bem móvel ou gado. Se os escravos tentarem alguma coisa contra os senhores, devem ser da mesma forma executados. [...] Se se verificar que um vagabundo está vadiando há 3 dias, ele deve ser levado a sua terra natal, marcado com ferro em brasa no peito com a letra V e lá posto a ferro para trabalhar na rua ou ser utilizado em outros serviços. [...] Todo dono deve colocar um anel de ferro no pescoço, nos braços ou pernas de seu escravo para reconhecê-lo mais facilmente e estar mais seguro dele (MARX, 1988, p. 265-66).

Assim como na Inglaterra, Marx (1988, p. 266) identifica que, paralelamente, promulga-se, na França, uma legislação voltada para disciplinar “um reino de vagabundos” que havia se formado em meados do século XVII. Diz o autor que “ainda nos primeiros anos de reinado de Luís XVI (ordenança de 13 de julho de 1777) todo homem com boa saúde de 16 a 60 anos, sem meios de existência e sem exercer uma profissão devia ser mandado às galés”. De modo análogo, surgiram “o estatuto de Carlos V para os Países Baixos, de outubro de 1537, o primeiro edito dos Estados e Cidades da Holanda, de 19 de março de 1641, e o das Províncias Unidas de 25 de julho de 1669 etc.” (MARX, 1988, p. 267).

Ainda no que concerne à intervenção estatal durante a gênese histórica da produção capitalista, o autor constata que, nesse período, o Estado assume outra função decisiva:

A burguesia nascente precisa e emprega a força do Estado para ‘regular’ o salário, isto é, para comprimi-lo dentro dos limites convenientes à extração da mais-valia, para prolongar a jornada de trabalho e manter o próprio trabalhador num grau

normal de dependência. Esse é um momento essencial da assim chamada acumulação primitiva [do capital] (MARX, 1988, p. 267).

A partir daí, os salários pagos foram ‘regulados’ pelo Estado e estiveram diretamente vinculados às necessidades que se expressaram como eficazes durante o processo de valorização do capital. O Estado adquire, claramente, uma importância de primeiro plano na constituição do modo de produção capitalista. Moldando seu conteúdo em consonância com as demandas da burguesia, o Estado desenvolve mecanismos que asseguraram as condições políticas fundamentais para a extração do trabalho excedente e mantiveram “o próprio trabalhador num grau normal de dependência”. É por isso que o Estado garante, já no início do capitalismo, uma legislação sobre o trabalho assalariado; cunhada, conforme Marx (1988, p. 267), “para a exploração do trabalhador e em seu prosseguimento sempre hostil a ele”.

Exemplificando as medidas estatais destinadas à ‘regulação’ dos salários, o autor destaca que o monarca Eduardo III proclama, em 1349, o *Statute of Labourers*²⁸. Com o objetivo de “forçar o prolongamento da jornada de trabalho” num quadro de escassez de força de trabalho, provocada pela epidemia de Peste Negra²⁹, esse Estatuto foi promulgado “em virtude das queixas insistentes da Câmara dos Comuns”. Tais queixas surgiram em contraposição ao aumento do preço da força de trabalho e o Estado, de modo a contê-las, instituiu uma tarifa legal de salários para os trabalhadores rurais e urbanos, assim como para o trabalho por peça e por dia. Outra medida adotada pelo Estado foi, àquela conjuntura, proibir aos capitalistas, “sob pena de prisão, pagar salários mais altos do que o estatutário”. A respeito disso, cumpre destacar que “o recebimento de salários mais altos [pelos trabalhadores] era punido mais duramente do que seu pagamento” por parte dos patrões (MARX, 1988, p. 268).

Nesse mesmo sentido, o Estatuto dos Aprendizes da rainha Elisabeth I, sancionado no seu 5º ano do seu reinado, autorizava os juízes de paz “a fixar certos salários e a modificá-los segundo as épocas do ano e os preços das mercadorias”. Nas seções 18 e 19 desse Estatuto, impunha-se, coercitivamente, a pena de “10 dias de prisão para quem pagasse salário mais alto, em contraposição a 21 dias para quem os recebesse” (MARX, 1988, p. 268).

A intervenção do Estado sobre a ‘regulação’ dos salários cumpriu um papel tão vital que mesmo quando “o modo de produção capitalista estava suficientemente fortalecido para tornar a regulação legal dos salários tão impraticável como supérflua, [...] não [se] quis dispensar as armas do velho arsenal, para o caso de necessidade” (MARX, 1988, p. 269). Já

²⁸ Estatuto dos Trabalhadores [Nota dos Tradutores].

²⁹ Afirma Huberman (1985) que a Peste Negra assolou todos os países da Europa entre 1348 e 1350 e tão grande foi a mortandade que morreu mais gente na Europa no século XVI do que nos quatro anos da I Guerra Mundial.

no período manufatureiro propriamente dito, o Estado também põe em vigor uma legislação destinada ao rebaixamento dos salários. Como descreve o autor:

8³⁰ Jorge II proibiu para os oficiais de alfaiataria em Londres e circunvizinhanças salários acima de 2 xelins e 7 ½ pence por dia, salvo em caso de luto generalizado; 13 Jorge III c.68³¹ transferiu a regulamentação dos salários dos tecelões de seda aos juízes de paz; em 1796 necessitou-se de duas sentenças dos tribunais superiores para decidir se as ordens dos juízes de paz sobre salários teriam validade para os trabalhadores não-agrícolas; ainda em 1799 um ato do Parlamento confirmou que os salários dos trabalhadores de minas da Escócia seria regulado por um estatuto de Elisabeth e dois atos escoceses de 1661 e 1671 (MARX, 1988, p. 269).

Na “acumulação primitiva” do capital, o Estado controlou “a moeda, as condições de emprego, o fluxo do comércio e imigração, o socorro à pobreza”. Controlou, ainda e também, “o suprimento de metais preciosos, as relações do continente com os mercados estrangeiros e as colônias, as leis de navegação com seus evidentes reflexos na supremacia marítima, as indústrias pesadas com suas relações diretas com o suprimento de apetrechos bélicos” para impor “ordem ao caos” daquele contexto. Entreviu sobre “as exportações e importações, a qualidade da produção, as condições de trabalho, no temor de que a avidez de lucros do comerciante [prejudicasse] a sociedade como um todo” (LASKI, 1973, p. 104-105).

Todavia, em que pese esses instrumentos utilizados pelo Estado absolutista terem sido favoráveis à classe burguesa nascente, foram por um período limitado: até a derrota dos servos. O surgimento de novas forças produtivas exigiu uma mudança corresponde na esfera estatal. Trindade (2011, p. 41) afirma que, a certa altura, “uma palavra – que frequentaria o vocabulário humano nos séculos seguintes – começou a passar, com insistência crescente, pela cabeça dos burgueses. Era esta a palavra: revolução!”. Tal era a situação que, concomitante às transformações econômicas, a burguesia revolucionou também a esfera da política para consolidar a sua dominação social em escala planetária.

Na verdade, além de instituir a propriedade privada moderna, foi preciso ainda transformar o Estado e exercer seu poder nele e por via dele. Daí adveio as revoluções burguesas que, ao contribuírem para destruir as estruturas feudais que cerceavam o avanço dos grandes grupos mercantis, tiveram como um dos momentos cruciais a formação do Estado Moderno. Desse modo,

[À] propriedade privada moderna corresponde o Estado moderno, o qual, gradualmente, por meio dos impostos, foi adquirido pelos proprietários privados e, por meio das dívidas públicas, ficou completamente à mercê destes, e cuja existência, nas subidas e quedas dos papéis do Estado na Bolsa, ficou totalmente

³⁰ O autor está fazendo menção ao 8º ano de reinado de Jorge I.

³¹ 68ª lei aprovada no 13º ano de reinado de Jorge III.

dependente do crédito comercial que os proprietários privados, os burgueses, lhe [concederam] (MARX e ENGELS, 2009, p. 111-12).

Inicialmente, foi tarefa da burguesia acabar com a proprietária de significativa parcela da base fundiária – a Igreja. Principal fortaleza do sistema feudal, a Igreja bloqueava o progresso da burguesia. Na segunda década do século XVI, a Reforma Protestante, numa luta que assumiu uma aparência religiosa, constituiu-se como sendo “a primeira batalha decisiva da nova classe média [isto é, da burguesia] contra o feudalismo” (HUBERMAN, 1985, p. 92); e, por meio dela, foram abolidos os privilégios políticos, judiciários e fiscais da Igreja Católica, o domínio dos preceitos religiosos sobre os hábitos, assim como houve a venda das suas propriedades para os arrendatários e para os moradores das cidades especuladoras.

A primeira revolução burguesa ocorreu entre 1642 e 1649, na Inglaterra. Fruto de um longo processo de intensificação da contradição fundamental entre o desenvolvimento das forças produtivas e as formas de propriedade feudais, nela foram identificados os interesses da burguesia em exercer o domínio político de tal modo a realizar “a transformação burguesa da sociedade inglesa” (MARX, 1977b, p. 204). À época, a burguesia buscou, acima de tudo, romper com seu isolamento do cenário político e derrubar os representantes tradicionais do poder. Para isso, criou suas próprias alternativas para uma forma diferente de governo num profundo relacionamento com as estruturas de poder material do capital.

Sob o reinado de Guilherme III de Orange, a Revolução Gloriosa³² elevou os “extratores de mais-valia fundiários e [os] capitalistas ao poder”. Buscando fortalecer a burguesia nacional, estes novos dirigentes, revela Marx (1988), inauguraram uma nova era caracterizada pelo roubo das terras pertencentes ao Estado “até então realizado em proporções modestas, em escala colossal”. Tais terras “foram presenteadas, vendidas a preços irrisórios ou, mediante usurpação direta, anexadas a propriedades privadas” da burguesia inglesa. E tudo isso aconteceu, é preciso anotar, “sem nenhuma observância da etiqueta legal” (MARX, 1988, p. 258). É desse modo que:

Os capitalistas burgueses favoreceram a operação visando, entre outros motivos, transformar a base fundiária em puro artigo de comércio, expandir a área da grande exploração agrícola, multiplicar sua oferta de proletários livres como os pássaros, provenientes do campo etc. Além disso, a nova aristocracia fundiária era aliada natural da nova bancocracia, da alta finança que acabava de sair da casca do ovo e dos grandes manufatureiros, que então se apoiavam sobre tarifas protecionistas. *A burguesia inglesa agiu assim, em defesa de seus interesses [...] (MARX, 1988, p. 258, grifos nossos).*

³² Significou o golpe de Estado que consolidou a monarquia constitucional na Inglaterra através de um acordo entre os nobres proprietários fundiários e a burguesia.

Por seu turno, suplantando o Velho Regime, surge a Revolução Francesa de 1789. Mediante o ideário revolucionário de *igualdade, liberdade e fraternidade*, a burguesia francesa inaugura uma tendência ideológica progressista e subordina toda a sociedade às suas condições particulares de reprodução, salvaguardando seu ideário societário pelo caráter de universalidade que o mesmo possuía. Movida pela necessidade de controlar e de centralizar a política, esta classe reunia os pressupostos objetivos - resultantes, conforme afirma Soboul (1981, p.9), do “coroamento de uma longa evolução econômica e social que fez da burguesia a senhora do mundo” - para apresentar-se como “representante universal” dos interesses de todos a partir de uma proposta de projeto global para a sociedade.

Sendo a classe particular detentora da possibilidade revolucionária naquele momento, a burguesia buscou emancipar-se politicamente. Aglutinou em torno de si aqueles que se posicionavam contra a nobreza e contra a sociedade feudal em declínio e aspiravam uma sociedade mais igualitária. Buscou, primeiramente, como nos mostram Marx e Engels (2009, p. 48), “conquistar o poder político para, por sua vez, [representar] o seu interesse como o interesse geral, coisa que no primeiro momento [foi obrigada] a fazer”.

Esse processo, fundamental para o exercício de sua dominação no aparelho estatal, consistiu em

[...] empreender a emancipação geral da sociedade a partir da sua *situação singular*. Essa classe liberta toda a sociedade, mas somente sob a condição de que a sociedade inteira se encontre na mesma situação dessa classe, isto é, por exemplo, que possua ou possa adquirir livremente dinheiro e cultura (MARX, 2010, p. 49, grifo do autor).

Marx adverte, precisamente, que:

[...] para que *a revolução de um povo* e a *emancipação de uma classe particular* coincidam, para que *uma* classe social represente a sociedade como um todo, é preciso inversamente que se encontrem numa outra classe todos os defeitos da sociedade, é preciso que uma determinada categoria configure a categoria que materializa a ofensa, que incorpora o empecilho geral, é preciso que um setor social singular assumo o crime notório de toda a sociedade, de maneira que a emancipação desse setor se manifeste como autolibertação geral (MARX, 2010, p. 50-51, grifos do autor).

A partir da sua *situação singular*, foi a burguesia setecentista que materializou a ofensa contra o Velho regime e edificou o Estado Moderno, estruturado a partir do Primeiro

Império³³. Marx (1977b) esclarece que os esforços dos grandes personagens da Revolução Francesa – a exemplo de Danton, Robespierre, Saint-Just e Napoleão -, assim como dos partidos e das massas, voltaram-se para desempenhar a tarefa da sua época: “libertar e instaurar a moderna sociedade burguesa”. Para isso, os primeiros “reduziram a pedaços a base feudal e deceparam as cabeças feudais que sobre ela haviam crescido”, possibilitando a livre expansão do capitalismo. Já Napoleão, “por seu lado, criou na França as condições sem as quais não seria possível desenvolver a livre concorrência, explorar a propriedade territorial dividida e utilizar as forças produtivas industriais da nação que tinham sido libertadas” (MARX, 1977b, p. 203); assim como aperfeiçoou a máquina estatal moderna.

Vale ressaltar que o ideário progressista dos representantes políticos da burguesia, manifesto em seu “caráter de universalidade”³⁴, ficou explícito através das ideias fundadas no liberalismo clássico, cuja marca proeminente é a defesa da “liberdade”, tão almejada pelas massas populares francesas, e a “crença na validade da propriedade privada” (LASKI, 1973, p. 173). A isso, o autor acrescenta que:

Sem dúvida, como corpo doutrinário [o liberalismo] está diretamente relacionado com a liberdade; pois surgiu como o inimigo dos privilégios conferidos a qualquer classe, na comunidade, em virtude de nascimento ou credo. Mas a liberdade que procurou não tinha foros de universalidade, visto que a sua prática estava limitada aos homens que tinham propriedade a defender (LASKI, 1973, p. 11).

De acordo com o autor, o liberalismo se constitui na filosofia da classe burguesa, a qual reclamava uma participação mais ativa no comando do Estado. Surgiu historicamente “como uma nova ideologia para ajustar-se às necessidades da nova ordem”, bem como para justificar os hábitos que impunham as relações sociais emergentes. À força das novas ideias, e num sentido de total libertação, a burguesia aspirava à tomada de poder de modo a instaurar sua forma de vida específica (leia-se: capitalista), pois estava cônica de que, posteriormente, ser-lhe-ia conferida a posição de classe econômica e politicamente dominante na sociedade. Empenhou-se, então, para atingir esse fim, “em capturar o Estado porque, desse modo, [teria]

³³ O Primeiro Império foi instaurado na França, em novembro de 1799, a partir do golpe de Estado de Napoleão. Com a meta traçada de rechaçar a ditadura revolucionária, por ter ciência do poder que as massas possuíam, a burguesia entregou a França a Napoleão I, que ali instaurou uma ditadura militar. Tem-se assim o significado do golpe do 18 de Brumário, explicitando-se na subida de Napoleão ao poder, o qual possibilitou a restauração da autoridade do Estado e manteve a preponderância social da burguesia.

³⁴ Lembra-nos Soboul (1981, p. 15-16, grifos nossos) que “a burguesia francesa do século XVIII elaborara uma filosofia que correspondia a seu passado, a seu papel, a seus interesses – mas com uma tal largueza de vistas e se apoiando tão solidamente sobre a razão, que esta filosofia, que criticava o Velho Regime e contribuiu para a ruína do mesmo, *revestindo-se assim de valor universal, se dirigia a todos os franceses e a todos os homens*”.

em suas mãos, finalmente, o supremo poder coercitivo da sociedade e [poderia] usá-lo, conscientemente, para os seus próprios fins” (LASKI, 1973, p. 18).

Buscando alcançar os fins políticos que lhe são particulares, essa classe, por meio de um processo liderado em conjunto com as massas populares³⁵ francesas, varre os resquícios das barreiras feudais e institui seu poder na máquina administrativa, de modo que:

[...] cada passo que, nesse período, o Estado tem que dar coloca-o cada vez mais na dependência dos homens de negócios. [...] De fato, enfatiza a necessidade de o Estado, se quiser elevar ao máximo seu poder e sua força, atuar de acordo com os princípios que a burguesia está aplicando em sua esfera privada. Converte o Estado, quase sem que ele perceba disso, num Estado capitalista. Pois o Estado [...] está começando a perseguir objetivos que só se poderá alcançar com êxito se adotar, como próprios, os fundamentos do novo espírito econômico (LASKI, 1973, p. 60-61).

Assim postas as coisas, a conquista do poder político por parte da burguesia possibilitou a tomada das decisões no interior do Estado. Nesse contexto, “os novos caminhos do poder [passam a] ser, cada vez mais, os caminhos da burguesia” (LASKI, 1973, p. 60-61).

Sem prejuízo do que foi argumentado até aqui, é preciso salientar que o processo de formação do Estado Moderno foi marcado por outros processos revolucionários que também contribuíram para sua constituição. Trata-se das ondas revolucionárias francesas de 1848, cuja missão da burguesia consistiu em não mais revolucionar o mundo como fizera nas Revoluções Inglesa e Francesa, mas apenas consolidar seus interesses e conservar as condições materiais da sua dominação de classe e da sua exploração de classe; “independente de quão ‘inconsciente’ e acrítica ela permaneceu com respeito às contradições inerentes de sua própria formação social – capitalista” (MÉSZÁROS, 2011, p. 82).

³⁵ Como característica primordial de uma revolução, Trotsky (2007) assinala “a interferência direta das massas nos eventos históricos”. O autor afirma que em tempos de revolução, quando “a velha ordem não se torna mais resistente às massas”, estas ultrapassam as barreiras que as isolavam da “arena política”, derrubando os representantes da velha ordem; ao tempo em que criam, por iniciativa própria, uma forma diferente de regime político e social. É neste sentido que “a história de uma revolução é, antes de tudo, a história da entrada violenta das massas no domínio de decisão de seu próprio destino” (TROTSKY, 2007, p. 9). Quando isso ocorre, as massas “entram na revolução não com um plano preparado de reconstrução social, mas com um agudo sentimento de não poderem mais suportar o velho regime” (TROTSKY, 2007, p. 10). Por isso, mesmo sendo uma revolução fundamentalmente burguesa, a Revolução Francesa, por nós ora analisada, não se restringiu exclusivamente a esta classe no que diz respeito à participação no processo revolucionário. Apesar de ter sido ela a principal organizadora do processo ao tomar a direção na resolução dos problemas apresentados pela história, o sucesso dessa revolução dependeu abertamente da entrada das massas populares, sobre a qual recaía toda a carga do feudalismo e do período aristocrático, e do movimento camponês. Maiores esclarecimentos sobre esse aspecto são oferecidos por Soboul (1981).

Marx (1977a), ao fazer um resgate da revolução de fevereiro de 1848 a dezembro de 1851 na França, destacou três períodos principais:

O período de fevereiro; de 4 de maio de 1848 a 28 de maio de 1849, o período da Constituição da República, ou da Assembleia Nacional Constituinte; de 28 de maio de 1849 a 2 de dezembro de 1851, o período da República Constitucional ou da Assembleia Nacional Legislativa (MARX, 1977a, p.207, grifos do autor).

Esses períodos que marcam o quadro de lutas de classes na França expressaram o antagonismo entre capital e trabalho assalariado. Tais momentos tiveram como marco administrativo o aperfeiçoamento da máquina estatal por intermédio do Poder Executivo, cumprindo, neste sentido, um importante momento na constituição do Estado Moderno ao representar, em todos os extremos, a dominação da burguesia. Completada sua dominação, a burguesia mostrou qual o seu verdadeiro objetivo e como direciona sua ação no interior da sociedade, demonstrando, desse contexto em diante, ser incapaz de propor alternativas emancipatórias reais. Do tom revolucionário, a burguesia decai para o desejo de conservação da ordem por ela erguida em conjunto com as massas populares francesas. Cessa sua antiga missão social de ser, no plano universal, a expressão dos grandes interesses da humanidade.

Em todos os níveis, a burguesia revelou-se durante os levantes de 1848 a 1851 como classe antagônica ao proletariado, buscando completar sua dominação e desenvolver, conforme Lukács (s/d), uma posição defensiva contra este³⁶. A ascensão política da burguesia evidencia, de maneira inequívoca, que sua “representação universal” é uma representação alienada da totalidade social e impossível de ser objetivada. Apesar dos aspectos positivos³⁷ que guiaram seu levante revolucionário, esta classe apresenta um projeto limitado:

Com efeito, trata-se de um projeto de uma classe particular por sua própria natureza, cujos interesses, a longo prazo, não poderiam coincidir com os da totalidade da humanidade. Quando acentuamos a limitação intrínseca do projeto burguês, queremos enfatizar que se trata de uma proposta que não é indefinidamente aperfeiçoável, porque é de tal natureza que traz no seu interior limites inultrapassáveis a não ser que ela mesma seja superada (TONET, 2004, p. 14).

³⁶ Com isso, o proletariado investiu no estatuto de classe social autônoma, com objetivos de classe específicos. Nesse período, torna-se evidente que a contradição estrutural existente entre burguesia e proletariado é ineliminável nos limites desta sociedade, dada a natureza antagônica entre as duas classes e a posição social que cada uma assume no processo produtivo – submissão ou controle.

³⁷ Além dos avanços econômicos, políticos e sociais que contribuíram para o desenvolvimento da sociedade, “É obra histórica dos burgueses o Renascimento (Dante, Maquiavel, Michelangelo, Petrarca, Boccaccio, ao lado de Torricelli, Galileu, Giordano Bruno – e figuras femininas geniais como Verônica Franco de Veneza), ao final da qual Cervantes, Shakespeare, Bach e Vivaldi explicitaram, com suas obras-primas, emoções e sentimentos que ainda hoje nos encantam. Uma segunda explosão entre o século 18 e o início do século 19, com o Iluminismo, Mozart e Beethoven, o desenvolvimento da literatura (Stendhal, Goethe, e a seguir Balzac, Zola, Flaubert, e um pouco mais adiante, Tchekhov, Dostoiévski e Tolstói)” (LESSA, 2012, p. 29).

Constituiu-se, por parte da burguesia, uma forma de governo voltada para seus interesses específicos, que dá cobertura às suas necessidades e não as necessidades de toda a nação; como assim propusera revolucionariamente. O que parecia estar voltado para todo o povo materializava-se nos interesses exclusivos de dominação da burguesia. Da busca pela garantia da sua propriedade e de seus interesses decorre um profundo conservadorismo: esta classe reservara para si os valores libertários da revolução de 1789, consagrando suas conquistas de modo a excluir as massas populares da partilha da riqueza socialmente produzida. Por via deste movimento, fica notório que a forma de Estado por ela erguida é, como avalia Engels (1974, p. 93), “apenas a organização que a sociedade burguesa a si própria deu para manter de pé as condições exteriores gerais do modo de produção capitalista”.

2.2– Limites objetivos da ação do Estado Moderno

Claro está que, em sua modalidade moderna, o Estado, na medida em que é produto de uma dada formação social – o capitalismo, do mesmo modo, é ele próprio a condição fundamental para a existência deste último. É através dele que os burgueses se organizam, tanto externa como internamente, para garantir sua propriedade e seus interesses. Levando isso em conta, apresentamos, a seguir, os limites objetivos da ação do Estado Moderno. Neste intento, a reflexão concentrar-se-á em dois aspectos fundamentais: 1) a promulgação da *igualdade formal* entre os indivíduos e 2) a natureza da *administração estatal*.

2.2.1 – O Estado e a promulgação da igualdade formal

O Estado Moderno não surgiu como resultado de alguma determinação econômica direta. Tampouco “como um afloramento mecânico superestrutural, em conformidade com uma visão reducionista da *dominação material supostamente unilateral* da sociedade [...]”. Ao invés, do ponto de vista histórico, viu-se que “ele foi dialeticamente constituído por meio de sua necessária interação recíproca com a base material altamente complexa do capital”. Verifica-se que, além de ser moldado pelos fundamentos econômicos da sociedade capitalista, o Estado Moderno, destaca Mézáros (2011, p. 149), “foi moldando de maneira mais ativa a realidade multifacetada das manifestações reprodutivas do capital”.

Moldando as manifestações reprodutivas desse sistema, o Estado atua de modo a proclamar todos os indivíduos como livres e iguais. Independente do lugar ocupado no processo produtivo, eles são sujeitos dos mesmos direitos e regidos pelas mesmas leis; são, conseqüentemente, desvinculados da sua condição de classe. Apesar das diferenças estruturais que opõem e confrontam capital e trabalho na ordem social capitalista antagonicamente edificada, perante o Estado, tanto o capitalista – que tem a propriedade do capital -, como o trabalhador – proprietário da força de trabalho - são juridicamente igualados à condição de cidadão. “Ordenando a sociedade”, o Estado garante essa condição fundamental para que a exploração própria à sociabilidade capitalista se dê com maior exatidão possível, resultando no acúmulo privado da riqueza produzida.

Sobre esse aspecto, Lessa e Tonet (2012, p. 48) argumentam que

Perante o Estado esses dois sujeitos [o capitalista e o trabalhador] são igualmente cidadão, são rigorosamente iguais. Ou seja, na relação com o Estado, ambos são despidos de suas qualidades concretas para serem considerados apenas em seu momento formal, como sujeito de direitos e deveres. Na medida em que o Estado ignora as reais desigualdades entre os indivíduos, ele na verdade permite ao capitalista a maior liberdade para explorar os trabalhadores e proletários.

E mais:

[...] [o Estado] dissolve no mundo imaginário da cidadania os burgueses, os seus auxiliares assalariados e os proletários reais. Todos se tornam, agora, iguais: cidadãos. Ao ignorar as desigualdades reais entre as pessoas e gerenciar apenas a sua igualdade imaginária como cidadãos, o Estado deixa o capital livre para controlar a reprodução da sociedade (LESSA e TONET, 2012, p. 49).

É com referência a esta igualdade que o Estado corporifica sua ação sempre em consonância com as determinações estruturais dominantes, zelando os interesses de reprodução da burguesia e as condições de liberdade e de exploração do trabalho. Para isso, o Estado incorpora a tarefa de “garantir” aos cidadãos determinados direitos. Tal tarefa é cumprida quando o Estado e a administração utilizam-se do conceito de cidadania³⁸ como mecanismo para igualar, no plano estritamente *formal*, todos à condição de cidadãos.

³⁸ Sendo assim, o conceito de cidadania é, por excelência, um conceito burguês e expressa a liberdade e a igualdade formal sobre as quais se baseia o Estado burguês; uma vez que, “ao tratar como iguais os membros de classes sociais que não só são desiguais senão inclusive antagônicos, o conceito de cidadania oculta esse antagonismo (a luta de classes) que é a única base para uma transição a uma sociedade na qual desaparece da realidade as desigualdades e os antagonismos, e não só das mentes dos ricos e poderosos”. Não é casual que “o conceito de cidadania se baseia [...] na separação do político e o econômico”, assim como “toda a estrutura da teoria e prática da administração pública, e inclusive toda a estrutura da teoria e prática do Estado” se funda sobre esta separação, ademais de ser “parte dela” (HOLLOWAY, 1982, p. 26-27).

Consolidado o novo modo de dominação de classe, alerta Holloway (1982) que se produz uma fragmentação da posição social do trabalhador. Por via de um violento processo histórico, inscrito nos anais da humanidade com “traços de sangue e fogo”³⁹, e da revolução política operada pela burguesia, o servo feudal é libertado da “feudalidade” e se converte em “dois personagens diferentes”. Por um lado, identifica o autor que ele se transforma no trabalhador assalariado, isto é, no indivíduo que, como já ressaltado, possui livremente sua força de trabalho e a vende para suprir suas necessidades básicas; por outro, aparece, na sua vida coletiva e política, enquanto cidadão do Estado. Sob esse prisma, “a sociedade é vista [pelo Estado e pela teoria liberal-burguesa] como uma massa de cidadãos individuais e, assim, a administração se reduziria a administrar a estes cidadãos de maneira justa e eficiente” (HOLLOWAY, 1982, p.26) no interior da lógica reprodutiva do capital.

Holloway (1982, p. 27) esclarece que a teoria liberal-burguesa reafirmada pelo Estado capitalista, ao mostrar “uma sociedade composta por uma massa de indivíduos iguais”, nega a existência de “classes estruturadas de forma antagônica” e, conseqüentemente, a luta travada historicamente, ora mais direta ora menos explícita, entre essas classes. Segundo o autor, o conceito de cidadania – o qual define os indivíduos como cidadãos que têm deveres e direitos perante o Estado - implica, necessariamente, “uma abstração das relações de produção”. Isso porque considerar como iguais o capitalista e o trabalhador é desconsiderar, pelo menos no plano ideal, a existência dos antagonismos que permeiam a relação-capital e, em decorrência disso, a dependência estrutural do trabalho aos ditames reprodutivos do sistema capitalista.

Dessas considerações, conclui o autor:

[...] só se pode falar de uma sociedade composta por uma massa de indivíduos iguais, se nos abstrairmos das relações de produção, se fecharmos os olhos à exploração sobre a qual se baseia a sociedade capitalista, se fizermos uma distinção clara entre a cidadania e o Estado, por um lado, e aquilo que acontece na fábrica, por outro lado (HOLLOWAY, 1982, p.28).

Marx (1991, p. 51) explica que na sociedade burguesa, caracterizada pelo desenvolvimento avançado das forças produtivas, o homem real só é reconhecido sob a condição de indivíduo egoísta (*bourgeois*) e seu bem-estar deve ser buscado a partir de uma ação individualmente controlada; já o verdadeiro homem, só sob a forma do cidadão abstrato (*citoyen*). Como alerta o autor, essa cisão, operada pela revolução política que derrubou o

³⁹ Expressão marxiana para descrever o já exposto processo de expropriação dos camponeses da sua base fundiária na “acumulação primitiva do capital”.

poder senhorial medieval, os estamentos e as corporações, acabou por “suprimir” o “caráter político da sociedade civil”. Aí se explicita, de modo efetivo, a contradição historicamente produzida no processo de desenvolvimento da sociedade capitalista: a sociedade civil foi rompida “em suas partes integrantes mais simples: de um lado, os *indivíduos*; do outro, os *elementos materiais e espirituais* que formam o conteúdo de vida, a situação civil destes indivíduos” (MARX, 1991, p. 48, grifos do autor).

Esse rompimento tem uma implicação decisiva. Com ele,

[...] o *citoyen* é declarado servo do *homme* egoísta; degrada-se a esfera comunitária em que atua o homem em detrimento da esfera em que o homem atua como ser parcial; que, finalmente não se considera como homem *verdadeiro* e *autêntico* o homem enquanto cidadão, senão enquanto burguês (MARX, 1991, p. 45, grifos do autor).

Na sociedade burguesa, marcada, do ponto de vista político, pelo universalismo abstrato do Estado, o *citoyen* é predominantemente subordinado ao *bourgeois*, como evidencia o autor na citação acima. O que prevalece, portanto, é a supremacia do indivíduo privado, egoísta, que “não se considera como homem *verdadeiro* e *autêntico* [...] senão enquanto burguês” (MARX, 1991, p. 45, grifos do autor). Ao promover a emancipação do homem dos grilhões da Idade Média, a burguesia criou um tipo de indivíduo que obteve a “liberdade de propriedade” e a “liberdade de negociar”; estando, pois, preso aos interesses próprios e econômicos da ordem do capital. É assim que,

Onde o Estado político já atingiu seu verdadeiro desenvolvimento, o homem leva, não só no plano do pensamento, da consciência, mas também no plano da *realidade*, da *vida*, uma dupla vida: uma celestial e outra terrena, a vida na *comunidade política*, na qual ele se considera um *ser coletivo*, e vida na *sociedade civil*, em que atua como *particular*; considera outros homens como meios, degrada-se a si próprio como meio e converte-se em juguete de poderes estranhos (MARX, 1991, p. 26).

Com esse processo, as individualidades foram abstraídas da sua significação histórica de tal maneira que o homem só se relaciona com os demais membros da comunidade enquanto homens abstratamente públicos. Nesse relacionamento, sua “atividade determinada de vida e a situação da vida determinada passaram a ter um significado puramente individual” (MARX, 1991, p. 26). Vê-se mais uma vez que o homem emancipado politicamente continua a fazer parte de uma abstração, sem ser reconhecido internamente enquanto verdadeiro indivíduo. Daí, seu reconhecimento, imediatamente, se dá, no âmbito da sociedade civil, enquanto “um ser profano”. Na relação com o Estado, esse homem, argumenta o autor, “é

considerado como um ser genérico, ele é o membro imaginário de uma soberania imaginária, acha-se despojado de sua vida individual real e dotado de uma generalidade irreal”.

Enquanto superestrutura política atinente ao sistema do capital, o Estado Moderno não se desprende da universalidade abstrata que mistifica as contradições sociais que permeiam o desenvolvimento histórico do capitalismo assentado na propriedade privada moderna e regulado pelas leis do mercado. Daí abre-se caminho para que o egoísmo e o individualismo ganhem contornos práticos ao passo em que o espírito hobbesiano do *bellum ommium contra omnes* impera nessa universalidade abstrata sob a qual se materializa a ação do Estado, convertendo-se na “expressão da *separação* do homem de sua *comunidade*, de si mesmo e dos outros homens, daquilo que *foi em suas origens*” (MARX, 1991, p. 29, grifos do autor).

Essa abstração é expressa na discrepância entre o conceito de igualdade jurídica e a desigualdade da individualidade humana nos marcos do capitalismo. Tomemos como exemplo, aqui, o conteúdo dos direitos promulgados na *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, elaborada pela Assembleia durante a Revolução Francesa. Tal *Declaração*, datada de 26 de agosto de 1789, esteve fundada na razão universal e constituía-se no “catecismo da nova ordem” (SOBOUL, 1974, p. 152, grifo do autor). Segundo Soboul (1974), consta nessa Declaração o direito à liberdade, à propriedade, à igualdade, à segurança, à resistência de opressão, entendidos como direitos que surgem da própria organização social, sendo, assim, direitos que contêm um caráter “*natural e irrevogável*”.

Em seu núcleo, a liberdade “é o direito de fazer e empreender tudo aquilo que não prejudique os outros” (MARX, 1991, p. 42); e, em sua aplicação prática, materializa-se no direito humano à propriedade privada que, enquanto interesse pessoal, é “um direito natural e imprescindível”, “inviolável e sagrado” (SOBOUL, 1974, p. 153). A liberdade alcançada a partir da revolução burguesa possui um significado muito preciso: trata-se da liberdade para os proprietários individuais buscarem o lucro diante das oportunidades predeterminadas pelo movimento acumulativo do capital; isto é, a liberdade do sujeito-proprietário, portanto, não igualmente usufruída por todas as classes. Por sua vez, a igualdade, pregada sob condições materiais desiguais, restringe-se tão somente a igualdade da liberdade capitalista, de modo “que todo homem se considere igual, como uma mônada presa a si mesma” (MARX, 1991, p. 42). O desenvolvimento histórico do capitalismo, cada vez mais complexo, demonstra que essa igualdade não resiste às determinações estruturais da relação-capital.

Outro aspecto de grande importância, intimamente conectado aos anteriores, é que os direitos elencados na *Declaração* não se expressam enquanto direitos da genericidade humana.

Ancorados no direito à propriedade privada, expressam apenas os direitos do homem burguês, “do homem egoísta, do homem separado do homem e da comunidade” (MARX, 1991, p. 41). Em síntese, do homem limitado a si mesmo. O ímpeto da universalização expresso na *Declaração* e, de forma geral, na teoria liberal-burguesa, é, *no seu princípio*, fruto da ambição particular ao modo de vida da burguesia, do homem burguês que, de acordo com Marx (1991, p. 49, grifo do autor), “é agora a base, a premissa do Estado *político*. E, como tal, é reconhecido nos direitos humanos”.

Nessas circunstâncias,

Nenhum dos chamados direitos humanos ultrapassa, portanto, o egoísmo do homem, do homem como membro da sociedade burguesa, isto é, do indivíduo voltado para si mesmo, para seu interesse particular, em sua arbitrariedade privada e dissociada da comunidade. Longe de conceber o homem como ser genérico, estes direitos, pelo contrário, fazem da própria vida genérica, da sociedade, um marco exterior aos indivíduos, uma limitação de sua independência primitiva. O único nexos que os mantém em coesão é a necessidade natural, a necessidade e o interesse particular, a conservação de suas propriedades e de suas individualidades egoístas (MARX, 1991, p. 37).

Do exposto acima se apreende que, articulada aos interesses autoritizados e autoexpansivos do capital, a ação do Estado Moderno, por sua natureza, não se desprende desse horizonte *ilusoriamente igualitário*. É *ilusório* porque o reconhecimento da igualdade entre os “cidadãos”, tomado para si por parte do Estado, demonstra seu esgotamento no campo da formalidade jurídica, “na abstração de um individualismo social igualitário” (SOBOUL, 1981, p. 166). O Estado promulga pelos seus aparatos a igualdade entre os homens, o que, paradoxalmente, não elimina, no plano real, a desigualdade entre as classes. Aliás, com isso se oculta a divisão da sociedade em classes antagônicas e camufla-se a relação de exploração, capitalisticamente estabelecida, que possibilita a produção da riqueza sob a órbita do capital e a apropriação do trabalho excedente, conforme o já argumentado.

2.2.2 – O Estado e a administração pública

Vamos, pois, ao segundo aspecto a ser tematizado agora, que se refere, como foi anunciado, à natureza da administração pública. Historicamente, sabe-se que ela se limita à ordem burguesa, reconhecendo e legitimando apenas as demandas que não põem em xeque a propriedade privada moderna, a organização hierárquica das classes e que garantam, de modo eficaz, a acumulação privada da riqueza material. E isso não poderia ser diferente já que,

como afirma Marx (1995, p. 81), a ação organizada do Estado, movida dentro dos limites intrínsecos ao intelecto político, é incapaz de compreender a raiz dos males sociais e atender as demandas reais dos indivíduos, que passam a se constituir em demandas de classe, pelo simples fato de sua própria natureza política, desprezando a base material. Desse modo,

Quanto mais poderoso é o Estado e, portanto, quanto mais político é um país, tanto menos está disposto a procurar no princípio do Estado, portanto no atual ordenamento da sociedade, do qual o Estado é a expressão ativa, autoconsciente e oficial, o fundamento dos males sociais e a compreender-lhes o princípio geral. O intelecto político é político exatamente na medida em que pensa dentro dos limites da política. Quanto mais agudo ele é, quanto mais vivo, tanto menos é capaz de compreender os males sociais (MARX, 1995, p. 81-82).

Nas *Glosas Críticas*, Marx esboça categoricamente o que se pode considerar um dos pontos fundamentais do trato dado ao Estado no âmbito da sua teoria social. Referindo-se ao Estado modernamente constituído, o autor demonstra, dentre outras coisas, a incapacidade deste complexo compreender os fundamentos originários dos problemas sociais imanentes à lógica sócio-reprodutiva do capital e os limites objetivos da sua ação no enfrentamento (conjunturalmente diferenciado) destes. Limites que são determinados pela base material que o sustenta e pelo princípio da “onipotência da vontade” sob o qual se assenta.

Como diz o autor:

O princípio da política é a vontade. Quanto mais unilateral, isto é, quanto mais perfeito é o intelecto político, tanto mais ele crê na onipotência da vontade e tanto mais é cego frente aos limites naturais e espirituais da vontade e, conseqüentemente, tanto mais é incapaz de descobrir a fonte dos males sociais (MARX, 1995, p. 82).

Desse modo, a vontade política apresenta limitações. Não basta, por exemplo, apenas boa vontade e disposição dos governantes para solucionar os problemas sociais que vão diversamente afligir a humanidade. Por isso mesmo, o autor salienta que a base causal dos males sociais é sempre concebida pelo universo burguês, e por sua forma de Estado correspondente, ora como “um defeito de administração e de assistência” ora como culpa dos indivíduos que passam a ser culpabilizados por sua condição de miserabilidade social, pagando o preço de sua pobreza. No âmbito da intervenção do Estado, os problemas sociais são tratados, por vezes, como sendo resultados da iniciativa particular de indivíduos que são, por natureza, “egoístas” e “avaros”. Claro que, nesse sentido, a ação do Estado, nos marcos da sociedade burguesa, visa satisfazer primordialmente o interesse da iniciativa privada. Materializa-se tendo como pressuposto o indivíduo isoladamente e, nesse universo, “a miséria é considerada como culpa dos pobres e, deste modo, neles punida” (MARX, 1995, p. 77).

Essa punição tem se constituído historicamente num mecanismo para velar que a pobreza é sumamente imperativa na reprodução da sociedade capitalista e na manutenção do poder político que lhe é correspondente.

Por outro lado, a justificação do pauperismo, expresso na desigualdade inerente à organização vigente dessa formação socioeconômica que se traduz na valorização crescente do capital e no aumento significativo da miséria relativa do trabalhador, é procurada em leis da natureza, pois “o Estado jamais encontrará no ‘Estado e na organização da sociedade’ o fundamento dos males sociais” (MARX, 1995, p.79).

Por isso, o Estado não pode acreditar na impotência interior da sua administração, isto é, de si mesmo. Ele pode descobrir apenas defeitos formais, casuais, da mesma, e tentar remediá-los. Se tais modificações são infrutíferas, então o mal social é uma imperfeição natural, independente do homem, uma lei de Deus, ou então a vontade dos indivíduos particulares é por demais corrupta para compreender aos bons objetivos da administração (MARX, 1995, p. 81).

Essa afirmação expressa uma característica essencial: mais do que descobrir “defeitos formais” e propor racionalizações e medidas estruturalmente “paliativas”, o Estado, ao zelar, na esfera da política, os interesses totalitários do capital, não pode reconhecer que o capitalismo vai se instaurando em meio às relações sociais produzindo riqueza e pobreza. Não assume que essa é, como veremos no item 3.3 desse estudo, *a lei geral da acumulação capitalista*, ao preço de explicitar sua função e por em xeque sua própria vitalidade.

Quais são, pois, as implicações dessa determinação objetiva imposta pela totalidade do sistema do capital, isto é, pela base material que o sustenta?

Certamente, são muitas e não poderemos aqui esgotá-las. Importa dizer que da natureza do Estado não se pode evidenciar o fundamento que rege a natureza do capital, que é a incessante busca pelo lucro. Essa é a lógica da sociedade regida pelo capital, sempre obscurecida pelo Estado e por seu aparato burocrático. O Estado, concomitante à reprodução ampliada da dominação, recria formas mistificadas que encobrem a exploração capitalista; onde esta última passa a ser apresentada como sendo algo normal, destituída de conflitos e contradições que repousam sob a base da propriedade privada moderna. Todavia, isso não acontece de maneira arbitrária, mas sempre determinada pelas relações materiais de produção que o edifica, já que, como afirma Marx (2009, p. 191), na *Miséria da Filosofia*, “o poder político é o resumo oficial do antagonismo na sociedade civil”.

Convém enfatizar, no sentido do que até aqui foi argumentado, que o Estado, através da liberdade jurídico-legal, legitima a desigualdade social e a pobreza nos seus diversos

níveis. Em razão disso, “quando o Estado admite a existência de problemas sociais, procura-os em leis da natureza, ou na vida privada, que é independente dele, ou na ineficiência da administração, que depende dele” (MARX, 2010, p.59). Na esfera do Estado, os problemas sociais são atribuídos à ineficiência de determinado governante, partido ou poder, ou à ineficiência de determinada forma de governo. Como nos esclarece o autor:

Onde há partidos políticos, cada um encontra o fundamento de qualquer mal no fato de que não ele, mas o seu partido adversário, acha-se ao leme do Estado. Até os políticos radicais e revolucionários já não procuram o fundamento do mal na essência do Estado, mas numa determinada forma de Estado, no lugar do qual eles querem colocar uma outra forma de Estado (MARX, 1995, p. 79).

Se a política não consegue resolver os problemas sociais, naturaliza-os ou remete-os aos indivíduos privadamente. Entretanto, ao naturalizar os problemas sociais, escamoteia-se a determinação ontológica sob a qual repousa os males sociais na sociabilidade capitalista: tais polos – existência generalizada da pobreza e produção intensa da riqueza - é parte inexorável do desenvolvimento capitalista, pois sua base causal repousa na contradição estrutural entre capital e trabalho. Decorrente dessa incapacidade de compreender os fundamentos dos problemas sociais revela-se a natureza paliativa da intervenção estatal, expressa na sua impossibilidade de resolver, a ponto de superar, os problemas sociais. Não há dúvida de que resolvê-los implicaria a superação das contradições que suscitam sua existência, pois o Estado se afirma como “força pública” quanto mais se agudizam os antagonismos sociais.

Referindo-se à natureza paliativa da ação do Estado, Marx afirma que sua ação não se orienta para a eliminação dos males, mas, contrariamente, volta-se para o disciplinamento dos problemas sociais, das suas expressões mais gritantes. De modo similar, Tonet (2010, p.23, grifos do autor) diz que: “como não pode atinar com as causas fundamentais destes males, só resta ao Estado tomar medidas paliativas. Em resumo, o Estado, é *insuperavelmente impotente*⁴⁰ face aos problemas sociais”. Dada essa impotência, determinada estruturalmente pelo lugar ocupado no desenvolvimento global da sociedade, sua ação restringe-se às medidas administrativas, gerenciando cotidianamente as condições de dominação necessárias à exploração dos trabalhadores pela classe capitalista, “porque a *administração é a atividade organizadora do Estado*” (MARX, 1995, p. 80, grifos nossos). É o mecanismo que o Estado

⁴⁰ Embora estejamos, com base em Marx e em Tonet, salientando essa determinação ontológica, veremos, sobretudo na conjuntura histórica do capitalismo monopolista, que o Estado desenvolve mecanismos diversos que, apesar de *não* superarem os problemas sociais, administram suas expressões, regulando-os sob os limites da “ordem”. Neste sentido, o Estado é impotente no sentido de superá-los, mas não no sentido de geri-los.

tem de atuação e de enfrentamento das problemáticas sociais que marcam a sociedade capitalista, e que se não forem administradas ameaçam a vitalidade reprodutiva do capital.

Isso nos permite afirmar, com base nesse autor, que a ação do Estado tem sempre um caráter limitado e é determinada pelas necessidades de reprodução da base material. Vistas as coisas nesse nível, por sua própria natureza regulatória a ação do Estado resume-se, conforme Marx (1995, p. 80), “a uma atividade formal e negativa, uma vez que exatamente lá onde começa a vida civil e o seu trabalho, cessa o seu poder”. Limita-se a uma atividade “formal”, pois não atende integralmente aos interesses e às demandas de classe dos trabalhadores; e “negativa”, já que não resolve as problemáticas que emanam da natureza desigual da sociedade e que são atravessadas por antagonismos sociais. É assim que:

Quanto mais poderoso é o Estado e, portanto, quanto mais político é um país, tanto menos está disposto a procurar no princípio do Estado, portanto no atual ordenamento da sociedade, do qual o Estado é a expressão ativa, autoconsciente e oficial, o fundamento dos males sociais e a compreender-lhes o princípio geral (MARX, 1995, p. 81).

Em tudo isso vem à luz um fato ontológico decisivo na análise do Estado Moderno: a burguesia criou uma ordem social fundada nos seus princípios de classe de tal modo que a centralização da política sob seu domínio se constitui num mecanismo de subordinação dos trabalhadores aos seus ditames de classe. Portanto, por ser o Estado representante dos interesses da burguesia, o Estado Moderno se articula com a estrutura da ordem sociometabólica do capital. São, em última instância, o nível e a dinâmica de desenvolvimento do sistema de reprodução capitalista – buscando manter sua lógica: *orientado pela acumulação e pela expansão* (MÉSZÁROS, 2002, p. 100) - e as necessidades particulares da classe burguesa que definem o que deve ser feito na esfera da administração.

A ação do Estado não se destina, portanto, à superação das contradições insanáveis do sistema do capital. Realiza-se, enquanto “parte integrante da própria base material do capital”, numa ação corretiva circunscrita dentro dos seus limites estruturais. Isto porque, vale lembrar, “o Estado moderno constitui a única estrutura corretiva compatível com os parâmetros estruturais do capital como modo de controle sociometabólico” (MÉSZÁROS, 2002, p.107), tornando viável, no decurso histórico do capitalismo, o processo de autoexpansão do valor.

Feitas essas considerações acerca dos limites da ação estatal, abordamos, no item seguinte, a relação de complementariedade exercida pelo Estado à reprodução do capital, pois, conforme salienta Holloway (1982, p. 29), “a exploração capitalista e o Estado, surgem paralelamente como formas complementares de um novo modo de dominação” que, como já

problematizado, é o modo específico de dominação da burguesia sobre os trabalhadores, de modo a mantê-los em submissão, e sobre todo o conjunto da sociedade.

2.3 – Estado e capital: uma ineliminável relação de complementariedade

Discutimos, em larga medida, que a formação do Estado Moderno historicamente cumpre uma exigência posta pelo sistema reprodutivo do capital. Tal Estado emerge “com a mesma inexorabilidade que caracteriza a triunfante difusão das estruturas econômicas do capital”, “complementando-o na forma de estrutura totalizadora de comando político” (MÉSZÁROS, 2002, p. 106). Levando em consideração essa determinação, é fundamental assinalarmos algumas especificidades do modo de controle sociometabólico do capital para dilucidar a função de complementação do Estado Moderno à sua reprodução econômica.

Acentuamos anteriormente que o capital é uma relação social gestada umbilicalmente no interior do feudalismo, ultrapassando os limites econômico-sociais peculiares às sociedades precedentes, e ainda, na separação dos trabalhadores dos seus meios de produção, “elevando seu modo de controle metabólico ao poder da dominância absoluta como sistema global plenamente estendido” (MÉSZÁROS, 2002, p. 101). Dessa maneira, os capitalistas buscaram transformar a base que sustentava o sistema fundiário em um bem factível de comercialização, tornando, assim, possível a constante exploração das áreas agrícolas. O capital vai assumindo poderosamente a direção da vida dos homens ao superar e subjugar as restrições e os obstáculos que impunham à sua livre expansão. Nesse movimento, o mercado passa a constituir o elo entre as relações humanas e sociais. Estas relações se transformam numa relação entre coisas, ou seja, são envolvidas por um fetiche que esvazia sua historicidade.

Portanto, no curso do desenvolvimento da ordem societária do capital, desde a sua estruturação até os dias de hoje, a lógica mercantil se universaliza e penetra no conjunto das relações sociais, na medida em que as operações de compra e venda não se restringem ao mundo material, às coisas. Tudo se torna objeto de compra e venda, tudo passa a se constituir em mercadoria para o capital. Sobre essa determinação, Marx (1996, p. 198) enfatiza que a relação de um indivíduo com os demais dar-se-á, no interior do sistema capitalista, tendo como mediação a mercadoria. Uma relação puramente social assume a “forma fantasmagórica de uma relação entre coisas”; e, desse modo, os homens são reduzidos à condição de proprietários privados (seja de capital ou de força de trabalho), cabendo tão somente converterem-se em “guardiões da mercadoria”, na clássica expressão de Marx.

O sistema de controle do capital funda-se na exploração exacerbada da força de trabalho e na alienação do trabalhador mediante o que é produzido, pois a produção volta-se, prioritariamente, não para o atendimento das reais necessidades de reprodução dos indivíduos, mas para os trâmites do mercado, de modo a gerar mais-valia e garantir continuamente sua acumulação. Nele, a constante obtenção do trabalho excedente é condição *sine qua non* para sua reprodução. É um sistema social que se ergue sob os pilares de formas de controle coercitivas que subordinam a força de trabalho às suas determinações reprodutivas. Isso reflete na subordinação, objetiva e subjetiva, da classe trabalhadora aos seus ditames. Por essas razões, “Não se pode imaginar um sistema de controle mais inexoravelmente absorvente – e, neste importante sentido, ‘totalitário’- do que o sistema do capital globalmente dominante” (MÉSZÁROS, 2002, p.96); haja vista que sua dominância “totalitária” no reino material e nas demais esferas da vida social é inegável.

Isso se evidencia pelo fato de que esse sistema dá a inteligibilidade de todo o processo da vida social. É uma “estrutura totalizadora de controle à qual tudo o mais, inclusive seres humanos, deve se ajustar, e assim provar sua “viabilidade produtiva”, ou perecer, caso não consiga se adaptar” (MÉSZÁROS, 2002, p. 96).

Nesse sistema, consolidado historicamente como “*estrutura de controle singular*”, o objetivo dos capitalistas reduz-se à extração de mais-valia e à valorização do capital. Intensifica-se a exploração do trabalhador pela diminuição do tempo de trabalho socialmente necessário e pelo aumento da apropriação do trabalho excedente. Com isso, “a sociedade toda deve se sujeitar – em todas as suas funções produtivas e distributivas – às exigências mais íntimas do modo de controle do capital estruturalmente limitado” (MÉSZÁROS, 2002, p. 99). Como reflexo dessa sujeição, tem-se a submissão à lei do capital para com aqueles que somente possuem a sua força de trabalho, o que os faz submeter-se, por intimidação, à degradação que é causada pela exaustão de suas mentes e corpos, tornando-se, assim, uma oferta singular para aqueles que compram a sua força de trabalho. Por isso,

[...] pela primeira vez na história, os seres humanos têm de enfrentar, na forma do capital, um modo de controle sociometabólico que pode e deve se constituir – para atingir sua forma plenamente desenvolvida – num sistema global, demolindo todos os obstáculos que estiverem no caminho (MÉSZÁROS, 2002, p. 102).

Segundo Mézáros (2002), o capital é uma “forma incontrolável de controle sociometabólico” que escapa forçosamente de um grau significativo de controle humano. Essa

incontrolabilidade⁴¹, inerente a sua dinâmica reprodutiva e expansionista, sinaliza que esse sistema “[...] é, na verdade, o primeiro na história que se constitui como totalizador irrecusável e irresistível, não importa quão repressiva tenha de ser a imposição de sua função totalizadora em qualquer momento e em qualquer lugar em que encontre resistência” (MÉSZÁROS, 2002, p. 97). Ter assumido essa característica de “totalizador irrecusável e irresistível” possibilita um dinamismo ao sistema do capital, tornando-o o “mais competente *extrator de trabalho excedente*”, antes inimaginável na história quando comparado aos modos de controle sociometabólico que lhe antecederam no movimento da reprodução social.

Em que pese o capital ser um sistema mais dinâmico, Mézáros (2002) chama atenção para o fato de que, paradoxalmente, o “preço a ser pago” é a inevitável “*perda de controle* sobre os processos de tomada de decisão” (MÉSZÁROS, 2002, p. 97, grifos do autor).

Conforme o autor, a perda de controle é uma “deficiência fatídica” do sistema do capital. É consequência direta da separação que se consolidou historicamente entre as funções relacionadas à produção e o controle do processo de trabalho⁴². Dessa perda, acarretando uma “ausência de unidade”, emanam os defeitos estruturais do capital, base constitutiva da reprodução contraditória do seu modo de controle particular. Diante dessa “ausência”, isto é, da “‘falta’ de uma coesão” dos microcosmos socioeconômicos, para garantir o pleno funcionamento do sistema do capital, “o Estado moderno imensamente poderoso – e igualmente totalizador - se ergue sobre a base [do] metabolismo socioeconômico [do capital] que a tudo engole”. Assegurando as necessidades internas da base material do capital, o Estado dispõe de condições jurídicas e políticas requeridas pelo sistema, *complementando-o*, e como adverte o autor, não apenas servindo-o, da maneira mais imperativa “em alguns aspectos essenciais” (MÉSZÁROS, 2002, p. 98).

Na sociedade burguesa, dada a modalidade única do metabolismo socioeconômico do capital, o Estado constitui-se como “o pré-requisito necessário da transformação das unidades inicialmente fragmentadas do capital em um sistema viável, e o quadro geral para a completa articulação e manutenção deste último como sistema global”. Nesses termos, “estabelece-se uma correlação anteriormente inimaginável entre *economia e política*” de tal modo que:

⁴¹ Sobre a incontrolabilidade do capital, é relevante e indispensável, além da obra de Mézáros citada neste item, o estudo de Paniago (2012a).

⁴² No devido esclarecimento que essa separação não se aplica apenas aos trabalhadores enquanto indivíduos particulares é preciso frisar, com base em Mézáros (2002, p. 98), que ela atinge também os grandes capitalistas, que “têm de obedecer aos imperativos objetivos de todo o sistema, exatamente como todos os outros, ou sofrer as consequências e perder o negócio”.

Em sua modalidade histórica específica, o Estado moderno passa a existir acima de tudo, para poder exercer *o controle abrangente* sobre as forças centrífugas insubmissas que emanam de unidades produtivas isoladas do capital, um sistema reprodutivo social antagonicamente estruturado [...] (MÉSZÁROS, 2002, p.107 grifos do autor).

Isto posto, comungamos com Mézáros (2002) que a partir dos defeitos estruturais de controle do sistema do capital é possível identificar como se materializa a relação prática de complementaridade do Estado moderno à sua reprodução econômica.

Os defeitos estruturais do capital, sob os quais a ação do Estado se direciona de maneira a “retificar” a “ausência de unidade”, são visíveis no fato de que os microcosmos que o compõe apresentam-se internamente fragmentados. Essa fragmentação, assumindo a “forma de *antagonismos sociais*” (MÉSZÁROS, 2002, p. 106), explicita-se nas seguintes formas:

Primeiro a *produção* e seu *controle* estão separados e se encontram diametralmente opostos um ao outro. Segundo, no mesmo espírito, em decorrência das mesmas determinações, a *produção* e o *consumo* adquirem uma independência extremamente problemática e uma existência separada, de tal modo que o mais absurdo e manipulado “consumismo”, em algumas partes do mundo, pode encontrar seu horrível corolário na mais desumana negação das necessidades elementares de incontáveis milhões de seres. Terceiro, os novos microcosmos do sistema do capital combinam-se em alguma espécie de conjunto administrável, de maneira que o capital social total seja *capaz* de penetrar [...] no domínio da *circulação global* [...] na tentativa de superar a contradição entre *produção* e *circulação*. Dessa forma, a necessidade de *dominação* e *subordinação* prevalece, não apenas no *interior* de microcosmos particulares [...] mas também *fora* de seus limites, transcendendo não somente todas as barreiras regionais, mas também todas as fronteiras nacionais. É assim que a força de trabalho total da humanidade se encontra submetida [...] aos alienantes imperativos de um sistema global do capital (MÉSZÁROS 2002, p. 105, grifos do autor).

A respeito do defeito estrutural entre *produção e controle*, a ação do Estado apresenta-se protegendo legalmente a relação de forças que se estabelece nesse antagonismo. Isso possibilita às personificações do capital as condições necessárias para a dominação da força de trabalho na sociedade, mantendo e reproduzindo, sem cessar, a alienação dos meios e do material do trabalho do trabalhador e a “separação radical e permanente de todas as funções vitais de controle tanto do processo de trabalho como da distribuição do produto social do próprio trabalho” (MÉSZÁROS, 2002, p. 626). É necessário acentuar a importância decisiva do Estado na reprodução das relações sociais capitalistas, na sua condição de legislador e de controlador das forças repressivas. Essa função assumida se destina a assegurar, permanentemente, o poder político conforme os preceitos e princípios estabelecidos pelos interesses dominantes; conservando, desse modo, intactas e operantes as premissas estruturais de funcionamento do sistema capitalista.

Referindo-se à possibilidade de administrar a separação entre *produção e controle*, inseparável dos microcosmos do sistema do capital, Mészáros (2002, p.107) advoga que:

[...] a estrutura legal do Estado moderno é uma exigência absoluta para o exercício da tirania nos locais de trabalho. Isso se deve à capacidade do Estado de sancionar e proteger o material alienado e os meios de produção (ou seja, a propriedade radicalmente separada dos produtores) e suas personificações, os controladores individuais (rigidamente comandados pelo capital) do processo de reprodução econômica. Sem esta estrutura jurídica, até os menores “microcosmos” do sistema do capital- antagonicamente estruturado - seriam rompidos internamente pelos desacordos constantes, anulando dessa maneira sua potencial eficiência econômica.

Como nos mostra o autor, o Estado, juntamente com seu maquinário (jurídico e parlamentar), é uma exigência absoluta “para evitar as repetidas perturbações que surgiriam na ausência de uma transmissão da propriedade compulsoriamente regulamentada – isto é: legalmente prejudgada e santificada – de uma geração à próxima perpetuando também a alienação do controle pelos produtores” (MÉSZÁROS, 2002, p. 108). Somando-se a esse primeiro aspecto apresentado, Mészáros (2002) salienta que no âmbito das inter-relações conflitantes constantemente renovadas entre os microcosmos particulares, é igualmente demandável a necessidade de intervenções políticas e legais, materializadas direta ou indiretamente, sobre os conflitos próprios das unidades socioeconômicas.

Este tipo de intervenção corretiva ocorre de acordo com a dinâmica mutante de expansão e acumulação do capital, facilitando a prevalência dos elementos e tendências potencialmente mais fortes até a formação de corporações transnacionais gigantescas e monopólios industriais (MÉSZÁROS, 2002, p. 108).

Com isso, o Estado se apresenta como elemento fundamental para manter o funcionamento permanente do sistema do capital “em seu microcosmo e nas interações das unidades particulares de produção entre si, afetando intensamente tudo, desde os intercâmbios locais mais imediatos até os de nível mais mediato e abrangente” (MÉSZÁROS, 2002, p.109). Percebe-se que a ação corretiva do Estado sobre esse defeito estrutural ocorre sempre em consonância com a dinâmica reprodutiva do capital. Respeitadas as particularidades históricas, o Estado assume uma legislação, ora mais incipiente ora mais avançada, correspondente às necessidades de reprodução do capital num estágio de alto desenvolvimento das forças produtivas potencializado pela mediação da exploração do trabalho excedente. Como já demonstrado, e problematizaremos mais nos próximos capítulos, essas legislações são sempre proclamadas a partir da legalidade específica interna do Estado, dada pela autonomia relativa por ele assumida no desenvolvimento da sociedade. É, pois,

desse modo, que o Estado articula, buscando sempre a vitalidade do sistema do capital, sua própria estrutura legal e jurídica conforme suas inerentes determinações estruturais.

Sobre o segundo defeito apresentado pelo sistema do capital - ruptura entre *produção* e *consumo* -, o papel totalizador do Estado moderno, juntamente com seus métodos organizacionais correspondentes, mostra-se, conforme Mészáros (2002), “essencial”. Suas ações corretivas, alerta o autor, devem materializar-se “em sintonia com a dinâmica variável do processo de reprodução socioeconômico, complementando politicamente e *reforçando a dominação do capital contra as forças que poderiam desafiar as imensas desigualdades na distribuição e no consumo*” (MÉSZÁROS, 2002, p.110, grifos nossos).

Assumindo essa função retificadora, o próprio Estado deve tornar-se “comprador/consumidor direto em escala sempre crescente” (MÉSZÁROS, 2002, p. 110). Em certos momentos de expansão⁴³, o sistema do capital exigiu um *Estado “comprador”*, principalmente do complexo industrial-militar, com tudo o que este apresenta de alienação, convertendo-o, sobretudo nos marcos do século XX, no setor mais importante da economia mundial. Atesta o autor que por via da satisfação de “apetites em sua maioria artificiais”, o Estado, na condição de consumidor, alimenta a máquina burocrática e o complexo industrial militar. Se isso é fundamental para a lógica reprodutiva do capital, não é, pois, suficiente. Por isso, deve-se salientar o fato de que o Estado intervém na economia para que os trabalhadores também se tornem consumidores das mercadorias por eles produzidas.

Os trabalhadores são, então, convocados para compor o universo dos consumidores de produtos industrializados, intensificando os lucros capitalistas e a taxa de mais-valia para o capital. Além de estarem alienados à produção, os trabalhadores alienam-se, ainda, na esfera do consumo, porquanto passam a consumir mercadorias supérfluas para sua reprodução, o que contribui para a manutenção da necessidade de permanente expansão do consumo. Mészáros é esclarecedor dessa questão ao afirmar que:

Nesse domínio, deve-se reconhecer, mediante a aplicação de medidas práticas apropriadas, que o trabalhador como *consumidor* desempenha um papel de grande (ainda que muito variável ao longo da história) importância no funcionamento saudável do sistema do capital. Seu papel varia segundo o estágio mais ou menos avançado do desenvolvimento do capital, o que na verdade significa uma tendência a aumentar seu impacto no processo de reprodução. Assim, deve-se admitir na *prática*, em interesse da própria ordem estabelecida, que o papel do trabalhador-cliente-consumidor tem importância muito maior no século XX do que na era vitoriana, não importa a força com que se deseja, em certos lugares, recuar o relógio

⁴³ Veremos, mais adiante, como no capitalismo dos monopólios e nos “anos dourados” o papel de “comprador/consumidor” do Estado contribuiu, em larguíssima medida, para assegurar o funcionamento adequado do processo de reprodução material.

e voltar a impor ao trabalho alguns valores vitorianos e, naturalmente, as restrições materiais correspondentes (MÉSZÁROS, 2002, p. 110, grifos do autor).

Outro aspecto, não menos importante e decisivo, deve ser salientado no tocante a ação do Estado sobre o antagonismo estabelecido entre *produção* e *consumo*. Cumprindo a função de consumidor, o Estado vê-se obrigado a reconhecer e garantir, ainda que subordinadamente e minimamente, algumas demandas postas pelas lutas trabalhistas nos interstícios do próprio capital, tais como: educação, saúde, habitação e serviços de seguridade social. Contudo, Mézszáros (2002) chama atenção para o fato de que isso só é possível em circunstâncias históricas específicas, sem colocar em xeque as determinações vitais de reprodução do capital. Dessa maneira,

[...] foi possível extrair do capital concessões aparentemente significativas – tais como os relativos ganhos para o movimento socialista (tanto sob a forma de medidas legislativas para a ação da classe trabalhadora como sob a de melhoria gradual do padrão de vida, que mais tarde se demonstraram *reversíveis*), obtidos por meio de *organizações de defesa* do trabalho: sindicatos e grupos parlamentares. O capital teve condições de conceder esses ganhos, que puderam ser *assimilados* pelo conjunto do sistema, e *integrados* a ele, e resultaram em vantagem produtiva para o capital durante o seu processo de auto-expansão (MÉSZÁROS, 2002, p. 95, grifos do autor).

Compreende-se, com essa argumentação do autor, que o provimento de algumas necessidades reais do conjunto social, alcançadas pelas lutas dos trabalhadores, em nada implica limites à vitalidade do sistema sociometabólico de reprodução do capital e, por isso, não ameaça a ordem vigente. Ao contrário, as “melhorias” para a classe trabalhadora só foram possíveis de serem concedidas, com base em Mézszáros (2002), por estarem intimamente *integradas* à estrutura totalizadora do sistema do capital. E, só por isso, observa o autor, podem ser concedidas ao contribuir decisivamente com o processo de acumulação do capital e controlar os antagonismos imanentes ao sistema do capital. A experiência histórica do Estado de Bem-Estar Social demonstra que, a longo prazo, os ganhos obtidos pela classe trabalhadora são eliminados, uma vez que não são sustentáveis no desenvolvimento da globalização do capital. Não é aqui o lugar para problematizarmos em detalhe essa questão. Cabe-nos, tão-somente, assinalar sua existência. Sobre ela, ocupar-nos-emos mais adiante, especificamente no terceiro e quarto capítulos desse estudo.

No que diz respeito à fragmentação entre *produção* e *circulação*, característica do sistema capitalista, o papel ativo do Estado, através da sua função política reguladora, é

indispensável para a existência e reprodução do capital como sistema globalmente constituído, conforme atesta Mészáros (2002).

Na busca por estabelecer alguma unidade entre essa fragmentação, a ação do Estado se expressa no imperativo de criar a circulação como ação global das estruturas internamente fragmentadas do sistema do capital, sem que haja uma ameaça à reprodução do sistema. Assegurando o avanço expansionista do capital em sua totalidade, e não apenas de uma fração particular que se encontra territorialmente sob sua jurisdição, o Estado burguês, em sua complementariedade à base material, garante o “desenvolvimento de um sistema internacional de subordinação e dominação”. Na dinâmica da acumulação capitalista, tal sistema estabelece, necessariamente, uma “hierarquia de Estados nacionais mais, ou menos, poderosos que gozem - ou padeçam - da posição a eles atribuída pela relação de forças em vigor (...) na ordem de poder do capital global” (MÉSZÁROS, 2002, p.111).

Objetivamente, tanto a eliminação de barreiras locais ou regionais ao crescimento dos mercados como a expansão sem limites, necessidade constante do processo de acumulação do capital, são requisitos essenciais do capitalismo. No entanto, dado o seu dinamismo histórico particular, “as estruturas corretivas global e de comando político do sistema do capital se articulam como *Estados nacionais*”, ainda que, ressalta o autor, “como modo de reprodução e controle sociometabólico (com seu imperativo de circulação global), seja inconcebível que tal sistema se confine a esses limites” (MÉSZÁROS, 2002, p.111).

Para atuar sobre essa contradição, de modo a administrá-la e, com isso, atender aos interesses do “capital global”, Mészáros (2002) observa que a única forma encontrada pelo Estado moderno é o estabelecimento de um sistema de “duplo padrão”, característico por ser:

[...] em casa (ou seja, nos países “metropolitanos” ou “centrais” do sistema do capital global), um padrão de vida bem mais elevado para classe trabalhadora – associado à democracia liberal – e, na “periferia subdesenvolvida”, um governo maximizador da exploração, implacavelmente autoritário (e, sempre que preciso, abertamente ditatorial), exercido diretamente ou por procuração. (MÉSZÁROS, 2002, p.111)

Contudo, esse “duplo padrão” na hierarquia entre os *Estados nacionais*, afirma Mészáros (2002), não se destina a um aspecto “permanente do ordenamento global” desse sistema. Isto significa que, longe de ser estático, pode haver mudanças em seu interior e sua duração só encontra um equilíbrio temporariamente definido. De acordo com o autor, ela

[...] se limita às condições da ascendência histórica do sistema, enquanto expansão e a acumulação tranquilas proporcionarem a margem de lucro necessária que permita

um índice de exploração relativamente favorável da força de trabalho nos países “metropolitanos”, em relação às condições de existência da força de trabalho no resto do mundo (MÉSZÁROS, 2002, p.111).

Sob esse “duplo padrão” de tratamento movido pela ação corretiva estatal, em íntima conjunção com a base material, Mézszáros (2002) afirma ainda que nas últimas décadas manifestam-se duas tendências *complementares* que são significativas nesse aspecto. A primeira delas evidencia-se numa “certa *equalização no índice diferencial de exploração* que tende a se afirmar também como espiral para baixo do trabalho nos países ‘centrais’ no futuro previsível”. Isto é, num progressivo aumento no grau de exploração da força de trabalho que afeta diretamente o rebaixamento do padrão de vida dos trabalhadores dos países mais avançados. Já a segunda tendência, paralelamente a esta *equalização*, emerge de seu “necessário corolário político” e se traduz num “*crecente autoritarismo* nos Estados ‘metropolitanos’”, “e [num] desencantamento geral, perfeitamente compreensível, com a ‘política democrática’, que está profundamente implicada na virada autoritária do controle político nos países capitalistas avançados” (MÉSZÁROS, 2002, p. 112, grifos do autor).

Considerando as duas tendências mencionadas, Mézszáros (2002) constata que o Estado, como “agente totalizador da criação da circulação global”, intervém, por necessidade da reprodução do sistema capitalista, de maneira distinta: determinadas ações são desenvolvidas no âmbito das ações internacionais de tal maneira que o Estado não deve restringir a expansão monopolista ilimitada nas suas unidades econômicas dominantes, atuando como um “facilitador da expansão mais monopolista possível do capital no exterior”. Não obstante, outras ações são empregadas no domínio da sua política interna, atuando na busca dos meios compatíveis com a dinâmica de expansão do capital que evitem, segundo o autor, que a “inexorável tendência à concentração e à centralização do capital leve à eliminação prematura de unidades de produção ainda viáveis” (MÉSZÁROS, 2002, p.113).

Em suma, os fundamentos ontológicos do Estado Moderno e a relação de complementariedade exercida por ele à reprodução do capital estão, até aqui, esboçados. No capítulo seguinte, passemos à análise acerca da intervenção estatal no capitalismo concorrencial e, posteriormente, no estágio dos monopólios, contexto histórico em que o Estado, movido pelas necessidades reprodutivas do capital e pelas lutas dos trabalhadores encabeçadas naquele período, internaliza o enfrentamento das problemáticas sociais através de uma postura interventiva contínua e sistemática, originando as políticas sociais. É o que será demonstrado ao longo da exposição que se segue.

III – DO CAPITALISMO CONCORRENCIAL AO CAPITALISMO MONOPOLISTA: o Estado e a administração dos problemas sociais

O esforço empreendido anteriormente orientou-se para demonstrar que o Estado, em sua modalidade moderna, representa o poder politicamente organizado da classe burguesa para consolidar seus interesses. Em consonância com as necessidades reprodutivas postas pela base material, vimos que o Estado desenvolve ações corretivas que, embora apresentem limites intransponíveis, passam a ser vitais para o capital enquanto mecanismo usado para estabelecer a coesão de um todo antagonicamente estruturado. Nós também vimos, à luz dos argumentos de Mézários, que capital e Estado surgem simultaneamente e se “co-determinam”. Eis porque o capital não pode existir sem a estrutura de comando político que o complementa. E vice-versa, sem a contínua interrelação com o domínio reprodutivo do capital seria uma impossibilidade haver o Estado nesta forma particularmente determinada. Essas, dentre outras, foram algumas características do Estado já abordadas.

Resta-nos demarcar, nesta parte do texto, os traços essenciais que caracterizam a intervenção estatal no capitalismo concorrencial e, num segundo momento, na fase comandada pelos monopólios. Para tanto, é necessário identificarmos as interconexões entre economia e política e dar particular atenção às qualificações históricas como condição fundamental para compreendermos que o campo de respostas, socialmente elaboradas e legalmente institucionalizadas no âmbito do aparato estatal, aos problemas sociais cuja raiz se encontra na dinâmica voraz da acumulação capitalista e que agravam o cenário político e social, materializou-se, como será abordado, de modo a garantir a manutenção da “ordem” do capital e assegurar as condições fundamentais para o exercício de dominação dos capitalistas.

Seguidamente, assinalamos que nas condições irrestringíveis de centralização e concentração do capital o Estado administra as expressões da “questão social” e incorpora algumas demandas, enquanto “demandas dos cidadãos”, reivindicadas na luta dos trabalhadores face às suas condições de vida e de trabalho, protegendo o metabolismo social vigente e regulando o processo de reprodução da força de trabalho a ser capitalistamente explorada. Ao proceder dessa maneira, veremos que longe de erradicar a base causal de tal fenômeno, busca-se, por parte do Estado, apenas institucionalizar as contradições e os conflitos internos de classe que ameaçam o sistema capitalista e desvinculá-los de qualquer postura propensa a questionar e se opor à ordem socioeconômica burguesa.

3.1– O Estado no capitalismo concorrencial

Já constatamos, até o presente momento desse estudo, que a ação do Estado se dá sob circunstâncias históricas determinadas, incorporando, desse modo, as características de cada formação social a ele correspondente. Temos verificado que a partir das exigências postas pela base material, o Estado se adequa à dinâmica desse processo produtivo, ainda que isso não se dê automaticamente, mas, ao contrário, por intermédio de um rico complexo de mediações que está articulado às mudanças operadas na sociedade. Com base nisto, procuramos analisar, neste tópico, a intervenção do Estado na fase concorrencial do capitalismo marcada, essencialmente, pela sua limitação aos processos econômicos de modo a preservar as “*condições externas da produção capitalista*” (NETTO, 1996, p. 21, grifos do autor) e perpetuar o domínio político necessário para a classe dominante explorar a dominada.

Como se sabe, a partir do final do século XVIII, 1780, e durante o século XIX ocorreram alterações significativas na sociedade capitalista que a levaram à sua maturidade e a validaram como uma forma inovadora de produção e expansão da riqueza material. Tais alterações são resultantes do desenvolvimento das forças produtivas potencializado numa escala ineditamente desconhecida na história da humanidade até a irrupção da Revolução Industrial⁴⁴, com a criação do filatório e do tear mecânico; assim como se vinculam, reciprocamente, às mudanças políticas advindas das revoluções burguesas que, como já abordadas anteriormente, culminaram na derrocada do Velho Regime e coroaram a dominação dos capitalistas sobre todo o conjunto da sociedade. Desde então, tem-se do ponto de vista da dinâmica histórica peculiar ao capitalismo seu ingresso no estágio concorrencial, o qual possibilitou sua consolidação “nos principais países da Europa Ocidental, nos quais erradicará ou subordinará à sua dinâmica as relações econômicas e sociais pré-capitalistas, e revelará as suas principais características estruturais” (NETTO e BRAZ, 2009, p. 171-172).

Vale ressaltar que o trânsito histórico ao capitalismo concorrencial é caracterizado pelo livre usufruto da propriedade privada por parte dos pequenos e médios capitalistas diante

⁴⁴ Aqui merece uma ressalva de grande importância: ainda que a tecnologia exerça um papel importante na potencialização das forças produtivas, deve-se levar em consideração que é, de fato, o desenvolvimento econômico do capitalismo, com seu dinamismo particular, que determina a necessidade premente de aperfeiçoamento da técnica para facilitar o processo de extração de mais-valia consoante a redução do contingente da força de trabalho. Deve-se, ainda, levar em consideração que são, em última instância, as demandas da sociedade capitalista que orientam o desenvolvimento da tecnologia e da ciência. Não é casual que a produção é quem determina a necessidade da inovação tecnológica e não o inverso. A técnica se constitui enquanto uma resposta socialmente elaborada aos problemas de reprodução da sociedade de classes. Por isso mesmo, não pode se constituir enquanto momento predominante. Lukács (1981, p. 87) já alertava para o fato de que a técnica “é uma parte importante, mas sempre derivada”. Longe de ser determinante, a técnica é determinada pela estrutura econômico-social a ela correspondente.

das possibilidades de negócios e investimentos lucrativos que se abriam e foram avidamente aproveitadas por esses indivíduos. Durante a vigência desse estágio, a “livre iniciativa”, ou seja, a “iniciativa privada”, tinha, como constatam Netto e Braz (2009, p. 172), “muitas chances de se consolidar em meio a uma concorrência desenfreada e generalizada”. Vale, também, ressaltar que no decurso desse estágio tem-se a ampliação do mercado mundial a partir do estabelecimento de vínculos econômicos e culturais que conectam diferentes grupos humanos situados em áreas geograficamente mais remotas, assim como da busca pelos países avançados por matérias-primas.

Afinal, era inevitável que por via desse movimento o capitalismo penetrasse todas as partes do globo, potencializando sua dominância totalitária sobre a reprodução da sociedade. Ao mesmo tempo, não era menos inevitável que os capitalistas, individualmente ou em coletividade, buscassem estabelecer as relações necessárias para o acúmulo cada vez mais crescente de riqueza diante da necessidade de manutenção da lucratividade. E, assim como ocorreu no estágio da “acumulação primitiva”, também nessa fase histórica o Estado assume funções decisivas que atenderam às exigências mais elementares do modo de produção capitalista e possibilitaram o funcionamento ininterrupto da ordem burguesa.

Em íntima conjunção com os imperativos do sistema do capital, o Estado criou leis que asseguravam o livre comércio e a livre concorrência e estimulavam a regulação do mercado pela “iniciativa privada”, resguardando a soberania do indivíduo privado e a realização pessoal. Exemplo palmar é o *Decreto de Allarde* aprovado em 2 de março de 1791, na França. Ao abolir as corporações artesanais que vigoraram desde a Idade Média, este *Decreto* proclamou, no seu artigo VII, a liberdade de comércio e indústria, instigando o desenvolvimento da produção e a realização dos negócios pelos capitalistas industriais.

O Estado, inspirado na teoria clássica das finanças públicas, baseou-se no princípio de que “o melhor Governo é o que menos governa”. As ações estatais correspondentes ao dinamismo particular assumido pelo modo de produção capitalista na era concorrencial restringiram-se à preservação da ordem burguesa e à defesa da propriedade privada. As questões decisivamente relacionadas à economia eram reguladas pelo relacionamento do indivíduo com o mercado. Sob o látigo da concorrência, os interesses dos capitalistas individuais eram mantidos pela intervenção limitada do Governo nos processos econômicos, “tanto quanto possível, ao seu papel de policial” (BARAN e SWEEZY, 1966, p. 147).

No estágio concorrencial, ao Estado eram atribuídas as seguintes funções econômicas:

[...] a manutenção de relações legais universalmente válidas, a emissão de moedas fiduciárias, a expansão do mercado local ou regional, e a criação de um instrumento de defesa dos interesses competitivos específicos do capital nativo contra os capitalistas estrangeiros – em outras palavras, o estabelecimento de leis, moeda, mercado, Exército e barreiras alfandegárias a nível nacional (MANDEL, 1982, p. 337).

No entanto, adverte o autor:

Mas o custo dessas funções deve ser mínimo. Os impostos necessários à manutenção do Estado pareciam à burguesia triunfante puro desperdício de uma parcela da mais-valia que, caso contrário, poderia estar sendo empregada produtivamente. A burguesia industrial ascendente sempre tentou, portanto, controlar rigorosamente as despesas do Estado e questionar ou recusar qualquer aumento nessas despesas (MANDEL, 1982, p. 337).

Tendo suas despesas controladas pela burguesia restava ao Estado estabelecer as condições para que os interesses coletivos e particulares dos capitalistas, na busca desenfreada pelas altas taxas de lucro, fossem regulados pelo “livre mercado” e pela concorrência capitalista. Não é casual que nesse momento histórico o Parlamento tenha assumido a função “clássica” de “expressar os interesses comuns à classe [burguesa], de forma a dar a cada grupo de capitalistas a mesma oportunidade de defender seus próprios interesses”. A razão disso é dada, vale lembrar, para “impedir que esses interesses de classe se fizessem sentir como coerção extra-econômica ou simplesmente como ordens” (MANDEL, 1982, p. 337).

Em se tratando ainda da ação do Estado no capitalismo concorrencial, observa-se que surgiram leis que obstaculizavam a intervenção das organizações sindicais nas relações entre empregados e empregadores. As associações de trabalhadores que tinham o objetivo de melhorar as condições de vida dessa classe foram declaradas ilegais desde o século XIV e durante o estágio concorrencial, período em que foram tomadas, pelo Parlamento, medidas contrárias⁴⁵ a tais agremiações. Basta que recordemos a esse respeito a lei *Le Chapelier*⁴⁶ de 17 de junho de 1791, aprovada pelo Parlamento francês, que julgava “toda coalizão de trabalhadores” como “um atentado à liberdade e à declaração dos direitos humanos”, punível

⁴⁵ Um exemplo de perseguição a organização dos trabalhadores ocorreu na Inglaterra, em que a lei considerava ilegal a reunião de trabalhadores em associações para a proteção de seus interesses. Diante dessas condições, as associações trabalhistas passam a existir de maneira clandestina. Para exemplificar, podemos mencionar a Sociedade Londrina de Correspondência que, conforme Thompson (2004, p.15-8), se constituiu em uma das primeiras associações operárias de caráter “radical popular”. Essa sociedade era composta por artesãos, lojistas e artífices mecânicos. Sua luta era pela realização de uma Reforma Parlamentar. Porém, pelo fato de as associações não serem permitidas de acordo com a Lei, o fundador dessa Sociedade, o sapateiro Thomas Hardy, foi preso sob a acusação de alta traição.

⁴⁶ Essa lei é assim intitulada porque foi escrita e defendida por Issac René Guy le Chapelier.

com multa de 500 libras além da privação, por um ano, dos direitos de cidadão ativo” (MARX, 1988, p. 270).

Comprimindo “a luta de concorrência entre o capital e o trabalho por meio da polícia do Estado nos limites convenientes ao capital”, tal lei ordenava que:

[...] não se deve autorizar, contudo, os trabalhadores a estabelecer entendimentos sobre seus interesses, agir em comum e, por meio disso, moderar sua “dependência absoluta, que é quase escravidão”, porque assim ferem “a liberdade de seus *ci-devant maîtres*”, dos atuais empresários” (a liberdade de manter os trabalhadores na escravidão!) (MARX, 1988, p. 270).

Logo, verifica-se que coalização de trabalhadores era declarada pelo Estado como uma prática anticonstitucional e penalizada como crime de nível grave. Tolhendo o direito de associação dos trabalhadores, o Estado intervinha unicamente sob a forma de repressão (Exército, polícia, sistema penal), visto que as formas de contestação ameaçavam os interesses da sociedade capitalista na medida em que expressava a pobreza dos trabalhadores em face da expansão da riqueza. Por via dessa ação coercitiva, assegurava-se a propriedade privada dos capitalistas e a “ordem” pública de tal maneira que, adverte Marx (1971, p. 89), “o caráter puramente repressivo do poder de Estado aparece de modo cada vez mais aberto”.

No que diz respeito à organização da produção durante a etapa concorrencial do desenvolvimento capitalista, tem-se a aplicação da máquina ao processo produtivo, a qual permitiu um grau refinado de exploração da força de trabalho e requereu, como problematizamos na sequência, determinadas medidas estatais. Em linhas gerais, o que caracteriza a produção industrial? De que modo ela condiciona a intervenção do Estado?

A partir das considerações marxianas, torna-se claro que essa base técnica – a máquina, capitalisticamente empregada- possibilitou a produção generalizada de mercadorias e uma crescente acumulação privada de riqueza pelos capitalistas. As alterações introduzidas com o advento da indústria moderna destroem os empecilhos históricos, sociais, ideológicos e científicos que impediam a generalização do capital, seu domínio sobre o trabalho e o desenvolvimento social acelerado das forças produtivas. Com a destruição desses empecilhos, desobstrui-se o caminho para que o capital controlasse definitivamente o processo de trabalho e concretiza-se o objetivo dos capitalistas, instigados pela dinâmica voraz de lucros, mediante as formas extensivas e intensivas de extração do trabalho excedente⁴⁸.

⁴⁷ Ex-mestres [nota dos tradutores].

⁴⁸ Apreende-se, a partir de Marx (1988), que a força de trabalho é a *única* mercadoria que, empregada no processo produtivo, possui capacidade de gerar mais valor do que ela própria possui e custa financeiramente. Comprada por determinado valor e consumida na produção, a força de trabalho gera um excedente que

No interior da grande indústria, as máquinas realizam as diversas operações que um mesmo artesão executava com a sua ferramenta na manufatura⁴⁹. Consta Marx (1988, p. 14) que a máquina combinada “é tão mais perfeita quanto mais contínuo for seu processo global”. Em decorrência disso, quanto menos interrompida for a matéria-prima nas passagens de suas fases, menos se utiliza a mão humana, pois o próprio mecanismo leva a matéria-prima de uma à outra fase da produção. Assim, “Se na manufatura o isolamento dos processos particulares é um princípio dado pela própria divisão do trabalho, na fábrica desenvolvida domina, pelo contrário, a continuidade dos processos particulares”. No interior da manufatura uma diversidade de trabalhadores estava alocada a uma única e isolada etapa do processo de trabalho manufatureiro. Já na produção mecanizada, “O processo global, dividido e realizado dentro da manufatura numa série sucessiva, é realizado [...] por uma máquina de trabalho que opera por meio da combinação de diferentes ferramentas” (MARX, 1988, p. 14).

É, portanto, no seio da grande indústria que se verificam as alterações na organização produtiva e suas consequências para a reprodução dos trabalhadores. A aplicação da maquinaria ao processo produtivo se deu com o fim último de produzir capital e, em hipótese alguma, para aliviar a força física do ser humano empregada na criação de uma mercadoria. Atesta Marx (1988, p. 7) que semelhantemente a qualquer outro desenvolvimento da força produtiva do trabalho, a maquinaria “se destina a baratear mercadorias e a encurtar a parte da jornada de trabalho que o trabalhador precisa para si mesmo”, isto é, que se faz imprescindível à sua reprodução, bem como aumentar a parcela da jornada de trabalho gratuita ao capitalista. Desse modo, o autor é esclarecedor ao afirmar que a máquina, capitalisticamente utilizada, é “meio de produção de mais-valia” (MARX, 1988, p. 7).

Importa destacar, aqui, que o desenvolvimento da indústria traz consigo uma intensa generalização do trabalho assalariado, o controle privado da produção social e a ampliação dos processos de alienação. Ocupando o lugar do trabalho artesanal, individual e parcial, característico nas formas produtivas que a antecederam, a nova organização laborativa

ultrapassa os seus custos diários. Nesse movimento, o capitalista busca reduzir o *quantum* de tempo de trabalho socialmente necessário para pagar o salário imprescindível para a autosustentação do operário e, em detrimento disso, alongar o *quantum* de trabalho excedente que é extorquido do trabalhador e gratuitamente por aquele apropriado. Do ponto de vista da dinâmica acumulativa do capital, isso se dá de duas maneiras diferenciadas, o que não quer dizer excludentes. O burguês pode aumentar desmesuradamente a jornada de trabalho (mais-valia absoluta) ou, auxiliado pelas descobertas científicas e pelas inovações tecnológicas que rapidamente se sucedem umas às outras e revolucionam cada vez mais o modo de produção capitalista e todos os meandros da vida social, pode diminuir a quantidade de horas trabalhadas diariamente pelo operário em detrimento da intensificação da exploração da sua força de trabalho (mais-valia relativa). Por essa razão, revela o autor que: “Em geral, o método de produção da mais-valia relativa consiste em capacitar o trabalhador, mediante maior força produtiva do trabalho, a produzir mais com o mesmo dispêndio de trabalho no mesmo tempo” (MARX, 1988, p. 43).

⁴⁹ Não há possibilidades, nem é nossa pretensão explorar aqui o desenvolvimento da produção no interior da manufatura. Uma análise detalhada sobre essa organização produtiva capitalista encontra-se em Marx (1996).

expande e intensifica o trabalho de base cooperada⁵⁰ no interior da fábrica que se espraia em diversos ramos setoriais da produção. Tem-se a consolidação da clássica divisão social e técnica do trabalho⁵¹, a fragmentação do saber operário e conforma-se a ampliação da produtividade e da acumulação capitalista pela exploração intensiva da força de trabalho.

A partir da mecanização da produção, o domínio técnico que anteriormente era mantido na totalidade do processo de trabalho se torna, para o trabalhador, unilateralizado. Isso tem uma implicação decisiva do ponto de vista da força de trabalho: por intermédio da consolidação da divisão do trabalho no interior da fábrica, o controle sobre os instrumentos de trabalho e o domínio que o mestre-artesão tinha sobre o processo global de trabalho é rompido. Esclarece o autor que: “A divisão do trabalho unilateraliza essa força de trabalho em uma habilidade inteiramente particularizada de manejar uma ferramenta parcial” (MARX, 1988, p. 46). Agora o capitalista detém o domínio sobre a natureza do trabalho e sobre a quantidade de produtos a serem produzidos. Daí se observa que são destinadas aos trabalhadores apenas operações particulares que se materializam através de funções exclusivas, executadas de modo parcial, que acentuam sua desqualificação e impedem o trabalhador de apreender e participar integralmente do processo de trabalho.

A necessidade que o trabalhador tem de desenvolver sua função exclusivamente articulada à fiscalização e funcionamento da máquina, manejando “uma única ferramenta”, reafirma a perda da autonomia e do controle do processo totalizante da produção, o que para Marx (1988) marca a *subsunção real* do trabalho e da vida do trabalhador às imposições capitalistas. Tal subordinação é identificada através do controle coercitivo do capital sobre o processo de trabalho, necessário para conservar o capital como sistema socio-reprodutivo dominante, que estabelece normas ao trabalhador de modo a adequá-lo às novas maneiras de produzir. Sem dúvida, essa processualidade distancia o trabalhador do reconhecimento do valor do seu trabalho e de sua participação ao fabricar o produto.

⁵⁰ Conforme explica Marx (1988), o trabalho cooperado, na organização capitalista, corresponde a ação coletiva e combinada de trabalhadores assalariados, desenvolvendo atividades repetitivas e fragmentadas sob a direção de um capitalista, que possibilita elevar exponencialmente a produtividade num dado processo de trabalho. Em suas palavras: “A atuação simultânea de grande número de trabalhadores, no mesmo local, ou, se quiser, no mesmo campo de atividade, para produzir a mesma espécie de mercadoria sob o comando capitalista constitui, histórica e logicamente, o ponto de partida da produção capitalista” (MARX, 1988, p. 375). É preciso demarcar, aqui, que essa forma de organização do trabalho é implantada inicialmente na manufatura e diferencia-se das atividades realizadas pelas corporações de ofício, pelas comunidades primitivas e pelas formações escravista e feudal.

⁵¹ De um modo geral, a divisão social e técnica do trabalho, no capitalismo, diz respeito à separação clássica entre trabalho manual e intelectual, que se impõe de forma racional/ mecânica, hierárquica, disciplinada e despótica, na manufatura e na grande indústria moderna, conforme o fundamento do controle e da apropriação privada da riqueza socialmente produzida com vistas a intensificar a extração de trabalho excedente. Esta divisão também acontece no campo e na cidade com a expansão dos processos de urbanização que vão se consolidando consoante às necessidades de reprodução do capital.

Somando-se a perda do controle sobre o processo de trabalho por parte dos produtores, é própria da grande indústria ainda, sempre em consonância com Marx (1988, p. 15), a supressão do “princípio subjetivo”⁵² da divisão manufatureira do trabalho. Atuando de forma contínua e combinada com outras distintas máquinas, a maquinaria suprime o “princípio subjetivo” de adequação do trabalhador a cada etapa do processo de trabalho e, por seu turno, de adaptação de cada etapa ao trabalhador. Nos moldes da produção mecanizada, o trabalhador, guiado pelo ritmo de funcionamento da máquina e pela fluidez das suas funções, tem que constantemente se adaptar ao processo de trabalho; reafirmando, no desenvolvimento histórico da produção capitalista, sua subordinação aos meios de produção.

A aplicação da maquinaria ao processo produtivo, conforme exposto, constitui-se enquanto mecanismo eficiente de extração da mais-valia. Desde o momento inicial de desenvolvimento do capitalismo, os burgueses, com “a ajuda do poder do Estado”, exploravam extensivamente os trabalhadores. A partir da mencionada aplicação, os trabalhadores foram submetidos a jornadas de trabalho que variavam de 8 até 14, 16, 18 horas diárias. Naquelas circunstâncias “a avidez do capitalista por mais-trabalho [manifestava-se] no empenho em prolongar desmedidamente a jornada de trabalho” (MARX, 1996, p. 351) para além das suas barreiras morais e físicas⁵³. Isso provocou, a certa altura, “a exaustão prematura e o aniquilamento da própria força de trabalho” uma vez que se prolonga “o tempo de produção do trabalhador num prazo determinado mediante o encurtamento de seu tempo de vida” (MARX, 1996, p. 379). E provocou também a reação da classe trabalhadora, exigindo que fossem determinados, pelo Estado, limites legais a essas imposições.

⁵² Segundo Marx (1988, p. 15), “[...] na manufatura, trabalhadores precisam, individualmente ou em grupos, executar cada processo parcial específico com sua ferramenta manual. Embora o trabalhador seja adequado ao processo, também o processo é adaptado antes ao trabalhador. Esse princípio subjetivo da divisão é suprimido na produção mecanizada. O processo global é aqui considerado objetivamente, em si e por si, analisado em suas fases constituintes, e o problema de levar a cabo cada processo parcial e de combinar os diversos processos parciais é resolvido por meio da aplicação técnica da Mecânica, Química etc., no que, naturalmente, a concepção teórica precisa ser depois como antes aperfeiçoada pela experiência prática acumulada em larga escala”.

⁵³ Segundo Marx (1996, p. 346), os limites morais se expressam no fato de que “o trabalhador precisa de tempo para satisfazer a necessidades espirituais e sociais, cuja extensão e número são determinados pelo nível geral de cultura”. Já os limites físicos, revelam-se nas necessidades de repousar e dormir, bem como “alimentar-se, limpar-se, vestir-se, etc.” sem as quais o trabalhador fica impossibilitado de realizar sua próxima tarefa. Diante do prolongamento da jornada de trabalho, os primeiros limites foram negados ao passo em que “Tempo para educação humana, para o desenvolvimento intelectual, para o preenchimento de funções sociais, para o convívio social, para o jogo livre das forças vitais físicas e espirituais, mesmo o tempo livre de domingo – e mesmo no país do sábado santificado – [era] pura futilidade!”. No que diz respeito aos segundos limites, o burguês industrial, ao explorar o trabalhador, “Usurpa o tempo para o crescimento, o desenvolvimento e a manutenção sadia do corpo. Rouba o tempo necessário para o consumo de ar puro e luz solar. Escamoteia tempo destinado às refeições para incorporá-lo onde possível ao próprio processo de produção, suprimindo o trabalhador, enquanto mero meio de produção, de alimentos, como a caldeira, de carvão, e a maquinaria, de graxa e óleo. Reduz o sono saudável para a concentração, renovação e restauração da força vital a tantas horas de torpor quanto a reanimação de um organismo absolutamente esgotado torna indispensáveis” (MARX, 1996, p. 378-79).

Embora o capitalismo crie por necessidade de desenvolvimento do seu sistema de metabolismo particular uma classe trabalhadora submissa à autoridade dos capitalistas, incorporando a subordinação estrutural do trabalho ao capital como uma “lei natural”, historicamente abre-se um confronto direto entre trabalhadores e capitalistas. Tal confronto inicia-se ainda no ambiente interno das fábricas têxteis, com as manifestações *luddistas*⁵⁴ dos trabalhadores ingleses, e se propaga por todo o cenário social, perpassando a história ulterior do capitalismo. Marx (1988, p. 42) constata que o prolongamento da jornada de trabalho “para além de qualquer limite natural”, “que a maquinaria produz na mão do capital, provoca, mais tarde, [...] uma reação por parte da sociedade, ameaçada em sua raiz vital, e com isso a instauração de uma jornada normal de trabalho legalmente limitada”. Diante dessa reação, o Estado, que antes legitimou o prolongamento “antinatural” da jornada de trabalho, regula, aqui e acolá, “o impulso do capital por sucção desmesurada da força de trabalho, por meio da limitação coercitiva da jornada de trabalho [...]” (MARX, 1996, p. 353).

Nesse momento são empreendidas lutas da classe trabalhadora pela redução da jornada de trabalho, pelo descanso semanal e por melhores condições de trabalho, expressando-se através de greves e reivindicações salariais, traduzidas pelos sindicatos⁵⁵, que trouxeram vitórias importantes para o operariado. Perante esse quadro de luta dos trabalhadores, coube ao Estado, por sua vez, a tarefa de instituir leis que amenizassem as

⁵⁴ O *luddismo* que, segundo Hobsbawm (2000, p. 19), “começa como um fenômeno sério em algum momento do século dezessete e continua até mais ou menos 1830”, consistia na reação do operariado industrial; expressando-se no ódio contra a máquina que havia trazido desventuras à sua vida, levando-os a destruí-las. A situação de extrema pobreza, na qual se encontrava a classe operária, a fez refletir sobre qual a causa de suas condições de existência, o que a levou à culpabilização da “máquina”. Na mesma medida que surgia uma nova máquina, concomitantemente, eclodia um novo protesto, uma nova reação contra a redução da demanda de trabalho vivo, pois os operários estavam perdendo seus postos de trabalho. Sua luta demonstrou a insatisfação dos trabalhadores com as condições de vida e de trabalho e, para contê-las, o Estado criou leis que brutalmente reprimiam suas revoltas. Exemplar é a lei aprovada em 1812 que tornou possível a pena de morte para aqueles que destruíssem as máquinas. Sobre essa lei, Beer (2006, p. 431), advoga que “apesar de ter sido aplicada com terrível rigor, não conseguiu deter o movimento dos ludistas. Nos ataques às fábricas e nos atentados contra as máquinas, registravam-se frequentemente mortes. Mas era muito difícil descobrir os culpados. A captura de alguns dos cabeças do movimento só foi conseguida graças à traição, e somente depois que o governo estabeleceu o prêmio de 2 mil libras esterlinas pela prisão de cada um dos chefes ‘ludistas’. O Tribunal de York foi o único que pronunciou sentenças de morte contra os destruidores de máquinas. No dia 13 de janeiro de 1813, subiram ao cadafalso 3 operários, entre os quais se encontrava o chefe ludista Jorge Mellor. Todos eles manifestaram até o fim atitude digna e valorosa. Mellor, do alto do cadafalso, pronunciou rápido discurso ao povo que assistia à execução. Três dias depois, foram executados mais 15 operários, 7 pela manhã e 8 de tarde”.

⁵⁵ É possível afirmar que os sindicatos se constituem uma das primeiras formas organizativas de conquistas por melhores condições de trabalho. Huberman (1985, p. 202) assevera que não se tratava de algo novo, pois foi uma evolução das antigas associações de jornaleiros que prevaleceram no período do feudalismo. No entanto, à medida que o capital na indústria toma proporções gigantescas, as associações de trabalhadores se modificaram, passando de corporação para sindicato. As funções básicas dos sindicatos eram: negociar os salários; fixar pisos mínimos para os salários; regular o salário em razão do lucro patronal; criar o piso salarial nacional para todas as categorias; dentre outras. Naquele contexto histórico particular, a criação dos sindicatos assinalava o despertar do antagonismo entre operários e patrões.

contradições de uma sociedade que se fundamenta na luta de classes antagônicas: burguesia e proletariado. Nessa direção, o autor observa que:

[...] a revolta cada vez maior da classe operária obrigou o Estado a reduzir à força a jornada de trabalho e a ditar, inicialmente às fábricas propriamente ditas, uma jornada normal de trabalho, a partir desse instante, portanto, em que se impossibilitou de uma vez por todas a produção crescente de mais-valia mediante o prolongamento da jornada de trabalho, o capital lançou-se com força total e plena consciência à produção de mais-valia relativa por meio do desenvolvimento acelerado do sistema de máquinas (MARX, 1988, p. 42).

Marx (1996, p. 391) afirma que o Parlamento inglês promulgou cinco leis sobre o trabalho entre 1802 e 1833. Durante esses três decênios as medidas legais “permaneceram letra morta” e as concessões foram “puramente nominais”, pois não houve investimento de “um tostão sequer para sua aplicação compulsória, para os funcionários necessários, etc.”. Tão somente a partir da Lei Fabril de 1833 foi que se regulamentou, na prática, “uma jornada normal de trabalho”. Nesta Lei o Estado ditava uma jornada de 15 horas diárias para as indústrias de algodão, do linho e da seda. Os trabalhadores desses distritos industriais labutavam, a partir daí, das 5 horas e meia da manhã até às 8 horas e meia da noite.

No desenvolvimento da grande indústria o papel vital do Estado para o funcionamento do sistema do capital também se evidenciou, sempre que necessário, a partir da legalização seletiva do trabalho feminino e do trabalho infantil⁵⁶ em seus diversos níveis etários. Constata-se que na Inglaterra a inserção legal de crianças e mulheres no espaço produtivo se deu a partir das leis promulgadas pelo Parlamento em 1802, 1819 e 1833; na França em 1813; na Alemanha em 1839 e 1869 e na Itália em 1866. Efetivamente, isso resultou em força de trabalho barateada para os capitalistas que agora exploraram

⁵⁶ No que se refere ao trabalho infantil, identifica-se que este foi empregado desde os primórdios da grande indústria. Porém, cumpre-nos destacar que o trabalho infantil já existia antes da Revolução Industrial, pois as crianças já trabalhavam desde o regime doméstico. O fato aqui relevante é que, conforme Thompson (1988, p. 203), esse trabalho assumiu novas configurações a partir da produção industrial capitalista; tornando-se cada vez mais prolongado e repetitivo. Segundo o autor, ao ingressarem nas fábricas, as crianças eram destinadas a uma disciplina que regulava a velocidade e as condições de trabalho. Ao término desse trabalho extenuante, choravam e sentiam muitos de seus membros adormecidos. Todavia, necessitavam trabalhar para complementar a renda da sua pobre família operária. Inicialmente, as crianças eram requisitadas para trabalhar principalmente porque as máquinas tinham uma dimensão inferior. Quando os industriais precisavam da sua força de trabalho, estas eram procuradas nas “casas de assistência”, sendo alugadas na condição de aprendizes. Para Engels (1986, p. 172), elas passavam a se vestir e viver em alojamentos coletivamente, tornando-se “escravos dos seus patrões”. Eram sempre tratadas de forma brutal e sofriam diante das barbaridades, ficando expostas a condições insalubres. Por isso, “O filho de um operário, que cresceu na miséria, entre as privações e as vicissitudes de existência, na umidade, no frio e com falta de roupas, aos nove anos está longe de ter a capacidade de trabalho de uma criança criada em boas condições de higiene. Com esta idade é enviado para a fábrica, e aí trabalha diariamente seis horas e meia (anteriormente oito horas, e outrora de doze a catorze horas, e mesmo dezesseis) até à idade de treze anos. A partir deste momento, até os dezoito anos, trabalha doze horas” (ENGELS, 1986, p. 172-3).

intensivamente o trabalhador e a sua família na busca incessante por lucro ao ponto de transformar “sangue infantil em capital”, nos termos de Marx. Por via dessa legalização estatal, “agora o capital compra menores ou semidependentes. O trabalhador vendia anteriormente sua própria força de trabalho, da qual dispunha como pessoa formalmente livre. Agora vende mulher e filho. Torna-se mercador de escravos” (MARX, 1988, p 21).

A Lei Fabril de 1833 declarava “legal” que os burgueses industriais utilizassem “adolescentes (isto é, pessoas entre 13 e 18 anos) a qualquer hora do dia, pressupondo-se sempre que um mesmo adolescente não trabalhe mais que 12 horas num mesmo dia, com exceção para certos casos especialmente previstos” (MARX, 1996, p. 392). Quanto à força de trabalho infantil, o autor demonstra que o Estado ditou oficialmente seu emprego nos distritos industriais a partir do 9 anos de idade e numa jornada de 8 horas diurnas, apenas.

Essa legalização do trabalho infantil pelo Estado provocou, de imediato, uma contestação entre os capitalistas que buscaram revogar a referida Lei. Como atesta Marx (1996, p. 392-93), recompensando “os senhores fabricantes” que “durante os últimos 22 anos” ignoraram “todas as leis promulgadas sobre o trabalho infantil”, o Parlamento delimitou o prazo de três anos para a adaptação da Lei Fabril de 1833.

O Parlamento determinou que depois de 1º de março de 1834, nenhuma criança menor de 11 anos, depois de 1º de março de 1835, nenhuma criança menor de 12 anos, e depois de 1º de março de 1836, nenhuma criança menor de 13 anos devia trabalhar mais que 8 horas numa fábrica (MARX, 1996, p. 393).

A Lei de 1833 manteve seu conteúdo inalterável até 1844. Apesar disso, durante sua vigência os capitalistas intimidaram o Estado para reduzir o limite da idade infantil; surgiram “os relatórios oficiais dos inspetores de fábrica de queixas sobre a impossibilidade de sua execução” e os trabalhadores, notadamente a partir de 1838, se manifestaram fazendo “da lei das 10 horas sua palavra de ordem eleitoral econômica” e “da *Charter*⁵⁷ sua palavra de ordem eleitoral política” (MARX, 1996, p. 394). Acresça-se a isso que nesse contexto a burguesia latifundiária se defrontou com a burguesia industrial na campanha para a abolição das leis do trigo. A primeira era contrária a tal abolição, pois as leis do trigo estimulavam o cultivo dessa matéria-prima e proporcionavam bons negócios no mercado; já a segunda, era favorável na medida em que o alto preço do trigo encarecia os custos de manutenção da força de trabalho.

⁵⁷ *Carta do Povo* que continha a reivindicação do movimento britânico cartista. De acordo com Marx (1996, p. 394), este documento “foi dado a público em 8 de maio de 1838 como projeto de lei que deveria ser levado ao Parlamento. As reivindicações eram: 1) sufrágio universal (para homens maiores de 21 anos); 2) eleições anuais do Parlamento; 3) votação secreta; 4) igualdade das circunscrições eleitorais; 5) abolição do senso de fortuna para os candidatos às eleições ao Parlamento; 6) remuneração para os membros do Parlamento”.

Precisamente em 10 de setembro de 1844 entrou em vigor a Lei Fabril aprovada pelo Parlamento que “protegia” as mulheres maiores de 18 anos. Consta o autor que: “Elas foram em todos os sentidos equiparadas aos adolescentes, com o tempo de trabalho reduzido a 12 horas, sendo-lhes vedado o trabalho noturno etc.” Consta-se que, pela primeira vez, a legislação era “obrigada a controlar direta e oficialmente também o trabalho de pessoas maiores” (MARX, 1996, p. 395). Esta Lei reduziu ainda o trabalho de crianças menores de 13 anos para 6 horas e meia ou, em determinadas situações, para 7 horas diariamente.

Mas os anos de 1846-47 fizeram, igualmente, “época na história econômica da Inglaterra”. Neles, pela intervenção indispensável do Estado, concretizam-se alguns objetivos dos capitalistas: “Revogam-se as leis do trigo, eliminam-se as tarifas alfandegárias para o algodão e outras matérias-primas, declara-se o livre-câmbio como a estrela-guia da legislação”. Por outro lado, identifica o autor que, “nos mesmos anos, o movimento cartista e a agitação pelas 10 horas alcançaram seus pontos máximos”. Isso porque os cartistas “Encontraram aliados nos *tories* sedentos de vingança. Apesar da fanática resistência das hostes perjuras do livre-cambismo, com Bright e Cabden à frente, passou no Parlamento por tanto tempo almejada a lei das 10 horas” (MARX, 1996, p. 395, grifo do autor).

Às leis promulgadas pelo Estado em 1833 e 1844 se soma a lei das 10 horas de 8 de junho de 1847. No seu conteúdo mais geral, essa lei “decretava que deveria entrar em vigor, a partir de 1º de julho deste mesmo ano, uma redução provisória da jornada de trabalho das “pessoas jovens” (de 13 até 18 anos) e de todas as trabalhadoras, para 11 horas”. Ademais, apenas “em 1º de maio de 1848, a limitação definitiva a 10 horas” (MARX, 1996, p. 397).

Como era de esperar, uniram-se, tanto na Inglaterra quanto na Europa, todas as frações da burguesia e “rebelaram-se abertamente não só contra a lei das 10 horas, mas também contra toda a legislação que a partir de 1833 procurava, de certa forma, refrear a “livre” exploração da força de trabalho” (MARX, 1996, p.399). Demonstra o autor que os dois anos “de revolta do capital foram finalmente coroados por uma decisão de uma das quatro mais altas cortes da Inglaterra” (MARX, 1996, p. 405). A *Court of Exchequer*, em 1850, atendeu o grito de protesto dos capitalistas ao revogar a lei das 10 horas.

Todavia, “após essa vitória aparentemente definitiva do capital houve de imediato uma reviravolta”. Os trabalhadores, a todo o momento, haviam “oferecido resistência passiva, embora inflexível e diariamente renovada”. Agora sua estratégia de luta era os protestos em “comícios abertamente ameaçadores” realizados em Yorkshire e Lancashire. E diante dos

protestos, “Os inspetores de fábrica preveniram urgentemente o Governo que o antagonismo de classe havia atingido um grau inacreditável de tensão” (MARX, 1996, p. 405).

Ainda segundo o autor, sob tal situação firmou-se um compromisso entre fabricantes e trabalhadores consagrado pelo Parlamento na Lei Fabril adicional de 5 de agosto de 1850. Em seu núcleo estruturante, delimitava-se que:

Para “pessoas jovens e mulheres” a jornada de trabalho foi elevada de 10 para 10 ½ horas nos cinco primeiros dias da semana e aos sábados foi limitada a 7 ½ horas. O trabalho deve ser realizado no período das 6 da manhã até às 6 da tarde, com 1 ½ hora de intervalo para as refeições, a ser fixado ao mesmo tempo e de acordo com as determinações de 1844 etc. Com isso pôs-se de uma vez e para sempre fim definitivo ao sistema de turnos. Para o trabalho das crianças permaneceu em vigor a lei de 1844 (MARX, 1996, p. 405-6).

Como se vê, o Estado proclamou no capitalismo concorrencial uma legislação que regulava o período, os limites e os intervalos no trabalho “de modo tão militarmente uniforme de acordo com o bater do sino”. Longe de ser “produto de alguma fantasia parlamentar”, “sua formulação, reconhecimento oficial e proclamação pelo Estado foram o resultado de prolongadas lutas de classes”. Contudo, os capitalistas não permitiram o “progresso” da redução da jornada de trabalho sem um “retrocesso compensador” (MARX, 1996, p. 396).

Para não perder sua produtividade os capitalistas buscaram intensificar a extração da taxa de mais-valia e pressionar o trabalhador a desenvolver uma concentração de suas atividades em um nível que só seria possível num reduzido espaço de tempo. Dessa maneira, Marx (1988, p. 41) demonstra que há um “paradoxo econômico” na conquista da luta empreendida pelos trabalhadores. Tal “paradoxo” se evidencia na medida em que, apesar de os trabalhadores terem lutado e conseguido reduzir a jornada de trabalho, *contraditoriamente*, essa redução do tempo de trabalho implicou a intensificação da exploração do trabalho através do uso intensivo da maquinaria, convertendo a “grandeza extensiva em grandeza intensiva ou de grau”. Com o progresso da mecanização, “o meio mais poderoso para encurtar a jornada de trabalho se torna o meio infalível de transformar todo o tempo de vida do trabalhador e de sua família em tempo de trabalho disponível para a valorização do capital” (MARX, 1988, p. 41).

Isso representou um meio oportuno que os capitalistas, movidos pelo inexorável impulso autoexpansivo, encontraram de “mascarar” a exploração intensa da força de trabalho e reafirmar o controle capitalista sobre o destino da riqueza socialmente produzida. Produz-se mais em menos tempo mediante o amparo legal de uma legislação trabalhista proclamada pelo Estado que contribuiu para refrear, em alguma medida, a luta dos trabalhadores. Conquanto represente uma conquista *parcial* da força de trabalho, motivo de muitas lutas seculares

radicais e sanguinárias, ainda assim, ao contrário de refletir a diminuição da sua subordinação aos ditames capitalistas e poupar a sua degradação física, intensifica-se a exploração crescente do trabalhador e, como é de se esperar, aumenta-se a acumulação do capitalista. A regulamentação da jornada de trabalho no contexto da grande indústria, pela lei estatal, contribuiu para melhorar o potencial produtivo do sistema capitalista, pois, diz Marx (1988, p. 43), “dentro de certos limites, ganha-se em grau de esforço o que se perde em duração” .

Ora, indagamos então porque é que as leis sancionadas pelo Estado capitalista nos marcos da fase concorrencial do capitalismo são diretamente funcionais ao burguês industrial? Simplesmente porque em sua transitoriedade histórica elas mantêm inabalável a base sobre a qual se estabelece as condições para que os capitalistas exerçam a dominação sobre a sociedade. Ainda que sejam necessárias para a reprodução dos trabalhadores nos marcos do capitalismo, *e de fato são*, consolidam-se intimamente articuladas aos requisitos reguladores do metabolismo social do capital. Não é surpreendente verificar que as leis promulgadas pelo Estado mantêm intactas as condições materiais de produção acopladas às determinações estruturais hierárquicas da divisão social do trabalho capitalista. Um exame cauteloso, com base na história, revela que estas leis estimulam diretamente o capital a explorar de uma maneira bem mais eficiente o trabalho. Nos marcos do capitalismo, a legislação fabril surge para regular as relações de trabalho e reafirmar a dominação direta do capital sobre o trabalho, generalizando “com isso, [...] a luta direta contra essa dominação” (MARX, 1988, p. 121).

Esta é uma questão seminal porque revela que, em seu núcleo, as leis são promulgadas tendo como constituinte estrutural a dominação da vida social que é legitimamente aprovada pelo Estado. Ela é de grande importância para evidenciar, - e isso deve ser destacado de modo seguro, pois constantemente tende a ser negligenciado – que as demandas da sociedade capitalista estão presas à propriedade privada e a lei sancionada pelo Estado, e correspondente ao desenvolvimento social da ordem capitalista, não é neutra: *atende, funcionalmente, não importa se de forma mais ou menos direta, às relações sociais que lhe determinam a necessidade e a devida aplicação.*

Engels (1986, p. 256), já colocava em questão esse aspecto quando analisou a legislação da Inglaterra. Identifica ele que:

Claro que para o burguês a lei é sagrada, porque é sua obra, votada com o seu acordo, para sua proteção e vantagem. Ele sabe que, mesmo se uma ou outra lei o prejudica, o conjunto da legislação protege os seus interesses, e que, acima de tudo, o caráter sagrado da lei, o caráter intocável da ordem social consagrado pela expressão ativa da vontade de uma fração da sociedade e a passividade de outra, representa o suporte mais poderoso da sua posição social.

Com base nisto, podemos afirmar que todo o conteúdo das legislações é perpassado pelos interesses da burguesia. Interesses esses que desaguam no impulso desmedido de autovalorização do capital, na absorção de mais-trabalho. Enquanto complemento fundamental ao sistema vigente, o Estado utiliza-se do seu aparato jurídico em favor dos interesses da classe burguesa. O Estado desenvolve mecanismos de atuação voltados a assegurar a dominação dos produtores pelos capitalistas, tomando, atesta Marx (1971, p. 88-89), “cada vez mais o caráter dum poder nacional do capital sobre o trabalho, dum força social organizada com fins de escravidão social, dum aparelho de domínio de classe”.

Identifica-se, ante o exposto, que durante o capitalismo concorrencial o capital viu no Estado o seu grande aliado que facilitaria a implementação de suas estratégias eficazes de dominação da força de trabalho. Pela ação estatal, salvaguardou-se a propriedade privada moderna e garantiu-se o domínio estrutural dos capitalistas sobre os trabalhadores. Como averiguado, os capitalistas utilizaram-se do Estado, “sem moderação e ostensivamente, como a máquina de guerra nacional do capital contra o trabalho” (MARX, 1971, p. 90).

3.2 – O capitalismo monopolista e a reconfiguração do Estado

Delineados os traços essenciais que caracterizam o estágio concorrencial do desenvolvimento capitalista e a intervenção estatal sobre os processos econômicos, dirigimo-nos à análise do capitalismo monopolista e da reconfiguração do Estado nesse contexto. Trata-se de um novo estágio do capitalismo marcado pela formação dos grandes monopólios que, representando a burguesia na sua totalidade, passaram a ter uma interferência qualitativamente distinta do que se tinha no período histórico anterior sobre as ações do Estado. Destacando a especificidade da lógica monopólica, demonstramos, neste momento da exposição, que a maior concentração de capital na esfera econômica implica, fundamentalmente, mudanças nas relações de poder da classe dominante.

É consensual, no interior da tradição marxista, o reconhecimento de que no final do século XIX, nos anos de 1870, o capitalismo ensaia a sua fase monopolista, também conhecida como imperialismo, com mudanças profundas que redesenharam sua dinâmica e estrutura econômica, incidindo nas esferas sociais e políticas. O desenvolvimento das forças produtivas propiciado pela elevação da composição orgânica do capital com a grande indústria moderna contribuiu para que fossem efetuadas mudanças na economia que acentuaram a anarquia da produção, a concorrência entre os setores do mercado e elevou as

formas de acumulação. Isso demonstra que a passagem a um novo estágio não se deu linearmente, mas consolidou-se a partir das alterações estruturais operadas na dinâmica sócio-reprodutiva do sistema do capital, quando este ascende à sua maturidade histórica.

Sob esse prisma, a formação da organização monopolista respondeu à necessidade premente do capital, num momento de crise⁵⁸, de ampliar a taxa de lucro através do controle do mercado pelos monopólios. Possibilitando uma maior diferenciação interna da classe capitalista em razão do volume de capital sob o domínio de cada capitalista individual, a livre concorrência resultou, tendencialmente, na concentração cada vez mais crescente da produção em poucas empresas e na centralização de capitais. Essa é uma decorrência inevitável da dinâmica do capitalismo e teve uma implicação fundamental: “ao chegar a um determinado grau do seu desenvolvimento, a concentração por si mesma, por assim dizer, conduz diretamente ao monopólio”, haja vista que “é muito fácil para umas quantas dezenas de empresas gigantescas chegarem a um acordo entre si” (LÊNIN, 2012, p. 39).

Pode-se assegurar, com base nesse autor, que a transformação da livre concorrência nos monopólios “é uma lei geral e fundamental do atual estágio de desenvolvimento do capitalismo” e “constitui um dos fenômenos mais importantes – para não dizer o mais importante – da economia do capitalismo moderno”. O exame histórico do estágio monopolista revela que a partir de 1870-71, as principais economias capitalistas passam a ser dominadas por grandes grupos econômicos. É traço característico desse contexto o surgimento da *combinação*, isto é, “a reunião numa só empresa de diferentes ramos da indústria, que, ou representam fases sucessivas da elaboração de uma mesma matéria-prima [...] ou representam um papel auxiliar uns em relação aos outros” (LÊNIN, 2012, p. 39).

⁵⁸ De acordo com Netto e Braz (2009), o período correspondente à fase “clássica” do desenvolvimento monopolista foi marcado por uma série de crises econômicas, manifestando-se em 1891, 1900, 1907, 1913, 1921, 1929 e 1937-1938. Tais crises são causadas pela *superprodução de valores de uso*. Isso é decorrente do fato de que, desde a Revolução Industrial, as inovações tecnológicas impulsionam a crescente capacidade de os homens produzirem infindáveis montantes de mercadorias. Em contextos históricos específicos, há um excesso de mercadorias que se encontram inviabilizadas do poder de compra por parte dos consumidores. Sendo assim, elas se acumulam e terminam causando prejuízo para os capitalistas que não atingem o lucro médio esperado, gerando, desse modo, um verdadeiro desequilíbrio entre oferta e procura de mercadorias. Já que, por via desse movimento, a oferta torna-se excessiva em relação à procura. Nesse contexto, a dinâmica capitalista revela-se instável: inevitavelmente os preços despencam; aumenta-se o desemprego e a miséria, pois há, sobretudo, a redução da produção que ocasiona a diminuição da força de trabalho empregada; tem-se a destruição não apenas de mercadorias, mas também dos meios de produção e de parte da força de trabalho (aquela que se encontra, a partir desse momento, desempregada). Ainda que a curto prazo, esses aspectos apresentem-se como barreiras para reprodução do capital, ao interromper o movimento de acumulação capitalista, as quais, posteriormente, são contornadas por meio de diversos mecanismos. Neste sentido, é constatável na história do capitalismo períodos de crises econômicas desencadeadas desde a instauração do comando da produção pelo capital. Elas são imanentes ao seu desenvolvimento e expressam, em última instância, as contradições insanáveis da organização produtiva capitalista. Portanto, “**não existiu, não existe e não existirá capitalismo sem crise**” (NETTO e BRAZ, 2009, p. 157).

Em consonância com Lênin (2012), entende-se que a partir da transformação do capitalismo em imperialismo, são os pools, os cartéis, os trustes, os sindicatos e os grandes monopólios que dominam a economia e concentram em seus núcleos um montante de capital. Monopolicamente estruturados, os grupos e as empresas estabelecem, entre si, os parâmetros em que se realizam os acordos de condições de vendas e os prazos de pagamento; repartem os mercados de venda; estabelecem a quantidade de produtos a serem fabricados e os preços destes produtos; e distribuem os lucros entre as diversas empresas. Dessa maneira, “o monopólio assim constituído garante lucros enormes e conduz à criação de unidades técnicas de produção de proporções imensas” (LÊNIN, 2012, p. 45).

Nesse novo contexto, o surgimento de grandes grupos capitalistas controlando setores industriais inteiros e interferindo de modo decisivo na economia nacional introduziu um leque de fenômenos na estrutura da economia capitalista mundial. Segundo Netto (1996), tais fenômenos podem ser assim sumarizados:

a) os preços das mercadorias (e serviços) produzidas pelos monopólios tendem a crescer⁵⁹ progressivamente; b) as taxas de lucro tendem a ser mais altas nos setores monopolizados; c) a taxa de acumulação se eleva, acentuando a tendência descendente da taxa média de lucro e a tendência ao subconsumo; d) o investimento que a inversão nos monopolizados torna-se progressivamente mais difícil (logo, a taxa de lucro que determina a opção do investimento se reduz); e) cresce a tendência a economizar trabalho “vivo”, com a introdução de novas tecnologias; f) os custos de venda sobem, com um sistema de distribuição e apoio hipertrofiado – o que, por outra parte, diminui os lucros adicionais dos monopólios e aumenta o contingente de consumidores improdutivos (contrarrestando, pois, a tendência ao subconsumo) (NETTO, 1996, p. 16-17).

Como consequência, de uma parte, “a tendência à equalização das taxas de lucro, objetivada no estágio concorrencial do capitalismo, é revertida em favor dos grupos monopolistas”. De outra, adverte o autor que há uma alteração no processo de acumulação. Tal alteração é expressa no fato de que “ele tende a elevar-se, em razão da centralização que o monopólio opera; adicionalmente, os grupos monopolistas inclinam-se mais a investimentos no exterior dos seus próprios limites [...] que no seu mesmo âmbito” (NETTO, 1996, p. 17). Ao adotar os investimentos internacionais, via deslocamento espacial de capitais, busca-se estimular novas fontes de lucro a serem acopladas aos lucros locais e, desse modo, iniciar um novo ciclo de acumulação, derrubando as barreiras nacionalistas impostas ao capital.

⁵⁹ A partir da estrutura de mercado monopolizada, há uma tendência decrescente dos custos da produção que permite o aumento dos lucros e, conseqüentemente, a apropriação da maior produtividade. Por isso, alertam Baran e Sweezy (1966, p. 77-78) que: “qualquer companhia que se atrasar na corrida para reduzir os custos enfrentará logo problemas. Seu poder de reagir ao ataque é solapado, sua liberdade de manobra é reduzida, sua capacidade de usar as armas normais da luta competitiva é enfraquecida. Não pode, portanto, haver dúvida quanto à tendência decrescente dos custos de produção sob o capitalismo monopolista”.

Paralelamente à formação dos monopólios industriais, ocorreu, no plano econômico, também uma modificação no papel dos bancos. Conservando sua operação fundamental⁶⁰, os grandes bancos vão se concentrando num número restrito de estabelecimentos, absorvendo ou subordinando os pequenos estabelecimentos bancários à sua estrutura e às pressões monopolistas. É assim que eles se convertem “de modestos intermediários que eram, em monopolistas onipotentes que dispõem de quase todo o capital-dinheiro do conjunto dos capitalistas e de pequenos patrões”, assim como “da maior parte dos meios de produção e das fontes de matérias-primas de um ou de muitos países” (LÊNIN, 2012, p. 55).

Cumprir destacar que o aumento da movimentação dos bancos alterou significativamente sua importância na dinâmica da economia capitalista. Como consequência direta, isso acarretou uma crescente concentração de capitais entre um reduzido número de bancos que fica no comando de toda a economia. Em sua aparência, isso se dá por uma relação puramente técnica. No entanto, assevera Lênin (2012, p. 60-61, grifos do autor) que:

[...] quando esta operação cresce até atingir proporções gigantescas, resulta que um punhado de monopolistas subordina as operações comerciais e industriais de toda a sociedade capitalista, colocando-se em condições – por meio das suas relações bancárias, das contas correntes e de outras operações financeiras – primeiro de *conhecer com exatidão* a situação dos diferentes capitalistas, depois de *controlá-los*, exercer influência sobre eles mediante a ampliação ou a restrição do crédito, facilitando-o ou dificultando-o, finalmente, de *decidir inteiramente* sobre o seu destino, determinar a sua rentabilidade, privá-los de capital ou permiti-lhes aumentá-lo rapidamente e em grandes proporções.

O autor demonstra aí a estreita relação entre os bancos e os capitalistas. Ao dispor de operações para estes e conhecer suas estruturas internas, adquirindo, assim, ciência sobre seus limites e possibilidades, o sistema bancário assume, cada vez mais de modo pormenorizado, o controle sobre a situação econômica do capitalista industrial tornando-o seu dependente, principalmente dos empréstimos concedidos para novos investimentos no ramo produtivo acirrado pela concorrência capitalista. Ao proceder dessa maneira, concretiza-se, como salienta o autor, a “união pessoal” dos bancos com as empresas industriais e comerciais “mediante a participação dos diretores dos bancos nos conselhos de supervisão (ou de administração) das empresas industriais e comerciais, e vice-versa” (LÊNIN, 2012, p. 68).

Como se vem demonstrando, é diante desse contexto de monopolização, em si puramente econômico, que se aumenta tendencialmente o amplo processo de concentração e

⁶⁰ Segundo Lênin (2012, p. 55), “A operação fundamental e inicial que os bancos realizam é a de intermediários nos pagamentos. É assim que eles convertem o capital-dinheiro inativo em capital ativo, isto é, em capital que rende lucro; reúnem toda a espécie de rendimentos em dinheiro e os colocam à disposição da classe capitalista”.

de centralização de capitais, estendendo-se dos setores industriais aos segmentos bancários. Essa fusão do capital industrial com o bancário resultará no *capital financeiro* que possibilita a dominância da *oligarquia financeira* (LÊNIN, 2012, p. 76). Atesta o autor que o capital financeiro “obtem um lucro enorme e que aumenta sem cessar com a constituição de sociedades, emissão de valores, empréstimos do Estado etc., consolidando a dominação da oligarquia financeira” (LÊNIN, 2012, p. 82). Isto é, de um número reduzido de capitalistas mesclados entre industriais e banqueiros que, detendo o poderio econômico de seu país e dos países a ele subordinado, têm influência política nacional e internacionalmente.

Em seu turno histórico, outro traço característico da era monopolista é a forte tendência de criação de excedentes em demasia sem ao mesmo tempo desenvolver os meios apropriados para sua absorção. Neste cenário, é notória a relevância que a exportação⁶¹ de capitais vai assumindo na esfera econômica, acelerando o desenvolvimento do capitalismo nos países estrangeiros em que são investidos esses capitais. E, em consequência disso, estendendo o capital financeiro, juntamente com um novo grau de concentração de capital, para todas as partes do mundo. Sem eliminar a exportação de mercadorias característica da fase do livre-comércio, Lênin (2012) chama atenção para o fato de que esse estágio do capitalismo, na medida em que impulsiona a troca de produtos nos mercados interno e externo, utiliza-se “da exportação de capitais [para] ser um meio de estimular a exportação de mercadorias”; obtendo os superlucros compatíveis com a dinâmica econômica monopolista.

Há que esclarecer que, nesse movimento, o excedente de capital produzido resulta no fenômeno da *supercapitalização* (MANDEL, 1982, p. 224), expresso na superacumulação e na crescente dificuldade de valorização desse excedente. A concentração coloca um grande volume de capitais disponíveis para as empresas monopolistas dos países tecnologicamente mais avançados. Como resultado, Netto (1996, p. 18) afirma que se tem um montante de capital que não é valorizado e isso vai se tornando cada vez mais explícito “quanto mais se afirma a tendência descendente da taxa média de lucro”. Estrategicamente, o autor afirma que se desenvolvem mecanismos para contornar, de modo temporário, essa situação; já que nenhum deles soluciona esse fenômeno. Dentre eles, pode ser citada a emergência e o desenvolvimento da indústria bélica com seu extraordinário poder de destruição; a sucessiva

⁶¹ Merece enfatizar aqui que “A possibilidade da exportação de capitais é determinada pelo fato de uma série de países atrasados já terem sido incorporados na circulação do capital mundial; de terem sido aí construídas as principais ferrovias ou estarem em vias de construção; de estarem asseguradas as condições elementares para o desenvolvimento da indústria etc. A necessidade da exportação de capitais se deve ao fato de o capitalismo “ter amadurecido excessivamente” em alguns países, e o capital (dado o insuficiente desenvolvimento da agricultura e a miséria das massas) carecer de campo para a sua colocação ‘lucrativa’” (LÊNIN, 2012, p. 94).

migração de capitais excedentes para outros estados que ultrapassam os limites nacionais; e, por fim, o uso do excedente em atividades que não produzem valor, isto é, nas atividades improdutivas que, na rota de valorização do capital, são funcionais à reprodução deste; assim como num “largo espectro de operações que, no ‘setor terciário’, tão-somente vinculam-se a formas de conservação e/ou de legitimação do próprio monopólio” (NETTO, 1996, p. 18).

Constata-se que sob o imperativo da monopolização, sobretudo ao longo do século XX, são formadas grandes empresas capitalistas que objetivaram ganhar mercados externos e, com isso, realizar uma partilha *econômica e territorial* (LÊNIN, 2012). Dividiram, para tanto, as regiões do mundo entre os grandes grupos empresariais que exercerão o controle dos mercados; e os demais, que ficarão subordinados⁶² a seus interesses. Uma vez instaurada essa partilha, estabelece-se uma hierarquia entre os Estados que permite aos capitalistas demolir as fronteiras regionais e consolidar grandes mercados mundiais postos ao seu controle direto. Realiza-se, assim, a condição absolutamente imperativa de satisfazer os intercâmbios autoexpansivos da produção transnacional e do mercado internacionalmente constituído.

Isto vem acentuar, por seu turno, a tendência “inata [do capital] de combinar a expansão internacional com a formação e a consolidação de mercados nacionais” (MANDEL, 1982, p. 219). Além disso, acentua também a concorrência não mais entre capitalistas individuais, como ocorria tradicionalmente, mas entre um número reduzido de grandes monopólios agora fortalecidos por suas respectivas colônias⁶³.

Apesar das mudanças sumarizadas até esse momento, o estágio monopolista não apresentou nenhuma solução para as contradições elementares do modo de produção capitalista. Ao contrário, enfatiza Lênin (2012) que “a dominação do capital financeiro, em vez de atenuar a desigualdade e as contradições da economia mundial, o que faz é acentuá-las”. Para administrar a teia de contradições desse novo estágio do capitalismo, assentada sob a contradição entre a socialização da produção e a apropriação privada da riqueza, a

⁶² Essa subordinação, enredada na dependência financeira e diplomática de determinados países a outros, é decorrente do fato de que “O capital financeiro é uma força tão considerável, pode se dizer tão decisiva, em todas as relações econômicas e internacionais que é capaz de subordinar, e de fato subordina, até mesmo os Estados que gozam de independência política mais completa [...]. Naturalmente, a subordinação mais lucrativa e ‘cômoda’ para o capital financeiro é *aquela* que traz consigo a perda da independência política dos países e dos povos submetidos” (LÊNIN, 2012, p. 115).

⁶³ Lênin (2012) afirma que uma das características da fase imperialista do capitalismo é a busca constante, por parte dos grandes monopólios, pela aquisição de novas colônias, isto é, pela apoderação das maiores extensões territoriais possíveis, de modo a subjugar-las e mantê-las sob seu poderio econômico e político. Advoga o autor que: “A posse de colônias por si só traz aos monopólios garantia completa de êxito contra todas as contingências da luta com o adversário, mesmo quando este procura defender-se mediante uma lei que implante o monopólio do Estado. Quanto mais desenvolvido está o capitalismo, quanto mais sensível se torna a falta de matérias-primas, quanto mais dura é a concorrência e a procura de fontes de matérias-primas em todo o mundo, tanto mais encarniçada é a luta pela aquisição de colônias” (LÊNIN, 2012, p. 116).

organização monopolista requereu mecanismos de intervenção extraeconômicos que fossem além da garantia das condições externas da produção e da acumulação capitalista.

Sobre essa determinação, correlata às exigências postas pela ordem monopólica, Netto (1996, p. 20) afirma que o Estado passa a atuar para efetivar “com chance de êxito” a solução monopolista: “a maximização dos lucros pelo controle dos mercados”. Para nosso objeto de análise, o fundamental é que nessa fase histórica do desenvolvimento capitalista, portadora de flexões conjunturais particulares ora descritas, o Estado, juntamente com seu quadro jurídico e político, assume uma função regulatória mais direta e mais interventiva na esfera econômica em codeterminação com as transformações da base material. Por via dessa função, “Está claro, assim, que o Estado foi capturado pela lógica do capital monopolista – ele é o *seu* Estado”. O Estado correspondente ao capitalismo monopolista “é, no nível das suas finalidades econômicas, o ‘comitê executivo’ da burguesia monopolista” e sua ação se materializa para “propiciar o conjunto de condições necessárias à acumulação e à valorização do capital monopolista” (NETTO, 1996, p. 22), tanto localmente quanto no exterior.

Poder-se-ia afirmar que, diferente da ação restrita sobre os processos econômicos empreendida no capitalismo concorrencial, onde o Estado “ultrapassava a fronteira de garantidor da propriedade privada dos meios de produção burgueses somente em situações precisas – donde um intervencionismo emergencial, episódico, pontual”, no capitalismo monopolista, a intervenção estatal “incide na organização e na dinâmica econômica *desde dentro*, e de forma contínua e sistemática”. Verifica-se que a partir das demandas postas pela reprodução do capital social total, “O eixo da intervenção estatal na idade do monopólio é direcionado para garantir os superlucros dos monopólios – e, para tanto, como poder político e econômico, o Estado desempenha uma multiplicidade de funções” (NETTO, 1996, p. 21).

Referindo-se a essa multiplicidade de funções, as quais correspondem de forma adequada aos imperativos materiais reprodutivos do capital monopolista e, portanto, garante sua reprodução ampliada, o autor afirma que “as funções *políticas* do Estado imbricam-se organicamente com as suas funções *econômicas*” (NETTO, 1996, p. 21, grifos do autor).

No que diz respeito às funções econômicas *diretas*, Netto (1996, p. 21) defende que seu elenco é “larguíssimo”:

Possuem especial relevo a sua inserção como empresário nos setores básicos não rentáveis (nomeadamente aqueles que fornecem aos monopólios, a baixo custo, energia e matérias-primas fundamentais), a assunção do controle de empresas capitalistas em dificuldades (trata-se, aqui, da socialização das perdas, a que frequentemente se segue, quando superadas as dificuldades, a reprivatização), a entrega aos monopólios de complexos construídos com fundos públicos, os subsídios imediatos aos monopólios e a garantia explícita de lucro pelo Estado.

Já as *indiretas* são, sob seu ponto de vista, “menos significativas”:

[...] estão relacionadas às encomendas/compras do Estado aos grupos monopolistas, assegurando aos capitais excedentes possibilidades de valorização; não se esgotam aí, no entanto – recordem-se os subsídios indiretos, os investimentos públicos em meios de transporte e infraestrutura, a preparação institucional da força de trabalho requerida pelos monopólios e, com saliência peculiar, os gastos com investigação e pesquisa (NETTO, 1996, p. 21-22).

Além dessas funções, Netto (1996) nos aponta outra forma de intervenção estatal vinculada ao nível econômico, situando-a no plano *estratégico*. Nele, o Estado funde suas atribuições *diretas* e *indiretas*. Trata-se, como advoga o autor, “das linhas de direção de desenvolvimento, através dos planos e projetos de médio e longo prazos”. Ao sinalizar investimentos e objetivos, “o Estado atua como um instrumento de organização da economia, operando notadamente como um administrador dos ciclos de crise” (NETTO, 1996, p. 22).

Nos marcos do capitalismo monopolista, devido ao constante aperfeiçoamento tecnológico aplicado ao processo produtivo, a produção aumenta incessantemente. Sem encontrar escoadouro para todos os produtos, abre-se um descompasso entre a produção de mercadorias e a possibilidade de consumo por parte dos trabalhadores. Como o sistema por si só não gera a procura efetiva para garantir a plena utilização dos recursos materiais e humanos, ele fica vulnerável a suscetibilidade das crises econômicas e políticas que põem em xeque sua vitalidade. Não é por acaso que nessas situações a intervenção do Estado cumpre um papel elementar na administração das crises, ainda que suas ações sejam “apenas paliativos para remendar as rachaduras e adiar as explosões” (MANDEL, 1982, p. 353).

Essa intervenção se dá, sobretudo, mediante as encomendas e compras realizadas pelo Estado com os “recursos ociosos” do seu fundo orçamentário. Certamente,

Se esses recursos ociosos puderem ser postos em atividade, produzirão não só os meios necessários de subsistência para os produtores, mas também os volumes adicionais de excedente. Daí, se o Governo criar mais procura efetiva, poderá aumentar seu controle sobre os bens e serviços sem interferir nas rendas de seus cidadãos. Essa criação da procura efetiva pode tomar a forma de compras governamentais diretas de bens e serviços, ou de “pagamentos de transferência” a grupos que podem, de alguma forma, justificar sua pretensão de tratamento especial (subvenções a homens de negócios e agricultores, benefícios aos desempregados, pensões aos velhos, etc.) (BARAN e SWEEZY, 1966, p. 147).

Todos esses mecanismos de que se vale o Estado para administrar as crises são fundamentais para concretizar sua função na ordem monopólica, a saber: servir aos interesses do capital monopolista. Interagindo dialeticamente com as exigências reprodutivas materiais,

o Estado assume a função de assegurar as condições para avançar o sistema de acumulação do capital. Para isso, Holloway (1982, p. 15) afirma que se cria uma gama de “aparatos institucionais” que tratam de assegurar as “pré-condições” de funcionamento do sistema capitalista em sua totalidade. Consequentemente, dada a funcionalidade das práticas legais e políticas totalizantes do Estado *vis-à-vis* aos processos estritamente econômicos, o autor nos lembra de que não há uma “coluna vertebral neutra, técnica que deixe de refletir essa natureza” nos diferentes níveis da atividade estatal. Por isso mesmo, na ordem monopólica, ao operar de modo a administrar as crises que emanam na esfera econômica, a ação do Estado mantém-se impregnada por seu conteúdo de classe.

Como se vê, o Estado é rigorosamente utilizado como guardião e defensor dos interesses da classe dos capitalistas: é-o para cumprir o papel de administrar o sistema social que lhe mantém enquanto necessidade socialmente posta. Neste sentido, sua função revela-se como sendo, por essência, constituída de um lastro conservador insuperável: “Um aparelho de Estado que não preserva a ordem social e política seria tão impensável quanto um extintor de incêndio que espalha chamas ao invés de apagá-las” (MANDEL, 1982, p. 348).

Na dinâmica socio-reprodutiva do estágio monopolista, não obstante a importância dessas funções que referenciamos a partir dos autores em estudo, o Estado, por via dum intervencionismo direto condizente com a sua função de complementariedade à reprodução da base material, passa a desenvolver mecanismos voltados, de acordo com Netto (1996), para a conservação física da força de trabalho ameaçada pela exploração capitalista. Na medida, contudo, em que esses mecanismos, em seu conjunto, estão imbricados aos objetivos dos capitalistas, corporificados na ação da sua instância política regulatória, são igualmente funcionais à lógica monopolista da sociedade burguesa madura e consolidada.

Segundo Netto (1996), aí reside “um elemento novo” na intervenção do Estado a serviço dos monopólios. Sintetizando sua argumentação, sustenta o autor que:

[...] No capitalismo concorrencial, a intervenção estatal sobre as sequelas da exploração da força de trabalho respondia básica e coercitivamente às lutas das massas exploradas ou à necessidade de preservar o conjunto de relações pertinentes à propriedade privada burguesa como um todo – ou, ainda, à combinação desses vetores; no capitalismo monopolista, *a preservação e o controle contínuos* da força de trabalho, ocupada e excedente, *é uma função estatal de primeira ordem*: não está condicionada apenas àqueles dois vetores, mas às enormes dificuldades que a produção capitalista encontra na malha de óbices à valorização do capital no marco do monopólio (NETTO, 1996, p. 22).

No entanto, “não se trata aqui, simplesmente, da ‘socialização dos custos’”, já que “este é o fenômeno geral, através do qual o Estado transfere recursos sociais e públicos aos monopólios” (NETTO, 1996, p. 23). Trata-se, antes de tudo, dum processo

[...] mais abrangente e preciso: quer pelas contradições de fundo do ordenamento capitalista da economia, quer pelas contradições intermonopolistas e entre os monopólios e o conjunto da sociedade, o Estado – como instância da política econômica do monopólio – é obrigado não só a assegurar continuamente a reprodução e a manutenção da força de trabalho, ocupada e excedente, mas é compelido (e o faz mediante os sistemas de previdência e segurança social, principalmente) a regular a sua pertinência a níveis determinados de consumo e a sua disponibilidade para a ocupação sazonal, bem como a instrumentalizar mecanismos gerais que garantam a sua mobilização e alocação em função das necessidades e projetos do monopólio.

Ainda em consonância com Netto (1996), pode-se afirmar que é neste nível que se realiza a articulação das funções *econômicas* e *políticas* do Estado no capitalismo monopolista. Isso porque “para exercer, no plano estrito do jogo econômico, o papel de ‘comitê executivo’ da burguesia monopolista, ele deve legitimar-se *politicamente* incorporando outros protagonistas sócio-políticos”. O atendimento de algumas demandas postas pelos trabalhadores e convertidas gradualmente em reformas que não ameaçam o poder dominante do capital também é uma função desempenhada pelo Estado burguês, notadamente, na era dos monopólios. O alargamento da base de legitimação sociopolítica do Estado, “mediante a generalização e a institucionalização de direitos e garantias cívicas e sociais”, permite que ele intervenha não apenas via coerção, mas, além disso, estabelecendo “um *consenso* [entre as classes] que assegura o seu desempenho” (NETTO, 1996, p. 23).

Argumenta o autor que “o fato de que as demandas são atendidas a partir das mobilizações e pressões vindas do exterior do aparato estatal permite que aqueles que conquistam algum atendimento se reconheçam como representante dele” (NETTO, 1996, p. 28). Isso se deve ao fato de que, no capitalismo monopolista, o Estado efetiva serviços sociais que trazem, no seu bojo, a imagem de um Estado “social”. Para legitimar-se perante a sociedade o Estado deve esconder, ainda que não absolutamente⁶⁴, seu conteúdo de classe e, por essa via, manipular ideologicamente os trabalhadores com a proclamação da igualdade formal e com o reconhecimento dos “direitos dos cidadãos”. E mais: deve se apresentar

⁶⁴ Segundo Holloway (1982), embora a teoria liberal-burguesa busque, a todo o momento, manter a aparência de um Estado “neutro”, não é possível sustentá-la em absoluto, dada a impossibilidade de esconder “a realidade da dominação de classes e a luta de classes” uma vez que “existe conflito e tensão entre as aparências fetichizadas da sociedade capitalista e a realidade de uma sociedade baseada na exploração” (HOLLOWAY, 1982, p.32-3). Isso permite ao autor constatar que “a existência do Estado como uma instância autônoma em aparência é um dos aspectos do fetichismo das mercadorias”.

enquanto representante do “interesse geral”, “acima” das classes e, portanto, “neutro” em relação aos interesses das classes, transparecendo como um órgão “arbitral” que, a depender da correlação de forças, está a favor ora do capital ora do trabalho; ou seja, que pode “servir a dois senhores”.

Atentemo-nos para o fato de que essa é uma armadilha que historicamente tem paralisado o mais fundamental das lutas trabalhistas, ampliando o espaço de manobra da burguesia. Como bem constata Lessa e Tonet: “o Estado não é uma ‘coisa’ que possa ser manipulada à vontade” (LESSA e TONET, 2012, p. 93). Em que pese o Estado assumir formas particulares na história do capitalismo - embora preservando traços gerais comuns - correspondentes às demandas das unidades econômicas materiais e utilizar mecanismos de intervenção diversos (métodos, técnicas e instrumentos) sobre as demandas da classe trabalhadora, isso não cancela sua função social nem vem a alterar a essência desse complexo social. Pelo contrário, dada a sua natureza de ser o poder político da classe economicamente dominante, o Estado, ainda que se apresente “neutro”, tem por função, na era moderna, garantir prioritariamente as condições gerais para a sobrevivência e reprodução do capital; *mesmo que isso implique, num determinado contexto histórico marcado pela pressão das lutas da classe trabalhadora, reconhecer e responder certas demandas desta classe.*

Recorde-se, aqui, que a transição ao capitalismo dos monopólios ocorreu simultaneamente (o que não significa, de modo algum, acidentalmente) a um salto qualitativo na organização política do proletariado. Os trabalhadores se organizaram e encaparam lutas, protagonizadas pelo movimento operário europeu, que demonstraram o acirramento dos antagonismos sociais na medida em que colocam em xeque as problemáticas sociais a que estavam submetidos a partir da primeira onda industrializante, bem como trouxeram à tona o ineliminável antagonismo existente entre capital e trabalho. Nesse contexto, o Estado, sob a lógica das requisições monopolistas, viu-se obrigado a reorientar sua ação e tomar medidas de caráter social protetor em face do forte movimento operário e sindical que, pela “aquisição gradual do sufrágio universal” (MANDEL, 1982, p. 338), aumentara sua interferência nas decisões políticas. Para que o Estado a serviço dos monopólios se legitimasse, foi necessário reconhecer os direitos sociais – corolário de legitimação das políticas sociais –, mantendo inabaláveis os fundamentos econômicos do modo de controle singular do capital.

Sem qualquer oposição ao que foi exposto, torna-se fundamental assinalar que apesar de reconhecer a possibilidade de imbricação das funções *econômicas* e *políticas* do Estado

burguês sobre as virtualidades objetivas do estágio monopolista, Netto (1996) faz uma advertência de grande importância para o trato das questões aqui em debate. Segundo ele,

[...] apontar que demandas econômico-sociais e políticas imediatas de largas categorias dos trabalhadores e da população podem ser contempladas pelo Estado burguês no capitalismo monopolista não significa que esta seja a sua inclinação ‘natural’, nem que ocorra ‘normalmente’ – o objetivo dos superlucros é a pedra-de-toque dos monopólios e do sistema de poder político de que eles se valem; entretanto, respostas positivas a demandas das classes subalternas podem ser oferecidas na medida exata em que elas mesmas podem ser refuncionalizadas para o interesse direto e/ou indireto da maximização dos lucros (NETTO, 1996, p. 24-25).

De tudo isso se entende, em suma, que o processo de reconfiguração do Estado no capitalismo monopolista é indivorciável do dinamismo assumido pelo sistema do capital naquele contexto bastante particular. Consoante às necessidades que brotaram das transformações estruturais ocorridas na economia, o Estado se reconfigura de modo a possibilitar, com todos os recursos à sua disposição, as condições necessárias para a maximização dos lucros. Na expansão monopólica, embora tenha provocado consideráveis mudanças na forma de intervenção estatal, permanece como fato constitutivo a função de complementariedade do Estado sobre os antagonismos das unidades reprodutivas materiais, adensando-a de novas determinações sociais. Desse modo, explicita-se o interrelacionamento dialético que se interpõe na conjuntura histórica do estágio dos monopólios entre economia e política que, segundo Mészáros (2011), “vigorosamente impulsionou uma à outra”.

À época monopolista, vimos que foi somente por meio do intercâmbio recíproco entre a base material e o Estado que se estabeleceram as condições operacionais para que as demandas do sistema do capital se efetivassem, mantendo intocável o domínio econômico e político da burguesia. Nessa conjuntura, evidencia-se, “mais uma vez, as determinações recíprocas da dialética histórica na verdadeira articulação tanto da base reprodutiva material do capital [...] quanto de sua formação de Estado” (MÉSZÁROS, 2011, p. 167).

Tomando como base o já exposto, demonstramos, no item a seguir, como o Estado no monopolismo desenvolve mecanismos de enfrentamento dos problemas sociais postos pela dinâmica de reprodução social capitalista. Abordamos, a partir de agora, em nítido contraste com o que vem sendo socialmente disseminado, que esse enfrentamento, por mais avançado que se materialize na legislação voltada à proteção social de determinados segmentos de trabalhadores, se consolida não para suprimir tais problemas; mas, para mantê-los sob os limites da “ordem” social que historicamente subsume o trabalho ao capital.

3.3– Estado, “Questão social” e política social

Compreender as múltiplas estratégias materialmente incrementadas pelo Estado no enfrentamento das problemáticas que atingem os trabalhadores em sua cotidianidade suscita considerá-las em sua temporalidade histórica. Isso porque, segundo Netto (1996, p. 25), “É só a partir da concretização das possibilidades econômico-sociais e políticas segregadas na ordem monopólica [...] que a “questão social” se põe como alvo de políticas sociais”. Neste sentido, procuramos evidenciar, neste seguimento, a relação dialética estabelecida entre Estado e “questão social” no capitalismo monopolista e identificar as protoformas das políticas sociais. Centramos nossa exposição em três momentos indissoluvelmente articulados, fundamentais para evitar equívocos analíticos expressos nas produções acadêmicas que analisam as políticas sociais ensimesmadas num ou noutro momento.

Primeiramente, demonstramos, a partir de Marx, sem, contudo, nos alongarmos, a base material dos processos de pauperização na sociedade comandada pelo capital. Logo após, será explicitada a dimensão política da “questão social”, expressa na luta organizativa do proletariado em reação à brutal exploração capitalista. E, finalmente, o último aspecto tratado neste item refere-se à intervenção sistemática do Estado para administrar as problemáticas sociais que presidem o desenvolvimento histórico do capitalismo maduro.

É sabido que a contradição que se estabelece entre o acúmulo insaciável de riqueza por parte da classe dominante às custas da miséria dos trabalhadores é inerente à dinâmica socio-reprodutiva capitalista. A consolidação da produção industrial capitalista, já delineada em seus aspectos mais relevantes, trouxe o progresso das forças produtivas e lançou as *bases objetivas* necessárias para a supressão da pobreza existente entre os trabalhadores. Entretanto, é a partir desse processo de industrialização que a clivagem entre riqueza e pobreza acentua-se contraditoriamente, haja vista a regência e a dinâmica de reprodução do capital se objetivar na busca incessante pelo lucro. Seu “caráter antagônico” revela-se na medida em que gera riqueza em um polo e, concomitantemente, “acumulação de miséria, tormento de trabalho, escravidão, ignorância, brutalização e degradação moral no polo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital” (MARX, 1996, p. 275). Tais polos revelam as faces de um mesmo processo: o processo contraditório de reprodução do capital.

No capítulo XXIII de *O Capital*, intitulado *Lei Geral da Acumulação Capitalista*, Marx, ao analisar a influência exercida pelo crescimento do capital sobre o destino da classe trabalhadora, desvendou como funciona o processo de acumulação/reprodução tipicamente

capitalista e explicitou que a produção de mais-valia constitui a lei absoluta desse modo de produção antagonicamente estruturado. Segundo o autor, o “crescimento do capital implica crescimento de sua parcela variável”, isto é, da força de trabalho que, recordemos, “é aí comprada não para satisfazer [...] às necessidades pessoais do comprador”, mas com fins de “valorização de seu capital, produção de mercadorias que contenham mais trabalho do que ele paga” (MARX, 1996, p. 351). Verifica o autor que a condição essencial para o crescimento do capital, na consolidação do capitalismo industrial, era de que houvesse um aumento da demanda da força de trabalho, resultando, naquele contexto particular, num constante processo de proletarização sob os imperativos estruturais da dominação capitalista.

Sobre esse aspecto, o autor diz que:

Assim como a reprodução simples reproduz continuamente a própria relação capital, capitalistas de um lado, assalariados do outro, também a reprodução em escala ampliada ou a acumulação reproduz a relação capital em escala ampliada, mais capitalistas ou capitalistas maiores neste polo, mais assalariados naquele. A reprodução da força de trabalho, que incessantemente precisa incorporar-se ao capital como meio de valorização, não podendo livrar-se dele e cuja subordinação ao capital só é velada pela mudança dos capitalistas individuais a que se vende, constitui de fato um momento da própria reprodução do capital. Acumulação do capital é, portanto, multiplicação do proletariado (MARX, 1996, p. 246).

Contudo, à proporção que o capital domina o universo produtivo ocorre uma modificação na sua composição *técnica*⁶⁵ e de *valor*⁶⁶, e aqui vem à tona uma inexorável contradição do processo de acumulação capitalista. Tendencialmente, o que se assiste é a redução, ao passo em que progride a acumulação, da necessidade e da possibilidade de absorção da força de trabalho disponível para ser capitalistamente explorada.

Considerando que essa contradição *não* se autoexpla, é preciso perguntar *por quê* isso ocorre? Como enfatiza Marx (1996, p. 254), no desenvolvimento da produção capitalista os meios de produção crescem em função da produtividade do trabalho, desempenhando um duplo papel: “O crescimento de uns é consequência; o de outros, condição da crescente produtividade do trabalho”. O capital vê nos avanços técnicos e científicos, aprimorados constantemente pelas descobertas da ciência que possibilitam o aperfeiçoamento de máquinas, instrumentos, e insumos, um aliado para economizar trabalho vivo. Por via das inovações tecnológicas, o capital cria as condições para a incorporação de um *quantum* maior de meios de produção no processo de trabalho; obtendo, com isso, maior lucratividade possível.

⁶⁵ Da perspectiva da matéria, o capital decompõe-se “em meios de produção e força de trabalho viva; essa composição é determinada pela proporção entre, por um lado, a massa dos meios de produção utilizados e, por outro lado, o montante de trabalho exigido para seu emprego” (MARX, 1996, p. 245).

⁶⁶ Na perspectiva do valor, o capital divide-se “pela proporção em que se reparte em capital constante ou valor dos meios de produção e capital variável ou valor da força de trabalho” (MARX, 1996, p. 245).

Deve-se ter claro que “essa mudança na composição técnica do capital, o crescimento da massa dos meios de produção, comparada à massa da força de trabalho que os vivifica, reflete-se em sua composição em valor, no acréscimo da componente constante do valor do capital à custa de sua componente variável” (MARX, 1996, p. 254-55). Numa relação de antítese consigo mesmo o trabalhador produz as condições necessárias para a sua exploração, aprimorando-a, sob o impulso de produzir mais em menos tempo, e dando-lhe contornos cada vez mais degradantes. O resultado é que sob a órbita do capital a exploração do trabalho resulta na extração do trabalho excedente que nutre os capitalistas, consagrando as condições necessárias para a reprodução ininterrupta do capital consoante a incorporação de tecnologias que potencializam as forças produtivas e dispensam, por via desse processo, um grande contingente de força de trabalho agora desempregada.

Da dinâmica desse desenvolvimento industrial produz-se uma acumulação capitalista que além de ser acumulação de riqueza é, concomitantemente, acumulação de trabalhadores sobrantes e gesta-se “uma população trabalhadora adicional relativamente supérflua ou subsidiária, ao menos no concernente às necessidades de aproveitamento por parte do capital” (MARX, 1996, p. 261). Organicamente atrelada ao desenvolvimento da riqueza em sua feição burguesa e, portanto, funcional ao modo de produção capitalista, essa superpopulação relativa⁶⁷ emerge e se afirma sob os grilhões reprodutivos do capital, tornando-se,

[...] por sua vez, a alavanca da acumulação capitalista, até uma condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta, como se ele o tivesse criado à sua própria custa. Ela proporciona às suas mutáveis necessidades de valorização o material humano sempre pronto para ser explorado [...] (MARX, 1996, p. 262-3).

Como nos adverte o autor nesta citação, a dinâmica da acumulação capitalista torna necessária a existência dessa superpopulação de modo a dispor de um grande número de trabalhadores, parcial ou totalmente desocupados, disponível para alavancar o processo de acumulação do capital mediante a produção alienada e alienante que se volta enquanto um poder que os domina. Nesses termos, “a superpopulação relativa é, portanto, o pano de fundo sobre o qual a lei da oferta e da procura de mão-de-obra se movimenta”. A partir das

⁶⁷ De acordo com a análise de Marx (1996, p.271), essa superpopulação assume três formas: *líquida* ou *flutuante*, *latente* e *estagnada*. Na forma *flutuante*, o número de trabalhadores ocupados nas fábricas, manufaturas e nos centros mineiros ora aumenta ora diminui. A *latente*, existente na área rural, é expressa no fato de que, quando a produção capitalista domina também a agricultura expulsa um grande número de trabalhadores rurais que, forçadamente, caminham para as cidades em busca por trabalho. Por fim, forma *estagnada* é constituída por trabalhadores irregulares, os quais, sem encontrar posto de trabalho fixo, migram entre uma ocupação e outra; contribuindo para a manutenção de “um reservatório inesgotável de força de trabalho disponível”.

mudanças no ciclo industrial, “ela reduz o raio de ação dessa lei a limites absolutamente condizentes com a avidez de explorar e a paixão por dominar do capital” (MARX, 1996, p. 263). Sua funcionalidade é, pois, indissociável das relações sociais de produção capitalistas.

Não obstante, o exército industrial de reserva, enraizado na organização econômico-social do capitalismo, cumpre também um papel importante no que diz respeito ao controle sobre os trabalhadores que se ocupam laborativamente. Como alerta Marx (1996, p. 266): “o sobretrabalho da parte ocupada da classe trabalhadora engrossa as fileiras de sua reserva, enquanto, inversamente, a maior pressão que a última exerce sobre a primeira obriga-a ao sobretrabalho e à submissão aos ditames do capital”. À força da acumulação capitalista, esse exército possibilita aos patrões tanto pressionar os salários a um nível mais baixo ante a concorrência aberta entre os próprios trabalhadores quanto minar a resistência desse “material humano” contra as imposições cruéis do capital sobre o destino de suas vidas.

Além de impactar fortemente os trabalhadores com o desemprego, a acumulação capitalista incide ainda sobre os trabalhadores e suas famílias mediante os processos de pauperização que assolam suas condições de reprodução social, causados, em essência, pelas iniquidades típicas da dinâmica do capital. Analisando o processo de produção capitalista, identifica Marx que “o mais profundo sedimento dessa população relativa habita a esfera do pauperismo”, considerando-o em suas categorias⁶⁸ estruturais. Para o autor:

O pauperismo constitui o asilo para inválidos do exército ativo de trabalhadores e o peso morto do exército industrial de reserva. Sua produção está incluída na produção da superpopulação relativa, sua necessidade na necessidade dela, e ambos constituem uma condição de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza. Ele pertence ao *faux frais*⁶⁹ da produção capitalista que, no entanto, o capital sabe transferir em grande parte de si mesmo para os ombros da classe trabalhadora e da pequena classe média (MARX, 1996, p. 273).

Segundo o autor, na dinâmica interna do sistema capitalista “todos os métodos de produção da mais-valia são, simultaneamente, métodos de acumulação, e toda expansão da

⁶⁸ Em poucas e claras palavras, o autor assim define essas categorias: “Abstraindo vagabundos, delinquentes, prostitutas, em suma, o lupemproletariado propriamente dito, essa camada social consiste em três categorias. Primeiro os aptos para o trabalho. Basta apenas observar superficialmente as estatísticas do pauperismo inglês e se constata que sua massa se expande a cada crise e decresce a toda retomada dos negócios. Segundo, órfãos e crianças indigentes. Eles são candidatos ao exército industrial de reserva e, em tempos de grande prosperidade, como, por exemplo, em 1860, são rápida e maciçamente incorporados ao exército ativo de trabalhadores. Terceiro, degradados, maltrapilhos, incapacitados para o trabalho. São notadamente indivíduos que sucumbem devido a sua imobilidade, causada pela divisão do trabalho, aqueles que ultrapassam a idade normal de um trabalhador, e finalmente as vítimas da indústria, cujo número cresce com a maquinaria perigosa, minas, fábricas químicas etc., isto é, aleijados, doentes, viúvas etc.” (MARX, 1996, p. 273).

⁶⁹ Falsos custos [Nota dos Tradutores].

acumulação torna-se, reciprocamente, meio de desenvolver aqueles métodos”. Desse modo, não se trata de um movimento circunstancial do capital, pois:

Quanto maiores a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e a energia de seu crescimento, portanto também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível é desenvolvida pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva cresce, portanto, com as potências da riqueza. Quanto maior, finalmente, a camada lazarenta da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior o pauperismo oficial. Essa é a lei absoluta geral, da acumulação capitalista (MARX, 1996, p. 274).

Como se vem demonstrando, a lógica tendencial que preside a acumulação capitalista tem consequências sobre os produtores materiais da riqueza. Isso porque “à medida que se acumula capital, a situação do trabalhador, qualquer que seja seu pagamento, alto ou baixo, tem de piorar” (MARX, 1996, p.275). Verifica-se, sob esse direcionamento, que o capitalismo cria uma classe operária urbana submetida às mais miseráveis condições de vida e de trabalho⁷⁰. As condições de existência do operariado no período industrial, “longe de elevar-se com o desenvolvimento da indústria, afundam-se cada vez mais, indo abaixo das condições de sua própria classe” (MARX e ENGELS, 1998, p. 19). Porém, como constatamos, foi em meio à essas condições que o operariado industrial com o passar dos tempos adquiriu consciência da violência direcionada contra a natureza humana.

A formação desse operariado, suas condições de trabalho e de reprodução expressam o quanto as transformações na base material condicionaram os elementos decisivos da luta de classes. Isso porque a organização da produção industrial intensificou os antagonismos de classes criando novas condições de opressão, bem como novas formas de luta entre opressores e oprimidos. As precárias condições de reprodução social retroagiram sobre os trabalhadores e contribuíram para que estes despertassem para a formação da consciência de classe, canalizando suas energias contra a dominação burguesa. Isso revela o que Marx (2009, p.

⁷⁰ Referimo-nos aos bairros onde os trabalhadores costumavam habitar em meio às circunstâncias hostis de dureza material, pois se encontravam aglomerados em ambientes imundos, inaptos ao convívio humano, desprovidos de quaisquer condições de higiene. A população vivia esfarrapada, suas vestimentas estavam em péssimo estado de conservação e incompatíveis com o clima abafado dos grandes centros industriais. As condições de alimentação também expressavam a polarização riqueza/pobreza, visto que dependiam dos salários que os trabalhadores recebiam, e como, em sua maioria, eram baixíssimos, não poderiam fazer muitos gastos com a alimentação. Quanto às condições de trabalho, destaquemos o caráter monótono que essa atividade humana vital assumia, sendo cada vez mais forçado, alienante, tornando-se um verdadeiro suplício; os baixos salários, que muitas vezes não davam nem para suprir o mínimo de suas necessidades de reprodução social; bem como o contingente de força de trabalho que ficava desempregada, pondo os indivíduos diante de uma realidade ameaçadora. Frisemos ainda as más condições com que os trabalhadores se defrontavam nas fábricas. Estudos bastante detalhados são oferecidos por Engels (1986), por Thompson (1988) e (2004), assim como por Hobsbawn (2000).

190), na *Miséria da Filosofia*, denominou de consciência “em si”, afirmando que “as condições econômicas, inicialmente, transformaram a massa [...] em trabalhadores”. Historicamente, “a dominação do capital criou para esta massa uma situação comum, interesses comuns. Esta massa, pois, já é, face ao capital, uma classe, mas não o é para si mesma”. Em outros termos: a dominância do capital, inscrita em circunstâncias históricas determinadas, acaba por estabelecer os pressupostos objetivos para a existência do proletariado enquanto uma classe universalmente constituída.

Os trabalhadores despertaram para refletir conscientemente sobre suas condições de vida e de trabalho e perceberam que ao se isolarem, eram fracos; porém, juntos e articulados, representavam uma força política. A concentração de diferentes trabalhadores num mesmo local de trabalho, condição indispensável para a organização produtiva industrial, possibilitou a quebra do seu isolamento e a união em torno de um mesmo interesse: opor-se à figura que personifica o controle do trabalho pelo capital. Merece destaque o fato de que é a própria realidade em que se encontravam esses trabalhadores que impôs a necessidade de construir, permanentemente, estratégias políticas de defesa contra os patrões. É, pois, desse modo que, “Na luta [...], esta massa se reúne, se constitui em classe para si mesma. Os interesses que defendem se tornam interesses de classe” (MARX, 2009, p. 190).

Os trabalhadores se organizaram politicamente - tendo em suas lutas um conteúdo anticapitalista professado - e iniciaram seus processos insurrecionais ou revolucionários, colocando em pauta os problemas que agravavam suas condições miseráveis e pondo a eversão da ordem burguesa como possibilidade concreta. Eis aqui um aspecto fundamental no entendimento acerca da “questão social”, já que é tão somente a partir desse momento que se explicita sua dimensão política, como bem salienta Pimentel (2007). De acordo com a autora, a “questão social” adquire caráter essencialmente político “quando se torna uma ameaça à paz necessária à reprodução social nos moldes dos interesses das classes dominantes”. Politicamente, ela “passa a ser reconhecida como problema na medida em que indivíduos empobrecidos se organizam, oferecendo resistência às más condições de existência decorrentes de sua condição de trabalhadores” (PIMENTEL, 2007, p. 170).

Nesta ordem de ideias, convém salientar que, se é na intercorrência histórica de transição do capitalismo competitivo para a lógica monopólica que se tem a emergência de um projeto sociopolítico autônomo, próprio do proletariado, que propiciou a sua

autorrepresentação classista⁷¹, não é apenas esta classe que sofre mudanças⁷² advindas dos processos econômico-políticos que complexificam o capitalismo. Recorde-se que completada a dominação burguesa, a filosofia desta classe - opondo-se ao ideal autoritário e ascético da Igreja que tradicionalmente vigoravam no interior do Velho Regime- até então caracterizada pelo seu anseio progressista, passa por um momento de profundo rompimento com as bases que a sustentou. Tem-se um corte com toda a tradição progressista que guiou a burguesia revolucionária de 1789, no sentido de fetichizar a realidade; mascarando e justificando as mazelas nela expressas. Em substituição à ideologia progressista, impõe-se a ideologia *conservadora*, apologética ao capitalismo, que ilumina, tanto prática quanto teoricamente, as estratégias burguesas. Como alertara Netto (1996, p. 58, grifos do autor), o lema “*reformismo para conservar*” passa, de fato, a condicionar toda a ação da burguesia monopolista.

Efetivamente, é a dinâmica monopólica que fez com que o Estado, diante da agudização das precárias condições de vida e de trabalho, assim como das lutas sociais expressas nos movimentos organizativos dos trabalhadores, buscasse estratégias para administrar as desigualdades sociais e os problemas que, inevitavelmente, delas emanam. É assim que a “questão social” torna-se alvo de uma intervenção organizada do Estado, residindo aí a base objetiva para a criação das políticas sociais.

Conforme as considerações de Netto (1996),

Através da política social, o Estado burguês no capitalismo monopolista procura administrar as expressões da “questão social” de forma a atender às demandas da ordem monopólica conformando, pela adesão que recebe de categorias e setores cujas demandas incorpora, sistemas de consenso variáveis, mas operantes (NETTO, 1996, p. 26-27).

Vemos, portanto, que as políticas sociais se materializam calçadas nos processos econômicos respondendo às demandas postas pela ordem monopólica. É importante ressaltar que, em seu núcleo estruturante, “a funcionalidade essencial da política social do Estado burguês no capitalismo monopolista se expressa nos processos referentes à preservação e ao

⁷¹ O Manifesto do Partido Comunista, escrito, em 1848, por Marx e Engels, expressa, “no plano teórico-político, esta marcante viragem histórica: é nele que se apresenta, pela primeira vez, um projeto sociopolítico explícita e organicamente integrado a uma *perspectiva de classe* e nela embasado.” (NETTO, 1998, p. XXVIII). Este documento tem uma importância significativa na história da classe operária, pois demonstra seu projeto revolucionário, sua concepção de classe e seus objetivos distintos dos objetivos da classe burguesa. Explicita, ainda, um projeto de classe que se sustenta sobre bases opostas às que erguem a sociedade capitalista, demonstrando o seu reconhecimento enquanto sujeito autônomo.

⁷² Sobre as mudanças nas “classes médias”, Netto (1996, p. 59) afirma que elas “já não remetiam a estratos sociais típicos de etapas anteriores do desenvolvimento capitalista: ao contrário, começam a prefigurar grupos e agregados próprios ao novo estágio de desenvolvimento – e que viriam a florescer com o período ‘clássico’ do imperialismo: profissionais ‘liberais’, intelectuais, técnicos especializados etc.”.

controle da força de trabalho” (NETTO, 1996, p. 27) sem os quais a sociedade burguesa madura não poderia reproduzir-se. Como assegura o autor, isso vale tanto para aquela força de trabalho ocupada e, desse modo, regulamentada pela relação capital/trabalho; assim como para aquela que, alijada do mercado de trabalho, passa a compor o exército industrial de reserva e é enquadrada, pelo Estado capitalista, nos diferentes sistemas de seguro social.

É assim que no plano estritamente *econômico* criam-se, por via das políticas sociais, as condições adequadas ao desenvolvimento do capital monopolista. Essa referência se faz necessária para esclarecer que, embora se dirijam aos problemas experimentados pelos trabalhadores num cotidiano de puro sofrimento, as políticas sociais implementadas pelo Estado burguês no capitalismo monopolista contribuem decisivamente com o movimento expansionista do capital. Tendo sua justificativa histórica atrelada à desigualdade social germinada na e pela sociedade capitalista, o “peso” das políticas sociais, sustenta Netto (1996, p. 27), é “evidente”. A experiência histórica revela, inquestionavelmente, que tais políticas asseguram os pré-requisitos de funcionamento do sistema do capital monopolista, tornando explícita a íntima conjunção estabelecida entre as esferas econômica e política.

Contudo, isso não significa que as políticas sociais, imersas na dinâmica reprodutiva do capital, sejam estratégias eminentemente econômicas. Por sua vez, no plano *político*, “elas operam como um vigoroso suporte da ordem sócio-política: oferecem um mínimo de respaldo efetivo à imagem do Estado como ‘social’, como mediador de interesses conflitantes” (NETTO, 1996, p. 28) que atua sobre as “lacunas” deixadas pelo mercado de modo a satisfazer, ainda que de forma mínima e estratégica, os reclamos dos trabalhadores.

Considerando o que discutimos até o momento, apreende-se que as políticas sociais, em sua conotação histórica, não se destinam à erradicação da pobreza e dos problemas sociais. Ainda que fenomenicamente minimizadas pelas políticas sociais, as expressões da pobreza são, como demonstrou Marx, marcas da sociedade capitalista e se mantêm vivas enquanto existir essa sociedade. Por esta razão, o trato dado a “questão social”, por parte do Estado, não se articula a transformações estruturais, mas, tão-somente ao enfrentamento superficial das problemáticas de modo a fragmentá-las e, até mesmo, parcializá-las. Pelo que expusemos principalmente no capítulo 2, item 2.2, a ação estatal tem limites objetivos intransponíveis. O ato de apelar para medidas paliativas torna-se, pois, o *modus operandi* do Estado e a condição para que as políticas sociais sejam implementadas.

Sobre esse aspecto, é necessário observar que:

[...] a intervenção estatal sobre a questão social se realiza [...] *fragmentando-a e parcializando-a*. E não pode ser de outro modo: tomar a questão social como

problemática configuradora de uma totalidade processual específica é remetê-la concretamente à relação capital/trabalho – o que significa, liminarmente, colocar em xeque a ordem burguesa. Enquanto intervenção do Estado burguês no capitalismo monopolista, a política social deve constituir-se necessariamente em *políticas sociais*: as sequelas da questão social são recortadas como problemáticas *particulares* (o desemprego, a fome, a carência habitacional, o acidente de trabalho, a falta de escolas, a incapacidade física etc.) e assim enfrentadas (NETTO, 1996, p. 39, grifos do autor).

A abordagem acerca das políticas sociais, nos termos apontados, desdobra-se na consideração de que quer tensionado pelas exigências monopolistas, quer pelos conflitos sociais, o Estado recorta e particulariza os problemas sociais, reconhecendo certas necessidades socialmente postas e as transformando em demandas “unicamente suscetíveis de satisfação mediante a criação de instituições sociais relativas a elas” (HELLER, 1986, p. 84). Sendo encarnação e produto das contradições inerentes à acumulação capitalista, as respostas engendradas pelo Estado, via institucionalização das demandas sociais, se materializam dissimulando o sistema de causalidades geradoras das problemáticas sociais. Desnecessário dizer que o faz, claro, apoiado nas exigências materiais que o sustentam na sociedade, encobrando a realidade contraditória e conflitante produzida pelo capital.

Diante dessas questões, não poderíamos deixar de fazer referência ao fato de que a moldura da intervenção estatal sobre os problemas sociais na conjuntura histórica da ordem monopólica, ao particularizá-los, nega e restaura, simultaneamente, o substrato individualista próprio do ideário liberal, “*ressituando-o* como elemento subsidiário no trato das sequelas da vida social burguesa” (NETTO, 1996, p. 31, 1996, p. 31, grifos do autor). Sobre esse aspecto, esclarece o autor que “*corta-o*, intervindo através de políticas sociais; *recupera-o*, debitando a continuidade das suas sequelas aos indivíduos por elas afetados”. Exatamente aqui se expressa, de modo inequívoco, que ao mesmo tempo em que o Estado assume medidas de natureza pública para enfrentar tais sequelas responsabiliza os sujeitos individuais por sua condição de miserabilidade social. Na intervenção sistemática do Estado, convertem-se os problemas sociais em problemas pessoais, agora destituídos de conflitos e contradições, remetendo a aparência privada de suas manifestações ao *ethos* individualista.

Netto (1996) constata ser característico das estratégias do Estado implementadas no marco do monopolismo, no que tange ao enfrentamento dos problemas sociais, o enlace complementar entre as perspectivas “pública” e “privada” sob as quais se materializa sua ação interventiva. Diz o autor que “parece correto afirmar-se que se verifica uma visível dominância da perspectiva ‘pública’ quando se trata de refrações da ‘questão social’ tornadas flagrantemente massivas e especialmente em conjunturas nas quais se constata uma curva

ascendente do desenvolvimento econômico”. Já “a proeminência da perspectiva ‘privada’ parece dar-se sobretudo em momentos imediatamente anteriores e posteriores à emergência de conjunturas críticas”. Entretanto, o desenvolvimento histórico do capitalismo e da intervenção do Estado demonstra que “não temos invariavelmente uma sequência regular” no emprego destas perspectivas. A depender das situações, “a perspectiva ‘privada’ pode ganhar destaque em fases de crescimento, quando não há políticas sociais setoriais suficientemente articuladas ou ainda quando suas potencialidades coesivas não se mostram com um mínimo de eficácia” De modo alternado, “a perspectiva ‘pública’ pode manter-se dominante em fases de conjunturas críticas, quando a intercorrência de agudas refrações da ‘questão social’ com rápidos processos de mobilização sócio-política [da classe trabalhadora] sinaliza possibilidades de ruptura da ordem burguesa” (NETTO, 1996, p. 33-34).

Ainda sobre o enlace complementar entre estas perspectivas, adverte o autor que:

[...] não pode haver dúvidas de que a perspectiva mais pertinente à natureza do Estado burguês no capitalismo monopolista é a da consideração ‘pública’ dos problemas sociais. No entanto, é inteiramente justo constatar que, em qualquer alternativa, tal Estado se encontra em condições de subsidiá-la e de acoplar a ela a perspectiva ‘privada’, ou mesmo de conferir destaque a esta; mais: é igualmente certo que em nenhuma conjuntura esse Estado recorre exclusivamente a uma de tais perspectivas (NETTO, 1996, p. 34).

Sendo estes os traços gerais que caracterizam a natureza das políticas sociais, estamos aptos agora a identificar suas protoformas sob o prisma histórico-social; isto é, dentro da estrutura societária que delinea suas formas e seu movimento dialético.

Cumprido destacar que as medidas de enfrentamento ao pauperismo, realizadas ora pelo Estado ora pelas organizações sociais (Igreja Católica e instituições de assistência), assumem formas diferenciadas, porém, de modo algum excludentes. Vão desde a caridade e a repressão às medidas legais de proteção social, a depender da conjuntura histórica de desenvolvimento do capital. Num primeiro momento, tem-se o desenvolvimento de práticas caritativas, acionadas pelo patronato e pela Igreja, como forma de amenizar as profundas contradições que se evidenciam nos problemas sociais já durante o capitalismo concorrencial. Nessa fase de desenvolvimento capitalista, conforme argumentação expendida anteriormente, o Estado atuava de modo eminentemente limitado aos processos econômicos. Movido pela doutrina liberal, o trato das sequelas da “questão social”, naquele contexto, não era emoldurado na sua estrutura interna; salvo raras exceções em que, emergencialmente, de maneira bastante pontual, havia uma intervenção na área social de modo a proteger os ciclos acumulativos do

capital. No entanto, é ainda aqui que surge a necessidade de medidas assistencial-benéficas centradas na caridade e na filantropia como mecanismos que, primariamente, se voltam para o enfrentamento das problemáticas sociais que atingiam a totalidade da vida dos trabalhadores.

No que diz respeito às formas embrionárias das políticas sociais, Behring e Boschetti (2007, p. 47) salientam que “Ao lado da caridade e de ações filantrópicas, algumas iniciativas pontuais com características assistenciais são identificadas como protoformas de políticas sociais”. As mais destacadas são as leis promulgadas na Inglaterra no período que antecedeu a Revolução Industrial: o Estatuto dos Trabalhadores (1349); a Lei dos Pobres elisabetana (1531 e 1601); a *Speenhamland Act* (1795) e a Nova Lei dos Pobres (1834).

Voltadas para o trabalho forçado, ingente, extenuante típico da sociabilidade erguida sob o comando do capital, essas legislações tinham, como examinamos algumas delas, um conteúdo essencialmente repressivo, apontando, às vezes, para a punição dos trabalhadores. E as tinham por razões mais que evidentes: de uma parte, visavam “obrigar o pobre a aceitar qualquer trabalho que lhe fosse oferecido” (BEHRING & BOSCHETTI, 2007, p. 48); de outra, as ações de cunho assistenciais, via auxílios mínimos destinados aos pobres internados nas *workhouses* (casas de trabalho), voltavam-se, conforme as necessidades do sistema capitalista, para induzir o trabalhador a se manter unicamente por meio de seu trabalho.

Num segundo momento, situado nos fins do século XIX, surgem as políticas sociais centradas nos sistemas de seguro social, particularmente na Alemanha, a partir de 1883, ao passo em que “o Estado capitalista passa a assumir e a realizar ações sociais de forma mais ampla, planejada, sistematizada e com caráter de obrigatoriedade” (BEHRING & BOSCHETTI, 2007, p. 64). É desse modo que, asseguram as autoras, o poder político burguês passa a desfocalizar suas ações, anteriormente direcionadas exclusivamente para a pobreza extrema, ampliando, nesse contexto, via direitos sociais, a ideia de cidadania.

Analisando esse movimento, portador de inúmeras contradições próprias da lógica econômica do capital e que se universalizam por todas as esferas sociais, Behring e Boschetti (2007, p. 65) destacam que “em meados do século XIX, os trabalhadores organizam caixas de poupança e previdência (sociedades de mutualidade) como estratégia de fundo de cotização para fomentar a organização operária e manter os trabalhadores em greve”. No entanto, essa forma de solidariedade de classe “foi completamente desvirtuada na Alemanha, quando o governo do chanceler Otto Von Bismarck instituiu o primeiro seguro-saúde nacional obrigatório em 1883, no contexto de fortes mobilizações da classe trabalhadora”.

Mas de que tipo de seguros se tratava? É indubitável que embora a característica constitutiva desses seguros sociais fosse sua natureza pública, destinavam-se, como atestam as autoras, apenas a determinados segmentos de trabalhadores. Em suas palavras:

As iniciativas tomaram a forma de seguro social público obrigatório, destinado a algumas categorias específicas de trabalhadores e tinham como objetivo desmobilizar as lutas. As medidas compulsórias de seguro social público têm como pressuposto a garantia estatal de prestações de substituição de renda em momentos de perda de capacidade laborativa, decorrente de doença, idade ou incapacidade para o trabalho (BEHRING & BOSCHETTI, 2007, p. 64).

Neste sentido,

O modelo bismarckiano é identificado como sistema de seguros sociais, pois suas características assemelham-se à de seguros privados. Em relação aos direitos, os benefícios cobrem principalmente (e às vezes exclusivamente) os trabalhadores contribuintes e suas famílias; o acesso é condicionado a uma contribuição direta anterior e o montante das prestações é proporcional à contribuição efetuada. Quanto ao financiamento, os recursos provêm fundamentalmente das contribuições diretas de empregados e empregadores, baseadas na folha de salários. Quanto à gestão, os seguros eram originalmente organizados em caixas estruturadas por tipo de risco social: caixas de aposentadorias, caixas de seguro-saúde, e assim por diante, e eram geridos pelos contribuintes, ou seja, por empregadores e empregados (BEHRING & BOSCHETTI, 2007, p. 66).

Em resumo, por via desses padrões de proteção social erigidos num contexto de lutas trabalhistas e cuja condicionalidade, como assinalam as autoras, é a contribuição direta efetuada por parte dos empregados e dos empregadores, institucionalizam-se e regulamentam-se determinadas demandas de segmentos da classe trabalhadora. Enquanto demandas que reclamavam a intervenção do Estado, elas foram respondidas através das políticas sociais que, embora se consolidem lentamente nos países centrais ao longo do período depressivo que se abre entre os anos de 1914 e 1939, se expandiram com mais fôlego, segundo Behring e Boschetti (2007, p. 71), num contexto que nos deteremos em seguida: o Segundo pós-guerra.

Por ora, discutimos a estreita relação entre Estado e “questão social” na ordem monopólica, considerando a dialética dos processos econômicos e políticos que compõem a totalidade social, para explicar que tal relação não se consolida arbitrariamente. Muito pelo contrário, a problematização das questões até aqui tratadas nos permitiu expressar a efetiva interação entre a dinâmica autoexpansionista do capital e a ação do Estado. Dito isto, explicitamos, no capítulo sucessor, o conjunto de processos que marcam o capitalismo no contexto histórico particular dos “anos dourados” – de 1940 ao final da década de 1960 – e, principalmente, as formas de atuação encapadas pelo Estado.

IV – ESTADO E REPRODUÇÃO DO CAPITAL NOS “ANOS DOURADOS”

Nas fases de desenvolvimento do capital por nós analisadas até esse momento – da “acumulação primitiva” até o monopolismo -, o Estado agiu sempre de modo a estabelecer as condições imprescindíveis para que haja o acúmulo da riqueza por parte da classe dominante. Temos observado que o conteúdo de classe do Estado se mantém intocável no desenvolvimento histórico do capitalismo. Para além das suas formas específicas, o Estado apresenta um denominador comum: visa sempre proteger e legitimar a propriedade privada moderna, bem como resguardar o núcleo do caráter explorador que constitui medularmente a relação-capital. Notamos que o Estado utiliza os meios mais adequados e diferenciados (o que não quer dizer, em hipótese alguma, incompatíveis) para atender aos interesses expansionistas do capital em cada momento específico de desenvolvimento capitalista. Prova inequívoca desse fato é, como constatado, que todas as suas ações e respostas elaboradas, *rigorosamente* todas, carregam em si, independente dos mecanismos de intervenção que as materializam, a conservação da sociabilidade capitalista. Identificamos que o Estado tem atuado, sob todas as suas formas configuradas, de modo a gerir os interesses da burguesia e preservar a estrutura social que antagoniza capital e trabalho. As ações do Estado visam fortalecer, e não enfraquecer o capitalismo. O Estado Moderno é, afinal de contas, o Estado dos capitalistas.

Partindo do já averiguado, vamos examinar, neste último capítulo, a reprodução do capital e a atuação do Estado no marco histórico dos “anos dourados”. Em termos objetivos, esses anos apresentam traços próprios que cabe, nessas linhas introdutórias, sumarizá-los.

O primeiro deles é que entre 1950 e 1970, mais que em outro momento, a produção industrial aumentou. Hobsbawn (1995, p. 256) afirma que, nesses anos, “o mundo industrial [...] se expandia por todas as partes” e “houve impressionantes exemplos de revolução industrial, como a Espanha e a Finlândia”. Outras partes do globo registraram igualmente um forte crescimento dessa produção. Na “Era de Ouro” a economia mundial “crescia a uma taxa explosiva” no Japão, nos Estados Unidos, na França, na Itália e nos países eminentemente agrários que “ganharam expressivos setores industriais” (HOBSBAWN, 1995, p. 256).

Mas, paradoxalmente, Netto e Braz (2009, p. 196) advogam que “esse desempenho foi alcançado num período histórico em que o capitalismo e a ordem burguesa viram-se amplamente criticados e questionados” por três processos mutuamente entrelaçados. No campo sociopolítico, de um lado, a União Soviética, após ter vencido os regimes estatais fascistas, “passou a desfrutar prestígio e poder”; de outra, particularmente na Europa Nórdica

e Ocidental, “o movimento operário e sindical e os partidos ligados aos trabalhadores conquistaram enorme legitimidade” ao travarem lutas que mobilizaram um grande número de trabalhadores. Também nesse momento, “ganhou dimensão mundial a mobilização anticolonialista que, ao fim, acabou por destruir os impérios coloniais” (NETTO e BRAZ, 2009, p. 196), como no caso de Cuba, China e de algumas nações do território africano.

Enumeremos ainda outros elementos característicos dos “anos dourados” que assinalaram o movimento de reprodução do capital e rebateram na intervenção do Estado nessa conjuntura: a direção militar, política e econômica do sistema imperialista que anteriormente estava concentrada na Europa deslocou-se para os Estados Unidos; a economia dos grandes centros monopolistas registrou mudanças importantes, a exemplo da exportação de capitais que antes era conduzida dos países centrais aos periféricos e, a partir de então, passa a se estabelecer entre os próprios países centrais; consolida-se a dominação dos meios de expressão e de circulação de ideias do grande capital (imprensa, rádio, televisão); dos anos 1940 em diante, cresce a prática do sistema de vendas a crédito ao consumidor que “se alarga e se converte num mecanismo institucional sem o qual a já tendência ao subconsumo das massas se tornaria fortíssima” (NETTO e BRAZ, 2009, p. 199).

Durante a “Era de Ouro”, cresce o setor terciário, isto é, o setor de serviços que heterogeneamente é formado pelas atividades financeiras e securitárias, comerciais, publicitárias, educacionais, pelos serviços de hotelaria, de lazer, de vigilância privada e etc. Com a hipertrofia do setor terciário cresceu o contingente de força de trabalho nele empregada: “de 36,8% (1910) para 62,1% (1970), nos Estados Unidos; de 22,2% (1907) para 41,9% (1970) na então Alemanha Federal; de 39,7% (1911) para 50,3% (1966) na Grã-Bretanha; de 26% (1911) para 47,8% (1970) na França” (NETTO e BRAZ, 2009, p. 201).

A inflação permanente manifesta-se como uma das características importantes dessa fase do desenvolvimento sistêmico do capital. Segundo Behring (2007, p. 134), “A expansão do crédito e das medidas anticíclicas por intermédio do poder público (produção de armamentos, políticas sociais, etc.) e do setor de serviços vão impor a emissão de papel-moeda para além do lastro de ouro”. Nos anos aqui em descrição, é perceptível, ainda em concordância com a autora, que essa inflação cumpriu o papel de “ocultar a redução do valor das mercadorias; facilitar a acumulação de capital; dissimular a alta da taxa de mais-valia; e resolver temporariamente as dificuldades de realização por meio da expansão do crédito”.

Como esses processos típicos dos “anos dourados” condicionaram e foram largamente condicionados pela nova modalidade de intervenção estatal? Quais os mecanismos

interventivos utilizados pelo Estado burguês nos “anos dourados”? Como se deu a articulação dialética entre Estado e capital nos anos de 1940 a 1969? De que modo o quadro jurídico e político do Estado foi funcional à reprodução do capital nesse contexto particular? Essas são as questões centrais que orientam o presente capítulo. Ao respondê-las, será imprescindível, assim como fora antes, considerar a indissolúvel relação existente entre economia e política.

4.1– Reprodução do capital nos “anos dourados” e a política de regulação keynesiana

Os “anos dourados” foram marcados, do ponto de vista da organização da produção, pelo padrão taylorista/fordista que foi acompanhado, paralelamente, por um novo regime de regulação estatal compatível com a dominação dos monopólios. Consolidou-se o modelo de Estado de matriz keynesiana, conhecido como Estado de Bem-Estar Social ou *Welfare State*, demarcando a resposta do capital à eclosão da crise de 1929⁷³ e às problemáticas geradas pelo estalar da Segunda Guerra Mundial. Através deles, o sistema capitalista vivenciou três décadas (1940-1969) marcadas pela expansão acelerada da acumulação, associada, nesse mesmo processo, a períodos curtos de contração da produção. Foi possível deslocar, temporariamente, haja vista que o capital não se coaduna com nenhuma estratégia de controle (MÉSZÁROS, 2002), contradições intrínsecas ao seu sistema que conjunturalmente se apresentavam enquanto entraves à expansão capitalista. São as características principais desse padrão produtivo e dessa forma de Estado que analisamos a partir de agora.

É conveniente frisar, tomando como referencial teórico o estudo de Braverman (1974), que no movimento de organização monopolística da indústria moderna, entre fins do século XIX e início do século XX, a gerência científica - mecanismo auxiliar fundamental ao exercício do controle do processo de trabalho - adquire uma significação inequívoca frente aos problemas administrativos daí erigidos. Nesse contexto, Taylor, a partir dos *Princípios de administração científica*, consolida esforços no sentido “de aplicar os métodos da ciência aos problemas complexos e crescentes do controle do trabalho nas empresas capitalistas em rápida expansão”, apresentando “ideias num todo razoavelmente coerentes que germinaram e ganharam força na Inglaterra e nos Estados Unidos” (BRAVERMAN, 1974, p. 82).

Em sua análise, Taylor define que o objetivo da administração “deve ser o de assegurar o máximo de prosperidade ao patrão e, ao mesmo tempo, o máximo de prosperidade

⁷³ Também conhecida como Grande Depressão, esta crise econômica que teve início no ano de 1929 e perdurou até a década de 1930, terminando apenas com a II Guerra Mundial. Teve como marco a queda da Bolsa de Valores de Nova Iorque, em 24 de Outubro de 1929.

ao empregado”. O aumento da produção representaria “prosperidade” para os principais sujeitos do processo: empregado e empregador. Advoga o autor que a administração científica pressupõe que ambos têm os mesmos interesses⁷⁴: “de que a prosperidade do empregador não pode existir se não for acompanhada da prosperidade do empregado, e vice-versa”. Sendo assim, “é preciso dar ao trabalhador o que ele mais deseja - altos salários – e ao empregador também o que ele realmente almeja – baixo custo de produção” (TAYLOR, 2008, p. 24).

Obter a prosperidade do empregado e do patrão significa, segundo Taylor (2008, p. 26), que “o trabalho da empresa [deve ser] realizado com o menor gasto de esforço humano, combinado com o menor gasto das matérias-primas, com a menor inversão de capital em instalações de máquinas, em edifícios, etc.”. E acrescenta: “[...] a maior prosperidade decorre da maior produção possível dos homens e máquinas do estabelecimento, isto é, quando cada homem e cada máquina oferecem o melhor rendimento possível”. O autor está se referindo à necessidade de economizar, ao máximo, os gastos totais necessários para realizar a produção. É preciso que haja aumento da capacidade produtiva do trabalho e a baixa do preço de custo, o que gerará uma produtividade mais lucrativa para os capitalistas. É preciso ainda que se aperfeiçoem os métodos de racionalização da produção adequando-os aos imperativos estruturais do modo de controle do capital para que se possa “executar em ritmo mais rápido e com maior eficiência os tipos mais elevados de trabalho”.

De acordo com Taylor (2008, p. 29), há uma tendência de os trabalhadores, no espaço produtivo, fazerem “*cera*”, isto é, utilizar métodos que diminuem suas possibilidades de produção, o que acarreta, inevitavelmente, prejuízo para os capitalistas. Atesta o autor que:

[...] o trabalhador vem ao serviço, no dia seguinte, e em vez de empregar todo o seu esforço para produzir a maior soma possível de trabalho, quase sempre procura fazer menos do que pode realmente – e produz muito menos do que é capaz; na maior parte dos casos, não mais do que um terço ou metade dum dia de trabalho, é eficientemente preenchido. E, de fato, se ele se interessasse por produzir maior quantidade, seria perseguido por seus companheiros de oficina, com mais veemência, do que se tivesse revelado um *traidor* no jogo. Trabalhar menos, isto é, trabalhar deliberadamente devagar, de modo a evitar a realização de toda a tarefa diária, fazer *cera*, *soldering*, como se diz neste país, *handing it out*, como se chama na Inglaterra, *can caen* como é designado na Escócia, é o que está generalizado nas indústrias e, principalmente, em grande escala, nas empresas de construção.

⁷⁴ Percebe-se que Taylor desconsidera radicalmente a existência dos antagonismos que permeiam a relação-capital. Não há como, nos marcos do sistema capitalista, capitalistas e trabalhadores comungarem do mesmo interesse. A posição ocupada por cada um desses sujeitos no processo produtivo define seus objetivos particulares e impede que haja uma coexistência pacífica entre ambos. Em profunda oposição aos trabalhadores, os capitalistas buscam, a todo o momento e a qualquer custo, perenizar as condições que lhe garantem a expropriação da força de trabalho. Por essas razões, nada mais insustentável, do ponto de vista da dinâmica concreta da reprodução do capital, que a afirmação de interesses comuns entre capital e trabalho.

Atacando as estratégias dos trabalhadores contra a disciplina de trabalho imposta pelo capital, Taylor (2008, p. 27) constata que a eliminação do hábito de fazer “*cera*” “advirá, em média, aumento de cerca do dobro da produção de cada homem e de cada máquina”. Busca-se, então, remover a “*cera*” e o “trabalho retardado”, fazendo com que os trabalhadores operem suas atividades do “melhor modo e mais rapidamente possível” para que decresça o custo da produção e amplie significativamente a produção da mais-valia. Como suporte, eles recebem a “cooperação” da gerência científica no que diz respeito ao disciplinamento necessário para produzirem todos os dias “o mais possível”.

A aplicação dos métodos científicos ao processo de trabalho visava a economia de tempo e o conseqüente acréscimo de rendimento do trabalho obtido “pela eliminação de movimentos desnecessários e [pela] substituição de movimentos lentos e ineficientes por movimentos rápidos em todos os ofícios” (TAYLOR, 2008, p. 33). A partir do estudo “do tempo e dos movimentos”, procurou-se o método mais rápido e os instrumentos que melhor se adequavam, nos parâmetros do capital, à potencialização da extração da mais-valia. Aprimoram-se as estratégias que possibilitam a realização do trabalho em conformidade com as “leis científicas” que demarcam a melhor divisão de responsabilidades entre a direção e os setores de chefia, responsáveis pelo planejamento e pela organização produtiva, e o trabalhador que, privado das suas funções de controle, apenas operacionaliza a produção.

A ciência de Taylor reafirma, portanto, no estágio monopolista do capitalismo, a clássica oposição estabelecida entre trabalho manual e trabalho intelectual. Defende que “a administração deve planejar e executar muitos dos trabalhos de que até agora têm sido encarregados os operários”. Dadas as condições estruturais de hierarquia estabelecidas no interior do espaço fabril, a administração se encarrega das atribuições para as quais está “mais bem capacitada”, cristalizando as funções de planejamento, supervisão e controle do processo de trabalho em nome do capital. É por isso que quase todos os atos dos trabalhadores “devem ser precedidos de atividades preparatórias da direção, que habilitam os operários a fazerem seu trabalho mais rápido e melhor do que em qualquer outro caso” (TAYLOR, 2008, p. 34).

O fordismo, de modo similar, consiste numa organização do trabalho rígida, simplificada e uniformizada, sendo diretamente funcional à reprodução do capital na fase do monopolismo. Segundo Harvey (1998, p. 121), o que havia de especial em Henry Ford, principal precursor do fordismo - e que, em última instância, o distingue do taylorismo - “era a sua visão, seu reconhecimento explícito de que produção em massa significava consumo em massa”, pois apenas esse tipo de produção diminuiria os custos operacionais da produção e,

consequentemente, o preço em que o carro seria comercializado. Através de uma produção interiorizada⁷⁵ na própria indústria, Ford busca estabelecer, ainda em concordância com a análise de Harvey (1988, p. 121), um *novo sistema de reprodução da força de trabalho* consoante à *política de gerência e controle do trabalho* tayloriana.

Uma das características do padrão produtivo fordista é o parcelamento das tarefas. Argumenta Gounet (1999) que, “Em vez de fazer um veículo inteiro, um operário faz apenas um número limitado de gestos, sempre os mesmos, repetidos ao infinito durante sua jornada de trabalho”. Observa-se que o fordismo fragmenta o trabalho em suas partes mais essenciais, decompondo, em seu grau máximo, as tarefas realizadas por cada trabalhador de forma parcelada. Limita sua atividade a movimentos repetitivos cuja somatória resultava na produção do veículo completo. É assim que “o parcelamento significa que o trabalhador não precisa mais ser um artesão especialista em mecânica” (GOUNET, 1999, p. 19).

Inevitavelmente, acontece, mediante isso, a desqualificação dos operários. Estes perdem a destreza no trabalho - anteriormente expressa na troca de operações, de ferramentas e, ainda, nos deslocamentos dentro do espaço fabril -, reafirmando sua condição imposta desde a instauração da grande indústria moderna de ser apenas um apêndice da máquina. Pinto (2010, p. 38) chama atenção para o fato de que nas condições simplificadas de trabalho impostas pelo fordismo, “a intervenção criativa dos trabalhadores nesse processo é praticamente nula, tal como a possibilidade de conceber o processo produtivo como um todo, pois cada qual é fixado num mesmo ponto da produção o tempo inteiro”, recebendo as atividades que são aprioristicamente definidas pelos centros de gerenciamento da produção.

Paralela à fragmentação das tarefas, segue-se a criação da linha de montagem que percorre todas as fases da produção, cuja principal função é interligar os diversos trabalhos sucessivos realizados pelos operários. Escreve o autor que:

Uma esteira rolante desfila, permitindo aos operários, colocados um ao lado do outro, realizar as operações que lhes cabem. Além de ligar os trabalhos individuais sucessivos, a linha fixa uma cadência regular de trabalho, controlável pela direção da empresa. Permite uma produção fluida, limitando ao máximo os estoques entre operações (GOUNET, 1999, p. 19).

O modelo apoia-se ainda na padronização das peças, produzindo grandes quantidades de produtos com pouquíssimos graus de diferenciação, e na automatização das fábricas. Este processo dotava o capital de maior intensidade na extração do sobretrabalho a partir de uma

⁷⁵ A produção fordista desenvolve-se internamente na fábrica, “recorrendo-se apenas de maneira secundária ao fornecimento externo, ao setor de autopeças” (ANTUNES, 2009, p. 39).

produção mais homogeneizada e enormemente verticalizada, controlada “de cima a baixo”. Ora, tal processo permitia a intensificação do trabalho humano desenvolvido em limites cada vez mais estreitos de tempo e possibilitava elevadíssimas taxas de lucratividade ao sistema do capital naquele contexto particular de monopolização capitalista.

As transformações operadas no universo estrito da produção, propiciadas pela combinação da produção em série fordista com o cronômetro taylorista, apresentaram resultados extraordinários que conferiram um contorno diferenciado à expansão capitalista no século XX, nos Estados Unidos e na Europa. Como já assinalado na introdução deste capítulo, no campo das forças produtivas tem-se um desenvolvimento acelerado correspondente às necessidades expansivas do capital. Isso é possível porque, segundo Pinto (2010, p. 53-4), os sistemas organizacionais fordista e taylorista acentuam a clivagem socioeconômica inaugurada pelo capital: a separação do produtor dos meios de produção e a concentração desses meios, sob a forma de monopólios, nas mãos de uma só classe social – a burguesia.

Das fábricas aos escritórios, o método Ford generaliza-se na sociedade produzindo novos métodos de trabalho e um novo tipo de operário com um modo específico de viver. Além do controle estabelecido nas relações intrafabris⁷⁶, que vão desde a disciplina laborativa infinitamente repetitiva até a vigilância e a pressão dos inspetores, agora é necessário exercer também, como identifica Souza (2011, p. 63), o controle sobre as questões diretamente relacionadas à vida privada dos trabalhadores; em geral, até as questões familiares e da probidade moral. De modo peculiar, o fordismo penetra na sociedade como um sistema de reprodução da força de trabalho que provoca mudanças bruscas nas formas de vida dos sujeitos de modo a mantê-los sob a disciplina de trabalho necessária para produzir o acervo de mercadorias padronizadas que aumentou a produtividade dos capitalistas.

Verifica-se que as formas de controle da força de trabalho no desenvolvimento da produção capitalista fordista não se restringiram ao despotismo ilimitado da burguesia, como em momentos anteriores. Constata Gramsci (2001, p. 272-273) que a “adaptação aos novos métodos de produção e de trabalho não pode ocorrer apenas através da coação social”. Por

⁷⁶ Para consolidar o controle sobre o processo de trabalho, surgem, consoante à produção expansiva do capital, profissões e disciplinas desenvolvidas, em particular, pela Psicologia Industrial, que se voltavam não para solucionar a degradação do indivíduo ante o processo de trabalho, mas para as reações trabalhistas, conscientes ou não, oriundas dessa degradação, expressando-se na insatisfação com o trabalho, no absentéismo, no abandono ao emprego, na sabotagem, etc. Bosquet (1972, p. 26), ao analisar a atitude dos diretores de fábricas americanas, constatou que “Partindo do pressuposto de que o homem é um animal infinitamente adaptável, eles concluíram que aqueles que não se acostumavam com a linha de montagem eram “inadaptáveis” e que, portanto, deviam sofrer de ‘problemas psicológicos’”. Assim, “Psicólogos industriais foram contratados para ajudar os trabalhadores a gentilmente ‘superar seus problemas pessoais’”, adaptando-os ao processo de trabalho na era das “relações humanas na indústria” marcada por “uma gigantesca empresa de lavagem cerebral”.

essa razão, “a coerção deve ser sabiamente combinada com a persuasão e o consenso, e isto pode ser obtido [...] por meio de uma maior retribuição, que permita um determinado padrão de vida, capaz de manter e reintegrar as forças desgastadas pelo novo tipo de esforço”. Aumentam-se os salários através do sistema remuneratório de gratificações e concedem-se aos trabalhadores, que mantêm vínculo empregatício formal, benefícios e direitos sociais de modo a manter sua eficiência física e abrir a possibilidade “de realizar o padrão de vida adequado aos novos modos de produção e de trabalho” (GRAMSCI, 2001, p. 275).

Tendo em vista a dinâmica de trabalho imposta pelo fordismo, não é de se surpreender que as condições de trabalho são extenuantes devido à disciplina moderna compatível com a administração taylorista e ao ritmo intenso do trabalho. Bosquet (1972) nos oferece um panorama das condições de trabalho a que foram submetidos os trabalhadores americanos durante a produção fordista, sobretudo no final dos anos 1960. Descreve ele:

Tente encaixar 13 pequenos pinos em 13 pequenos furos 60 vezes por hora, oito horas por dia. Soldar 67 placas de aço por hora, e então um dia se deparar com uma nova linha de montagem precisando de 110 placas por hora. Encaixar 100 bobinas em 100 carros a cada hora; apertar sete parafusos três vezes por minuto. Fazer seu trabalho em um local barulhento dentro do “limite de segurança”, sob uma fina nevoa de óleo, solvente e pó de metal. Negociar o direito de ir ao banheiro - ou de se aliviar as escondidas sob grande pressão para não perder o seu ritmo e nem seu bônus. Apressar-se novamente na hora de limpar o nariz ou tirar poeira dos olhos. Comer rapidamente seu sanduiche sentado à beira de uma piscina de graxa já que a cantina está a 10 minutos e você só tem 40 para almoçar. Enquanto você cruza a entrada da fábrica, perde a liberdade de opinião, a liberdade de se expressar, o direito à afinidade e interação, supostamente garantidos na constituição. Obedecer sem argumentar, ser punido sem o direito de recorrer, pegar os piores trabalhos se o superior não gostar da sua cara. Tente ser um trabalhador da linha de montagem (BOSQUET, 1972, p. 23).

E continua o autor:

Imaginar a cada manhã como você vai aguentar até a noite, a cada segunda-feira como vai chegar até o sábado. Chegar em casa sem forças para fazer nada além de assistir televisão, dizendo a si mesmo que morrerá feito um idiota. Saber aos 22 anos que você ainda estará na linha de montagem aos 60, a menos que morra ou fique aleijado primeiro. Aos 40 anos, ou até aos 35, ser biologicamente tão velho quanto um lenhador de 65. Ansiar bater em qualquer coisa pelo menos uma vez por dia; sentir nojo de si mesmo por ter trocado sua vida por um modo de vida; temer mais do que tudo que a raiva da linha de montagem que existe dentro de você acabará morrendo, que no final das contas as pessoas estão certas quando dizem: “Ah, você pode se acostumar a qualquer coisa. É assim há 50 anos, porque mudaria agora?” (BOSQUET, 1972, p. 23).

O taylorismo/fordismo controla, como evidencia o autor, os movimentos minimamente realizados pelos operários, acentuando, assim, a decomposição dos atos de trabalho e a reificação das relações de produção capitalista. Nas enormes plantas industriais fordistas, materializam-se jornadas de trabalho intensas e infinitamente monótonas que escravizam os trabalhadores ao fazê-los “encaixar 13 pequenos pinos em 13 pequenos furos 60 vezes por hora, oito horas por dia”. Buscando evitar o desperdício do tempo de trabalho dos milhares de operários que produzem a todo momento, impõem-se paradas autorreguladas e “negociadas” o que torna o trabalho da linha de montagem massificado e embrutecedor.

No referido modelo, destinam-se aos trabalhadores apenas funções auxiliares do sistema de máquinas, a exemplo de “Encaixar 100 bobinas em 100 carros a cada hora” ou até mesmo “apertar sete parafusos três vezes por minuto”. Os capitalistas conseguem diminuir a diversidade das tarefas e padronizam o trabalho, aumentando significativamente o trabalho excedente gerado na produção homogeneizada. É possível perceber, a partir da descrição de Bosquet (1972), que o trabalhador subsiste aí apenas para produzir subordinado aos ditames do sistema capitalista e viver sabendo “aos 22 anos que você ainda estará na linha de montagem aos 60, a menos que morra ou fique aleijado primeiro”. Eis as condições de trabalho sob as quais os trabalhadores produziram a riqueza material nos “anos dourados”.

Somando-se à reorientação operada na esfera produtiva, o Estado adota um conjunto de medidas que alimentaram “o apetite *sempre crescente* do capital por ‘consumidores de massa’” (MÉSZÁROS, 2002, p. 673, grifos do autor). Atuando sobre o antagonismo entre *produção* e *consumo*, a ação do Estado foi decisiva para subvencionar o consumo dos artigos produzidos em massa e possibilitar, também como em outras fases do capitalismo, a concretude dos processos econômicos. O Estado, utilizando meios variados⁷⁷, intervém na economia para que os trabalhadores consumissem tanto os bens de primeira necessidade (alimentos e vestimentas), quanto os industrializados cada vez mais baratos e quase inimagináveis no período anterior aos “anos dourados” (geladeira, telefone, lavadora de roupas automática, pequenos rádios portáteis, relógios digitais, equipamentos de foto e vídeo).

Do ponto de vista teórico, foram as ideias de Keynes (1883-1946), inspiradas no *New Deal*⁷⁸ e publicadas originalmente em 1936 em sua *Teoria Geral*, que orientaram a ação do

⁷⁷ Os principais meios de intervenção do Estado nos “anos dourados” serão abordados no item 4.3 desse estudo.

⁷⁸ Promovido pelo presidente dos Estados Unidos Franklin Delano Roosevelt, entre 1933 e 1937, o *New Deal* significou “um ‘novo acordo’ entre o governo e o congresso para a aprovação de leis e a criação de agências governamentais, com o fim de, mediante a intervenção estatal, implementar uma série de programas, dentre eles: controle sobre os bancos; construções de obras de infraestrutura (estradas, escolas, hospitais, aeroportos etc.), com o objetivo também de gerar empregos e aumentar o consumo; subsídios e crédito agrícola; criação da Previdência Social e estabelecimento de pensões e seguros-desemprego; constituição do salário mínimo;

Estado durante o Segundo pós-guerra. Argumenta Mészáros (2002, p. 730) que Keynes, ao propor “a ampliação das funções do governo” no estímulo ao consumo e na destinação dos investimentos, “apenas respondeu a um desenvolvimento histórico importante, mas alarmante, que ele pretendeu contra-arrestar – para assegurar a sobrevivência da ordem capitalista – com a ajuda das medidas recomendadas”. Sem atacar as *causas* e “tentando remediar a situação intervindo apenas no nível dos efeitos e consequências”, a estratégia keynesiana “se propunha a tratar das crises capitalistas [...] de um modo que salvaguardaria o sistema pelo aumento – estritamente subsidiário e complementar – do envolvimento do Estado no processo de reprodução econômica” (MÉSZÁROS, 2002, p. 731).

Embora tenha sido contrário ao princípio smithiano do *laissez-faire* e da mítica “mão invisível” que regulava o mercado, *não* há qualquer oposição de Keynes à economia política liberal clássica. Sua proposta de Estado intervencionista, além de “aceitar cegamente o ponto de vista do capital como o único regulador racionalmente possível da reprodução sociometabólica” (MÉSZÁROS, 2002, p. 731), preserva uma das indelévels marcas do liberalismo: a supremacia do individualismo burguês.

A intervenção maciça do Estado nos processos econômicos, diz Keynes:

[...] pode parecer a um comentarista do século XIX ou a um financista contemporâneo americano uma terrível usurpação do individualismo, eu a defendo, ao contrário, como o único meio praticável de evitar a destruição das formas econômicas existentes como um todo e também como a condição de funcionamento bem-sucedido da iniciativa individual (KEYNES *apud* MÉSZÁROS, 2002, p. 730).

Keynes também foi contrário à *Lei de Say* (1767-1832) que apregoa a existência de um equilíbrio natural entre oferta e procura ao passo que a primeira cria, sempre, pela sua dinâmica, a segunda. Concebe-se, sob essa *Lei*, a relação entre produção e consumo harmonicamente regulada pelo “livre” mercado, desconsiderando as clivagens e contradições sociais que necessariamente permeiam essa relação e a possibilidade de haver uma recessão econômica. Contudo, a partir da depressão de 1880, e com a crise de 1929, aponta-se, claramente, o esgotamento da fase de predomínio das “livres” leis do mercado. Requereu-se, então, a presença maciça do Estado na economia diante da “visível incapacidade do mercado de assegurar a acumulação capitalista tranquila e segura do capital” (PANIAGO, 2012, p. 71).

Tendo seu pensamento e sua prática política influenciada por esse contexto de instabilidade econômica, Keynes chegou à conclusão de que, quando o mercado

programas de ‘ajuda social’ do governo para famílias carentes; redução da jornada de trabalho; regulação de sindicatos e aprovação/manutenção de leis trabalhistas” (MONTAÑO e DURIGUETTO, 2010, p. 151).

autorregulado não gera a demanda necessária para que os capitalistas obtenham lucro nos níveis suficientes e desejáveis, o Estado - “a máxima autoridade pública” -, dispendo dos instrumentos que melhor se adequem a essa realidade, cumpre um papel intransferível; respondendo, do modo mais ativo, às demandas expansionistas que brotam da base material. Por isso, “nunca é demais realçar que a principal motivação da postura crítica adotada por Keynes não era simplesmente teórica, mas, acima de tudo, política”. O que ele propunha “era uma maior intervenção do Estado na geração e na canalização dos investimentos”, pois, salienta Szmrecsányi (1984, p. 18), “da mesma forma que a guerra é algo demasiadamente sério para ser confiada apenas aos generais, a realização dos investimentos não pode ser deixada exclusivamente aos critérios dos investidores”.

Realizando as prioridades reprodutivas do modo de controle do capital, a intervenção do Estado, orquestrada pela orientação keynesiana, se realiza de duas formas, basicamente: estimulando a produção e a “demanda efetiva”. O Estado “tem que criar as condições econômicas para reduzir as incertezas e ampliar as expectativas de venda e de lucro, reduzindo os juros, aumentando o capital circulante, promovendo o consumo, e assim incentivando o capital a investir na atividade produtiva” (MONTAÑO e DURIGUETTO, 2010, p. 56). O Estado estimula o investimento em setores produtivos desencorajando o capitalista a poupar seu dinheiro, evitando, assim, seu “entesouramento”⁷⁹; bem como intervém ao lado da demanda mediante o aumento dos gastos estatais em programas de obras de infraestrutura. Através de uma burocracia preparada para a gestão da política econômica o Estado dispunha de instrumentos a serviço da economia, “suprindo o déficit de investimento privado com a ampliação do investimento público, e promovendo a demanda efetiva com o estímulo ao ‘pleno emprego’” (MONTAÑO e DURIGUETTO, 2010, p. 57).

Num intervencionismo direto que combina políticas fiscais e monetárias, o Estado atua conforme o dinamismo objetivo do sistema capitalista engolfado num quadro de crise, possibilitando a expansão econômica necessária ao seu domínio reprodutivo material. Amplia mercados e preserva maior poder aquisitivo dos trabalhadores possibilitando o consumo em massa das mercadorias, viabiliza “salários indiretos” através das políticas sociais e estimula o “pleno emprego”. Neste sentido, torna-se evidente que o desenvolvimento produtivo do sistema do capital nos seus “anos dourados” “foi um avanço histórico que seria inconcebível sem a contribuição maciça da superestrutura jurídica e política para com as determinações estruturais que a tudo abrangem do sistema como um todo” (MÉSZÁROS, 2011, p. 153).

⁷⁹ Em consonância com Keynes (1984), “entesouramento” significa dinheiro investido em poupanças que não se destinam à produção e ao consumo.

4.2– Estado, “compromisso fordista” e organização dos trabalhadores nos anos “dourados”

Somando-se ao complexo de determinações antes mencionadas, neste seguimento apontamos os elementos que explicitam o “compromisso” estabelecido entre capital e trabalho. Pretende-se dar visibilidade às implicações desse “compromisso” para o movimento organizativo dos trabalhadores na luta pela construção de uma sociedade para além do capital. A necessidade de levantar essa problemática no contexto de análise aqui alcançado é uma decorrência do argumento, destacado por Lessa (2013), de que surgem teses que “afirmam como fundante do Estado de Bem-Estar um ‘pacto’ ou ‘compromisso’ entre os patrões e os trabalhadores”⁸⁰. Ainda que não concordemos com essas teses, julgamos necessário sinalizar a existência desse “compromisso” na dinâmica do capitalismo nos “anos dourados”. Com isso, não visamos explicar o Estado de Bem-Estar Social pela via do “compromisso”, mas, tão-somente, destacarmos um elemento que, em que pese não ser fundante, contribuiu, no plano da cooptação das organizações trabalhistas, para a experiência do *Welfare State*.

Inicialmente, cumpre destacar, pois nos parece essencial para a compreensão dos desdobramentos do “compromisso” entre capitalistas e trabalhadores para as estratégias organizacionais destes últimos, que esse “compromisso” foi orientado pelo modelo socialdemocrata que vigorou predominantemente no seio do movimento operário durante o Segundo pós-guerra. Tal modelo “propõe ao proletariado *emancipar-se do capitalismo de Estado, emancipando o Estado do capitalismo*” (BIHR, 1998, p. 20, grifos do autor). Segundo sua orientação política, a emancipação do proletariado dos grilhões capitalistas que o explora e o domina seria possível a partir da conquista e do exercício do poder do Estado, ao ser tomado da burguesia e dos seus aliados. Como veremos no decorrer deste item, o modelo socialdemocrata “apresentará sempre e por toda parte *o Estado como a via obrigatória e inevitável da emancipação do proletariado*” (BIHR, 1998, p. 20, grifos do autor).

Bihl (1998) identifica a existência de duas “variantes fundamentais” no modelo socialdemocrata: a variante reformista (socialdemocracia alemã), que restringe suas ambições às “reformas de estrutura” possíveis nos marcos da legalidade burguesa, isto é, através da

⁸⁰ Lessa (2013) afirma que, numa “versão com forte aparência de esquerda”, não “são poucos os autores, no Brasil e no exterior, que procuram explicar o Estado de Bem-Estar por esta via. Muitas das teses que postulam ser o neoliberalismo uma contrarrevolução ou uma contrarreforma se baseiam na hipótese de que o ‘compromisso’ do passado estaria sendo revertido por um conservadorismo que substituiria o caráter progressista do ‘pacto’ ou das ‘reformas’”. Dentre essas teses, as de Alan Bihl e Avelã Nunes “são as tentativas mais relevantes neste sentido” (LESSA, 2013, p. 206). Uma análise crítica dos seus principais argumentos e das problemáticas deles advindos é oferecida por Lessa (2013), sobretudo no capítulo V de sua obra.

conquista do poder do Estado pela via legal-eleitoral; e a variante “revolucionária”⁸¹ (“da qual o leninismo – mais exatamente o bolchevismo – constitui a forma acabada”), que “visa a expropriação da burguesia e de seus aliados [...] pela estatização do conjunto dos meios de produção, destinada a lançar as bases de um desenvolvimento autocentrado, planejado pelo aparelho de Estado” (BIHR, 1998, p. 21). Resguardadas as suas diferenças essenciais, o ponto convergente destas duas “variantes” “é exatamente a mesma atitude em relação à luta de classe do proletariado (sua colocação sob tutela política e estatal) e a mesma finalidade proposta para essa luta (a estatização do capitalismo através da conquista do aparelho de Estado)” (BIHR, 1998, p. 22).

Prossegue o autor afirmando que:

A versão reformista apresenta o Estado como um órgão neutro colocado acima das classes, portanto como um instrumento que pode ser colocado indiferentemente a serviço de uma política burguesa ou de uma política proletária. A versão revolucionária retoma em certo sentido essa temática, ao apresentar o Estado como transcendente e resolvendo as contradições inerentes à acumulação do capital (em particular, aquela entre a socialização crescente da produção e a propriedade privada dos meios de produção). Nos dois casos, a inerência do Estado ao capital como relação social é ignorada, ao mesmo tempo que o próprio papel que ele desempenha na reprodução dessa relação (portanto na manutenção das relações capitalistas de exploração e de dominação) é ocultada (BIHR, 1998, p. 22).

Impregnado pelo “*fetichismo do Estado*” (BIHR, 1998) e descaracterizando seu conteúdo de classe, o modelo socialdemocrata do movimento operário passa a atribuir ao Estado um papel revolucionário que este não possui como mediação necessária para o fim das desigualdades sociais e para a conquista de uma sociedade emancipada. Transfere-se, tanto prática quanto teoricamente, a centralidade da luta dos trabalhadores da esfera do trabalho para o campo da política, com todos os problemas que decorrem desse enviesamento⁸². Com essa assertiva, não se pretende negar a importância da luta histórica dos trabalhadores para a conquista da emancipação política. No entanto, é preciso entender que há limites nessa conquista possível no quadro da reprodução do capital. Em seu desenvolvimento histórico, a ofensiva do capital atinge severamente a dinâmica do trabalho e a reprodução da força de trabalho nas diferentes formas ou regimes políticos que o Estado assumiu. Longe de ser o

⁸¹ Embora reconheça a existência destas duas “variantes fundamentais”, o autor afirma que somente a variante reformista “continuará, a partir de então, a se valer da socialdemocracia enquanto, na linguagem veiculada pelas forças políticas ligadas à segunda versão [‘revolucionária’], esse mesmo termo [socialdemocracia] tornar-se-á progressivamente uma injúria com função de anátema, autojustificação e sobretudo a degeneração de qualquer paternidade com a versão declarada do movimento socialdemocrata” (BIHR, 1998, p. 20). Sendo assim, faremos como Tonet e Nascimento (2009, p. 42, grifos nossos): “*doravante, sempre que nos referirmos à socialdemocracia, estaremos tratando da ala reformista*”.

⁸² Acerca dos desdobramentos desse enviesamento para a luta emancipatória, Cf. Tonet e Nascimento (2009).

“demiurgo da história” e o representante do “interesse geral”, temos enfatizado por diversas vezes nesse estudo que o Estado é uma instância política e administrativa funcional à reprodução do capital que não se autonomiza, em absoluto, da esfera econômica.

Do ponto de vista histórico-social, o modelo socialdemocrata teve suas bases erguidas entre a última quadra do século XIX e o alvorecer do século XX. Neste século, marcado pelo avesso do que vinha sendo construído historicamente pela luta revolucionária do proletariado que explicitou a formação da sua consciência de classe, os levantes importantes como a revolução russa, a revolução chinesa, a revolução cubana, a guerrilha vietnamita, dentre outros, não foram determinantes para uma virada⁸³ histórica que resultasse numa transformação radical das bases materiais do capitalismo. Acrescente-se a isso que os diversos acontecimentos catastróficos, a exemplo das crises cíclicas e das duas guerras mundiais, também serviram como um freio ao movimento. Outro traço característico desse século é a disseminação vertiginosa das ideias democráticas que “surtem [como] alternativas históricas de lutas com vínculo na centralidade política, transformando o Parlamento e outros espaços do aparelho do Estado em *loci* privilegiados para conduzir a transição para o socialismo” (TONET E NASCIMENTO, 2009, p. 41).

Ainda que por caminhos distintos, a luta pelo socialismo, que agora não tem mais como característica elementar a transformação radical da ordem vigente, mas, tão-só as reformas sociais possíveis de serem realizadas dentro dos parâmetros estruturais do sistema capitalista, teria como mediação prioritária o Estado. Propõe-se a construção do socialismo tendo como eixo condutor um complexo social que se constitui como mediação indispensável para a extração e acumulação da riqueza socialmente produzida pelos trabalhadores: o Estado. Era no Estado e por intermédio dele que se realizaria progressivamente, através de mudanças políticas parciais, a transição para outra sociabilidade sem erradicar os pressupostos materiais que mantêm o capital enquanto sistema sociometabólico dominante e que produzem e reproduzem, sempre em escala crescente, a exploração da força de trabalho.

A socialdemocracia, ao negar a necessidade de destruição do Estado juntamente com todo seu maquinário burocrático, corporificou os imperativos do capital e fez com que a estratégia organizacional do movimento operário e de seus fins políticos se subordinasse à conquista do Estado e a busca pelo exercício do seu poder. Compartilha-se da ilusão de que o Estado poderia se contrapor à reprodução da propriedade privada burguesa e, desse modo,

⁸³ Atesta Lessa (2013, p. 202) que “ao encontrarem uma via isolada, nacional, para o desenvolvimento das forças produtivas, as revoluções não puderam romper com o domínio do capital e, portanto, não puderam prescindir da presença do Estado, órgão da repressão dos trabalhadores indispensável ao trabalho alienado”.

desconsidera-se o substrato social que lhe mantém enquanto necessidade e que lhe imputa determinadas configurações históricas. Em linhas grosseiramente gerais, “seguir o caminho da reforma e da acomodação parlamentar se tornou a orientação dominante nos partidos políticos da classe trabalhadora” (MÉSZÁROS, 2002, p. 833) no século XX.

Por essas razões, não é infundado afirmar que o predomínio do modelo socialdemocrata contribuiu para a absorção da classe operária pela ideologia estatal. É, pois, neste cenário político-ideológico, associado a uma maior racionalização da produção capitalista já problematizada no item anterior, que se erigiu um sistema de “compromisso” entre capital e trabalho. Politicamente falando, o “compromisso” mediado pelo Estado buscou delimitar o campo da luta de classes através da adesão dos trabalhadores e do seu movimento às premissas do capital, quando então se garantiram benefícios sociais aos trabalhadores; o que, por um tempo limitado, camuflou os conflitos inerentes à relação-capital.

Analisando os “termos gerais” do “compromisso”, Bihl (1998) afirma que ele não deve ser compreendido com base no modelo de relação contratual entre dois indivíduos, como ocorre juridicamente na esfera do direito civil. Circunscrito nos processos econômicos que marcam a reprodução do capital nos “anos dourados”, assevera o autor que “ele não é resultado de duas vontades livres, que se engajam reciprocamente de maneira clara e refletida uma em relação à outra” (BIHR, 1998, p. 36). Ao contrário:

[...] esse compromisso foi imposto a cada um dos dois protagonistas pela própria “lógica” do desenvolvimento anterior do capitalismo. Do mesmo modo que o foi, por outro lado, pelo equilíbrio relativo na relação de forças entre burguesia e proletariado que acabou se instaurando no final de décadas de lutas, cujo curso geral e vicissitudes particulares constituíram a história própria de cada formação nacional durante a primeira metade deste século [século XX] (BIHR, 1998, p. 36).

Diante dessas circunstâncias, assegura o autor:

[...] mesmo onde foi oficial e declarado (especialmente nos países da Europa setentrional), esse compromisso resultou de um *processo muitas vezes cego e, portanto, também ilusório* para seus protagonistas. Ele veio sancionar certo estado da relação de forças entre as duas classes, depois de ásperas lutas, no final de muito tempo de incerteza; não foi o resultado de barganhas e discussões em torno de uma disputa. As negociações entre protagonistas só se reproduziram mais tarde, para ocupar o “espaço” aberto pelo compromisso, para administrar suas consequências e fixar suas particularidades (BIHR, 1998, p. 36, grifos do autor).

Como demonstra Bihl, o “compromisso” do movimento operário com as classes dominantes, por intermédio do Estado, não foi resultado meramente voluntário ou subjetivo dos capitalistas e dos trabalhadores, ainda que, obviamente, estes últimos tenham sofrido, no

longo prazo, as maiores consequências. Há de se considerar que esse “compromisso” solidificou-se sob uma base essencialmente objetiva. Foi resultante, isto sim, das condições materiais daquele contexto histórico, já por nós sumarizadas em seus traços gerais no item precedente, marcado pelo aprofundamento das contradições do sistema do capital; fruto de um processo social interno que contribuiu para o desarmamento político e ideológico que orientava o movimento oposicionista dos trabalhadores e para o fortalecimento do domínio societário dos capitalistas que deve ser mantido socialmente de modo inquestionável.

Argumenta Bihl (1998, p. 37) que esse “compromisso” não se deu diretamente entre os membros das classes, mas “entre *intermediários organizacionais e institucionais* que lhes serviram de representantes oficiais”. De um lado, revela o autor, estavam as organizações sindicais do movimento operário; de outro, as organizações profissionais do patronato e, entre elas, o Estado, aparentemente “neutro”, presente como “árbitro” e como parte interessada que “ficaria encarregado de colocá-lo em prática visando ao interesse geral do capital, cuidando para que fosse aplicado e respeitado por meio das organizações representativas de cada uma das duas classes em luta”. E acrescenta: “a forma acabada e oficial desse compromisso foi a alternância, na direção do Estado, de coalizões dominadas às vezes por partidos socialdemocratas, outras vezes por partidos ‘burgueses’” (BIHR, 1998, p. 37).

Destas considerações, uma interessa mais diretamente para nosso estudo. Como demonstra o autor, as grandes estruturas sindicais cumpriram papel importante na consolidação desse “compromisso” e personificaram a tarefa de ser a “*estrutura mediadora do comando do capital sobre o proletariado*”. Uma vez estabelecido o “compromisso fordista”, reorientaram sua ação estratégica e centralizaram suas atividades colaborando com a classe dominante e com os burocratas do Estado. Integrando-se às estruturas de comando do capital, as centrais sindicais buscaram “enquadrar” o proletariado nos moldes da intervenção estatal e transformar suas organizações em “cães de guarda” do capital (BIHR, 1998, p. 46).

Foi assim que, ao longo de todo o período fordista, as organizações sindicais e políticas tentaram canalizar a conflitualidade proletária, propondo-lhe e/ou impondo-lhe objetivos e perspectivas compatíveis com os termos do dito compromisso, e combatendo violentamente qualquer tentativa de explosão do quadro desse compromisso. Por exemplo, as organizações sindicais responderam às lutas, que alguns elementos do proletariado ocidental continuaram a conduzir contra sua expropriação crescente em relação ao processo de trabalho, com reivindicações relativas aos salários, classificações, carreiras, etc., tornando-se assim aliadas, se não cúmplices das direções capitalistas (BIHR, 1998, p. 46).

Acrescente-se que o período de vigência do “compromisso fordista” foi marcado pela instituição de práticas e procedimentos de negociação como forma de minimizar os conflitos de classe. O Estado, por via da burocracia à qual aderiu parcela significativa do sindicalismo, converteu o consenso e a negociação em finalidade exclusiva da prática organizacional do proletariado, instrumentalizando-a e transformando-a em engrenagem do domínio do capital sobre o trabalho. Ilusoriamente grande parte do sindicalismo operário foi solapado e passou a reforçar a legitimidade do estatismo por meio dos efeitos fetichistas do Estado. Esclarece Bihl (1998, p. 47) que “o exercício do poder de Estado” apresentava-se, tanto para o proletariado quanto para a burguesia, como “o meio privilegiado de mudar seu rumo em direção a seus próprios interesses”. Entretanto, no que diz respeito ao proletariado, o autor averigua que “isso era mais certo” já que, pelo “compromisso fordista”, ampliara sua dependência prática e ideológica ao fazer do Estado o instituidor e a garantia da sua seguridade social.

No período que perdurou o “compromisso fordista”, o Estado coloca as grandes organizações sindicais sob sua tutela e internaliza as restrições predeterminadas pela lógica reprodutiva do capital no seio da organização política operária. Verifica-se que alguns sindicatos na Inglaterra, nos Estados Unidos e na Itália, por exemplo, integraram-se às estruturas burocráticas das instituições estatais e passaram a desenvolver suas ações atreladas às manobras do Estado. No limite, não se buscava mais acabar com os antagonistas irredutíveis: capital e trabalho assalariado. Sob a orientação socialdemocrata e com o apoio do Estado, buscou-se harmonizar o antagonismo existente entre essas duas classes no interior de um sistema social que é, por natureza, centrifugamente edificado e, portanto, desarmônico.

Vale ressaltar, de antemão, que apesar das diferenças no movimento sindical dos países centrais⁸⁴, eles “conheceram, neste período, o desenvolvimento de centrais sindicais domesticadas que aceitavam exercer a função que lhes destinava o sistema do capital”, tais como: “disciplinar a força de trabalho através de acordos coletivos de trabalho e, por outro lado, possibilitar a sintonia no aumento dos salários e na regulamentação dos processos de trabalho entre as diferentes plantas de um mesmo ramo industrial” (LESSA, 2011, p. 282).

No Segundo pós-guerra, não raramente, os sindicatos passam a realizar tarefas que, em épocas anteriores, eram típicas dos inspetores de Estado. Agora, na condição de personificações do capital, os sindicatos desempenham tarefas de determinados assalariados que cotidianamente têm como função, determinada pela divisão social do trabalho tipicamente

⁸⁴ Comenta Lessa (2011, p. 281) que “a história de cada um dos países capitalistas centrais fez com que o desenvolvimento sindical ocorresse de forma variável. Enquanto [nos anos do Estado de Bem-Estar Social] a Europa já conhecia um movimento sindical forte em vários países, nos Estados Unidos a situação era marcada [por vezes] pela ausência de organizações sindicais importantes”.

capitalista, exercer o controle sobre os trabalhadores e regular e fiscalizar a produção de modo a consolidar o principal objetivo capitalista: a extração do trabalho excedente. Atrelados ao aparelho estatal, os sindicatos buscaram manter a disciplina do trabalho fordista em geral.

Segundo Bernardo (*apud* LESSA, 2011, p. 282):

É notório que, depois, foram os sindicatos que passaram a fazer a maior parte do trabalho dos antigos inspetores, [agora] pagos pelas quotizações operárias. Daqui resultou uma importante economia de capital e o Estado ficou livre de uma função que, com o desenvolvimento da grande indústria, exigiria uma grande expansão do aparelho burocrático estatal.

No que tange à desarticulação das lutas dos trabalhadores que aspiravam ao controle do processo produtivo historicamente usurpado dos produtores sociais e assumido pelos capitalistas, Lessa (2013, p. 128) afirma que os sindicatos também exerceram um papel funcional ao sistema capitalista e “converteram-se de corpo e alma nos representantes do trabalho abstrato junto ao capital”. O autor identifica que os líderes sindicais tiveram uma reação “muito prudente e cautelosa, mesmo quando [...] eram, individualmente, socialistas ou muito progressistas”. E explica:

A razão dessa cautela advinha de diversos fatores. Temia-se a criação de uma organização e uma representação dos trabalhadores no local de trabalho que enfraquecesse o poder da burocracia sindical. Em segundo lugar, uma democracia na fábrica iria provavelmente requerer uma democracia sindical – e nem todos os dirigentes viam com bons olhos tal democratização das suas instituições. Em terceiro lugar, porque como por tal participação dos operários de fato não podiam exercer o real controle sobre a produção e as condições de trabalho – cujos limites objetivos continuam a ser ditados em suas linhas mestras pela concorrência no mercado -, os próprios trabalhadores, mais cedo ou mais tarde, desistiam de tal participação [...]. Os movimentos espontâneos da base dos sindicatos para lutar, nos locais de trabalho, pelo controle da produção foram desarticulados também com a ajuda das estruturas sindicais. Desarticular tais lutas era de interesse dos patrões, por mais limitadas e ilusórias que estas fossem (LESSA, 2013, p. 128).

Somando-se à “domesticação” dos sindicatos nos anos do Estado de Bem-Estar Social que desorganizou, conforme Lessa (2013, p. 99), de forma “sistemática” e “persistente” a organização operária, presencia-se outro fenômeno com grande relevância nesse contexto. Trata-se, ressalta o autor, da quebra da solidariedade de classe dos trabalhadores ocasionada pela diferenciação entre os que têm menor tradição e disposição para a luta anticapitalista e os que possuem melhor qualificação e vencimentos mais elevados, abrindo ala para o avanço da “aristocracia operária” que exerce influência nos sindicatos e controla os partidos operários.

Vejamos, muito resumidamente, porque ocorre esse fenômeno e suas implicações.

Tomando como base o estudo de Lessa e Tonet (2012, p. 66), observa-se que, na ordem monopólica, marcada pelo desenvolvimento de indústrias avançadas e de uma nova aplicação das forças da natureza a serviço da produção capitalista, “o surgimento de um setor industrial com tecnologia mais desenvolvida que requer trabalhadores especializados faz surgir uma importante camada de proletários que recebe salários mais altos”, “e que passa a participar [...] do mercado de consumo dos produtos industrializados”. E continuam os autores: “na medida em que mais operários compram, maior pode ser a produção de bens de primeira necessidade e os preços unitários tendem a cair. Com isso, eleva-se a produção e os preços, novamente, tendem a cair, alavancando o consumo” (LESSA e TONET, 2012, p. 66).

É assim que a classe operária passa a ser internamente constituída por dois setores. Atestam os autores que, *no topo*, encontram-se os trabalhadores mais estáveis, com melhores salários e, conseqüentemente, maiores potenciais de consumo e participação no mercado; já *na base*, têm-se os operários não especializados, mal remunerados, responsáveis pela produção dos bens industrializados de primeira necessidade para os ramos industriais mais potencialmente desenvolvidos e que são submetidos a jornadas de trabalho degradantes nos países centrais e, sobretudo, nos países “periféricos” (LESSA e TONET, 2012, p. 66).

De fato, o grau intenso de exploração que se instaura nos países desenvolvidos e periféricos (ainda que com diferenças fundamentais⁸⁵) mostra-se como mediação necessária para a aquisição de novas fontes de matérias-primas, energia e produtos industrializados em série e a baixo custo; e possibilita, nesse mesmo processo, o desenvolvimento de uma camada de operários que se distingue dos demais pela sua maior qualificação e maior estabilidade.

Essa camada de operários aburguesados ou de “aristocracia operária”, inteiramente pequeno-burgueses pelo seu modo de vida, pelos seus altos salários e por toda a sua concepção de mundo, constitui o principal apoio da II Internacional e, hoje em dia, o principal *apoio social* (não militar) *da burguesia*, porque são *verdadeiros agentes da burguesia* no seio do movimento operário, lugar-tenentes, operários da classe dos capitalistas (*labor lieutenants of the capitalista class*), verdadeiros veículos do reformismo e do chauvinismo. Na guerra civil entre o proletariado e a burguesia, colocam-se inevitavelmente, em número considerável, ao lado da burguesia, ao lado dos “*versailleurs*” contra os “*comunards*” (LÊNIN, 2012, p. 34, grifos do autor).

É, pois, essa camada de operários, “*apoio social da burguesia*”, que fornece as bases para a burocratização da vida sindical e partidária. Em todos os casos, a integração dos sindicatos e a expansão da “aristocracia operária” “contribuíram para, por um lado, aumentar

⁸⁵ Já fizemos menção, com base em Mészáros (2002), a essa problemática e, por isso, não cabe aqui retomá-la. A esse respeito, Cf. os parágrafos finais do item 2.3.

em número e em peso social a parcela do movimento sindical disposta a limitar sua ação ao horizonte da negociação com a burguesia” e, por outro lado, “diminuir a possibilidade de uma ação conjunta dos trabalhadores contra o capital” (LESSA, 2013, p. 104).

Como constata Lessa (2013, p. 104), “a burguesia, no passado como hoje, tem sabido extrair os melhores proveitos da inclinação da aristocracia operária a se comportar como sua aliada nas lutas de classes”. A classe dominante se vale ainda, no período histórico em que se consolida a experiência do Estado de Bem-Estar Social, da quebra da solidariedade de classe entre os trabalhadores empregados e os trabalhadores desempregados, imersos no exército industrial de reserva que, mediante tal situação, não possuem, segundo o autor, “quase nenhuma força de contestação”. Estrategicamente, a burguesia incentiva a fragmentação e oposição dos trabalhadores ao possibilitar “que o setor empregado e com maiores salários e vantagens participasse do Estado e das definições das políticas, ainda que sempre como parceiros menores e subordinados”, e “sob a condição de que a supremacia do capital não fosse sequer lembrada, quanto mais questionada” (LESSA, 2013, p. 105).

Mesmo após as revoltas⁸⁶ e paralisações realizadas pelos trabalhadores, em finais da década de 1950 e durante os anos 1960, o que demonstrava sua insatisfação ao regime de produção intensiva, a burguesia, objetivando minar a resistência desses indivíduos, “estava ainda em melhores condições para [dividi-los e controlá-los], já que pela própria ação dos sindicatos e das centrais sindicais aumentara o peso do Estado no sistema”. Buscando o funcionamento estável do sistema do capital e recorrendo à tática de enfraquecer os trabalhadores na luta de classes, a burguesia, comenta o autor, derrotou, na maioria dos casos, a ofensiva operária e, como não é de se estranhar, colocou “ordem na casa, utilizando o aumento do poder do Estado, apoiado, pouco antes, pelos sindicatos!” (LESSA, 2013, p. 119).

Outro complicador desse processo é que, estabelecida a colaboração entre trabalhadores e capitalistas, instala-se, conforme o autor, “uma involução até o patamar atual: a rendição da burocracia sindical e de sua base social é tão intensa, que até mesmo se questiona a própria existência de classes” (LESSA, 2013, p. 125). A crescente adesão da “aristocracia operária” e de assalariados não operários ao horizonte burguês, com tudo o que ele representa de desumanidade, contribuiu para disseminar a ideia de “homogeneização” de classes, como se as fronteiras entre as classes, definidas pelo lugar ocupado no processo

⁸⁶ Sobre esse aspecto, ver Antunes (2009) e Bihr (1998).

produtivo, tivessem sido eliminadas⁸⁷. Deste ponto de vista, ao colaborarem uns com os outros, burguesia e trabalhadores, antagonistas históricos irreconciliáveis, seriam identificados em uma mesma e única classe social; fato esse que está longe de ser verdadeiro uma vez que, na realidade, isso é negado a cada dia pelo processo de reprodução da sociedade capitalista.

O que se observa historicamente é que o Estado passa a ser considerado o lugar “natural” de resolução das contradições resultantes dos interesses de classe distintos. Advoga Bihr (1998, p. 32) que esse foi o impulso para que no século XX, sobretudo no Segundo pós-guerra, os movimentos operários se empenhassem em dar forma estatal as suas lutas. Tais lutas, em sua maior parte, estiveram vinculadas ao Estado e foram refreadas após as concessões obtidas que, embora justas, não debilitaram em nada o sistema capitalista.

A rigor, é procedente afirmar que esse fato não é algo novo na história do movimento operário. Já nos seus primeiros movimentos organizativos, o proletariado, sob determinadas condições objetivas, reivindicou do Estado burguês a satisfação dos seus objetivos específicos. Recordar-se-á os movimentos luddista e cartista e os levantes insurrecionais franceses de 1848, os quais foram relevantes para a organização política da classe operária e para a sua atuação em face das determinações histórico-sociais do desenvolvimento capitalista, *mas, subordinaram, inevitavelmente, suas reivindicações à esfera do Estado*. Tem-se, assim, o desencadeamento de um processo cuja origem se encontra no século XIX. No entanto, o que passa a atrair a atenção especial nesta vinculação entre o movimento dos trabalhadores e o Estado nos “anos dourados” é a forma como ela se estabelece, cada vez mais crescentemente, contribuindo para o processo de cooptação/fragmentação das lutas dos trabalhadores e resultando na manutenção da hegemonia⁸⁸ burguesa.

Disso decorre que “o proletariado renunciou à ‘aventura histórica’ em troca da sua seguridade social” (BIHR, 1998, p. 37), abdicando, portanto, da luta pela transformação radical da sociedade. Nos termos de Bihr (1998, p. 37):

Renunciar à “aventura histórica”? É renunciar à luta revolucionária, à luta pela transformação comunista da sociedade; renunciar à contestação à legitimidade do

⁸⁷ É fundamental, aqui, a ressalva de que o processo de integração e de colaboração do movimento dos trabalhadores às premissas da classe capitalista não significa o processo de dissolução da classe operária. Considerações a esse respeito são encontradas em Lessa (2011).

⁸⁸ Conforme Lessa (2013, p. 134), “Alguns poucos anos à frente, em meados de 1970, ao se iniciar a “crise estrutural”, para a manutenção da hegemonia burguesa foi decisivo [o] controle pela burocracia sindical e política da base e dos setores mais organizados e com maior tradição de luta dos trabalhadores. A cuidadosa e articulada ação do Estado burguês com seus aliados entre a aristocracia operária e o sindicalismo de colarinho branco, entre os setores pequeno-burgueses e a burocracia sindical e partidária, provou toda a sua utilidade ao impedir uma reação mais forte dos trabalhadores na década de 1970, ainda com os ecos da onda grevista na Europa em 1967 e 1968”.

poder da classe dominante sobre a sociedade, especialmente sua apropriação dos meios sociais de produção e as finalidades assim impostas às forças produtivas. É, ao mesmo tempo, aceitar novas formas capitalistas de dominação que vão se desenvolver pós-guerra, ou seja, o conjunto de transformações das condições de trabalho e, em sentido mais amplo, de existência que o desenvolvimento do capitalismo vai impor ao proletariado [a partir desse] momento.

Essa renúncia à “aventura histórica” teve como consequência a conversão da luta dos trabalhadores, nos “anos dourados”, dentro dos limites e parâmetros político-parlamentar-institucionais, dado que, como argumentado no decorrer deste item, a realização de reformas sociais no sistema capitalista via Parlamento é a principal receita da socialdemocracia.

Ora, pode-se atribuir ao Parlamento, órgão onde se internalizam as práticas de dominação política da burguesia, o espaço estratégico para a superação do sistema capitalista? É possível o trabalho ser autenticamente representado no Parlamento? Mészáros (2002) é esclarecedor dessas questões ao constatar que, no Parlamento, apenas são proclamadas como legítimas as demandas que não se contrapõem as estruturas metabólicas, expressas, sobretudo, na divisão hierárquico-estrutural do trabalho, que, sob diversas formas, dominam a sociedade e perenizam o capital como regulador do sociometabolismo vigente. O capital, além de incontrolável, pelas razões já apresentadas em outros momentos, é, segundo o autor, um sistema social *irreformável*, afinal de contas, as experiências revolucionárias do século XX alertam inequivocamente para o fato de que “[ele] *não pode compartilhar o poder*, mesmo no curto prazo, com forças que pretendam transcendê-lo como ‘objetivo final’, não importa quão longo seja o prazo” (MÉSZÁROS, 2002, p. 836, grifos do autor).

O trabalho, por possuir interesses radicalmente opostos aos do capital, nem pode compartilhar o poder com este, nem pode ser representado efetivamente no ambiente parlamentar. Torna-se oportuno afirmar que mesmo quando seus representantes tornam-se membros do Parlamento, isso em nada altera “as determinações estruturais extraparlamentares do modo fortemente arraigado de reprodução sociometabólica do capital” (MÉSZÁROS, 2002, p. 838). O fato de haver trabalhadores compartilhando bancadas parlamentares ao lado das “personificações” do capital, independente das suas intenções e dos seus objetivos pessoais, não aponta para a negação efetiva dos parâmetros estruturais que edificam o sistema capitalista. Historicamente, constata-se que, antes de tudo o mais, isso serve para cooptar as lutas trabalhistas em geral, ao aceitarem as “regras do jogo do capital”, e estabilizar os pressupostos materiais que mantêm a dominação do capital sobre a reprodução social.

Ainda que no interior do Parlamento confrontem-se projetos de classe distintos, e isso é uma constatação verdadeira, é preciso considerar, como demonstra o autor, que a relação

entre capital e trabalho não se estabelece simetricamente, dada a oposição fundamental de ambos. É preciso considerar ainda a “*impossibilidade de equilibrar o poder em disputa e muito menos de alterá-lo a favor do trabalho*” (MÉSZÁROS, 2002, p. 837, grifos do autor). Nos marcos do sistema capitalista, embora haja, ainda que num espaço temporário estreito, o equilíbrio entre os interesses dos capitalistas, não pode haver equilíbrio entre os interesses e o poder do capital e do trabalho. Enfatiza o autor que o trabalho ou é o “*antagonista estrutural e a alternativa sistêmica ao capital* – e, nesse caso, “compartilhar a força” com o capital é uma autocontradição absurda” ou “permanece a parte estruturalmente subordinada [...] do processo de auto-reprodução ampliada do capital e, como tal, *totalmente sem poder*” (MÉSZÁROS, 2002, p. 837, grifos do autor).

De um modo peculiar e compatível com essas mudanças estratégicas da luta revolucionária, a ação organizativa dos trabalhadores centrou-se na busca pela satisfação de seus interesses de classe mais imediatos, passando, na maioria dos casos, a não se confrontar de forma unificada contra a burguesia. É nesse horizonte – marcado pela luta *setorial* – que a construção de uma alternativa hegemônica que se contraponha ao modo de controle e reprodução societária do capital foi sendo posta num segundo plano estratégico.

Pertinente aqui é a observação de Mézszáros (2003, p. 93), quando ressalta que:

[...] a posição defensiva do movimento, explícita ou tacitamente, aceitou tratar a ordem socioeconômica e política estabelecida como estrutura e pré-requisito necessários de tudo o que se poderia considerar “realisticamente viável” dentre as exigências apresentadas, demarcando ao mesmo tempo a única forma legítima de resolver os conflitos que poderiam resultar de reivindicações rivais dos interlocutores. Para júbilo das personificações do capital, isso foi o equivalente a uma espécie de *autocensura*. Representou uma autocensura anestesiante que resultou numa inatividade estratégica que continua ainda hoje a paralisar até mesmo o resquício mais radical da esquerda histórica, sem falar nos seus elementos antes genuinamente reformistas, hoje totalmente domesticados e integrados.

Domesticados à posição defensiva, marcada por uma “inatividade estratégica”, os trabalhadores centraram-se unicamente nos ganhos parciais que foram possíveis ser concedidos pelo capital. Suas reivindicações estiveram presas aos limites dos direitos (ao voto, à fixação da jornada de trabalho, a férias, ao aumento dos salários, a participação nas decisões dos postos de trabalho, etc.) e às causas ligadas à melhoria nas condições de vida e de trabalho, as quais são importantes porquanto expressam reivindicações dos trabalhadores e são fundamentais para a garantia, ainda que minimamente, da reprodução da força de trabalho. Todavia, as ações dos trabalhadores durante os “anos dourados” não são, como temos demonstrado, direcionadas para a construção de uma nova sociabilidade antagônica ao

capitalismo; não apontam para a questão central - a conflitante relação capital -; nem tampouco alteram a posição estruturalmente subordinada do trabalho em relação ao capital.

4.3 – A intervenção estatal nos “anos dourados”

No presente item, intentando de dar respostas às questões levantadas nas páginas iniciais deste capítulo, analisaremos a intervenção do Estado nos “anos dourados” de modo a explicitar sua funcionalidade à lógica acumulativa e expansiva do capital. De início, mostraremos como o Estado intervém com as *políticas sociais* favorecendo a reprodução física da força de trabalho. Frequentemente, afirma Lessa (2011, p. 278), há certa “idealização do Estado de Bem-Estar que o converte em argumento empírico a favor da tese de que no pós-guerra teríamos assistido a uma profunda transformação nas classes sociais e, portanto, na relação do Estado com a sociedade civil”. Tal transformação teria sido levada a cabo pela expansão das políticas sociais que, ao “democratizarem a sociedade”, resultaram numa alteração na “correlação de forças”, a partir de então, favorável aos trabalhadores.

Vimos que é na dinâmica histórica da ordem monopólica que surgem as políticas sociais, a partir da intervenção contínua e sistemática do Estado sobre as problemáticas sociais traduzidas principalmente, mas não apenas, na miséria que aflige o cotidiano dos trabalhadores. Preservadas em primeiro plano as necessidades reprodutivas do capital monopolista, o Estado, através de medidas consubstanciadas nas políticas sociais, enfrenta as expressões da “questão social” - isto é, suas consequências e seus gravames mais gritantes, mantendo intacto o sistema de causalidades que lhes originam – que se refratam nas demandas apresentadas socialmente (relacionadas à saúde, à educação, à violência, às questões de moradia, do trabalho, da assistência social pública, etc.). O Estado cria instituições para respondê-las não apenas via coerção, como identificamos ser típico da ação estatal no capitalismo concorrencial, mas também, como assinala Netto (1996), construindo formas de “consenso variáveis” que são igualmente necessárias à reprodução da sociedade.

Especificamente nos “anos dourados” do capitalismo, período em que se presencia uma intervenção estatal crescente inconcebível em épocas históricas anteriores, as políticas sociais passaram, segundo Behring e Boschetti, (2007, p. 69), por um processo de expansão em áreas geopoliticamente identificáveis; para sermos mais precisos: nos poucos países centrais que conviveram com os diferentes regimes de Estado de Bem-Estar Social.

Nesse contexto marcado pela produção em larga escala e pelo crescimento extraordinário do excedente econômico e das taxas de lucro possíveis graças a um patamar superior de articulação entre as mais-valias absoluta e relativa (LESSA, 2013), a ação do Estado se consubstancia, principalmente, mas não apenas, no financiamento de políticas públicas que contribuem para a socialização dos custos com a reprodução dos trabalhadores a partir das parcelas daquele excedente gerado na esfera produtiva e canalizadas para suas estruturas burocráticas sob a forma de impostos pagos por toda a sociedade. Visando o “pleno emprego” e a manutenção de um padrão salarial que mantivesse uma quantia significativa de poder de compra dos trabalhadores, constata-se que as práticas estatais intervencionistas formuladas por Keynes implicaram necessariamente a expansão dos serviços sociais públicos e da rede de seguridade voltada ao trabalho para subsidiar a reprodução dos trabalhadores.

O que merece ser ressaltado, para os fins da presente análise, é que essa expansão dos serviços sociais, no século XX, corresponde às necessidades de reprodução do capital e sua justificativa histórica está atrelada, segundo Iamamoto e Carvalho (2011), à desigualdade estrutural entre as classes que permeia o desenvolvimento alcançado pelo capitalismo. Através deles, controlam-se, temporariamente, os efeitos explosivos dos conflitos sociais expressos na luta político-reivindicatória dos trabalhadores e conserva-se, ainda que em caráter subsidiário, a reprodução da força de trabalho. Tendo por função atender parte das demandas dos trabalhadores, os diversos serviços sociais previstos e regulados pelas políticas públicas têm um público alvo definido. Não se pode esquecer que, outorgados pelo aparato burocrático do Estado como sendo para todos os membros da sociedade na qualidade de “cidadãos”, tais serviços se destinam, predominantemente, de acordo com os autores, àquela parte da população que deles necessitam para suprir suas carências (materiais, intelectuais e espirituais) e de sua família, tendo em vista que seu rendimento é insuficiente para ter acesso ao “padrão médio de vida”.

Cabe destacar, aqui, outro aspecto que nem sequer mencionamos nesse estudo: a implementação dos serviços regulados pelas políticas sociais, “ao ser mediatizada e gerida pela classe dominante, passa a se constituir em um dos instrumentos políticos de reforço do seu poder, face o conjunto da sociedade”. Tem sido “um meio de não só manter a força de trabalho em condições de ser explorada produtivamente, evitando alterações substanciais na política salarial que afetem a lucratividade dos empresários”, mas, sobretudo, “um instrumento de controlar e prevenir possíveis insubordinações dos trabalhadores que escapem ao domínio do capital”. Tais serviços apresentam-se ainda, argumentam Iamamoto e Carvalho

(2011, p. 100), “como suportes materiais de um discurso ideológico que fortalece a divulgação de um modo de vida, dado pelo capital, para a classe trabalhadora, elemento básico à ação de impor a interiorização das relações sociais vigentes”.

Porém, de onde vêm esses serviços? Ainda segundo esses autores, parte da riqueza socialmente produzida pelo operariado e apropriada pelo Estado e pela classe dominante é redistribuída “à população sob a forma de serviços, entre os quais os serviços assistenciais, previdenciários ou ‘sociais’, no sentido amplo”. O fundo monetário que financia as políticas, os serviços, os profissionais que os operacionalizam e as instituições (hospitais, manicômios, sistemas carcerários e de assistências social), advém da riqueza social produzida pela exploração da força de trabalho. Neste preciso sentido, “tais serviços nada mais são, na sua realidade substancial, do que uma forma transfigurada de parcela do valor criado pelos trabalhadores e apropriado pelos capitalistas e pelo Estado” que é devolvido principalmente aos trabalhadores que deles usufruem (IAMAMOTO e CARVALHO, 2011, p. 99).

Analisando as condições de acumulação do capital, Marx (1996, p.250) observa que, por necessidade de conservar fisicamente a força de trabalho a ser convertida em “força de valorização do capital”, do *quantum* de trabalho excedente que é extorquido do operário e monopolizado pelo capitalista no processo produtivo “flui de volta para [aquele] uma parcela maior sob a forma de meios de pagamento”. Tal parcela possibilita “ampliar o âmbito de suas satisfações, [...] prover melhor seu fundo de consumo de vestuário, móveis etc., e constituir um pequeno fundo de reserva em dinheiro” (MARX, 1996, p. 250); isto é, possibilita suprir necessidades básicas de sobrevivência dos trabalhadores nessa sociedade e mantê-los, assim, em condições de serem explorados produtivamente. Pois, como adverte o autor:

[...] melhor vestuário, alimentação, tratamento e um pecúlio maior não superam a relação de dependência e a exploração do escravo, tampouco superam as do assalariado. Preço crescente do trabalho em decorrência da acumulação do capital significa, de fato, apenas que o tamanho e o peso da cadeia de ouro, que o próprio trabalhador forjou para si, permitem reduzir seu aperto (MARX, 1996, 251).

Em concordância com as reflexões anteriormente realizadas acerca dos limites objetivos da intervenção estatal e com a argumentação de Marx (1996) e de Iamamoto e Carvalho (2011), pode-se afirmar que o usufruto, por parte dos trabalhadores, de alguns serviços sociais não elimina as causas que os justificam historicamente nem tampouco rompe com “a cadeia de ouro” que reafirma a condição de exploração do assalariado. Isto conduz à compreensão de que, sob a órbita do capital, tais serviços têm seus limites circunscritos no regime de produção capitalista e sua “eficácia” carrega consigo limites intransponíveis:

podem, apenas, encobrir momentaneamente as contradições sociais que desenham o desenvolvimento social, retardando, no máximo, suas manifestações mais violentas. Mas não as suprimem à proporção que deixam intocáveis – e, desse modo, são inteiramente compatíveis com a lógica reprodutiva do capital - os pilares sob os quais se ergue e se reproduz a sociabilidade capitalista e, é óbvio, sua forma de Estado correspondente.

Dito isto, voltemos à análise das políticas públicas nos “anos dourados” do capitalismo. Conforme Harvey (1998, p. 71), ao término da Segunda Guerra Mundial os problemas políticos, econômicos e sociais enfrentados pelos países capitalistas avançados eram não apenas amplos, senão também graves. Nesse quadro geral, “A paz e a prosperidade internacionais tinham de ser construídas de alguma maneira a partir de algum programa que atendesse às aspirações de povos que tinham dado maciçamente suas vidas e energias” numa luta que, por ora, fora alavancada como sendo “por um mundo mais seguro, por um mundo melhor, por um futuro melhor”. Para corresponder a essas expectativas, adverte o autor que as políticas do pós-guerra tinham de “tratar de questões do pleno emprego, da habitação decente, da previdência social, do bem-estar e das amplas oportunidades de construção de um mundo melhor”. Não é casual, quanto a isso, que se tenha dado início a ação organizada do Estado sobre os processos socioeconômicos no sentido de reestabelecer as condições de crescimento econômico e de reprodução da sociabilidade regida pelo capital. Contudo, a realidade demonstra que, embora tenham, sem dúvida, possibilitado melhorias civilizatórias pontuais, tais políticas, no geral, nem sempre corresponderam a essas expectativas.

Analisando as políticas públicas nos “anos dourados”, Lessa (2013) constata que na área da saúde ocorre um processo de mercantilização, mais avançado nos Estados Unidos, e o ajustamento cada vez mais direto dessa política às determinações do modelo de mercado. Referenciado no estudo de S. Nulan, o referido autor salienta que, sob o impulso crescente de valorização do capital, “o médico de família foi sendo, ao longo do século 20, convertido em empregado de grandes empresas, hospitais, planos de saúde, etc.”. Pouco a pouco, “o contato do médico com o paciente foi sendo substituído pela rápida, indolor e emocionalmente vazia relação do médico com os exames clínicos”. Atesta Lessa (2013, p. 35-36) que:

No passado o conhecimento de seus pacientes e suas famílias, de suas histórias e dos seus parentes próximos, do ambiente e tipo de vida fornecia o necessário ao bom diagnóstico. O remédio era formulado e muitas vezes até mesmo manipulado pelo médico. Hoje, o contato com o médico é, com algum exagero, quase dispensável na maior parte dos casos: os resultados quantitativos dos exames determinam o diagnóstico e os remédios industrializados a serem prescritos. De profissional liberal o médico se converteu em um assalariado dos planos de saúde, hospitais, fundações – e a medicina passou a priorizar procedimentos que dão lucro a tais empresas.

Como identifica o autor, a relação médico-paciente vai sendo alterada ao passo em que a dominação capitalista invade a área da saúde e a transforma em mercadoria. Isso explicita a necessidade imperiosa do sistema do capital penetrar todas as esferas da vida social e favorecer, por essa via, a expansão do lucro. Gradativamente, no período do Estado de Bem-Estar Social a saúde vai sendo incorporada ao movimento acumulativo do capital como uma área rentável que, aperfeiçoada pelos crescentes avanços científicos e tecnológicos, é submetida aos fins mercadológicos tão vitais para o funcionamento do sistema capitalista. Como se vê, o que está em jogo não é a promoção e a recuperação da saúde do trabalhador que, mediante intensas e monótonas jornadas de trabalho fordista, procura os serviços médicos para sanar seus problemas físicos e mentais; mas, à saúde, nesse contexto de novas exigências do capital, é destinado o papel de contribuir com a maior lucratividade possível de ser obtida neste setor, não importa se no longo ou no médio prazo.

As políticas sociais voltadas à saúde durante o Estado de Bem-Estar Social estiveram, mais em alguns países do que em outros, sempre orientadas para a lucratividade do capital. Longe de ser uma alternativa eficaz na solução dos problemas de saúde da população, acabaram, por vezes, provocando o agravamento de diversas doenças. Ao invés de proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores, em sua totalidade, as políticas de saúde se destinaram, conforme salienta Lessa (2013, p. 41), à mercantilização dos serviços, convertendo “a doença em fonte de lucro para a indústria farmacêutica, as grandes corporações e fundações, para os planos de saúde e seus negócios correlatos”.

Não é de se estranhar o alto preço pago pelas cirurgias; a localização dos hospitais nas “melhores” partes da cidade e a sua quase ausência nas áreas mais pobres e nos distritos rurais; o excesso de exames que geram bons lucros; a concentração dos médicos e profissionais da saúde nas áreas mais ricas em detrimento das áreas mais carentes; e a excessiva especialização que valoriza a mão de obra dos médicos, ainda que, por outro lado, predomine a piora da qualidade do tratamento da população usuária etc.

Lessa (2013) identifica ainda em relação aos serviços de saúde, que nos anos do Estado de Bem-Estar Social eles foram distribuídos de forma desigual - mesmo na Inglaterra e na França que possuíam os melhores serviços de saúde da época – e se relacionavam diretamente com a posição social ocupada pelos indivíduos; aumentando as taxas de mortalidade da população mais pobre. Pois, “as doenças, como quase tudo na sociedade capitalista, também são uma questão de a qual classe social se pertence”. Dadas as condições de trabalho, as moradias insalubres e a má nutrição, “um mineiro das minas de carvão tinha

2,9 vezes mais possibilidade de contrair tuberculose ou câncer do que a média nacional”; já “um engenheiro tinha 82 vezes menos possibilidade de contrair tuberculose e 77 vezes menos possibilidade de contrair um câncer do que a média nacional etc.” (LESSA, 2013, p. 40).

É preciso ressaltar, ainda, que nesse processo de mercantilização da saúde consoante às necessidades reprodutivas do capital, o Estado assume um papel decisivo:

Após a Segunda Guerra Mundial, o Estado se converteu em canal para mais fundos a fim de expandir e racionalizar os cuidados de saúde, tirando das fundações o principal papel de financiador das reformas na educação médica e, depois, fornecer os fundos necessários para o funcionamento das escolas médicas e dos cuidados médicos enquanto tais. [...] O Estado se tornou importante para a medicina do mesmo modo que se tornou importante para a economia em geral (BROWN *apud* LESSA, 2013, p. 36).

Posto que o Estado estimula e financia reformas na educação médica, os currículos e as disciplinas de formação profissional são alterados, compatibilizando-se com as novas determinações postas para a medicina, agora sob o impulso dos lucros capitalistas, cuja finalidade última é ampliar o dinamismo sociometabólico do capital. Como evidencia o autor, o Estado fornece “os fundos necessários para o funcionamento das escolas médicas e dos cuidados médicos enquanto tais”, adquirindo, assim, maior importância na área da medicina.

Com as políticas de educação, a realidade de sua consolidação não foi diferente. Lessa (2013, p. 47) afirma que, com a expansão da rede universitária nos países capitalistas avançados durante os “anos dourados”, “a concentração dos estudantes nas Universidades, em toda a Europa Ocidental, indicava que a alta classe média e as classes mais elevadas compunham 56% dos estudantes na Suécia e mais de 80% nos Estados mediterrâneos”. No que diz respeito à presença das classes trabalhadoras, “na melhor das hipóteses, 10 a 15%, mais frequentemente de 4 a 8%”. Advoga o autor que a diferença de classe se reproduz, a partir de então, “não apenas distinguindo os “com-diploma” dos “sem-diploma””, como era típico de outros momentos históricos. Agora, abre-se também uma diferenciação entre os indivíduos “com-diploma de uma universidade de qualidade dos com-diploma de universidades de segunda linha” (LESSA, 2013, p. 47).

As políticas de educação dos “anos dourados” foram implementadas, ainda conforme o autor, conservando a marca da diferenciação entre as classes⁸⁹. Designam-se, seletivamente

⁸⁹ Segundo o autor, “Apesar do aumento da quantidade do número de crianças e adolescentes nas escolas, mantinha-se no fundamental e em muito do secundário o processo de seleção pelo critério da classe social. Um dos principais mecanismos nesta seleção era o exame, já aos 11 anos de idade, cujo desempenho determinava se a criança seria educada para atividades profissionais e cursos profissionalizantes ou para a universidade. Esse exame, [...] leva muito mais em conta a posição de classe que qualquer outro elemento da vida da criança” (LESSA, 2013, p. 49).

a partir dos limites aceitáveis pelo capital, determinados conteúdos educativos para os filhos da classe dominante e, de outro nível e de forma desigual, uma educação incipiente para os filhos dos trabalhadores, interferindo no seu comportamento, no seu modo de pensar e de agir de modo a enquadrá-los à “ordem” e mantê-los aptos à dinâmica da produção capitalista.

Como observa Miliband (*apud* LESSA, 2013, p. 50):

[...] [as] sociedades capitalistas avançadas precisam contar com um suprimento cada vez maior de pessoal mais ou menos treinado. Para a enorme maioria, contudo, a escola joga um papel crucial em confirmar seu destino de classe e seus *status*. Elas o fazem, mais efetivamente, em virtude da minguada (*starved*) educação que ofertam e pela contenção, e não pelo “desenvolvimento” de mais oportunidades educacionais, o que se combina com as circunstâncias de um ambiente desfavorável que proporcionam. O fato de que algumas das crianças da classe trabalhadora são capazes de superar esses obstáculos serve para fortalecer a noção de que aqueles que não o conseguem são eles próprios, por causa de suas próprias incapacidades, os demiurgos de seus próprios destinos rebaixados, e que suas situações são de responsabilidade apenas deles. O sistema educacional, deste modo, conspira para criar a impressão, principalmente entre suas vítimas, de que as desvantagens pessoais são, de fato, uma questão de incapacidade pessoal, inata, dada por Deus.

Enquanto política pública dos “anos dourados”, a educação serviu para disseminar os conhecimentos necessários para o trabalhador desenvolver sua atividade laborativa. Além disso, no que diz respeito ao seu conteúdo ideológico, Lessa (2013, p. 50) assegura que as rezas matinais⁹⁰, as formas de organização das escolas, os esportes, a competição entre os alunos e os programas de monitoria estavam interligados à estrutura de poder capitalista. No geral, o sistema educacional foi sendo utilizado como mecanismo de transmissão de valores próprios à sociedade burguesa, perpetuando a ideia de que esta é a única formação societária possível. Os trabalhadores foram educados conforme os valores socialmente dominantes, assimétricos aos seus valores de classe, e foram afastados da educação que lhe permitia, ao menos no nível do conhecimento, escapar da mistificação do real.

Durante os “anos dourados”, mantiveram-se as posições hierárquicas educacionais que se esbarram na contradição capital/trabalho, educando os filhos dos trabalhadores unicamente para os grilhões do sistema de trabalho assalariado e, em hipótese alguma, para o conhecimento crítico e revolucionário. Evidencia-se, portanto, que o objetivo das políticas de educação esteve condensado não no sentido da humanização; mas, ao contrário, da lógica econômica. Isso se deve ao fato de que as instituições de educação, foram, ao longo do desenvolvimento do capitalismo, se adaptando às exigências reprodutivas do sistema do capital. Nos anos do Estado de Bem-Estar Social, especificamente, esse processo de

⁹⁰ Conforme Lessa (2013, p. 50, grifo do autor), “O Estado de Bem-Estar manteve a religião como a única disciplina obrigatória em *todas* as escolas inglesas”.

adaptação se intensifica mantendo as desigualdades no acesso à educação ao o Estado “gastar de modo diferenciado nos bairros pobres e nos bairro ricos” (LESSA, 2013, p. 48).

É assim que, conclui Lessa (2013, p. 66), “as ‘conquistas’ no campo da educação que caracterizam o Estado de Bem-Estar fortaleceram o capital, as classes dominantes e contribuíram para manter a sociedade de classes em escala planetária”. Os “anos dourados” evidenciam que o Estado oferece as condições necessárias para que o ensino e o conhecimento se articulassem às necessidades de reprodução do capital monopolista.

Quanto à problemática da moradia na “Era de Ouro”, o Estado investiu na construção de casas através dos programas habitacionais que se direcionavam para impulsionar consistentemente a indústria de construção civil, se constituindo em mais um mecanismo de geração de lucro para o capital. Argumenta Lessa (2013, p. 43) que as “políticas habitacionais demonstram que a atuação do Estado visa a impulsionar a acumulação do capital, ao invés de atender às necessidades dos mais pobres”. Ainda que as reformas urbanas pretendessem melhorar as condições de moradia dos pobres, elas pioraram, em alguns casos, a sua situação. Segundo o autor, “o crescimento dos grandes prédios e das áreas comerciais gera a impressão de que o problema da moradia estaria sendo superado” (LESSA, 2013, p. 43).

Tomando como exemplo Londres, o autor afirma que a necessidade de moradia para os mais pobres, nos anos do Estado de Bem-Estar Social, “foi parcialmente atendida pela divisão em pequenos cômodos das casas mais amplas, típicas dos bairros da classe média do período anterior”. Sem o “imprescindível às mínimas condições de vida”, verifica-se que, entre os anos 1940 e 1960, “a maioria das famílias vive em um ou dois cômodos, sem cozinha, lavabo, lugar para banho ou vaso sanitário privados⁹¹ (LESSA, 2013, p. 44).

Harvey (1962, p. 1), em seu *Medical Rehousing*, revela que:

Com frequência, bairros que superficialmente parecem respeitáveis escondem por trás de suas portas de entrada as condições mais insalubres imagináveis. [...] No último exemplar do *British Medical Journal* um médico de uma de tais áreas, *West Hammersmith*, descreveu como consultou um senhor com uma doença de pele a quem [...] foi recomendado que tomasse um banho diário – mas que não tinha acesso a um local de banho em sua casa. Motivado pelo caso, o médico fez uma pesquisa com 500 de seus pacientes, a maioria pais e suas crianças. Um dos resultados foi que 44% foram encontrados sem qualquer acesso a banheiros e 56% tinham de usar banheiros coletivos.

⁹¹ O autor constata que “Na Inglaterra é comum a separação em distintos cômodos entre o lavabo (pia), o banheiro (vaso sanitário) e o local do banho (chuveiro ou banheiro). Com maior frequência uma residência conta com um lavabo do que com um vaso sanitário e, menos frequentemente ainda, com um local de banho. Neste último caso é comum o emprego de uma tina em um dos cômodos” (LESSA, 2013, p. 44).

E continua a descrever:

Isto pode parecer algo não tão intolerável, digamos, como a situação de famílias que têm de comer, dormir e viver em um mesmo cômodo – especialmente se o marido trabalha no turno da noite e precisa tentar dormir durante o dia. Em tais casos, a falta de um banheiro ou de um lavatório dentro de casa não é mais do que uma frustração adicional, que deve ser aceita como parte da infernal existência cotidiana. Mas quando há doenças, esta falta imediatamente se torna insuportável (HARVEY, 1962, p.1).

Geralmente, por falta de recursos para gastar com transporte, as residências dos pobres localizavam-se no centro da cidade. Amontoavam-se em áreas muito pequenas (pois os alugueis eram caros) e mais próximas aos seus empregos. E os ricos, habitavam fora da cidade. De acordo com Lessa (2013, p. 45), a ação do Estado, “através do zoneamento urbano, impede a formação de bairros populares, pobres, com alta densidade de moradores nos subúrbios, dos quais o capital espera vultosos retornos, mais um fator a forçar a ida dos trabalhadores para os guetos nos centros das cidades”. As reformas urbanas promovidas pela esfera estatal apenas mantêm a alocação dos trabalhadores nos bairros pobres ou nos guetos, e dos ricos, nas áreas mais valorizadas e, como é de se esperar, com serviços urbanos mais desenvolvidos. Essa constatação permite o autor afirmar que, no campo habitacional, “muda-se algo para que tudo permaneça essencialmente o mesmo” (LESSA, 2013, p. 46).

No campo da proteção social, a pesquisa de Salama e Valier (1997, p. 110) apontam que, em contraste com o que é declarado pelo Estado, a realidade dos países que vivenciaram o Estado de Bem-Estar aponta que “a universalização e a homogeneização” dos serviços e das políticas sociais “parecem bem longínquas” quando se trata de benefícios, pensões, aposentadorias e auxílios se se considerar “a importância do número de excluídos do sistema de proteção social devido [o] setor informal” e, alertam os autores, “a importância do número das diferenciações entre os beneficiados em proveito dos ricos”.

As ações estatais no período do *Welfare State* foram marcadas por um “grau muito fraco de universalização” se se considerar que a quantidade de excluídos do Estado de Bem-Estar Social é “muito grande”; o que contribui, “em definitivo, [para que] o sistema de proteção social, tal como funcionou de fato, aprofundasse as desigualdades sociais”. Ainda que tenham sido necessários para suprir necessidades básicas de sobrevivência de alguns segmentos dos trabalhadores e em que pese o fato de parcelas específicas da população terem usufruído, sob condições diversas, dos serviços sociais viabilizados pelo Estado, em geral, pode-se afirmar que o sistema de proteção social, ao, na prática, não se universalizar, “não [beneficiou] aqueles que mais precisavam” (SALAMA e VALIER, 1997, p. 113).

A intervenção do Estado nos “anos dourados” se deu também em outras áreas, além das que já elencamos no decorrer deste capítulo. De acordo com Kumar (2006), o desenvolvimento das tecnologias da informação (TI) contou, desde essa conjuntura histórica até os anos 1980, com o apoio direto do Estado. Os governos assumiram papel liderante na promoção e na disseminação dessas tecnologias, assim como assumiram, por vezes, o papel de coordenação e direção no desenvolvimento das TI. Na Grã-Bretanha, por exemplo, mais da metade das pesquisas a esse tipo de tecnologia “é financiada pelo governo, o responsável também, como cliente, por mais da metade do mercado total de produtos eletrônicos, e usuário de mais de um terço de toda capacidade instalada de computadores”. Na França, diz o autor, “a indústria de TI está quase por completo nas mãos do Estado e, no Japão, [...] o monopólio estatal da comunicação (a Nippom Telegraph and Telephone) é a ‘pedra fundamental da estratégia de TI do país’” (KUMAR, 2006, p. 67).

Essas tecnologias foram desenvolvidas, num primeiro momento, por necessidades militares (defesa, espaço, etc.). Sabe-se que, a partir de meados de 1950, os Estados Unidos e, posteriormente, a Europa e o Japão instalaram pelos países do Terceiro Mundo as transnacionais e, com elas, as ditaduras (em sua maioria, militares), necessárias para adaptar, sob o emprego da tortura⁹² e da repressão política⁹³, estes países às demandas por matéria-prima, mão-de-obra barata e energia. Diante disso, o Estado, através de gigantescos recursos, financia, desde a Segunda Guerra Mundial, diversas pesquisas⁹⁴ que contribuiriam para o surgimento de um complexo industrial militar. Kumar (2006, p. 46) relata que vários centros de estudos nucleares, como o Bell Laboratories, “foram financiados pelo governo americano no tempo da guerra e supervisionados por órgãos públicos como o Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento Científico, sob direção de Vannevar Bush”.

Por meio das grandes encomendas à indústria bélica, o Estado é, desde os anos pós-guerra, “o *comprador direto da produção destrutiva* catastroficamente perdulária do complexo industrial militar”. Com isso, a intervenção estatal cumpre um papel elementar no

⁹² Para Lessa (2011, p. 283), “Uma das características importantes deste momento é que a tortura, que regredia desde o século XIX, volta a ser empregada como instância dos aparelhos judiciais de muitos países, inclusive dos países mais democráticos e desenvolvidos [...]. A Inglaterra passa a empregar no mundo choques elétricos para torturar os revolucionários argelinos, na Alemanha os membros do grupo Baader-Meinhof são torturados até a loucura e, nos Estados Unidos a tortura é empregada sistematicamente não apenas contra os revolucionários vietnamitas, mas também em seu próprio território pelos serviços secretos, como atesta a sorte dos membros do Exército Simbionês de Libertação [...]. Além disso, os Estados Unidos tomaram parte ativa na Operação Condor para a repressão aos movimentos revolucionários latino-americanos e montaram escolas militares como a do Panamá nas quais a tortura faz parte do currículo”.

⁹³ Lessa (2011, p. 283) advoga que essa repressão política *não* se restringiu ao movimento operário e camponês. Setores da burguesia e da pequena-burguesia também a conheceram.

⁹⁴ Sejam na via universitária, nas instituições privadas ou por intermédio dos institutos científicos públicos.

desenvolvimento do capitalismo: ao transformar uma área não lucrativa em investimento lucrativo, garante, em circunstâncias históricas diferenciadas, os superlucros⁹⁵ para os capitalistas ao passo em que “o Estado moderno do sistema do capital não só facilita (por meio de sua crescente selva legislativa) como também legitima hipocritamente a mais fraudulenta – e, é claro, imensamente lucrativa – expansão do capital da produção militarista em nome do ‘interesse nacional’” (MÉSZÁROS, 2011, p. 154, grifos do autor).

As TI visavam, além disso, manipular os trabalhadores para que consumissem os produtos disponíveis no mercado. Segundo Lessa (2011, p. 281), “para que o mercado se ampliasse na rapidez e amplitude necessárias, tornou-se imprescindível uma estrutura de comunicação de massa para a propaganda dos novos produtos”. Questiona o autor que “Sem uma máquina de propaganda azeitada e poderosa, como convencer as pessoas a comprarem muito mais do que elas necessitam, e a consumirem mesmo o que não desejam?”. É para cumprir essa função que o rádio, a televisão e outras redes de comunicação são implantadas nos “anos dourados”. E tudo isto, vale reforçar, com o incentivo maciço do Estado.

Também nos “anos dourados”, “graças aos meios de comunicação de massa recém-estruturados” com o suporte financeiro do Estado, “criou-se uma verdadeira histeria ‘anticomunista’” não apenas no Terceiro Mundo. Assevera o autor que nos países centrais “predominou uma orientação política conservadora (o gaullismo na França, por exemplo) como ainda, nos Estados Unidos, tivemos uma intensa perseguição a tudo o que não fosse dócil ao *status quo*, o Marccatismo⁹⁶” (LESSA, 2011, p. 284, grifos do autor).

No final da Segunda Guerra Mundial se estabeleceram acordos entre diferentes Estados e foram criadas organizações internacionais para “regular”, conforme atestam Montañó e Duriguetto (2010, p. 152), “a nova ordem mundial”, a saber: o *Sistema de Bretton Woods* (1944), a *Organização das Nações Unidas* (1945); o *Plano Marshall* (1947); a *Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico* – OCDE (1948); o *Banco Interamericano de Desenvolvimento* – BID (1959); a *Aliança para o Progresso* (1961); a *Organização do Tratado do Atlântico Norte* – Otan (1949) e o *Pacto de Varsóvia* (1955).

Em se tratando ainda das formas de intervencionismo estatal nos “anos dourados”, Montañó e Duriguetto (2010, p. 165-166, grifos dos autores) ressaltam que o Estado “desempenha funções (de intermediação) financeiras, fonte de crédito para a indústria”: “*reduz significativamente os juros*”; empresta fundos para a “*integração e fusão de indústrias*”

⁹⁵ Nos anos de 1970, nos Estados Unidos, “enquanto a taxa geral de lucro na indústria de transformação era de cerca de 20%, monopólios da indústria bélica auferiam lucros que variavam de 50 a 2.000%” (NETTO e BRAZ, 2009, p. 184).

⁹⁶ Ficou assim conhecido pelo seu promotor, o senador Joseph McCarthy.

numa mesma (hiper) corporação”; “‘providencia’ *financiamento de longo prazo para a compra de capital fixo*” – maquinário, infraestrutura predial, etc.; “*provê crédito de curto prazo para a aquisição de capital de giro*” – matérias-primas e materiais em geral; financia, mesmo que não seja de forma direta, a produção de um determinado tipo de indústria, “seja *subsidiando a elaboração ou importação* os bens de capital e matérias-primas produzidas fora da indústria em questão”, “seja *nacionalizando ou até estatizando* essas atividades”; e, por fim, “os altos riscos derivados de empreendimentos audaciosos são absorvidos pelo Estado (ou melhor, pela sociedade), no compromisso tático de *socialização das perdas*”.

No que se refere à infraestrutura necessária à produção em massa, os autores demonstram que o Estado destina parcela do fundo público para “a construção de usinas hidroelétricas e term nucleares, de tubulações de gás, de refinarias de petróleo cru, a extração de carvão etc”. E, por via dessas medidas, o custo de construção dessas fontes de energia “é socializado, diminuindo o ônus para o capital”. Não obstante, o Estado investe, do mesmo modo, conforme Montañó e Duriguetto (2010, p. 169), “no tratamento e fornecimento de água, saneamento e coleta de lixo, construção de meios de transportes (ferrovias, estradas, portos, aeroportos) e construção civil (prédios para escritórios públicos, hospitais, escolas, etc.)”.

Igualmente funcionais à reprodução do capital foram essas outras funções assumidas pelo Estado: “a responsabilidade de facilitar os meios de consumo coletivo local: meios de transportes (ruas etc.) para o consumidor se deslocar da residência ou fábrica ao mercado, armazéns, lojas, praças e espaços de lazer etc” e a criação das “condições necessárias para a comercialização de produtos a longa distância (as regiões distantes dentro do país e para a exportação)” através das obras civis já citadas no parágrafo anterior e da “construção de estradas interestaduais e internacionais” (MONTAÑO e DURIGUETTO, 2010, p. 169).

Deste modo, e finalizando este capítulo, identificamos, até aqui, que paralela às mudanças na produção, por intermédio dos métodos gerenciais que ordenam hierarquicamente o processo de trabalho e de uma produção em massa homogeneizada, ocorreu a reorganização da ação estatal. Observamos, a partir dos autores estudados, que o Estado desenvolveu os mecanismos apropriados para atender as necessidades sócio-reprodutivas do capital na conjuntura dos “anos dourados”. E, novamente como nos estágios históricos anteriores, tudo isso sem alterar sequer um átomo da sua função social. Pelo contrário, vimos que o Estado, na sua forma Keynesiana, interviu sempre na medida e proporção exatas para administrar os interesses gerais dos capitalistas. Uma vez mais, as ações do Estado estiveram voltadas para garantir a viabilidade reprodutiva da ordem societária comandada pelo capital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de todo este estudo, tivemos como objetivo analisar a funcionalidade do Estado à reprodução do capital e como, em circunstâncias históricas muito precisas, aquele vai alterando suas formas de intervenção para consolidar, em todos os níveis, os objetivos deste sistema. Para captarmos as determinações ontológicas existentes na relação entre economia e política, partimos, inicialmente, dum entendimento indispensável: o trabalho como categoria fundante do mundo dos homens e dos complexos sociais. Vimos que os homens, ao trabalharem, enquanto um agir de forma intencionalizada e consciente sobre a natureza com a finalidade de transformá-la, se diferenciam dos animais. Confrontando-se com as novas necessidades desembocadas no trabalho, mas que tendencialmente remetem-se para além dele mesmo, o desenvolvimento da sociedade impõe aos homens novas situações e suscita, por sua vez, novas maneiras de satisfazê-las, de modo que, por meio de um processo social, se afastam da satisfação puramente biológica sem dela romper totalmente. A base biológica da vida é, neste sentido, cada vez mais sociabilizada, ao passo em que o desenvolvimento da sociedade vai moldando características qualitativamente diferenciadas no ser social, constituindo este como uma esfera ontológica cada vez mais distinta da natureza.

Verificamos, a partir de Lukács, que embora o trabalho se constitua como protoforma do ser social, todo agir humano não se restringe a ele. A partir da troca orgânica com a natureza, constelam-se diversos complexos sociais que auxiliam, direta ou indiretamente, a reprodução da sociedade, a exemplo do Estado. Todos esses complexos têm uma dependência ontológica com o trabalho e, ao mesmo tempo, assumem uma autonomia relativa que lhe é conferida pelo exercício de atribuições específicas comportadas em sua estrutura interna.

Constatamos que a exploração existente entre os homens resulta da ação objetiva e consciente deles, enquanto sujeitos ativos na construção de sua própria história. Com o acúmulo das descobertas alcançadas pelo trabalho passa-se, num determinado tempo, a produzir além do que era necessário para sobreviver, resultando na produção de um excedente econômico que levou, em todos os casos, à acumulação privada da riqueza material socialmente produzida. Florescem as contradições sociais assentadas sob a propriedade privada e os interesses que, até então eram coletivos, passam a ser cada vez mais inconciliáveis. Uma minoria começa a explorar a força de trabalho alheia como mediação para aumentar a riqueza individual. Aparecem as primeiras expressões dos conflitos sociais que, ao se complexificarem, fazem emergir as sociedades cindidas em classes sociais.

Advertimos que é apenas nessas sociedades que se encontram as condições objetivas que possibilitam e, ao mesmo tempo, requerem o complexo do Estado. Isto significa que, diferente daquela etapa primitiva que não conheceu nenhuma instituição controladora da vida cotidiana, a etapa caracterizada pela exploração do homem pelo homem suscitou o desenvolvimento de complexos sociais que passaram a auxiliar na reprodução social, ao passo que novas contradições surgiam e precisavam ser controlados de modo a garantir a apropriação privada do trabalho coletivo. Surge, assim, o Estado para assumir essa função, sendo produzido pelo desenvolvimento da divisão social do trabalho. Entendemos, por isso, que na existência e na ação do Estado não há nada de natural. O Estado é produzido pela sociedade e se constitui enquanto exigência desta, a partir do momento em que se tem a complexificação e a intensificação dos conflitos sociais nas sociedades de classes, fazendo emergir a necessidade de um órgão de dominação a favor das classes dominantes.

Demonstramos, com base em Marx e Engels, a dependência ontológica entre o Estado e a sociedade civil. Nossa análise voltou-se para explicitar que o Estado é resultante de um modo específico de vida e, portanto, não é um atributo necessário da vida social em geral, mas da vida social que é regida pela divisão hierárquica do trabalho e pela propriedade privada. O Estado se constitui no ordenamento da sociedade já que assegura as condições necessárias para a sua ininterrupta reprodução. Age no modo socialmente necessário para manter o exercício da dominação de classe e defender, em todos os níveis, a riqueza privadamente acumulada. Salientamos que o Estado não é um órgão neutro. É, por excelência, o poder político da classe economicamente dominante que, por sua mediação, passa a dominar também na esfera da política. O Estado salvaguarda não somente interesses particulares, mas interesses da classe dominante. Toda sua ação, embora com meios e estratégias diferenciados, promove os interesses dos indivíduos que se reproduzem enquanto classe dominante.

Ao resgatarmos a organização produtiva das sociedades de classes pré-capitalistas, destacamos os traços principais da ação do Estado e a sua função social. Verificamos que o Estado assume formas diferenciadas no decorrer da história correspondentes à forma como os homens se organizam para produzir a riqueza. Das sociedades asiáticas até o feudalismo, a ação estatal foi indispensável na contenção das contradições entre interesses particulares e interesses coletivos. O Estado, através de medidas eminentemente coercitivas, perpetuou as condições que possibilitavam que o crescimento da riqueza fosse incorporado individualmente. Seja através da construção de obras hidráulicas que estimulavam a economia, da cobrança de impostos, do incentivo ao mercado e ao intercâmbio de

mercadorias, da repressão às revoltas dos subordinados, é fato inconteste que o Estado padronizou a vida cotidiana na perspectiva de amortecer os conflitos humano-sociais que explodem entre as classes antagônicas e conservou o *status quo* dessas formações sociais.

Particularmente em relação ao Estado Moderno, deu-se ênfase ao entendimento de que ele é uma exigência absoluta do capital e se constitui como pré-requisito indispensável para o funcionamento irrefreável desse sistema. Dado o interrelacionamento entre as esferas política e econômica na sociedade capitalista, Estado e capital, em todos os estágios históricos do capitalismo, ainda que com diferenciações, se relacionam reciprocamente. Vimos que a formação histórica do Estado Moderno se deu desde o período da “acumulação primitiva” de capitais, ainda sob os resquícios do sistema feudal. A cruel separação do produtor dos seus meios de produção foi um movimento necessário para a formação da sociabilidade burguesa e, é evidente, do seu poder político correspondente. Os camponeses foram violentamente forçados a abandonar as atividades agrícolas e, com isso, se desenvolvem novas relações de trabalho na base material que demandou uma determinada forma de intervenção do Estado. Nesse período, verificamos que o Estado, ainda sob a sua forma absolutista, favoreceu aos interesses da nascente burguesia. Proclamou uma “legislação sanguinária” que disciplinou repressivamente os trabalhadores para o trabalho assalariado; sancionou decretos que regulamentavam a expropriação das terras; regulou os salários; controlou as moedas, as condições de emprego, o comércio e etc. Enfim, por diversos mecanismos, o Estado protegeu a propriedade privada moderna emergente através do seu aparato jurídico-legal.

Embora o Estado absolutista tenha sido funcional aos interesses da burguesia numa determinada conjuntura histórica, identificamos que, posteriormente, foi necessário destruí-lo na medida em que ele não mais correspondia as demandas da nova ordem social que, por meio de muitas mudanças socioeconômicas e políticas, se desenhava. É assim que sobreveio a ação revolucionária da burguesia entre os séculos XVII e XIX que consolidou a formação do Estado Moderno. A história da sociabilidade capitalista demonstra que a classe detentora dos meios de produção e que se apropria da riqueza socialmente produzida, para consolidar a posição de classe dominante, legitimando e reproduzindo a ordem social vigente, precisa deter o controle do poder político. Dispondo das condições objetivas para apresentar um projeto societário global, a burguesia inglesa e, em seguida, a francesa, romperam com seu isolamento do cenário político e instituíram, revolucionariamente, sua forma de governo que se volta, prioritariamente, para atender suas necessidades e zelar seus interesses particulares.

Posto isso, abordamos os limites da ação do Estado Moderno. Argumentamos que o Estado, nos marcos do capitalismo, proclama, pelos seus aparatos burocráticos, a igualdade de todos os indivíduos. Isso só é possível ao desvinculá-los da sua posição de classe. Abstraindo as condições reais sob as quais se produz a riqueza material, o Estado iguala, perante a lei, tanto o capitalista como o trabalhador à condição de cidadãos, dispondo dos mesmos direitos e regidos pela mesma legislação. Pela ação estatal, trabalho e capital são *formalmente* igualados. Com isso, o Estado encobre a desigualdade social que se materializa em seus diversos níveis, mascara o fundamento que rege a dinâmica sócio-reprodutiva do capital e possibilita que a dominação de classe se dê com maior exatidão.

Argumentamos, no mesmo sentido, que a administração pública tem sua natureza confinada à ordem burguesa. Foi possível apreender que sua ação limita-se a um caráter corretivo, remediador dos males sociais, sendo, por isso, um mecanismo de controle necessário para o funcionamento do capital. Movida pelo intelecto político, a administração pública, em nome da “justiça” e da “eficiência”, disciplina os problemas sociais que põe em xeque a vitalidade da ordem societária vigente, sem, contudo, atacar seu sistema de causalidades. Determinada pelas relações materiais de produção, constatamos que, por vezes, a administração pública justifica tais problemas como um defeito da própria administração, da ineficiência da assistência prestada, como uma decorrência da vontade divina, das leis que regem os processos naturais ou, até mesmo, como resultados da iniciativa particular dos sujeitos. A justificação encontrada pelo Estado recorre a diversas instâncias, exceto à forma como a riqueza é produzida e monopolizada pela burguesia nos marcos do capitalismo.

Dando continuidade a pesquisa, problematizamos acerca da relação de complementariedade exercida pelo Estado à reprodução do capital. À luz dos esclarecimentos de Mészáros (2002), mencionamos que o capital, em sua singularidade, é um sistema social que possui contradições insolúveis, a exemplo da perda do controle sobre os processos de tomada de decisão ocasionada pela quebra da autossuficiência. Disso resulta uma “deficiência fática” expressa na tríplice de defeitos estruturais que o compõe: *produção e controle*, *produção e consumo* e *produção e circulação*. O Estado, “como estrutura totalizadora de comando político”, além de servir ao capital, complementa-o em determinados aspectos essenciais. O dinamismo assumido pelo capital, em cada momento histórico de sua reprodução, conta com a complementariedade do Estado à medida que ela, embora não supere a centrifugalidade das unidades reprodutivas materiais, garante e protege, de forma permanente, as condições gerais de extração da mais-valia tão vital para o seu funcionamento.

Sob as circunstâncias históricas do capitalismo concorrencial em que predominou a produção industrial capitalista, o Estado, por meios variados (não obstante, articulados), garantiu as condições externas da produção capitalista, assegurou o livre comércio e a livre concorrência, assim como resguardou a “iniciativa privada” dos homens de negócios. A intervenção estatal voltou-se para legitimar, num primeiro momento, o prolongamento da jornada de trabalho e, posteriormente, com a intensa luta dos trabalhadores, para limitá-la em 10 horas diárias. Tomou medidas legais e coercitivas que obstaculizavam a organização dos trabalhadores, declarando ilegais as coalizões; emitiu moedas; estabeleceu as condições para a expansão do mercado interno e externo; implementou as estratégias de dominação para com a força de trabalho; conservou as estruturas hierárquicas da divisão social do trabalho capitalista; legalizou o trabalho infantil e feminino e etc. Por tudo isso, vimos que o Estado, dispondo de recursos diversos, foi diretamente funcional à reprodução do capital.

No estágio monopolista, a concentração de capitais incidiu, diretamente, na esfera da política de tal modo que o Estado assumiu uma multiplicidade de funções compatíveis com as exigências postas pela base material; isto é, no sentido de contribuir e garantir o processo crescente de monopolização do capital. Visando a maximização dos lucros, o Estado assume o controle de empresas; investe nos setores básicos não rentáveis; administra as crises experimentadas pelo sistema capitalista, através de planos e projetos a longo prazo; encomenda produtos aos grupos monopolizados; investe em infraestrutura, transporte e na pesquisa; desenvolve mecanismos de conservação física da força de trabalho e incorpora algumas demandas postas pelo conjunto dos trabalhadores. Além disso, o Estado administra de forma contínua e sistemática os problemas sociais, inexoráveis à acumulação capitalista, que afligem os trabalhadores, via políticas sociais. Nesse estágio, uma vez mais o Estado salvaguarda os interesses da burguesia reproduzindo não só as condições para seu domínio econômico, mas contribuindo decisivamente para o exercício da sua dominação política.

O trato das questões abordadas nesta dissertação vem reafirmar, portanto, a clássica afirmação marxiana, datada de 1848, de que o Poder Executivo do Estado é “um comitê para administrar os interesses comuns da totalidade da classe burguesa” (MARX e ENGELS, 1998). Como demonstram os autores aqui estudados, não há qualquer comprovação de que, ao capital transitar do estágio concorrencial para o estágio monopolista, a natureza do Estado de ser o poder político da classe socialmente dominante tenha sido alterada. Isso se aplica à sua natureza, independente da sua forma historicamente adaptável. A dinâmica particular do capitalismo monopolista atesta até que ponto a forma de intervenção do Estado pode mudar, e

muda conjunturalmente, para atender às necessidades do capital em momentos distintos de sua reprodução. Na verdade, em que pese o fato de o Estado burguês atuar ora de forma coercitiva, ora através do consenso ou, ainda, utilizando essas duas estratégias, verificamos que o que está em jogo na sua intervenção, tanto no período concorrencial como no monopolista, é a defesa da propriedade privada capitalista e a dominação material exercida pelo capital sobre o trabalho.

O último capítulo deste estudo abordou a reprodução do capital e a intervenção do Estado no “anos dourados”. Observamos que, consoante à introdução do padrão produtivo taylorista/fordista, o Estado, sob a feição Keynesiana, assumiu novos papéis a partir de um intervencionismo que materializou, dentre outras coisas, a possibilidade histórica de os trabalhadores consumirem os produtos disponíveis no mercado, condição essencial para que se evite a superprodução e haja o ciclo normal da reprodução capitalista. Vimos que o Estado passa a desempenhar novas funções no processo de regulação das relações sociais, as quais foram direcionadas para desmobilizar parte das lutas dos trabalhadores, acarretando a fragilização das suas redes de solidariedade de classe e suas referências ideológicas originárias. Vimos ainda que o Estado, atuando na tensão entre a produção e a reprodução da desigualdade e as formas de resistência dos trabalhadores, garantiu serviços de primeira necessidade e de infraestrutura social e investiu o fundo público em diversas áreas que, no final das contas, contribuíram com o movimento expansionista e acumulativo do capital.

Em adição ao que foi exposto, cabe, para finalizar, a seguinte indagação: e atualmente, em pleno século XXI, o que tendencialmente se apresenta em relação ao Estado? Ainda que a investigação não tenha se estendido até essa fase histórica, tarefa a ser incorporada futuramente, torna-se inevitável referimo-nos, ainda que minimamente, a ela. Não há dúvidas, se temos uma observação crítica acerca da realidade, de que os desafios atuais enfrentados por todos nós no contexto das céleres transformações societárias (econômicas, políticas, sociais, culturais, ideológicas) atestam que essa temática ainda se faz presente no nosso tempo e, por isso, é preciso mantê-la no centro do debate teórico.

Sabe-se que o sistema capitalista atravessa, nas últimas quatro décadas, uma crise⁹⁷ irreversível que afeta as esferas da produção, da circulação e do consumo, com proporções

⁹⁷ Inaugurada com a crise do petróleo, em que se agravam suas contradições expressas nos limites dos processos de valorização, de acumulação e nas formas de reprodução social que garantiam trabalho e uma política de proteção social (direitos e benefícios sociais) aos trabalhadores. Essa crise se traduz, por parte do capital, na queda tendencial da taxa de lucro, no desgaste do padrão taylorista-fordista de produção, na desregulamentação do *Welfare State* e na hipertrofia do setor financeiro. Historicamente, demonstra-se a incapacidade de as forças econômicas controlarem, mediante o fordismo e as políticas keynesianas, as contradições imanentes ao desenvolvimento socioeconômico capitalista. Esse período recessivo do capitalismo se estende até os dias atuais.

inéditas no cenário mundial. Visando à maximização dos lucros, o capital se vê compelido a encontrar alternativas para o quadro crítico de temporalidade permanente em que é absorvido no sentido de reordenar tanto a produção e as formas de acumulação quanto seu controle sobre a sociedade. Com o modelo da reestruturação produtiva encetada pelo toyotismo⁹⁸, presencia-se uma ofensiva que atinge severamente a dinâmica do trabalho e a reprodução, em todos os níveis, dos trabalhadores. Não por acaso, mas em decorrência desse processo, é notável o insuficiente atendimento das necessidades sociais da maior parte da população, os elevados índices de pauperização, a precarização e a flexibilidade das relações de trabalho, a intensificação da exploração e o agravamento do fenômeno do desemprego.

Dado o interrelacionamento existente entre economia e política na moderna sociedade capitalista, a esfera estatal, inevitavelmente, não fica imune aos impactos da atual crise. Mézáros (2015, p. 27) atesta que, “pelo lado do capital”, essa conjuntura “ativa a demanda por um envolvimento cada vez mais direto do Estado na sobrevivência contínua do sistema”. É por isso que nos países avançados, desde a década de 1970, e nos países periféricos, a partir de 1990, reorganizaram-se as ações do Estado, emolduradas no receituário neoliberal defendido por Hayek em reação ao keynesianismo, de modo a favorecer economicamente a acumulação do capital e preservar as condições políticas sob as quais ele se expande.

Torna-se comum, portanto, que das políticas de ajuste recomendadas pelos organismos internacionais e das medidas que expressam o reordenamento do aparelho de Estado tenha-se como sérias implicações: a redução dos gastos destinados à área social; a eliminação das medidas de proteção social expressas no legado de direitos sociais - saúde, educação, previdência, lazer, habitação - anteriormente conquistados através das lutas sociais encabeçadas e que agora está sendo desmontado nos governos de orientação neoliberal; a privatização das empresas estatais; as diversas reformas: da tributária à trabalhista; a transferência de funções públicas para setores públicos não estatais; dentre outras.

Fiel às exigências reprodutivas do capital, o atual quadro recessivo traz à tona o fato de que o propósito do Estado tem sido, como sempre, o de proteger a sociabilidade constituída.

É o momento em que se evidenciam baixas nas taxas de crescimento econômico, nos níveis de produtividade e nos processos de reprodução social. Caracteriza-se pela inflação, pelo crescimento do mercado financeiro em detrimento do setor produtivo, que não consegue reverter a capacidade ociosa das empresas, pelo aumento dos preços das matérias-primas e pelas altas taxas de juros no mercado. Apesar das iniciativas do grande capital para promover os ajustes necessários e superar a recessão, ainda persiste a baixa dos investimentos produtivos, o endividamento dos países centrais, a relação de dependência econômica dos países periféricos aos países centrais e a agudização das precárias condições de reprodução social da humanidade.

⁹⁸ Em linhas gerais, observa Antunes (2009) que esse modelo de produção está centrado fundamentalmente na “flexibilidade”, que se amolda ao processo de reestruturação da produção e do trabalho, requerendo o desenvolvimento avançado das forças produtivas e a constituição do trabalhador multifuncional e polivalente adequado à produção segmentada, horizontalizada e descentralizada que se consolida na empresa “enxuta”.

Para isso, ele deve, com os meios apropriados e diferenciados (o que não significa, sabemos, incombináveis), defendê-la sob quaisquer circunstâncias, independentemente dos efeitos que possam, no futuro, pôr em xeque a existência da própria humanidade.

De tudo isto se apreende que diferentes estágios capitalistas produzem, portanto, distintas demandas a serem incorporadas pelo Estado que dispõe de uma autonomia relativa de modo a se organizar internamente da melhor maneira para conduzi-las e exercer influência decisiva sobre o desenvolvimento econômico. Donde se conclui que, dentro do campo dos limites e possibilidades historicamente posto para que o Estado mova-se e intervenha sobre a dinâmica societal, tanto do ponto de vista econômico quanto político e social, ele se adapta às mudanças processadas na sociedade e recorre aos mecanismos mais adequados (e mais variados) para cumprir, com êxito, a função de ser o poder político da classe economicamente dominante. A prova concreta disso é que, em todos os contextos históricos aqui analisados, viu-se que o Estado conserva ao longo do desenvolvimento capitalista a sua natureza e a sua função sociogenética destinada a garantir e perpetuar a dominação de classe.

Não há indício comprovável de que a essência burguesa do Estado tenha sido alterada. Longe disso, vimos que ela continua inteiramente intocável. O Estado, embora tenha processualmente modificado suas ações, hoje e sempre tem sido impulsionado pelas exigências e demandas postas pela sociedade regida pelo capital. Considero, sem exagero algum, ser esta a principal (não única) lição que este estudo possibilita a quem dele se aproximar. Invisibilizá-la, seja lá por qual motivo, traz, conseqüentemente, uma mistificação da realidade e sérios problemas teóricos e, porque não dizer também, políticos.

As palavras finais voltam-se para reafirmar, aqui, a dependência ontológica (nos termos tratados durante a exposição) do Estado com a base material e a impotência da esfera da política para solucionar os problemas sociais e erradicar suas raízes por todas as razões aqui apresentadas. Isto quer dizer que a superação das problemáticas que envolvem a classe trabalhadora, enquanto expressões concretas das contradições e antagonismos presentes na ordem social vigente, só será possível com a instauração de outra forma de sociabilidade livre e radicalmente emancipada dos grilhões capitalistas e dos complexos sociais que compõem historicamente o seu aparato regulador. Este é o solo ontológico que, por inúmeras vezes, foi desconsiderado no debate teórico. Este solo precisa ser recuperado, hoje mais que nunca, para romper com as proposições reformistas que mascaram as condições históricas atuais de dominação severa do capital sobre o trabalho e reafirmam a perenidade do sistema sociometabólico do capital e, de maneira inevitável, do Estado.

REFERÊNCIAS

- ANDERSON, Perry. **Linhagens do Estado Absolutista**. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. 2ª Ed. São Paulo: Boitempo, 2009.
- BARAN, A. Paul; SWEEZY, M. Paul. **Capitalismo Monopolista**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1966.
- BEER, Max. **História do socialismo e das lutas sociais**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.
- BIHR, Alain. **Da grande noite à alternativa: o movimento operário europeu em crise**. São Paulo: Boitempo, 1998.
- BEHRING, Elaine Rossetti. **Política social no capitalismo tardio**. – 3ª ed. – São Paulo: Cortez, 2007.
- BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história** – 3ª ed. – São Paulo: Cortez, 2007.
- BOSQUET, M. “The ‘Prison Factory’”. In: *New Left Review*, n. 73. Tradução de Fernanda Beltrão. Londres, 1972.
- BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX**. Trad. Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A., 1987.
- ENGELS, Friedrich. **Do Socialismo Utópico ao Socialismo Científico**. Lisboa: Editorial Avante. Biblioteca do marxismo-leninismo. 3ª Ed.; 1974.
- _____. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Tradução de Rosa Camargo, Reginaldo Forti (prólogo à edição brasileira de José Paulo Netto). São Paulo: Global editora; 1986.
- _____. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- GOUNET, Thomas. **Fordismo e Toyotismo na civilização do automóvel**. Tradução Bernardo Joffili. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.
- GRAMSCI, Antônio. “Caderno 22 (1934): Americanismo e fordismo”. In: **Cadernos do Cárcere**. V. 4. Trad. Carlos Nelson Coutinho e Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- HARVEY, David. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. Trad. Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 1998.
- HARVEY, A. “Medical Rehousing”. In: *New Left Review*, n. 13-4, Londres. Tradução de Sérgio Lessa.
- HELLER, A. **Teoría de las necesidades en Marx**. 2. ed. Barcelona: Ed. Península, 1986.
- HOBBSBAWN, E. J. **Era dos extremos: o breve século XX**. Tradução de Marcos Santana– 2ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- _____. **Os Trabalhadores: estudos sobre a história do operariado**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

- HOLLOWAY, John. **Fundamentos Teóricos para uma Crítica Marxista de la Administración Pública**. México: Instituto Nacional de Admistracion Pública, 1982.
- HUBERMAN, Leo. **História da Riqueza do Homem**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1985.
- IAMAMOTO, Marilda Vilela e CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. – 35ª Ed. – São Paulo: Cortez, 2011.
- KEYNES, John M. **Economia**. Org. Tamás Szmrecányi. Tradução de Miriam Moreira Leite – 2ª Ed. São Paulo: Ática, 1984.
- KUMAR, Krishan. **Da Sociedade Industrial à Pós-Moderna: novas teorias sobre o mundo contemporâneo**. 2ª Ed. ampliada. Rio de Janeiro: Zahar Editor, 2006.
- LASKI, Harold. **O liberalismo europeu**. São Paulo: Mestre Jou, 1973.
- LÊNIN, Vladimir L. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**. 1ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- LESSA, Sérgio. **Trabalho e sujeito revolucionário: a classe operária**. Disponível em: http://sergiolessa.com/CapLivros08_09/Fiocruz2008_site.pdf Acesso em: 12 de setembro de 2013.
- _____. **Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011.
- _____. **Abaixo a família monogâmica!**. 1ª Ed. São Paulo: Instituto Lukács; 2012.
- _____. **Capital e Estado de Bem-Estar: o caráter de classe das políticas públicas**. 1ª Ed. São Paulo: Instituto Lukacs; 2013.
- LESSA, Sérgio e TONET, Ivo. **Introdução à filosofia de Marx**. 1ª Ed. São Paulo: Expressão Popular; 2008.
- _____. **Proletariado e sujeito revolucionário**. 1ª Ed. São Paulo: Instituto Lukacs; 2012.
- LUKÁCS, Georg. **Ontologia do ser social: os princípios ontológicos fundamentais de Marx**. São Paulo: Editora Ciências Humanas, 1979.
- _____. **O Trabalho, Ontologia do Ser Social**. Vol. II, versão italiana de Alberto Scarponi. Roma, Riuniti, 1981a. Tradução de Ivo Tonet.
- _____. **A Reprodução, Ontologia do Ser Social**. Vol. II, versão italiana de Alberto Scarponi. Roma, Riuniti, 1981b. Tradução de Sérgio Lessa.
- _____. **A Alienação, Ontologia do Ser Social**. Vol. II, versão italiana de Alberto Scarponi. Roma, Riuniti, 1981c. Tradução de Maria Norma Alcântara Brandão de Holanda.
- _____. **Realismo e Existencialismo**. Lisboa: Editora Arcadia, S.d./b.
- MANDEL, Ernest. **O Capitalismo Tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982. Série Os Economistas.
- MARX, Karl. **A Guerra Civil na França**. Textos. Nosso Tempo. 1971.
- _____. **Contribuição à crítica da economia política**. Prefácio, Lisboa: Estampa, 1973.
- _____. **As Lutas de Classes na França de 1848 a 1850**. Textos III. São Paulo: Edições Sociais, 1977a.
- _____. **O 18 Brumário**. Textos III. São Paulo: Edições Sociais, 1977b.
- _____. **A Questão Judaica**. 2ª ed. São Paulo: Editora Moraes, 1991.

- _____. **O Capital**. Vol. I. Tomo II. Coleção Os economistas. Tradução Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultura, 1988.
- _____. **O Capital**. Vol. I. Tomo I. Coleção Os economistas. Tradução Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultura, 1996.
- _____. **Glosas Críticas Marginais ao artigo “O Rei da Prússia e a Reforma Social. De um prussiano”**. In: Rev. Práxis nº 05, 1995, Belo Horizonte/ MG.
- _____. **Manuscritos econômicos-filosóficos**. Tradução Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.
- _____. **Miséria da filosofia: resposta à Filosofia da miséria do Sr. Proudhon**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- _____. **Contribuição à crítica a filosofia do direito de Hegel: introdução**. Tradução de Lúcia Ehler. 1ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- _____. **Salário, Preço e Lucro**. 2ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- _____. **Manifesto do Partido Comunista**. Prólogo de José Paulo Netto. São Paulo: Cortez Editora; 1998.
- MÉSZÁROS, István. **Para Além do Capital**. Tradução Paulo Cesar Castanheira e Sergio Lessa. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.
- _____. **O Século XXI: socialismo ou barbárie?** São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.
- _____. **O poder da ideologia**. Tradução Paulo Cesar Castanheira. São Paulo Boitempo Editorial, 2004.
- _____. **A teoria da alienação em Marx**. Tradução Isa Tavares. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.
- _____. **Estrutura social e formas de consciência II: a dialética da estrutura e da história**. Tradução Rogério Bettoni. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.
- _____. **A montanha que devemos conquistar: reflexões acerca do Estado**. Tradução de Maria Izabel Lagoa. São Paulo: Boitempo; 2015.
- MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria L. **Estado, Classe e Movimento social**. 1º Ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- NETTO, José P. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.
- _____. **Prólogo ao Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Cortez Editora; 1998.
- NETTO, José P. e BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2009.
- PANIAGO, M. C. S. **Keynesianismo, Neoliberalismo e os antecedentes da “crise” do Estado**. In: MELO, E.; PANIAGO, M. C. S.; ANDRADE, M. A. Marx, Mézáros e o Estado. 1ª Ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.
- _____. **Mészáros e a incontrolabilidade do capital**. 2ª Ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012a.
- PIMENTEL, E. **Uma “Nova questão social”? Raízes materiais e humano-sociais do pauperismo de ontem e de hoje**. Maceió: EDUFAL, 2007.

- PINTO, Geraldo A. **A organização do trabalho no século 20: taylorismo, fordismo e toyotismo**. 2ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- SALAMA, Pierre; VALIER, Jacques. **Pobrezas e desigualdades no Terceiro Mundo**. Tradução de Catherine M. Mathieu. São Paulo: Nobel, 1997.
- SOBOUL, Albert. **História da Revolução Francesa**. Rio de Janeiro: Zahar Editores; 1981.
- SOUZA, Reivan M. **Controle capitalista e reestruturação produtiva: o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade**. Maceió: EDUFAL, 2011.
- SZMRECSÁNYI, Tamás. **Introdução**. In: KEYNES, John M. **Economia**. Tradução de Miriam Moreira Leite – 2º Ed. São Paulo: Ática, 1984.
- TAYLOR, Frederick W. **Princípios de Administração Científica**. Trad. De Arlindo Vieira Ramos – 8º Ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- THOMPSON, E. P. **A Formação da Classe Operária Inglesa: a maldição de Adão**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- _____. **A Formação da Classe Operária Inglesa: a árvore da liberdade**. 4º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.
- TONET, Ivo. **Revolução Francesa: de 1789 a 1989**. In: Democracia ou Liberdade? 2ª Ed. Maceió: EDUFAL; 2004.
- _____. A propósito de “Glosas Críticas”. In: **Glosas críticas marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social”. Por um prussiano**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- TONET, Ivo; NASCIMENTO, Adriano. **Descaminhos da Esquerda: da centralidade do trabalho à centralidade da política**. São Paulo: Editora Alfa-Omega Ltda., 2009.
- TRINDADE, José Damião de Lima. **História social dos direitos humanos**. 3ª Ed. São Paulo: Peirópolis, 2011.
- TROTSKY, Leon. **História da Revolução Russa**. Tomo I. Tradução de Diego de Siqueira. São Paulo: Sundermann, 2007.